



**SES**  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



**RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO**

**GESTÃO 2020**



**SES**  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**

**GOVERNADOR**

Ronaldo Ramos Caiado

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

Ismael Alexandrino Júnior

**SUBSECRETARIA DE SAÚDE**

Luciana Vieira Tavernard de Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA**

Mauro Theobald

**SUPERINTENDÊNCIA DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DE GOIÁS**

Neusilma Rodrigues

**SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS**

Kelli Coelho dos Santos

**SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Fluvia Pereira Amorim da Silva

**SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE**

Sandro Rogério Rodrigues Batista

**SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE**

José Roberto Borges da Rocha Leão

**SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E CONDIÇÕES  
VULNERÁVEIS**

Candice Rezende Castro e Macedo

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE**

Renato Ricardo Alves



**SES**  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



## **EQUIPE TÉCNICA DE CONSOLIDAÇÃO / REVISÃO**

Divino Aparecido Alves  
Gabriela Albernaz Pereira  
Gilson Antônio da Silva  
Grevy Passos  
Helen Cristina Araújo Rezende  
Hildeth Pereira de Oliveira Sousa  
Jane Martins Silveira

## **COMISSÃO DE ELABORAÇÃO**

Alexandra Nunes de Assis  
Alline Ferreira Agapito Miranda  
Ana Cláudia L. Alexandre  
Ana Cláudia M. Villela  
André Luiz Tavares de Brito  
Ângela Barbosa  
Avilmar Marques de Almeida  
Bruno Nolasco Teixeira  
Cláudia Alves da Silva  
Dalvan do Nascimento Pikhart  
Danielle Jaques Modesto  
Déa Tânia Miranda Silva Freitas  
Edna Maria Covem  
Erenice dos Santos  
Fabiana Falcomer  
Fernando Augusto Ataíde Castro  
Flávio Augusto Curado Morais  
Igor de Oliveira Jardim  
Ivo Tobias Wagner  
José Carlos Araújo Gomes  
Kelly Caetano de Alexandria  
Kellyngton Magalhães  
Lara de Castro Bastos Oliveira  
Lilian Benvindo de Carvalho  
Liliane Oliveira Paulo  
Lívia Oliveira Soares  
Luciana Machado Martins  
Ludmila Junqueira  
Maria Benadete Souza Napoli  
Mauro Antônio Marques  
Melina Maria Sales Costa Benfica  
Neusinho Ferreira de Farias  
Radyla Cristhina Mesquita Lima  
Rodrigo Aquino Jordão  
Sérgio Lima de Souza  
Simone Camilo Aquino Botelho  
Sônia Chicarolli Silveira  
Suelma de Oliveira Carvalho  
Ticiane Peixoto Nakae da Silva  
Vânia Rasmussen Pereira  
Viviane Leonel Cassimiro



## LISTA DE SIGLAS

<b>ABRAMETT</b> – Associação Brasileira de Medicina de Tráfego	de Hepatite Virais
<b>ABRINQ</b> – Associação Brasileira dos Fabricantes de Brinquedos	<b>CECOL</b> - Centro Colaborador do Ministério da Saúde em Vigilância da Saúde Bucal
<b>ACE</b> – Agentes Combate a Endemias	<b>CEDCZ</b> – Coordenação Estadual de Dengue, Chikungunya e Zica Vírus
<b>ACS</b> – Agentes Comunitários de Saúde	<b>CEE</b> – Conselho Estadual de Educação
<b>AGETOP</b> – Agência Goiana de Transportes e Obras	<b>CEO</b> - Centro de Odontologia do Estado de Goiás Sebastião Alves Ribeiro
<b>AGRODEFESA</b> – Agência Goiana de Defesa Agropecuária	<b>CER</b> - Centro Especializados em Reabilitação
<b>AIDPI</b> - Atenção Integral às Doenças Prevalentes na Infância no período Neonatal	<b>CERAC</b> – Central Estadual de Regulação de Alta Complexidade
<b>Aids</b> - Acquired Immunodeficiency Syndrome/ Síndrome da Imunodeficiência Adquirida	<b>CEREST</b> – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador
<b>AME</b> - Ambulatórios Médicos de Especialidades	<b>CES</b> – Conselho Estadual de Saúde
<b>Anti HCV</b> – Anticorpos Hepatite C	<b>CESPCISS</b> – Coordenação Estadual de Segurança do Paciente e Controle de Infecção em Serviços de Saúde
<b>ANTP</b> – Associação Nacional de Transportes Públicos	<b>CETESB</b> – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
<b>ANVISA</b> – Agência Nacional de Vigilância Sanitária	<b>CETRAN</b> – Conselho Estadual de Trânsito
<b>APAE</b> - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anápolis	<b>CFA</b> – Coordenação de Fiscalização de Alimentos
<b>APS</b> - Atenção Primária da Saúde	<b>CFCM</b> – Coordenação de Fiscalização de Comércio e Medicamentos
<b>ARS</b> – Administração Regional de Saúde	<b>CFCS</b> – Coordenação de Fiscalização de Cosméticos e Saneantes
<b>BD</b> – Banco de Dados	<b>CFM</b> – Conselho Federal de Medicina
<b>BI</b> – Business Intelligence/ Inteligência Empresarial	<b>CFM</b> – Coordenação de Fiscalização de Medicamentos
<b>BPF</b> – Boas Práticas de Fabricação	<b>CFPS</b> – Coordenação de Fiscalização de Produtos
<b>CADTSSA</b> – Coordenação de Desenvolvimento Técnico em Serviços de Saúde e Administrativo	<b>CGAAVS</b> - Coordenação Geral de Apoio às Ações de Vigilância em Saúde
<b>CAPS</b> - Centros de Atenção Psicossocial	<b>CGAN</b> – Coordenação Geral de Alimentação e Nutrição
<b>CASALI</b> - Câmara Setorial de Alimentos	<b>CGCV</b> - Coordenação Geral de Controle de Vetores
<b>CASMED</b> - Câmara Setorial de Medicamentos	<b>CGE</b> - Controladoria Geral do Estado
<b>CASQUIM</b> - Câmara Setorial de Produtos, Cosméticos e Saneante	<b>CGEC</b> – Coordenação Geral de Educação e Comunicação
<b>CCDCT</b> – Coordenação de Controle das Doenças Crônicas Transmissíveis	<b>CGPD</b> – Coordenação Geral de Planejamento e Descentralização
<b>CCDHA</b> - Coordenação de Controle de Doenças Hídricas e Alimentares	<b>CGQ</b> – Comissão de Gestão da Qualidade
<b>CCTFRC</b> – Coordenação de Controle do Tabagismo e outros Fatores de Risco para o Câncer	<b>CGRA</b> - Coordenação de Gestão de Riscos e Acreditação
<b>CDANTS</b> – Coordenação de Doenças e Agravos Não Transmissíveis	<b>CGSH</b> - Coordenação Geral de Sangue e Hemoderivados
<b>CDCT</b> – Coordenação de Doenças Crônicas Transmissíveis	<b>CIB</b> - Comissão Intergestores Bipartite
<b>CDIR</b> – Coordenação de Doenças Imunopreveníveis e Respiratórias	<b>CIES</b> - Comissões Permanentes de Integração Ensino-Serviço
<b>CDTSSA</b> – Coordenação de Desenvolvimento Técnico em Serviços de Saúde e Administrativo	<b>CIEVS</b> – Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde
<b>CDTSS</b> - Coordenação de Desenvolvimento Técnico em Serviços de Saúde	<b>CIHDOTT</b> – Comissão Intra Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes
<b>CE</b> – Coordenação Estadual	<b>CIR</b> – Comissão Intergestoras Regionais
<b>CEAF</b> - Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	<b>CIST</b> – Comissões Intersetoriais de Saúde do Trabalhador
<b>CECHV</b> – Coordenação Estadual de Controle	



**SES**  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



**CIT** – Centro de Informação Toxicológica  
**CMAC** – Central Estadual de Medicamentos de Alto Custo – Juarez Barbosa  
**CMFMA** – Coordenação de Monitoramento e Fiscalização de Meio Ambiente  
**CMFRI** – Coordenação de Monitoramento e Fiscalização de Radiação Ionizante  
**CMFSIS** – Coordenação de Monitoramento e Fiscalização de Serviços de Interesse da Saúde  
**CMFSS** – Coordenação de Monitoramento e Fiscalização de Serviços de Saúde  
**CMS** – Conselho Municipal de Saúde  
**CNCDO** - Central de Notificação e Captação de Órgãos  
**CNEN** – Comissão Nacional de Energia Nuclear  
**CNES** - Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde  
**CNS** - Conselho Nacional de Saúde  
**COMCISS** - Controle de Infecção em Serviços de Saúde  
**COMSET** – Comunicação Setorial  
**CONASS** - Conselho Nacional de Secretários de Estado da Saúde  
**CONNECTA SUS** - Centro de Informações e Decisões Estratégicas em Saúde  
**COREN** – Conselho Regional de Enfermagem  
**COREPS** - Coordenação de Redes e Políticas de Saúde  
**COSEMS** – Conselho dos Secretários Municipais de Saúde de Goiás  
**CRAS** – Centro de Referência da Assistência Social  
**CREAS** – Centro de Referência Especializado de Assistência Social  
**CRECCEE** - Centros de Referência de Combate e Controle de Endemias e Epidemias  
**CREDEQ** - Centro Estadual de Referência e Excelência em Dependência Química  
**CRER** – Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo  
**CRF** – Conselho Regional de Farmácia  
**CRIE** - Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais  
**CRM** – Conselho Regional de Medicina  
**CRMV** - Conselho Regional de Medicina Veterinária  
**CRP** – Conselho Regional de Psicologia  
**CRR** – Complexo Regulador Regional  
**CRRA** – Complexo Regulador Regional da Assistência  
**CS** – Condomínio Solidariedade  
**CSA** - Caderneta de Saúde do Adolescente  
**CSB** - Coordenação de Saúde Bucal  
**CSIS** – Coordenação de Sistemas de Informação em Saúde  
**CVCAV** – Coordenação de Vigilância e Controle Ambiental de Vetores  
**CVEH** – Coordenação de Vigilância Epidemiológica Hospitalar  
**CVN** - Coordenação de Vigilância Nutricional  
**CVO** – Coordenação de Vigilância do Óbito  
**CVPS** – Coordenação de Vigilância e Promoção da Saúde  
**CVSA** – Coordenação de Vigilância em Saúde Ambiental  
**CVSAT** – Coordenação de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador  
**DANT's** – Doenças e Agravos Não Transmissíveis  
**DCNTs** – Doenças Crônicas Não Transmissíveis  
**DDA** - Doenças Diarréicas Agudas  
**DETRAN** – Departamento de Trânsito  
**DIMED** - Divisão de Biologia Médica  
**DIPRO** – Divisão de Produtos  
**DM** – Diabetes Mellitus  
**DNC** – Doença de Notificação Compulsória  
**DOGES** - Departamento Geral de Ouvidoria do SUS  
**DST** – Doenças Sexualmente Transmissíveis  
**DTA** – Doença de Transmissão Alimentar  
**EaD** – Ensino à Distância  
**EAN** - Educação Alimentar e Nutricional  
**EMATER** – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Governo  
**ESB** - Equipes de Saúde Bucal  
**ESF** - Estratégia Saúde da Família  
**FAEG** – Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás  
**FAN** - Financiamento às Ações de Alimentação e Nutrição  
**FAN- Fundo de Alimentação e Nutrição**  
**FANUT/UFG** - Faculdade de Nutrição da UFG  
**FETAEGO** – Federação dos Trabalhadores do Estado de Goiás  
**FETAER** – Federação dos Trabalhadores Rurais Empregados Assalariados de Goiás  
**FIC** – Formação Inicial e Continuada  
**FIDI** – Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico Por Imagem  
**FINATEC** – Fundação Empreendimentos Tecnológicos  
**FIOCRUZ** - Fundação Oswaldo Cruz  
**FORMSUS** – Formulários do SUS na WEB  
**FUNASA** – Fundação Nacional de Saúde  
**FUNGESP** – Fundo Especial de Gestão da Escola de Saúde Pública Cândido Santiago  
**GAAVISA** – Gerência de Apoio as Ações de Vigilância em Saúde  
**GAB** – Gabinete do Secretário  
**GAF** - Gerência de Assistência Farmacêutica  
**GALAE** - Gerência de Apoio Logístico e Administração de Estoques  
**GAPI** - Gerência de Auditoria e Processamento da Informação  
**GAS** - Gerência de Atenção à Saúde  
**GCEEPP-LNF** – Gerência Centro de Excelência em Ensino, Pesquisa e Projetos Leide das Neves Ferreira



**SES**  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



**GCRAS** - Gerência de Conformação e Regionalização de Redes Atenção à Saúde  
**GEA** - Gerência de Engenharia e Arquitetura  
**GEAF** - Gerência de Assistência Farmacêutica  
**GEC** - Gerência de Engenharia Clínica  
**GECRIA** – Grupo Executivo de Apoio à Criança e Adolescente  
**GEFIC** – Gerência de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão  
**GEPE** - Gerencia de Programas Especiais  
**GEPLAN** – Gerência de Planejamento  
**GEPSUS** – Gerência de Planejamento do SUS  
**GER** – Gerência de Regulação  
**GERCRA** - Gerência de Regionalização e Conformação de Redes de Atenção à Saúde  
**GERNACE** - Gerências das Regionais de Saúde e Núcleos de Apoio ao Controle de Endemias  
**GEROF** – Gerência de Execução Orçamentária e Financeira  
**GGPD** – Coordenação Geral de Planejamento e Descentralização em Saúde  
**GGP** - Gerência de Gestão de Pessoas  
**GIRF** – Gerência de Imunização e Rede de Frios  
**GISSAUDE** – Sistema de Informação Georeferenciadas em Saúde  
**GLCC** – Gerência de Licitações, Contratos e Convênios  
**GPE** - Gerência de Programas Especiais  
**GReg** – Gerência de Regulação  
**GSM** - Gerencia de Saúde Mental  
**GSMCA** - Gerência de Saúde da Mulher, Criança e do Adolescente  
**GT** – Grupo de Trabalho  
**GTI** - Gerência de Tecnologia da Informação  
**GTIE** - Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual  
**GTI-E PSE** - Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual Programa Saúde na Escola  
**GTIPSGO/CT** – Grupo de Trabalho Intersetorial em Promoção da Saúde de Goiás  
**GTPSE** – Grupo Técnico de Promoção de Saúde Estadual  
**GVE** - Gerência de Vigilância Epidemiológica  
**GVSAST** - Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador  
**GVSP** – Gerência de Vigilância Sanitária de Produtos  
**GVSSS** – Gerencia de Vigilância Sanitária de Serviços de Saúde  
**HC** – Hospital das Clínicas  
**HDS** – Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária  
**HDT** – Hospital Estadual de Doenças Tropicais – Dr. Anuar Auad  
**HEELJ** – Hospital Estadual Ernestina Lopes Jaime  
**HEMOGO** – Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Dr. Nion Albernaz  
**HGG** – Hospital Estadual Alberto Rassi  
**Hiperdia** - Sistema de Cadastramento e Acompanhamento de Hipertensos e Diabéticos  
**HIV** – Human Immunodeficiency Virus (Vírus da Imunodeficiência Humana)  
**HMI** – Hospital Estadual Materno Infantil  
**HPV** - Human Papillomavirus/ Papillomavirus Humano  
**HUANA** – Hospital Estadual de Urgência de Anápolis  
**HUAPA** – Hospital Estadual de Urgência de Aparecida de Goiânia  
**HUGO** – Hospital Estadual de Urgências de Goiânia  
**HUGOL** – Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira  
**HURSO** – Hospital Estadual de Urgência da Região Sudoeste  
**HUTRIN** – Hospital Estadual de Urgências de Trindade  
**IES** - Instituições de Ensino Superior  
**IET** - Instituições de Ensino Técnico  
**ILTB** - Infecção Latente para Tuberculose  
**IML** – Instituto Médico Legal  
**INCA** – Instituto Nacional do Câncer  
**INSS** – Instituto Nacional do Seguro Social  
**IPATSP** – Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública  
**IPATU** – Imposto Predial e Territorial Urbano  
**IRAS** - Infecções Relacionadas à Assistência a Saúdes  
**ISO** – International Organization for Standardization/ Organização Internacional para Padronização  
**IST** – Infecções Sexualmente Transmissíveis  
**LACEN** – Laboratório Estadual de Saúde Pública Dr. Giovanni Cysneiros  
**LGBT** - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros  
**LRPD** - Laboratórios Regionais de Prótese Dentária  
**MAPA** – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
**MNSL** – Maternidade Estadual Nossa Senhora de Lourdes  
**MP** – Ministério Público  
**MPE** – Ministério Público Estadual  
**MS** – Ministério da Saúde  
**NASF** - Núcleo de Apoio à Saúde da Família  
**NESP** - Núcleo Estadual de Segurança do Paciente  
**NOTIVISA** – Sistema de Notificações em Vigilância em Saúde  
**NSP** - Núcleo de Segurança do Paciente  
**NV** – Nascidos Vivos  
**NVE** – Núcleo de Vigilância Epidemiológica  
**OMS** – Organização Mundial da Saúde  
**ONA** – Organização Nacional de Acreditação  
**ONG** – Organização Não Governamental  
**OPAS** - Organização Pan-Americana da Saúde



**SES**  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



**OPO** - Organizações de Procura de Órgãos  
**OSS** - Organização Social de Saúde  
**OVG** - Organização das Voluntárias de Goiás  
**PAS** – Programação Anual de Saúde  
**PAS** - Promoção da Alimentação Saudável  
**PBF** – Programa Bolsa Família  
**PCEP** – Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos  
**PE** - Pontos Estratégicos  
**PEPCIRAS** - Programa Estadual de Prevenção e Controle de Infecções relacionadas a Assistência a Saúde  
**PEQH** - Programa Estadual de Qualificação em Hemoterapia  
**PFVISA** – Piso Fixo de Vigilância em Saúde  
**PFVS** – Piso Fixo de Vigilância em Saúde  
**PNAISARI** - Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Regime de Internação  
**PNAISH** - Política Nacional de Atenção Integral à Saúde dos Homens  
**PNAISP** - Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional  
**PNH** - Política Nacional de Humanização  
**PPA** – Plano Plurianual  
**PPNE** - Pacientes Portadores de Necessidade Especiais  
**PQAVS** – Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde  
**PSE** - Programa Saúde na Escola  
**PUC** – Pontifícia Universidade Católica  
**PVVS** – Piso Variável de Vigilância em Saúde  
**RAG** – Relatório Anual de Gestão  
**RAPS** - Rede de Atenção Psicossocial  
**REDE** – Rede Estadual de Laboratórios  
**RESP** - Registro de Eventos em Saúde Pública  
**RCPD** – Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência  
**RDC** – Resolução da Diretoria Colegiada  
**RH** – Recursos Humanos  
**RJ** – Rio de Janeiro  
**RMM** - Razão de Mortalidade  
**RS** – Regionais de Saúde  
**SAE** - Serviço Atenção Especializada  
**SAE** - Serviço de Atendimento Especializado  
**SAMU** – Serviços de Atendimento Móvel de Urgência  
**SAN** – Projeto de Segurança Alimentar e Nutricional  
**SANEAGO** – Companhia de Saneamento de Goiás S.A.  
**SCAGES** - Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde  
**SCIH** – Serviço de Controle de Infecção Hospitalar  
**SEAP** - Superintendência Executiva de Administração Penitenciária  
**SECIMA** – Secretaria de Meio Ambiente e

Cidades  
**SED** – Secretaria de Desenvolvimento de Goiás  
**SEE** – Secretaria de Estadual de Educação  
**SEGOV** – Secretaria de Estado de Governo  
**SEGPLAN** - Secretária Estadual de Gestão e Planejamento  
**SEMIRA** – Secretaria de Políticas para Mulheres e Promoção da Igualdade Racial  
**SEMMA** – Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
**SES** – Secretaria Estadual de Saúde  
**SESC** – Serviço Social do Comércio  
**SESG** - Superintendência da Escola de Saúde de Goiás  
**SESI** – Serviço Social da Indústria  
**SEST/SENAT** – Serviço Social do Transporte/ Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte  
**SEST-SUS** - Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS  
**SG** - Síndrome Gripal  
**SGPF** - Superintendência de Gestão Planejamento e Finanças  
**SIA** - Sistema de informação ambulatorial  
**SILT** - Sistema de Informação de Registro de Casos de Infecção Latente para Tuberculose  
**SIM** – Sistema de Informações sobre Mortalidade  
**SINAN** – Sistema de Informação de Agravos de Notificação  
**SINASC** – Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos  
**SISAGUA** - Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano  
**SISCAN** – Sistema de Informação do Câncer  
**SISSOLO** - Sistema de Informação de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Solos Contaminados  
**SIVIS** – Sistema Integrado de Vigilância em Saúde  
**SMAM** - Semana Mundial de Aleitamento Materno  
**SME** – Secretarias Municipais de Educação  
**SMS** – Secretaria Municipal de Saúde  
**SMT** – Secretaria Municipal de Trânsito Transporte e Mobilidade  
**SNC** – Sistema Nervoso Central  
**SPAIS** - Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde  
**SRAG** - Síndrome Respiratória Aguda Grave  
**SRT** – Serviço de Residência Terapêutica  
**SRT** – Superintendência Regional do Trabalho  
**SSP** – Secretaria de Segurança Pública  
**ST** – Saúde do Trabalhador  
**SUPEX** – Superintendência Executiva  
**SUPRASS** - Superintendência de Acesso a Serviços Hospitalares e Ambulatoriais  
**SUS** – Sistema Único de Saúde



**SES**  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



**SUVISA** - Superintendência de Vigilância em Saúde

**SVO** – Serviços de Verificação de Óbito

**TABWIN** – Tabulador de dados desenvolvido pelo Departamento de Informática do Ministério da Saúde

**TCM** – Tribunal de Contas dos Municípios

**TCU** – Tribunal de Contas da União

**TELECOM** – Telecomunicações

**TFD** – Tratamento de Fora de Domicílio

**TMI** - Taxa de Mortalidade Infantil

**TRS** – Terapia Renal Substitutiva

**UAA** - Unidades de Acolhimento Adulto

**UAI** - Unidades de Acolhimento Infantil

**UEG** – Universidade Estadual de Goiás

**UFG** - Universidade Federal de Goiás

**UNB** – Universidade de Brasília

**UOM** - Unidades Odontológicas Móveis

**UPA** – Unidade de Pronto Atendimento

**USE** - Unidades Socioeducativas

**UTI** – Unidade de Terapia Intensiva

**VE** – Vigilância Epidemiológica

**VIGIAGUA** - Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

**VIGIAR** – Vigilância em Saúde de Populações Expostas à Poluição Atmosférica

**VIGIPÓS** – Vigilância Pós Comercialização

**VIGISOLO** – Programa de Vigilância Ambiental em Saúde de Populações Expostas ou sob risco de exposição a Solos Contaminados

**VISA** – Vigilância Sanitária

**VISAM** – Vigilância Sanitária Municipal

**VIVA** – Vigilância de Violências e Acidentes



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO .....	011
QUADROS SINTÉTICOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2020 .....	012
DIRETRIZES DO PLANO DE SAÚDE 2020 a 2023 .....	018
RELATÓRIO DE ANÁLISE E MONIT. DE PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA 2019.....	019
GLOSSÁRIO .....	027
<b>Diretriz 1:</b> Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.....	028
<b>Diretriz 2:</b> Fortalecimento da gestão, planejamento e financiamento do SUS.....	139
<b>Diretriz 3:</b> Efetivação da regionalização e da regulação das ações e serviços de saúde no SUS.....	185
<b>Diretriz 4:</b> Formação, aperfeiçoamento e aprimoramento de pessoal para o SUS.....	191
<b>Diretriz 5:</b> Qualificação dos processos de auditoria, participação e controle social do SUS.....	209
<b>Diretriz 6:</b> Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde.....	222



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



## 1-APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) apresenta o Relatório Anual de Gestão - RAG / 2020 considerando o disposto na Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012 e da Portaria de Consolidação MS nº 01/ 2017, Art. 94 ao 106.

A SES/GO adotou uma nova metodologia para a elaboração e consolidação do RAG 2020. Utilizou a estrutura e layout do DIGISUS construindo um formulário onde contemplou todas informações necessárias, com o objetivo de dar visibilidade e transparência na apresentação do documento. Mais do que gerar um documento único, o Relatório Anual de Gestão – RAG 2020, foi compartilhado por meio do “Google Drive”. O link foi disponibilizado aos técnicos responsáveis pela elaboração, contendo as metas e ações propostas na Programação Anual de Saúde 2020 – PAS. A metodologia adotada deu visibilidade para as áreas técnicas do instrumento de gestão e possibilitou a participação ativa na construção do RAG 2020. Esta estratégia metodológica, permitiu a integração do planejamento com diversos segmentos e setores da Secretaria Estadual de Saúde (SES) de forma otimizada.

As partes integrantes do RAG 2020 são: Meta PES 2020-2023, as metas e ações propostas na Programação Anual de Saúde 2020 – PAS, Indicador, ações PAS anual (prevista e realizada), ações PPA, recurso orçamentário (previsto e executado), origem do recurso, área responsável/Superintendência, Análise sucinta da execução orçamentária da PAS-2019; Recomendações necessárias, incluindo eventuais redirecionamentos do Plano de Saúde; Conclusões (a categorização dos motivos da realização parcial ou não realização da meta; percentual do parcialmente realizado). Apresenta ainda, ações e metas que não foram programadas na PAS 2020, porém foram necessárias para alcançar as metas propostas e ainda, os Indicadores de Pactuação Interfederativa.

Assim, a Secretaria Estadual de Saúde de Goiás torna públicos os resultados alcançados e os recursos físicos e financeiros empregados na gestão do SUS. O relatório foi construído de forma coletiva, em um processo integrado, seguindo modelo adotado pelo Ministério da Saúde. Para contextualizar e sistematizar as informações, o Relatório foi dividido em 6 Diretrizes conforme apresentadas na PAS 2020.

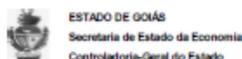


SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Somos todos  
GOIÁS  
GOVERNO DO ESTADO

## QUADROS SINTÉTICOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 2020



ESTADO DE GOIÁS  
Secretaria de Estado da Economia  
Controladoria-Geral do Estado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

UF: Governo do Estado de Goiás

CNPJ: 01.409.580/0001-38

BIMESTRE/ANO: 6º Bimestre/2020

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Em reais

CAMPO	RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	21.189.063.000,00	21.189.063.000,00	21.644.756.794,25	102,15
2	Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	17.207.801.000,00	17.207.801.000,00	17.816.879.618,59	103,00
3	ICMS	15.977.851.000,00	15.977.851.000,00	16.530.275.120,62	103,46
4	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	300.015.000,00	300.015.000,00	218.514.493,05	72,83
5	Adicional de até 2% do ICMS deslinde ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	1.020.025.000,00	1.020.025.000,00	1.068.090.004,92	104,71
6	Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	313.131.000,00	313.131.000,00	378.387.495,59	120,84
7	ITCD	301.705.000,00	301.705.000,00	371.828.708,45	123,24
8	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	11.426.000,00	11.426.000,00	6.558.787,14	57,40
9	Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	1.575.477.000,00	1.575.477.000,00	1.637.000.208,71	103,91
10	IPVA	1.500.546.000,00	1.500.546.000,00	1.550.142.723,75	102,89
11	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	65.931.000,00	65.931.000,00	86.857.484,96	131,74
12	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.002.584.000,00	2.002.584.000,00	1.812.491.461,36	90,51
13	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	3.115.002.000,00	3.115.002.000,00	2.772.968.782,51	89,01
14	Cota-Parte FPE	2.947.565.000,00	2.947.565.000,00	2.658.345.076,20	90,19
15	Cota-Parte IP-Exportação	148.317.000,00	148.317.000,00	114.223.706,31	77,01
16	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	19.120.000,00	19.120.000,00	0,00	0,00
17	ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1998	19.120.000,00	19.120.000,00	0,00	0,00
18	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
19	DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	4.894.017.000,00	4.894.017.000,00	5.030.997.055,23	102,80
20	PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	4.069.201.000,00	4.069.201.000,00	4.183.710.322,32	102,81
21	PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	787.737.000,00	787.737.000,00	818.730.806,34	103,93
22	PARCELA DA COTA-PARTE DO IP-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	37.079.000,00	37.079.000,00	28.555.926,57	77,01
23	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (IV) = (I + II - III)	16.410.048.000,00	16.410.048.000,00	16.386.330.511,53	99,88

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (g)
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
24	ATENÇÃO BÁSICA (V)	94.920.000,00	206.126.034,94	140.037.578,79	68,96	140.037.578,79	68,96	140.037.578,79	68,96	0,00
25	Despesas Correntes	94.810.000,00	206.116.930,12	140.028.473,97	68,96	140.028.473,97	68,96	140.028.473,97	68,96	0,00
26	Despesas de Capital	110.000,00	9.104,82	9.104,82	100,00	9.104,82	100,00	9.104,82	100,00	0,00
27	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	1.503.576.000,00	1.028.000.446,05	1.690.558.040,14	87,84	1.659.171.778,73	86,02	1.651.755.318,03	85,63	31.387.172,41
28	Despesas Correntes	1.361.701.000,00	1.601.522.361,27	1.551.880.957,54	96,89	1.528.805.065,87	95,47	1.524.499.874,01	95,19	22.785.671,67
29	Despesas de Capital	141.875.000,00	327.578.084,79	138.677.091,60	42,42	130.276.690,86	39,79	127.255.444,02	38,87	8.601.500,74
30	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	110.000.000,00	380.398.004,10	219.041.884,37	56,25	217.737.481,42	55,62	212.933.153,72	54,68	1.304.402,95
31	Despesas Correntes	110.000.000,00	380.398.004,10	219.041.884,37	56,25	217.737.481,42	55,62	212.933.153,72	54,68	1.304.402,95
32	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Despesas Correntes	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	3.150.000,00	2.110.985,54	2.075.559,08	98,32	2.022.238,40	95,80	2.022.238,40	95,80	53.320,88
37	Despesas Correntes	2.850.000,00	2.110.985,54	2.075.559,08	98,32	2.022.238,40	95,80	2.022.238,40	95,80	53.320,88
38	Despesas de Capital	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	20.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Despesas Correntes	10.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	715.025.000,00	532.625.407,36	532.340.024,57	90,95	524.479.532,45	90,47	524.364.373,94	90,45	7.860.402,12
43	Despesas Correntes	712.883.000,00	531.245.405,60	530.960.022,81	90,95	523.069.530,69	90,47	522.984.372,18	90,44	7.860.402,12
44	Despesas de Capital	2.142.000,00	1.380.001,76	1.380.001,76	100,00	1.380.001,76	100,00	1.380.001,76	100,00	0,00
45	TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	2.426.569.000,00	3.042.361.057,99	2.584.053.095,95	84,38	2.543.448.607,79	83,06	2.531.112.662,88	82,65	40.605.388,16



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



GOVERNO DO ESTADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTADO DE GOIÁS  
Secretaria de Estado da Economia  
Controladoria-Geral do Estado

UF: Governo do Estado de Goiás  
CNPJ: 01.409.980/0001-38  
BIMESTRE/ANO: 6º Bimestre/2020  
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Em reais

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
46	Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	2.584.053.905,95	2.543.448.607,79	2.531.112.662,88
47	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	40.605.388,16	0,00	0,00
48	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)	0,00	0,00	0,00
49	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	65.990.232,06	65.990.232,06	65.990.232,06
50	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	2.477.458.375,73	2.477.458.375,73	2.465.122.430,82
51	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)			2.326.350.661,38
52	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII) <sup>1</sup>	151.098.714,35	151.098.714,35	138.792.769,44
53	Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
54	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)	12,77	12,77	12,71

CAMPO	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS, CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
		Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (i) = (h - (j ou k))
			Empenhadas (j)	Liquidadas (l)	Pagas (k)	
55	Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = JXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

CAMPO	EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o+q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
59	Empenhos de 2020 (regra nova)	2.326.350.661,38	2.477.458.375,73	151.098.714,35	52.941.333,07	40.605.388,16	0,00	0,00	52.941.333,07	0,00	191.704.102,51
60	Empenhos de 2019 (regra nova)	2.267.338.006,44	2.319.574.645,39	52.236.638,95	85.124.500,07	34.054.275,25	0,00	40.861.484,00	7.831.540,34	16.431.465,83	40.850.448,37
61	Empenhos de 2018	2.019.238.722,02	2.037.363.316,67	18.124.594,65	43.070.567,72	42.614.947,07	0,00	2.903.130,96	1.302.330,31	257.921.516,27	-197.181.974,55
62	Empenhos de 2017	1.927.351.222,50	1.941.887.959,83	14.536.737,33	125.910.279,36		0,00	111.373.542,03	52.747.412,30	119.840,34	-72.544.295,68
63	Empenhos de 2016 e anteriores	7.877.436.711,20	7.983.921.287,19	106.484.575,99	1.003.861.523,61		0,00	897.376.947,82	386.636.426,02	13.116.711,09	-656.277.002,58
64	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										926.003.362,79
65	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										766.663.693,51
66	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										159.339.669,28

CAMPO	CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGOS 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
		Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
67	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)	159.339.667,28	0,00	0,00	0,00	159.339.667,28
68	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	65.990.231,82	65.990.231,82	65.990.231,82	65.990.231,82	0,00
69	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,24	0,24	0,24	0,24	0,00
70	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	225.329.899,34	65.990.232,06	65.990.232,06	65.990.232,06	159.339.667,28

UF: Governo do Estado de Goiás

CNPJ: 01.409.580/0001-38

BIMESTRE/ANO: 0º Bimestre/2020

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Em reais

CAMPO	RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
71	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXX)	222.273.000,00	346.780.877,44	536.502.248,30	154,89
72	Proveniente da União	222.273.000,00	346.780.877,44	536.502.248,30	154,89
73	Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Proveniente dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
75	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
76	OUTRAS RECEITAS (XXX)	8.301.000,00	16.007.332,52	21.160.880,50	132,19
77	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXX) = (XXX + XXX + XXX)	230.574.000,00	362.788.209,96	557.583.128,80	153,89

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

CAMPO	DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
78	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.010.000,00	24.310.000,00	85.062,92	0,35	74.485,22	0,31	74.485,22	0,31	10.577,70
79	Despesas Correntes	890.000,00	18.990.000,00	85.062,92	0,45	74.485,22	0,30	74.485,22	0,30	10.577,70
80	Despesas de Capital	120.000,00	5.320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	184.830.000,00	672.439.354,34	330.150.026,99	49,10	319.103.961,38	47,45	318.488.781,21	47,36	11.047.585,81
82	Despesas Correntes	150.640.000,00	571.235.802,99	321.323.374,47	56,25	311.303.618,86	54,50	310.740.133,06	54,40	10.019.555,81
83	Despesas de Capital	14.190.000,00	101.203.551,35	8.827.652,52	8,72	7.799.542,52	7,71	7.748.648,15	7,86	1.028.010,00
84	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	80.400.000,00	120.400.000,00	24.587.514,25	20,42	23.983.694,45	19,92	23.217.080,83	19,28	603.819,80
85	Despesas Correntes	80.400.000,00	120.400.000,00	24.587.514,25	20,42	23.983.694,45	19,92	23.217.080,83	19,28	603.819,80
86	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	1.500.000,00	4.189.984,06	1.731.974,51	41,34	1.398.487,77	33,33	1.398.487,77	33,33	335.486,74
88	Despesas Correntes	1.400.000,00	3.089.984,06	1.731.974,51	56,05	1.398.487,77	45,19	1.398.487,77	45,19	335.486,74
89	Despesas de Capital	100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	6.800.000,00	20.550.000,00	4.905.570,12	23,87	4.671.178,84	22,73	4.671.178,84	22,73	234.303,28
91	Despesas Correntes	6.800.000,00	18.930.000,00	4.905.570,12	25,01	4.671.178,84	24,88	4.671.178,84	24,88	234.303,28
92	Despesas de Capital	120.000,00	1.620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	170.000,00	2.570.000,00	117.123,33	4,56	113.740,00	4,43	113.740,00	4,43	3.383,33
94	Despesas Correntes	160.000,00	2.560.000,00	117.123,33	4,58	113.740,00	4,44	113.740,00	4,44	3.383,33
95	Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	1.478.207.000,00	1.789.059.296,24	1.668.931.936,96	94,34	1.648.037.717,20	93,16	1.648.080.711,76	93,05	20.894.219,46
97	Despesas Correntes	1.467.625.000,00	1.757.514.350,51	1.666.455.890,05	94,82	1.645.561.679,59	93,83	1.643.604.674,15	93,52	20.894.219,46
98	Despesas de Capital	10.672.000,00	11.544.915,73	2.476.037,61	21,45	2.476.037,61	21,45	2.476.037,61	21,45	0,00
99	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	1.733.007.000,00	2.613.518.604,64	2.030.510.108,78	77,89	1.997.380.862,88	76,42	1.994.042.443,83	76,30	33.129.445,92

CAMPO	DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
100	ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII)	95.930.000,00	233.436.034,94	140.122.841,71	60,03	140.112.064,01	60,02	140.112.064,01	60,02	10.577,70
101	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	1.688.206.000,00	2.601.339.800,39	2.020.709.876,13	77,88	1.978.275.138,11	76,05	1.970.244.090,24	75,74	42.434.738,02
102	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	180.400.000,00	509.798.094,10	243.829.398,62	47,79	241.721.175,87	47,42	238.150.214,55	46,32	1.908.222,75
103	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.580.000,00	4.189.984,06	1.731.974,51	41,34	1.398.487,77	33,33	1.398.487,77	33,33	335.486,74
104	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	9.960.000,00	22.680.985,54	9.981.129,20	30,81	8.693.415,24	29,54	8.693.415,24	29,54	287.713,96
105	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	190.000,00	2.770.000,00	117.123,33	4,23	113.740,00	4,11	113.740,00	4,11	3.383,33
106	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	2.193.320.000,00	2.301.684.763,80	2.201.271.961,23	95,84	2.172.517.249,85	94,30	2.170.445.085,70	94,30	28.754.711,58
107	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)	4.159.876.000,00	5.675.879.662,63	4.614.964.104,73	81,30	4.540.829.276,65	80,00	4.525.155.106,51	79,73	73.734.834,08
108	(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>1</sup>	225.047.000,00	877.409.702,02	465.493.164,16	53,05	452.793.272,87	51,61	451.412.059,08	51,45	12.690.891,29
109	TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	3.934.829.000,00	4.798.469.960,61	4.149.070.940,57	86,47	4.088.035.997,78	85,19	4.073.743.047,43	84,90	61.034.942,79

UF: Governo do Estado de Goiás  
CNPJ: 01.409.580/0001-38  
BIMESTREANO: 6º Bimestre/2020  
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Em reais

- NOTAS:
1. Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
  2. Até o exercício de 2018, o controle da execução dos Restos a Pagar considerava apenas os valores dos Restos a Pagar Não Processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos Restos a Pagar considera os Restos a Pagar Processados e Não Processados (regra nova).

Exercício	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados considerada na apuração do limite (RREO publicados)	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados de Reconposição	Total Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Total Inscrição de Restos a Pagar Processado	RAP CONSIDERADO SIOPS / RREO
2020	40.605.386,16	0,00	40.605.386,16	12.336.944,91	62.941.333,07
2019	34.054.275,25	0,00	34.054.275,25	31.070.224,82	66.124.600,07
2018	42.614.947,07	455.640,65	43.070.587,72	584.971.183,46	43.070.587,72
2017	119.419.939,97	6.450.339,39	126.910.279,36	152.229.266,21	126.910.279,36
2016	197.513.991,21	22.467.914,56	219.981.905,77	174.582.068,97	219.981.905,77
2015	118.018.759,45	5.675.761,39	123.694.520,84	295.302.136,18	123.694.520,84
2014	159.837.596,53	29.240.143,29	189.077.739,82	146.135.473,29	189.077.739,82
2013	294.231.097,11	0,00	294.231.097,11	130.496.252,27	294.231.097,11
2012	176.876.240,07	0,00	176.876.240,07	120.808.851,89	176.876.240,07
Total	1.163.172.234,82	64.329.819,26	1.247.502.054,08	1.547.931.404,00	1.290.908.228,83

3. Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor (Campo 108 (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes).
4. Quadro: Execução dos Restos a Pagar: Despesas "inscritas em Restos a Pagar Não processados (g)" identifica os valores das despesas com ASPS empenhadas e não pagas no encerramento do exercício e que não percorreram a fase de liquidação. Essa informação é apresentada somente no último bimestre, conforme determina o MDF 10ª Edição, p. 448.
5. O Apoio Financeiro da Medida Provisória nº 938, de 02/04/2020, convertida na Lei nº 14.041/2020, que dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados – FPE e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (covid-19), registrado no Código de Receita 1.7.1.8.90.1.0 – Outras Transferências da União, conforme orienta a STN através da Nota Técnica SEI 21291/2020/ME, não possui natureza tributária e, portanto, não integra as bases de cálculo para incidência de Ações e Serviços Públicos de Saúde.
6. O Auxílio Financeiro da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, que tem parte dos recursos destinados para ações de saúde e assistência social, podendo ser utilizados inclusive para o pagamento dos profissionais que atuam no Sistema Único de Saúde (SUS) e parte destinados para aplicação em ações diversas ao enfrentamento à Covid-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros, registrado no Código de Receita 1.7.1.8.90.1.0 – Outras Transferências da União, conforme orienta a STN através da Nota Técnica SEI 21291/2020/ME, não possui natureza tributária e, portanto, não integra as bases de cálculo para incidência de Ações e Serviços Públicos de Saúde.
7. Para integralização do valor aplicado em ações e serviços públicos de saúde, estabelecido pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012, foram incluídas as despesas do órgão 2850 (Fundo Estadual de Saúde - FES, instituído pela Lei nº 17.797, de 19/09/2012), da Fonte 100 (Recursos Ordinários) e 120 (Adicional de ICMS – Proteção), dado que, no exercício de 2020, e a Fonte 120 passou a fazer parte das dotações orçamentárias do FES, conforme autoriza o art. 6º da Lei 14.460, de 16/07/2003. A inclusão da Fonte 120, se refere à autorização de repasse para aplicação em Saúde de recursos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás – Proteção, conforme art. 6º-A da Lei 19.261, de 19/04/2016, segundo o qual poderá ser repassado ao FES parcela oriunda do adicional de 2% na alíquota do ICMS, para aplicação conforme determina LC nº 141/2012.
8. Foram definidas de Base de Cálculo para apuração de aplicação em ASPS (nos valores empenhados, liquidados e pagos, na subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial), parte de empenhos pagos com recursos repassados pela Assembleia Legislativa ao Poder Executivo, que entraram no órgão 2850 - Fundo Estadual de Saúde (FES) como Fonte 100, para ajuda ao combate ao Coronavírus. O valor total repassado pela Assembleia foi de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), controladas através da DOR 2850:100.09907 - AÇÕES DE COMBATE AO CORONA VÍRUS. Valores pagos para gerenciamento, operacionalização e execução de ações no Combate ao Corona Vírus (COVID-19), no "Hospital de Campanha para o Enfrentamento do CORONAVÍRUS", em funcionamento no "Hospital do Senhor Público Fernando Cunha Junin". Bem como fortalecimento da mídia e alta complexidade da Macrorregião Centro Norte, conforme acordo firmado com o Fundo Municipal de Saúde de Piorangaçu, para repasse de recursos financeiros ao "Hospital de Campanha COVID-19 (HCAMP Piorangaçu)". E repasse de recursos financeiros para a organização social IBGP, para efetivação do cadastro referente ao Programa Especial e Transfêrio (Implantação de 10 leitos críticos e destinação de 5 leitos semicríticos no HEJA. E ainda, promoção de gestão emergencial entre o Estado de Goiás (SES-GO) e a Organização Social AGIR. Os empenhos podem ser pagos com recursos de impostos, Fonte 100, que devem ser contados no cálculo do cumprimento de aplicação em ASPS ou com os recursos das repasses recebidos da Assembleia, também de Fonte 100. Desta forma, considerando que os valores empenhados e liquidados podem ser maiores que os efetivamente pagos com recursos que não são de impostos, optou-se por deduzir do valor empenhado, líquido e pago, somente a parte efetivamente paga com os recursos transferidos da Assembleia, conforme demonstrado abaixo:

Órgão	Processo	Empenho	Função	Subfunção	Categoria Econômica	ND	Fonte	Empenhado	Liquidado	Pago		
										Total	Com Recursos de Impostos	Com Recursos Transferidos da Assembleia (DOR 2850:100.09907)
2850	201600010000164	2020.2850.105.00015	10	302	Despesas Correntes	3.3.90.39.9	100	652.367,10	652.367,10	652.367,10	0,00	652.367,10
2850	202000010010558	2020.2850.050.00218	10	302	Despesas Correntes	3.3.90.39.9	100	16.393.525,38	16.393.525,38	16.393.525,38	14.772.747,08	1.620.778,30
2850	202000010010558	2020.2850.105.00002	10	302	Despesas Correntes	3.3.90.39.9	100	27.330.931,66	27.330.931,66	27.330.931,66	24.995.360,95	2.335.570,71
2850	202000010010558	2020.2850.105.00020	10	302	Despesas Correntes	3.3.90.39.9	100	19.128.753,90	19.128.753,90	19.128.753,90	17.843.331,73	1.285.422,17
2850	202000010014328	2020.2850.106.00001	10	302	Despesas Correntes	3.3.41.41.21	100	4.105.881,72	4.105.881,72	4.105.881,72	0,00	4.105.881,72
Total								67.611.469,76	67.611.469,76	67.611.469,76	67.611.469,76	10.000.000,00

Fonte: Empenhado, Liquidado e Pago (Universos BO), separação do valor por DOR através de consulta dos empenhos no SIOFPL.

- a) Na tabela abaixo, apresenta-se os valores que constam publicados no Site Transparência. a) Para os exercícios de 2012 a 2018, os montantes das colunas "Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)" e "Valor aplicado em ASPS no exercício (n)" da tabela de Execução de Restos a Pagar, preenchidas considerando estes valores.
- b) Considerando a "Regra Nova" de fechamento do acompanhamento dos Restos a Pagar, onde desde o exercício de 2019 os valores dos Restos a Pagar Processados também fazem parte do fechamento do SIOPS, o fechamento das duas primeiras linhas, foram na metodologia do SIOPS e do RREO, iguais.
- c) Considerando que o TCE apontou indisponibilidade de caixa no valor de R\$ 34.054.275,25 no Relatório Técnico das Contas do Governador de 2019, por ter adotado como metodologia de fechamento do saldo da disponibilidade de fonte 100 todo o montante do Estado, não somente do Fundo de Saúde, o SIOPS foi republicado, incluindo esta informação.
- d) Considerando que o RREO de 2019 também necessitará ser republicado, para refletir a autorização de repasse efetuada no SIOPS, do valor da coluna "Valor aplicado em ASPS no exercício (n)", no quadro de "Execução de Restos a Pagar", linha "Empenhos de 2019 (regra nova)", foi reduzida a indisponibilidade de caixa de R\$ 34.054.275,25. Passando o valor atualmente publicado no Site Transparência de R\$ 2.953.828.620,64 para R\$ 2.919.574.845,39 tal qual consta no SIOPS.
- e) Para o exercício de 2020, o preenchimento está conforme o fechamento deste RREO.

Empenho do Exercício	RECEITA	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	% Aplicado em ASPS
Empenhos de 2020	19.386.330.511,53	2.326.359.661,38	2.477.458.375,73	12,98%
Empenhos de 2019	19.061.150.053,70	2.287.338.006,44	2.319.574.645,39	12,17%
Empenhos de 2018	16.826.989.350,15	2.019.238.722,02	2.037.363.316,67	12,11%
Empenhos de 2017	16.061.260.187,48	1.927.351.222,50	1.941.887.959,83	12,09%
Empenhos de 2016	15.449.703.387,05	1.853.964.406,45	1.858.288.559,90	12,03%
Empenhos de 2015	14.551.851.176,18	1.746.222.141,14	1.757.038.760,06	12,07%
Empenhos de 2014	13.693.285.261,62	1.643.194.231,39	1.656.922.033,70	12,10%
Empenhos de 2013	12.489.281.569,69	1.498.713.788,36	1.533.856.133,67	12,28%
Empenhos de 2012	9.461.184.532,17	1.135.342.143,86	1.177.815.799,86	12,45%

Fonte: Site da Transparência, considerando a dedução no aplicado em ASPS de R\$ 34.054.275,25, referente a inscrição em 2019 de Restos a Pagar Não Processados, em atenção ao Relatório Técnico de 2019 do TCE-GO, quanto ao montante aplicado em ASPS no exercício de 2019.



NOTAS: 10. O valor referente a cancelamentos efetuados até 2018 foi recomposto em sua integralidade, sendo que, para os exercícios de 2012 a 2014, os valores recompostos ficaram acima do cancelado, restando um saldo de R\$ 0,24, referente ao exercício de 2016, que foi considerado na recomposição de 2020.

CANCELADO		A RECOMPOR		RECOMPOSTO		SALDO
Exercício	Movimento	Valor		Exercício	Movimento	
2016		95.510.037,12		2019		95.510.037,12
2017		194.730.082,91		2018		194.730.082,91
2016		235.940.804,24		2017		235.940.804,00
2015		251.990.801,41		2016		251.990.801,41
2014		116.744.864,72		2015		117.048.847,75
2013		80.071.166,75		2014		80.394.869,39
2012		44.297.976,28		2012		83.448.122,30

11. Para o cálculo do valor a recompor em 2020, referente ao cancelamento de R\$ 144.307.018,86 ocorrido em 2019, foi aplicada a seguinte regra:

- (a) Pode ser cancelado o total que foi aplicado além do limite;  
 (b) Podem ser cancelados os valores inscritos sem disponibilidade de caixa, porque não fazem parte da composição do percentual;  
 (c) Os valores inscritos que são considerados no limite não são tão somente os dos Restos a Pagar Não Processados, pois os Processados também fazem parte do percentual de aplicação, considerando que o % é calculado com furo nos valores empenhados;  
 (d) Nos valores de inscrição em ASPS (D), são consideradas a inscrição de Restos a Pagar Não Processados, já incluída na apuração do limite (RREO publicados), acrescida da inscrição de Restos a Pagar referente à recomposição;  
 (e) No valor cancelado, está incluído todo o montante cancelado, seja referente à aplicação inicial em ASPS ou a recomposição, seja RAP Processados ou Não Processados.

Exercício	Receita Publicada no RREO (A)	Mínimo (A) X 12% (B)	Aplicação em ASPs (C)	Aplicação Além do limite (C) = (A - B) (D)	Inscrito em ASPs (D)	Inscrito sem Disponibilidade de Caixa (E)	Parcela que pode cancelar SEM RECOMPOR F = (C + E)	Parcela considerada no limite (G) se (D-F) > zero então 0,00 senão (D-F) (G)	CANCELADO NO EXERCÍCIO (H)	A RECOMPOR EM 2020 (I) = (F - H)
2019	19.061.150.053,70	2.287.338.006,44	2.353.628.920,64	66.290.914,20	65.124.500,07	0,00	66.290.914,20	0,00	0,00	66.290.914,20
2018	16.426.989.360,15	2.019.238.722,02	2.037.363.316,67	16.124.594,65	43.070.567,72	42.614.947,07	60.739.541,72	0,00	105.867.892,95	-46.128.361,23
2017	16.061.260.167,48	1.927.351.222,50	1.941.867.959,63	14.536.737,33	125.910.279,36	0,00	14.536.737,33	111.373.542,03	1.840.101,30	12.696.636,03
2016	15.449.703.367,05	1.853.964.406,45	1.858.288.559,90	4.324.153,45	219.981.905,77	0,00	4.324.153,45	215.657.752,32	25.186.034,05	-20.861.880,00
2015	14.551.851.176,16	1.746.222.141,14	1.757.036.760,06	10.816.618,92	123.694.540,64	0,00	10.816.618,92	112.877.921,52	4.638.420,82	5.178.119,10
2014	13.693.285.261,62	1.643.194.231,39	1.656.922.033,70	13.727.802,31	169.077.739,62	0,00	13.727.802,31	175.349.937,51	6.863.569,74	6.863.232,57
<b>TOTAL A RECOMPOR</b>									<b>144.307.018,86</b>	<b>66.000.291,82</b>

Onde: valor a recompor é a soma dos valores em negativo da última coluna, vezes (-1).

12. Considerando a sistemática de recomposição em valores íntegros, referente a cancelamentos efetuados de 2013 a 2018. Em 2019, foi efetuada, pela primeira vez, a compensação do excedente de aplicação em ASPS e do inscrito sem disponibilidade de caixa. De acordo com o MDF, o RREO deve demonstrar todos os cancelamentos desde a inscrição. Nos RREOs publicados nos anos anteriores, não havia esta sistemática cumulativa. Em 2020, a metodologia de acompanhamento dos Restos a Pagar sofreu alteração, com a inclusão do campo "TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)" que até então não existia. Efetuou-se o levantamento do histórico das recomposições até final de 2020, visando à apuração do saldo a recompor em 2021 quanto aos cancelamentos efetuados, conforme demonstrado abaixo:

Final de 2013

Exercício	Receita Publicada no RREO (A)	Mínimo (A) X 12% (B)	Aplicação em ASPs (C)	Aplicação Além do limite (C) = (A - B) (D)	Inscrito em ASPs (D)	Inscrito sem Disponibilidade de Caixa (E)	Parcela que pode cancelar SEM RECOMPOR F = (C + E)	Parcela considerada no limite (G) se (D-F) > zero então 0,00 senão (D-F) (G)	CANCELADO NO EXERCÍCIO (H)	NOTA EXPLICATIVA
2013	12.489.281.569,69	1.498.713.788,36	1.533.856.133,67	35.142.345,31	294.231.097,11	99.476.209,38	134.618.554,69	159.612.542,42	0,00	Recomposto em 2014 o valor de R\$ 80.384.868,59.
2012	9.461.184.532,17	1.135.342.143,86	1.177.815.799,86	42.473.656,00	176.876.240,07	0,00	42.473.656,00	134.402.584,07	75.441.245,81	
2011									3.901.281,99	
2010									310.852,33	
2009									34.407,48	
2008									29.849,70	
2007									103.069,13	
2006									35.762,60	
2005									157.354,72	
2004									57.342,99	
<b>TOTAL</b>	<b>21.960.466.101,86</b>	<b>2.684.066.982,22</b>	<b>2.711.671.993,63</b>	<b>77.616.001,61</b>	<b>471.107.997,18</b>	<b>99.476.209,38</b>	<b>177.092.210,69</b>	<b>294.016.126,49</b>	<b>80.071.166,75</b>	

Final de 2014

Exercício	Receita Publicada no RREO (A)	Mínimo (A) X 12% (B)	Aplicação em ASPs (C)	Aplicação Além do limite (C) = (A - B) (D)	Inscrito em ASPs (D)	Inscrito sem Disponibilidade de Caixa (E)	Parcela que pode cancelar SEM RECOMPOR F = (C + E)	Parcela considerada no limite (G) se (D-F) > zero então 0,00 senão (D-F) (G)	CANCELADO NO EXERCÍCIO (H)	NOTA EXPLICATIVA
2014	13.693.285.261,62	1.643.194.231,39	1.656.922.033,70	13.727.802,31	189.077.739,62	0,00	13.727.802,31	175.349.937,51	0,00	Recomposto em 2015 o valor de R\$ 117.046.847,75.
2013	12.489.281.569,69	1.498.713.788,36	1.533.856.133,67	35.142.345,31	294.231.097,11	99.476.209,38	134.618.554,69	159.612.542,42	63.756.852,19	Recomposição ficou a maior em R\$ 301.983,03.
2012	9.461.184.532,17	1.135.342.143,86	1.177.815.799,86	42.473.656,00	176.876.240,07	0,00	42.473.656,00	134.402.584,07	2.128.158,00	
2011									10.614.314,36	
2010									512.901,20	
2009									2.470.475,33	
2008									165.758,58	
2007									12.071.353,74	
2006									1.912.869,47	
2005									3.595.742,64	
2004									216.439,21	
<b>TOTAL</b>	<b>36.643.761.863,48</b>	<b>4.277.250.163,61</b>	<b>4.308.693.907,23</b>	<b>91.348.808,82</b>	<b>600.186.077,00</b>	<b>99.476.209,38</b>	<b>190.820.013,00</b>	<b>490.366.064,00</b>	<b>116.744.864,72</b>	

\*A nota 12 continua na próxima página.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

UF: Governo do Estado de Goiás

CNPJ: 01.409.580/0001-38

BIMESTRE/ANO: 0º Bimestre/2020

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Em reais

Notas: <continuação> 12. Considerando a sistemática de recomposição em valores integrais, referente a cancelamentos efetuados de 2013 a 2018. Em 2019, foi efetuada, pela primeira vez, a compensação do excedente de aplicação em ASPS e do inscrito sem disponibilidade de caixa. De acordo com o MDF, o RREO deve demonstrar todos os cancelamentos desde a inscrição. Nos RREOs publicados nos anos anteriores, não havia esta sistemática cumulativa. Em 2020, a metodologia de acompanhamento dos Restos a Pagar sofreu alteração, com a inclusão do campo "TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (X08)" (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) que até então não existia. Efetuou-se o levantamento do histórico das recomposições até final de 2020, visando à apuração do saldo a recompor em 2021 quanto aos cancelamentos efetuados, conforme demonstrado abaixo:

Final de 2019

Exercício	Receita Publicada no RREO (A)	Mínimo (A) X 12% (B)	Aplicação em ASPS (C)	Aplicação Além do limite (C) = (A - B) (D)	Inscrito em ASPS (E)	Inscrito Sem Disponibilidade e de Caixa (F)	Parcela que pode cancelar SEM RECOMPOR F = (C + E) (G)	Parcela considerada no limite (G) Se (D-F) > zero então 0,00 senão (D-F) (H)	CANCELADO NO EXERCÍCIO (I)	CANCELADO ACUMULADO ATÉ 2018 (J)	CANCELADO ACUMULADO ATÉ 2019 (J + H) (K)	A RECOMPOR ACUMULADO ATÉ 2018 (L)	A RECOMPOR ACUMULADO ATÉ 2019 (L + F - J) (M)	A RECOMPOR EM 2020 (M + soma dos que estão negativos) (-1) (N)
2019	19.061.150.053,70	2.287.338.006,44	2.353.828.920,54	66.290.914,20	66.124.500,07	66.290.914,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.290.914,20	0,00
2018	16.826.989.350,15	2.019.238.722,02	2.037.363.316,67	18.124.894,65	43.070.587,72	42.614.947,07	60.739.541,72	0,00	105.867.892,96	0,00	105.867.892,96	0,00	-45.128.351,23	-45.128.351,23
2017	16.061.260.187,48	1.927.351.222,50	1.941.887.959,83	14.536.737,33	125.910.279,36	0,00	14.536.737,33	111.373.542,03	1.640.101,30	85.240.931,69	87.081.032,99	-85.240.931,69	-72.544.295,66	0,00
2016	15.440.703.387,05	1.853.964.406,44	1.858.288.559,90	4.324.153,46	219.981.905,77	0,00	4.324.153,46	215.657.752,31	25.186.034,05	135.454.848,97	160.640.883,02	-135.454.848,97	-156.316.729,56	-20.861.880,59
2015	14.551.851.176,18	1.746.222.141,14	1.757.038.760,06	10.816.618,92	123.694.540,84	0,00	10.816.618,92	112.877.921,92	4.838.420,82	110.550.050,63	115.188.471,45	-110.550.050,39	-104.371.852,53	0,00
2014	13.693.285.261,62	1.643.194.231,39	1.656.922.033,70	13.727.802,31	189.077.739,82	0,00	13.727.802,31	175.349.937,51	6.864.569,74	111.837.555,60	118.702.125,34	-111.837.555,60	-104.974.323,03	0,00
2013	12.489.281.569,69	1.498.713.788,36	1.533.856.133,67	35.142.345,31	294.231.097,11	0,00	35.142.345,31	259.088.751,80	0,00	220.373.183,25	220.373.183,25	-185.230.837,94	-185.230.837,94	0,00
2012	9.461.184.532,17	1.136.342.143,86	1.177.815.799,85	42.473.656,00	176.876.240,07	0,00	42.473.656,00	134.402.584,07	0,00	140.570.961,56	140.570.961,56	-98.097.305,56	-98.097.305,56	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>117.694.708.618,04</b>	<b>14.111.364.682,16</b>	<b>14.316.801.484,33</b>	<b>205.436.822,18</b>	<b>1.237.968.890,76</b>	<b>76.969.222,32</b>	<b>282.106.044,80</b>	<b>1.001.790.489,64</b>	<b>144.397.018,36</b>	<b>804.027.531,70</b>	<b>948.424.560,66</b>	<b>-804.027.531,48</b>	<b>766.663.696,61</b>	<b>65.990.232,02</b>
													<b>SALDO CANCELADO EM 2016 (REF 2016 RECOMPOSTO EM 2020)</b>	<b>0,24</b>
														<b>65.990.232,02</b>
														<b>SALDO A RECOMPOR</b>
														<b>0,00</b>

Final de 2020

Exercício	Receita Publicada no RREO (A)	Mínimo (A) X 12% (B)	Aplicação em ASPS (C)	Aplicação Além do limite (C) = (A - B) (D)	Inscrito em ASPS (E)	Inscrito Sem Disponibilidade e de Caixa (F)	Parcela que pode cancelar SEM RECOMPOR F = (C + E) (G)	Parcela considerada no limite (G) Se (D-F) > zero então 0,00 senão (D-F) (H)	CANCELADO NO EXERCÍCIO (I)	CANCELADO ACUMULADO ATÉ 2019 (J)	CANCELADO ACUMULADO ATÉ 2020 (J + H) (K)	A RECOMPOR ACUMULADO ATÉ 2019 (L)	A RECOMPOR ACUMULADO ATÉ 2020 (L + F - J) (M)	A RECOMPOR EM 2021 (M + Soma L - Soma K) (N)
2020	19.386.330.511,53	2.326.359.661,38	2.477.458.375,73	151.098.714,35	52.941.333,07	40.805.388,16	191.704.102,51	0,00	0,00	0,00	0,00	191.704.102,51	191.704.102,51	0,00
2019	19.061.150.053,70	2.287.338.006,44	2.319.574.645,39	32.236.638,95	65.124.500,07	34.054.275,25	66.290.914,20	0,00	16.431.465,83	0,00	16.431.465,83	66.290.914,20	49.859.448,37	0,00
2018	16.826.989.350,15	2.019.238.722,02	2.037.363.316,67	18.124.894,65	43.070.587,72	42.614.947,07	60.739.541,72	0,00	152.053.623,32	105.867.892,96	257.921.516,27	-45.128.351,23	-197.181.974,55	-152.053.623,32
2017	16.061.260.187,48	1.927.351.222,50	1.941.887.959,83	14.536.737,33	125.910.279,36	0,00	14.536.737,33	111.373.542,03	0,00	87.081.032,99	87.081.032,99	-72.544.295,66	-72.544.295,66	0,00
2016	15.440.703.387,05	1.853.964.406,44	1.858.288.559,90	4.324.153,46	219.981.905,77	0,00	4.324.153,46	215.657.752,31	2.211.009,26	160.640.883,02	162.851.892,28	-156.316.729,56	-158.527.738,82	-2.211.009,26
2015	14.551.851.176,18	1.746.222.141,14	1.757.038.760,06	10.816.618,92	123.694.540,84	0,00	10.816.618,92	112.877.921,92	4.777.890,92	115.188.471,45	115.896.332,37	-104.371.852,53	-104.849.713,45	-477.880,92
2014	13.693.285.261,62	1.643.194.231,39	1.656.922.033,70	13.727.802,31	189.077.739,82	0,00	13.727.802,31	175.349.937,51	2.936.890,85	118.702.125,34	121.639.015,99	-104.974.323,03	-107.911.213,68	-2.936.890,85
2013	12.489.281.569,69	1.498.713.788,36	1.533.856.133,67	35.142.345,31	294.231.097,11	0,00	35.142.345,31	259.088.751,80	6.15.626,54	220.373.183,25	220.988.809,79	-185.230.837,94	-185.846.464,46	-615.626,54
2012	9.461.184.532,17	1.136.342.143,86	1.177.815.799,85	42.473.656,00	176.876.240,07	0,00	42.473.656,00	134.402.584,07	1.044.656,59	140.570.961,56	141.615.618,15	-98.097.305,56	-99.141.962,15	-1.044.656,59
<b>TOTAL</b>	<b>136.981.036.029,07</b>	<b>16.437.724.323,63</b>	<b>16.834.866.246,22</b>	<b>397.140.924,69</b>	<b>1.290.908.223,80</b>	<b>76.969.222,32</b>	<b>473.910.147,01</b>	<b>1.006.790.489,64</b>	<b>174.771.133,11</b>	<b>948.424.560,66</b>	<b>1.124.195.863,87</b>	<b>766.663.696,61</b>	<b>926.009.362,79</b>	<b>189.339.667,28</b>

13. Na conciliação entre este Anexo 12 do RREO e o SIOPS, foram apontadas as seguintes divergências, devido à diferença metodológica:  
a) Conforme modelo do MDF, as linhas correspondentes aos campos 53, 54, 55 e 59 possuem células hachuradas no RREO. Porém, esses mesmos campos contêm valores no SIOPS. Assim, as hachuras foram retiradas para que as células guardem conformidade com o SIOPS.  
b) No campo 86 no SIOPS referente ao "TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (X0XV) + (X001 - XVIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)" está informado valor diferente do apurado no RREO. O SIOPS não considera a movimentação de cancelamentos e recomposições dos Restos a Pagar Processados. O histórico das recomposições da Nota 12, onde consta toda a movimentação de cancelamentos e recomposições de 2013 a 2020, considerando os cancelamentos de Restos a Pagar Processados e Não Processados, o valor que deverá ser recomposto em 2021 será de R\$ 159.339.867,26;  
c) Considerando a metodologia vigente no SIOPS, enquanto houver saldos de Restos a Pagar de exercícios anteriores a 2019, sejam Processados ou Não Processados, com possibilidade de cancelamento, esta divergência persistirá no fechamento. Ressalta-se que, conforme o Quadro de Execução de Restos a Pagar, a partir dos exercícios de 2019 e 2020 ("Regra Nova"), esta divergência de concepção dos valores cancelados foi corrigida pelo MDF, permitindo a conciliação dos relatórios.

14. Em atenção à metodologia do Relatório Técnico de Análise das Contas de 2019 do TCE-GO, que apontou a indisponibilidade de caixa para atendimento dos Restos a Pagar inscritos na fonte 100, e ao disposto no art. 24, inciso II, da LC nº 141, de 2012, para o exercício de 2020 foram doados os valores dos Restos a Pagar Não Processados inscritos na fonte 100 na linha correspondente ao Campo 47(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (X0V), no valor de R\$ 40.605.388,16.

15. Os valores foram ajustados em decorrência da consolidação do Balanço Geral do Estado de 2020.

Goiânia, 16 de março de 2021.

Assinado Digitalmente pelo Governador  
do Estado de Goiás

Assinado Digitalmente pela Secretária de  
Estado da Economia

Assinado Digitalmente pelo Secretário de Estado-Chefe  
da Controladoria-Geral do Estado

## **DIRETRIZES DO PLANO DE SAUDE 2020 a 2023**

**Diretriz 1:** Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.

**Diretriz 2:** Fortalecimento da gestão, planejamento e financiamento do SUS.

**Diretriz 3:** Efetivação da regionalização e da regulação das ações e serviços de saúde no SUS.

**Diretriz 4:** Formação, aperfeiçoamento e aprimoramento de pessoal para o SUS.

**Diretriz 5:** Qualificação dos processos de auditoria, participação e controle social do SUS.

**Diretriz 6:** Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde.

## RELATÓRIO DE ANÁLISE E MONITORAMENTO DE PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA 2020

Considerando a Portaria Nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde, no seu **Art. 99**, o Relatório de Gestão é o instrumento de gestão com elaboração anual que permite ao gestor apresentar os resultados alcançados com a execução da PAS e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no Plano de Saúde. O Relatório de Gestão contemplará os seguintes itens: diretrizes, objetivos e indicadores do Plano de Saúde; (Origem:PRT MS/GM 2135/2013, Art. 6º, § 1º, I).

Considerando a Resolução nº 8, de 24 de novembro de 2016 que dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de indicadores para o período 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais em saúde. Os indicadores relacionados a diretrizes nacionais estabelecidos para os anos de 2017 a 2021 são compostos por 20 indicadores universais, ou seja, de pactuação comum e obrigatória e 3 indicadores específicos. No seu Art. 2º os Estados e Municípios poderão discutir e pactuar indicadores de interesse regional, no âmbito das respectivas Comissões Intergestores Bipartite e os municípios poderá definir e acompanhar demais indicadores de interesse local, observadas as necessidades e especificidades. Os indicadores que compõem este rol devem ser considerados nos instrumentos de planejamento de cada ente.

Obedecendo ao arcabouço legal a Secretaria do Estado da Saúde de Goiás apresenta no RAG 2020 o Relatório de Análise e Monitoramento da Pactuação Interfederativa de Indicadores 2020 (antigo SISPACTO), que contempla as metas propostas e os resultados dos indicadores prioritários Nacionais.

Atualmente o Ministério da Saúde desenvolveu o Sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento, (DGMP), instituído pela Portaria Nº 750, de 29 De Abril de 2019 que Altera a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Para instituir DGMP, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, Este sistema, visa consolidar as informações das Diretrizes Objetivos Metas e Indicadores – DOMI do plano Estadual de Saúde 2020/2023, alinhando vários instrumentos de gestão, dentre eles os Indicadores de Pactuação Interfederativa conforme o quadro representativo com os indicadores aprovados por meio da resolução nº 001/2021 – CES/GO. As informações dos referidos indicadores constam em quadro que segue a lógica do DIGISUS/DGMP, vez que doravante, estes instrumentos serão encaminhados por meio do SEI e também por este sistema, cumprindo assim os ordenamentos legais.



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



## RELATÓRIO DE ANÁLISE E MONITORAMENTO DA PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA DE INDICADORES 2020

N	Indicador	Tip o	Meta ano 2020	Resultado Anual	%Alcança da da meta	Unidade de Medida	Análises e Considerações sobre Indicadores
1	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e Doenças respiratórias crônicas)	U	266	235	88,34 %	Número	<p>Número de óbitos (de 30 a 69 anos) por DCNT registrados nos códigos CID- 10: I00-I99; C00-C97; J30-J98(exceto J36); E10 - E14, em determinado ano e local dividido pela população residente da mesma faixa etária, ano e local, multiplicado pelo fator de multiplicação 100.000.</p> <p>Fonte: SIM/MS (número de óbitos) e DATASUS (população) Data da consulta: 07/01/2021.</p>
2	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	E	85%	65,3%	76%	Percentual	<p>De acordo com a Portaria nº 1.119 de 5 de Junho de 2008 que regulamenta a Vigilância de Óbitos Maternos, existe um prazo de cento e vinte dias para a equipe de vigilância de óbito materno responsável concluir o levantamento dos dados que compõem a investigação. Os dados sobre mortalidade do SIM de 2020 3ª quadrimestre são preliminares e estão sujeitos a sofrer alterações. Ressaltamos que no período de pandemia impactou muito as investigações, que ainda estão em andamento.</p> <p>Fonte: Sistema de Informação de Mortalidade (SIM) Data da consulta: 08/01/2021.</p>
3	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	U	95%	96,5%	101,5 %	Percentual	<p>Portaria nº 116, de 11 de fevereiro de 2009 regulamenta a coleta de dados, fluxo e periodicidade de envio das informações sobre óbitos e nascidos vivos para os sistemas de informações em saúde sob gestão da secretaria de vigilância em saúde. Existe um prazo de 120 dias para a equipe de vigilância de óbito materno responsável concluir o levantamento dos dados que compõem a investigação.</p>



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



N	Indicador	Tipo	Meta ano 2020	Resultado Anual	%Alcançada da meta	Unidade de Medida	Análises e Considerações sobre Indicadores
							Os dados sobre mortalidade do SIM de 2020 3ª quadrimestre são preliminares e estão sujeitos a sofrer alterações. Fonte: Sistema de Informação de Mortalidade / SIM Estadual. Data da consulta: 08/01/2021.
4	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	U	75%	75%	0%	Percentual	A meta ainda não foi atingida, pois as coberturas vacinais estão com índices abaixo do preconizado como: Pentavalente = 73,90%, Poliomielite = 75,67%, Pneumocócica 10 valente = 82,23% e Tríplice Viral = 73,70%. Estes dados são preliminares em decorrência da data da obtenção da informação, pois os municípios têm até o décimo dia útil de cada mês subsequente à competência de produção, conforme cronograma de envio de dados ao SISAB ( Portaria Nº 135, de 21 de janeiro de 2020) para enviar o banco de dados ao nível federal. Fonte: sipni.datasus.gov.br Data da consulta: 04/01/2021.

N	Indicador	Tipo	Meta ano 2020	Resultado Anual	%Alcançada da meta	Unidade de Medida	Análises e Considerações sobre Indicadores
5	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	U	80%	63%	78,75%	Percentual	<p>Os resultados obtidos no terceiro quadrimestre se apresentam insatisfatórios, tendo em vista que a meta definida pelo Ministério da saúde é 80%. Vale ressaltar que o resultado final deste indicador é bastante volátil, pois para cada registro informado ou notificação realizada, temos várias ações de investigação epidemiológica que influenciarão no prazo oportuno de investigação destas notificações definidas pelo Ministério da Saúde como prioritárias para este indicador específico.</p> <p>Inclusive este resultado se apresenta bastante preliminar tendo em vista que os municípios estão no prazo de atualização das informações nos sistemas, A Secretaria Estadual de Saúde por meio da Superintendência de Vigilância em Saúde fortalece cada vez mais as ações de capacitação, monitoramento e apoio técnico e operacional suplementar aos municípios visando obter melhoria dos resultados no processo de encerramento oportuno destas notificações.</p> <p>Fonte: Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN Data da Consulta: 07/01/2021.</p>
6	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	U	90%	87%	97%	Percentual	<p>O indicador tem como objetivo avaliar a qualidade da atenção e o acompanhamento dos casos novos de hanseníase diagnosticados e curados. Para o cálculo desse indicador pressupõe-se que a base de dados esteja atualizada e que todos os dados de acompanhamento dos casos no quadrimestre citado já tenham sido digitados.</p> <p>Dos casos de hanseníase detectados em Goiás, 87% foram curados no 3º quadrimestre de 2020. Destaca-se que o indicador é pactuado de acordo com a realidade estadual e municipal. A OMS define como parâmetro BOM quando for igual ou acima de 90%. Da meta pactuada de 90%, o indicador alcançou 87%. Considera-se que houve incremento da meta no ultimo quadrimestre, cuja justificativa se deve às seguintes atividades desenvolvidas pelos municípios: Monitoramento contínuo do banco de dados Atualização do sistema de informação – SINAN NET Adesão do paciente ao tratamento Empenho dos profissionais em acompanhar os casos até o término do tratamento</p>



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



N	Indicador	Tipo	Meta ano 2020	Resultado Anual	%Alcançada da meta	Unidade de Medida	Análises e Considerações sobre Indicadores
							Dar alta por cura em tempo oportuno Fonte: SINAN/HANSEN Data da Consulta: 05/01/2021.
7	Número de Casos Autóctones de Malária	E	0	2	0%	Número	Há baixa incidência de casos autóctones na região Extra Amazônica, sendo freqüentemente registrados casos em Goiás de pacientes que se deslocaram para estados endêmicos para a Malária, em especial, aos estados da região Amazônica. Com relação à ocorrência de casos autóctones de Malária em Goiás no 1º quadrimestre de 2020, os 02 (dois) casos notificados ocorreram no município de Caldas Novas-GO. A investigação epidemiológica demonstrou que os pacientes adquiriram a Malária ao entrarem em contato com anofelinos infectados por pessoas de outros Estados (Amazonas e Rondônia) que estavam realizando atividades de garimpo ilegal no referido município e regiões adjacentes. Apesar dos pacientes não terem se deslocado para áreas endêmicas para Malária e os vetores (anofelinos) terem sido infectados em contato com pessoas de áreas endêmicas para a doença, os casos são considerados autóctones pelo Ministério da Saúde. Não houve casos autóctones de Malária em Goiás no 3º quadrimestre de 2020. Fonte: Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN Data da Consulta: 05/01/2021.

N	Indicador	Tipo	Meta ano 2020	Resultado Anual	%Alcançada da meta	Unidade de Medida	Análises e Considerações sobre Indicadores
10	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	U	70%	-	36,30%	Percentual	<p>Esse indicador tem como objetivo avaliar a qualidade da água que é distribuída à população em todo Estado através dos parâmetros de coliformes totais, Cloro residual livre (agente desinfectante) e turbidez. Para realizar o cálculo, utilizou-se o somatório da quantidade de amostras realizadas para cada parâmetro, disponível no Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Sisagua) no Relatório de Cumprimento da Diretriz Nacional para o período de 2020.</p> <p>Com relação ao baixo percentual de análises realizadas no quadrimestre, ressaltamos que, em 2020, os municípios tiveram restrições em decorrência das medidas para a contenção e prevenção da COVID-19, o que prejudicou a coleta e entrega das amostras no laboratório.</p> <p>Fonte: SISAGUA, Período de : 01/09/20 a 31/12/20 Data da Consulta: 06/01/2021.</p>
18	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	U	75%	33,27%	44,36%	Percentual	<p>O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa federal de transferência direta de renda com condicionalidades e a cada início de semestre, o Ministério da Cidadania encaminha ao Ministério da Saúde (MS) uma relação das famílias e indivíduos beneficiários que possuem crianças com idade inferior a 7 anos e mulheres até 60 anos que devem ser acompanhadas pela equipe da atenção primária. Esta relação é disponibilizada no Sistema BFA, quando então se inicia a vigência.</p> <p>O período de cada vigência segue cada semestre do ano, de 1º de janeiro a 30 de junho (1ª vigência) e de 1º de julho a 31 de dezembro (2ª vigência).</p> <p>Contudo, em razão da Pandemia do novo coronavírus, tivemos uma vigência atípica, com algumas especificidades pactuadas junto ao Min. da Cidadania e Min. Da Saúde para evitar prejuízos à beneficiários e aos Municípios que realizam o acompanhamento das condicionalidades da saúde.</p>

N	Indicador	Tipo	Meta ano 2020	Resultado Anual	%Alcançada da meta	Unidade de Medida	Análises e Considerações sobre Indicadores
							<p>Por meio da Portaria nº 443, de 17 de julho de 2020, o Ministério da Cidadania prorrogou por 180 dias a suspensão dos processos de gestão e operacionais do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, dentre eles o bloqueio, suspensão e cancelamento de benefícios financeiros decorrentes do descumprimento, tornando não obrigatório o registro das condicionalidades de saúde das crianças e mulheres não gestantes. *Dados ainda parciais, considerando que o encerramento da 2ª vigência foi prorrogado pelo MS para dia 15/01/2021.</p> <p>Fonte: <a href="https://bfa.saude.gov.br/relatorio">https://bfa.saude.gov.br/relatorio</a></p> <p>Data da Consulta: 05/01/2021.</p>
22	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	U	4	Não se aplica	Não se aplica	Número	<p>O indicador é para cada município. Onde a cada bimestre espera-se que atinjam 80% de cobertura de visitas. Nesse terceiro quadrimestre temos os seguintes dados:</p> <p>Apenas 07 Municípios não realizaram nenhum ciclo;</p> <p>20 realizaram 1 ciclo;</p> <p>11 municípios realizaram 2 ciclos;</p> <p>10 municípios realizaram 3 ciclos;</p> <p>198 municípios realizaram os 4 ciclos necessários para o cumprimento da meta (80% de aproveitamento), mesmo no contexto da Pandemia.</p> <p>O desempenho Estadual é considerado satisfatório, pois a maioria dos municípios (80%) realizaram 4 ciclos ou mais para o cumprimento integral do indicador.</p> <p>Fonte: SIMAZ. Período de 01/09/20 a 31/12/20.</p> <p>Data Consulta: 08/01/2021.</p>

N	Indicador	Tipo	Meta ano 2020	Resultado Anual	%Alcançada da meta	Unidade de Medida	Análises e Considerações sobre Indicadores
23	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	U	95 %	94,4%	99,3%	Percentual	<p>Para realizar o cálculo deste indicador utilizamos o somatório de três agravos universais que foram registrados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) e que estão relacionados à saúde do trabalhador, são eles: Acidente de trabalho com exposição a material biológico, Acidente de trabalho (grave, fatal e com crianças e adolescentes) e Intoxicação exógena relacionada ao trabalho. O objetivo desta análise é identificar os casos e as ocupações que apresentam maiores incidências de agravos relacionados ao trabalho, possibilitando a definição de ações de promoção, prevenção, vigilância e assistência, de forma mais adequada.</p> <p>No ano de 2020, para o 3º quadrimestre, no Estado de Goiás, foram registradas 2.416 notificações, sendo que, em 2.281 notificações o campo ocupação está preenchido de forma adequada no SINAN. Portanto, a proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho corresponde a 94,4% das notificações</p> <p>Fonte: SINAN, Período de 01/09/2020 a 31/12/2020 Data Consulta: 05/01/2021.</p>
B	Proporção de óbitos de infantis investigados		70%	47,3%	67,2%	Percentual	<p>De acordo com a Portaria nº 72 de 11 de janeiro de 2010 que regulamenta a Vigilância de Óbitos Infantil e Fetal, existe um prazo de cento e vinte dias para a equipe de vigilância de óbito responsável concluir o levantamento dos dados que compõem a investigação.</p> <p>Os dados sobre mortalidade do SIM de 2020 3º quadrimestre são preliminares e estão sujeitos a sofrer alterações. Ressaltamos que no período de pandemia impactou muito as investigações, que ainda estão em andamento.</p> <p>Fonte: Sistema de Informação de Mortalidade (SIM) Data da consulta: 08/01/2021.</p>

Fonte: Sistema Informatizado Ouvidor SUS. Consta no campo cada indicador acima.

Obs.: Procedimentos para a pactuação conforme Resolução CIT 08, de 24 de novembro de 2016

Conforme consta na Pactuação Interfederativa 2017-2021 - Ficha de Indicadores disponibilizada pelo Ministério da Saúde.



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



#### LEGENDA:

U – Indicador Universal

E – Indicador Específico

#### GLOSSÁRIO

**Ação Realizada:** refere-se à ação executada conforme o que foi planejado para o ano.

**Ação Não Realizada:** refere-se à ação não executada conforme o que foi planejado para o ano.

**Ação Parcialmente Realizada:** refere-se à ação que não foi executada totalmente, apresentando um percentual de execução da ação total.

**Ação Contínua:** refere-se a ações programadas para serem executadas em ato contínuo.



Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.

Objetivo 1.1 Ampliar acesso aos serviços de saúde de forma regionalizada.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
GERAP/SAIS	1.1.1 Aumentar para 50% o número de municípios que realizam a inserção de DIU na Atenção Básica.	Percentual de municípios que realizam a inserção de DIU na Atenção Básica.	Percentual	50%	7,3%	7,3%	R\$ 765.000,00	Estadual	12,16%	R\$ 0,00	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica

Ação nº 1.1.1.1.1: Promover a ampliação da Carteira de Serviços nas UBS (DIU).

Ação nº 1.1.1.2: Monitorar mensalmente os dados e informações de produção ambulatorial e hospitalar de inserção de DIU no Estado de Goiás.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária: O MATERIAL SOLICITADO PARA ESTA AÇÃO ENCONTRA-SE EM PROCESSO DE LICITAÇÃO DE COMPRA, PODENDO SER ACOMPANHADO PELO SEI Nº 202000010017445. O RECURSO PREVISTO NÃO FOI USADO NO ANO DE 2020 POIS AINDA NÃO FIMDOU O PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DO INSTRUMENTAL. EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE EMERGÊNCIA INTERNACIONAL EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2), E A RECOMENDAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE EVENTOS OU AÇÕES PRESENCIAIS, SENDO REALIZADO MONITORAMENTO REMOTO, ATRAVÉS DE ASSESSORAMENTO UTILIZANDO RECURSOS DIGITAIS.

Recomendações Necessárias (não obrigatório): EM 2020, 12,16% DOS MUNICÍPIOS REALIZARAM INSERÇÃO DE DIU. O PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE INSERÇÃO DO DIU ESTÁ EM TRAMITAÇÃO E NÃO FOI CONCLUÍDO, POR ESTA RAZÃO NÃO HOUVE EXECUÇÃO FINANCEIRA NESTA AÇÃO. OS KITS DE INSERÇÃO DO DIU SOMADOS À CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS PROPORCIONA OFERTA DE SERVIÇOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. DE JANEIRO A SETEMBRO 2020 FORAM INSERIDOS 1929 DIUS (AMBULATORIAL: 818 UNIDADES; HOSPITALAR: 1111 UNIDADES). 30 MUNICÍPIOS (12,16%) REALIZARAM INSERÇÃO DE DIU NESTE ANO (RS CENTRAL, CENTRO SUL, ENTORNO NORTE, ENTORNO SUL, ESTRADA DE FERRO, PIRENEUS, RIO VERMELHO, SÃO PATRÍCIO II, SUDOESTE I, SUDOESTE II, SUL) EM NÍVEL AMBULATORIAL (PRIMÁRIO E SECUNDÁRIO). PARA EXECUÇÃO DESSA META FORAM REALIZADOS REUNIÕES DE FORMA VIRTUAL COM ESSAS REGIONAIS CITADAS, ORIENTANDO E ESTIMULANDO O USO DESSE MÉTODO CONTRACEPTIVO, RESSALTANDO QUE O MONITORAMENTO É REALIZADO ATRAVÉS DE DADOS DISPONÍVEIS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO SUS (SIA, SIH) E RELATÓRIOS ENVIADOS PELA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

A META FOI: ( X ) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.

Se parcialmente realizada, qual o percentual? %

Se parcial ou não realizada, qual o motivo? ( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.

Justifique: SUPEROU A META PREVISTA

Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.

Objetivo 1.1 Ampliar acesso aos serviços de saúde de forma regionalizada.													
Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
GERAP/SAIS	1.1.2 Ampliar o número de atendimentos de enfermeiros na Atenção primária para 46%.	Percentual de atendimentos de enfermeiro/atendimentos médicos.	Percentual	46,00%	33,00%	33,00%	R\$ 66.965.771,25	Estadual e Federal	35,00%	R\$ 69.543.082,00	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica
Ação nº 1.1.2.1: Implementar ações de enfermagem na Atenção Primária para planejamento reprodutivo, crescimento e desenvolvimento infantil e adolescência e de prevenção de agravos e a promoção da saúde da população masculina nas 04 Regiões de Saúde (Nordeste 1, Nordeste 2, Oeste 1 e Oeste 2) e seus municípios de abrangência.													
Ação nº 1.1.2.2: Fortalecer a coordenação das ações realizadas por enfermeiros voltados para vigilância, prevenção e controle das IST/Aids e sífilis.													
Análise Sucinta da Execução Orçamentária:		<p>PARA O REPASSE DE CUSTEIO FUNDO A FUNDO DA CONTRAPARTIDA ESTADUAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ESTAVA PREVISO O VALOR DE R\$ 66.163.000,00. EM 2020, O REPASSE REALIZADO TOTALIZOU O VALOR DE R\$ 69.542.832,00, DIVIDIDO EM 12 PARCELAS, NO VALOR MENSAL DE R\$ 5.795.236,88, PARA COFINANCIAR AS AÇÕES EXECUTADAS NA ATENÇÃO.</p> <p>PARA UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO DA IST FORAM PREVISTOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- R\$ 2.000,00 DE DIÁRIAS PARA FOMENTAR A AMPLIAÇÃO DE MAIS 2 SERVIÇOS ATENÇÃO ESPECIALIZADA (SAE) PARA TRATAMENTO DE HIV/AIDS NO ESTADO, PORÉM FOI UTILIZADO APENAS R\$ 250,00 EM UMA VISITA TÉCNICA NO SAE DE RIO VERDE;</li> <li>- R\$ 800.000,00 PARA REALIZAÇÃO DE 02 CAMPANHAS EDUCATIVAS/INFORMATIVAS DE PREVENÇÃO ÀS IST/HIV E AIDS, AS QUAIS NÃO FORAM REALIZADAS EM 2020, CONFORME JUSTIFICATIVA NO DESPACHO Nº 351/2020 – SAIS, EM VIRTUDE DA INEXISTÊNCIA DE CONTRATO DE PUBLICIDADE PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS EM SAÚDE NO ANO DE 2020, CONFORME CONSTA NO DESPACHO Nº 23/2020 CGAB.</li> </ul>											



<p>Recomendações Necessárias (não obrigatório):</p>	<p>O INDICADOR PERCENTUAL DE ATENDIMENTOS DE ENFERMEIRO/ATENDIMENTOS MÉDICOS OBTVEU RESULTADO DE 35% ATÉ O MÊS DE OUTUBRO DE 2020 DADOS DISPONIBILIZADOS PELO SISAB ATÉ O MOMENTO (07/12/2020). ESTE INDICADOR MEDE A RELAÇÃO ENTRE A QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS DE ENFERMEIROS PELO NÚMERO DE ATENDIMENTOS MÉDICOS. EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE EMERGÊNCIA INTERNACIONAL EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2), E A RECOMENDAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE EVENTOS OU AÇÕES PRESENCIAIS, SENDO REALIZADO MONITORAMENTO REMOTO E ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE ASSESSORAMENTO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS UTILIZANDO RECURSOS DIGITAIS. O MONITORAMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS VOLTADAS A SAÚDE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E HOMEM FORAM ATRAVÉS DE INSTRUMENTO PRÓPRIO, VIA PLANILHA DE MONITORAMENTO E FORMULÁRIO ELETRÔNICO FORMSUS. FOI REALIZADO MONITORAMENTO A PARTIR DE JULHO DE 2020 PARA MENSURAR O IMPACTO DA PANDEMIA QUANTO A ASSISTÊNCIA AO RN E A CRIANÇA. E CONFORME DADOS SIA/DATASUS, OBSERVA-SE REDUÇÃO NO ATENDIMENTO A CRIANÇA A PARTIR DO MÊS DE ABRIL. DE ACORDO, COM MONITORAMENTO ANUAL, VIA FORMSUS, 2020, 31% (N=58) DOS MUNICÍPIOS ESTÃO REALIZANDO O PRÉ-NATAL DO PARCEIRO. FORAM REALIZADAS 2 CAPACITAÇÕES ONLINE SOBRE MANEJO CLÍNICO DA SÍFILIS COM A REGIONAL CENTRO SUL E COM O MUNICÍPIO DE JATAÍ, 1 MESA REDONDA VIRTUAL COM O TEMA “SÍFILIS, EU SEI, VOCÊ SABE?” EM PARCERIA COM A UFG SOBRE A SÍFILIS ADQUIRIDA E 2 WEB AULAS SOBRE “PREENCHIMENTO DE FICHAS DE NOTIFICAÇÃO” COM O MUNICÍPIO DE JATAÍ E COM A REGIONAL NORDESTE II, COM O INTUITO DE MANTER A ATUALIZAÇÃO TÉCNICA CONTÍNUA DAS EQUIPES DE SAÚDE, BEM COMO REFORÇAR A IMPORTÂNCIA DA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. FOI REALIZADA UMA AULA ONLINE SOBRE "PRINCIPAIS MANIFESTAÇÕES DERMATOLÓGICAS EM PACIENTES VIVENDO COM HIV", UMA AULA ONLINE SOBRE SIMC (SISTEMA DE MONITORAMENTO DE PESSOAS VIVENDO COM HIV). O CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS, DEVIDO À PANDEMIA DE COVID 19 NÃO CONSEGUIU FAZER A CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA SE TRANSFORMAR EM SAE E PARA 2021 ESTÁ SE ESTRUTURANDO PARA EFETIVAR A MUDANÇA.</p>												
<p>A META FOI:</p>	<p>(X) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.</p>												
<p>Se parcialmente realizada, qual o percentual?</p>	<p>%</p>												
<p>Se parcial ou não realizada, qual o motivo?</p>	<p>( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.</p>												
<p>Justifique:</p>	<p>SUPEROU A META PREVISTA</p>												
<p>Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.</p>													
<p>Objetivo 1.1 Ampliar acesso aos serviços de saúde de forma regionalizada.</p>													
Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Atualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
SUPER	1.1.3 Ampliar para 07 Policlínicas e mais 08 Hospitais Estaduais até 2022.	Número de unidades assistenciais, sob gestão estadual. construídas e equipadas.	Número	07 Policlínicas e 08 Hospitais	01 Policlínica e 05 Hospitais	01 Policlínica e 05 Hospitais	R\$ -	Estadual	6	R\$ 160.154.398,24	1043 - Saúde Integral	2151 - Construção, Reforma, Ampliação, Estruturação e Manutenção das	Assistência Hospitalar e Ambulatorial



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



										Unidades da SES
Ação nº 1.1.3.1: Gerenciar a implantação do Hospital de Águas Lindas.									0	
Ação nº 1.1.3.2: Gerenciar a implantação do Hospital de Itumbiara.									1	R\$ 57.596.316,8 3
Ação nº 1.1.3.3: Gerenciar a implantação do Hospital de Jataí.									1	R\$ 16.246.687,1 6
Ação nº 1.1.3.4: Gerenciar a implantação do Hospital de Formosa.									1	R\$ 28.495.165,5 8
Ação nº 1.1.3.5: Gerenciar a implantação do Hospital de Luziânia.									1	R\$ 27.885.411,9 9
Ação nº 1.1.3.6: Gerenciar a implantação do Hospital de São Luís de Montes Belos.									1	R\$ 11.505.606,5 0
Ação nº 1.1.3.7: Gerenciar a implantação do Novo Hospital Materno Infantil									0	
Ação nº 1.1.3.8: Gerenciar a implantação do Hospital de Uruaçu.									0	
Ação nº 1.1.3.9: Gerenciar a implantação da Policlínica de Posse.									1	R\$ 18.425.210,1 8
Ação nº 1.1.3.10: Gerenciar a implantação da Policlínica de Formosa.									0	
Ação nº 1.1.3.11: Gerenciar a implantação da Policlínica de Goianésia.									0	
Ação nº 1.1.3.12: Gerenciar a implantação da Policlínica de Goiás.									0	
Ação nº 1.1.3.13: Gerenciar a implantação da Policlínica Quirinópolis.									0	
Ação nº 1.1.3.14: Gerenciar a implantação da Policlínica de São Luís dos Montes Belos.									0	
Ação nº 1.1.3.15: Gerenciar a implantação da Policlínica de Mozarlândia									0	



Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	<p>HOSPITAL DE ITUMBIARA - R\$ 57.596.316,83          HOSPITAL DE JATAÍ - R\$ 16.246.687,16          HOSPITAL DE FORMOSA - R\$ 28.495.165,58          HOSPITAL DE LUZIÂNIA. - R\$ 27.885.411,99          HOSPITAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - R\$ 11.505.606,5          POLICLÍNICA DE POSSE - R\$ 18.425.210,18</p>												
Recomendações Necessárias (não obrigatório):													
A META FOI:	(X) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.												
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	%												
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.												
Justifique:	META REALIZADA 100%												
Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.													
Objetivo 1.1 Ampliar acesso aos serviços de saúde de forma regionalizada.													
Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
GERAP/SAIS	1.1.4 Aumentar para 70% o número de diabéticos e hipertensos atendidos na Atenção Primária.	Percentual de diabéticos e hipertensos acompanhados na Atenção Primária.	Percentual	70%	40%	40%	R\$ 10.000,00	Estadual	84,00%	R\$ 0,00	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica
Ação nº 1.1.4.1: Promover a ampliação da atenção à saúde dos portadores de diabetes e hipertensão arterial de 04 Regiões de Saúde (Nordeste 1, Nordeste 2, Oeste 1 e Oeste 2) e seus municípios de abrangência.													
Ação nº 1.1.4.2: Monitorar quadrimestralmente o acompanhamento aos pacientes portadores de diabetes e hipertensão arterial do Estado de Goiás.													
Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	SEM IMPACTO FINANCEIRO PARA O ANO DE 2020, POIS OS ENCONTROS E REUNIÕES FORAM REALIZADOS DE FORMA VIRTUAL.												



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Recomendações Necessárias (não obrigatório):	COM A ATUAL SITUAÇÃO DE PANDEMIA OS PACIENTES COM DOENÇAS CRÔNICAS A PRINCÍPIO FORAM ORIENTADOS PELOS ORGÃOS DE SAÚDE A NÃO PROCURAR AS UNIDADES DE SAÚDE POR FAZEREM PARTE DE GRUPO DE RISCO PARA COVID-19, DESSA FORMA HOUVE UMA FORÇA TAREFA EM ATENDER ESSES PACIENTES DE FORMA VIRTUAL OU ATRAVÉS DE VISITA DOMICILIAR. FOI ALCANÇADO 84% DA META DE ACOMPANHAMENTO A ESSES PACIENTES (DADOS OBTIDOS DO SISTEMA E-GESTOR). FOI TRABALHADO COM OS MUNICÍPIOS DE FORMA VIRTUAL AS MANEIRAS ALTERNATIVAS E SEGURAS DA RETOMADA DO ACOMPANHAMENTO A ESSA POPULAÇÃO. O ACOMPANHAMENTO É REALIZADO QUADRIMESTRAMENTE ATRAVÉS DE RELATÓRIOS DOS SISTEMAS E-GESTOR E SISAB COM AS REGIONAIS E MUNICÍPIOS PELA SES/GERAP. ESSE ANO DEVIDO A PANDEMIA TODAS AS REUNIÕES FORAM REALIZADAS DE FORMA VIRTUAL.												
A META FOI:	(X) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.												
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	%												
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.												
Justifique:	SUPEROU A META PREVISTA												
Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.													
Objetivo 1.1 Ampliar acesso aos serviços de saúde de forma regionalizada.													
Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
GERAP/SAIS	1.1.5 Ampliar em 10 pontos percentuais a cobertura de Saúde Bucal na Atenção Básica no Estado de Goiás.	Cobertura populacional estimada pela Saúde Bucal na Atenção Básica. (INDICADOR 19 PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA)	Percentual	70,00%	62,33%	62,33%	R\$ 4.203.100,00	Estadual	57,00%	R\$ 3.132.600,00	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica
Ação nº 1.1.5.1: Monitorar mensalmente a ampliação da cobertura das equipes de saúde bucal na ESF.													
Ação nº 1.1.5.2: Ampliar as ações de prevenção e educação de saúde bucal nas 18 Regiões de Saúde.													
Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	O MONITORAMENTO NO ANO DE 2020 FOI REALIZADO REMOTAMENTE, NÃO UTILIZANDO O RECURSO FINANCEIRO PREVISTO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS DAS VISITAS TÉCNICAS. O VALOR EXECUTADO REFERE-SE AO PAGAMENTO DO EMPENHO 000012601336, DIVIDIDO EM 08 PARCELAS, DOS 1.150.000 KITS ODONTOLÓGICOS, CONFORME INFORMAÇÕES NO PROCESSO SEI Nº 201800010020554.												



Recomendações Necessárias (não obrigatório):		O MONITORAMENTO FOI REALIZADO MENSALMENTE, DE FORMA REMOTA, E PRESTADO O APOIO TÉCNICO QUANDO IDENTIFICADAS AS SUSPENSÕES, BEM COMO NA ALTERAÇÃO DO INE, E TAMBÉM NA ADESÃO AOS RECURSOS FINANCEIROS PARA APOIAR O RETORNO DOS ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS ELETIVOS. A COBERTURA DE SAÚDE BUCAL DISPONÍVEL NOS SISTEMAS DO MS ATÉ A DATA DA CONSULTA (08/12/2020), É DO MÊS DE JULHO/2020, ASSIM, ESSE RESULTADO DE 57% PODE SOFRER ALTERAÇÕES. OS KITS E FOLDERS FORAM ENTREGUES ÀS REGIONAIS DE SAÚDE CONFORME ORIENTAÇÕES CONTIDAS NO PROCESSO SEI Nº 202000010015742. A ENTREGA À POPULAÇÃO FOI REALIZADA PELAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DOS MUNICÍPIOS. A DISTRIBUIÇÃO FOI ACOMPANHADA PELAS REGIONAIS DE SAÚDE, VIA WHATSAPP.											
A META FOI:		( ) Realizada; (X) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.											
Se parcialmente realizada, qual o percentual?		91,40%											
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?		(X) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.											
Justifique:		Houve a suspensão dos atendimentos odontológicos eletivos e a mudança do INE das equipes de saúde bucal, assim, algumas equipes foram suspensas por falta de produção ou falta de profissional e as equipes que não realizaram corretamente a mudança do INE não aparecem no E-gestor como homologadas.											
Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.													
Objetivo 1.2 Ampliar a resolutividade da atenção primária.													
Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
GERAP/SAIS	1.2.1 Reduzir a taxa de internações por causas sensíveis/nº de leitos existentes para 4,04.	Taxa de internações por causas sensíveis/ nº de leitos. (INDICADOR A PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA)	Taxa	4,04	4,72	4,72	R\$ 604.800,00	Estadual	2,83	R\$ 35.322,97	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica
Ação nº 1.2.1.1: Monitorar e avaliar as ações da Atenção Primária.													
Ação nº 1.2.1.2: Ampliar o número de unidades de saúde que ofertam as Práticas Integrativas e Complementares na Rede de Atenção à Saúde.													
Ação nº 1.2.1.3: Fomentar a implantação dos serviços de Práticas Integrativas e Complementares existentes nas unidades de Atenção Primária na Regional Central.													
Análise Sucinta da Execução Orçamentária:		O RECURSO FINANCEIRO EXECUTADO REFERE-SE A DIÁRIAS PAGAS PARA REALIZAÇÃO DE 125 VISITAS TÉCNICAS A 99 MUNICÍPIOS, PORÉM, DEVIDO A PANDEMIA, HOUVE SUSPENSÃO DE VIAGENS AOS MUNICÍPIOS E CONSEQUENTEMENTE MENOS GASTO COM DIÁRIAS.											

Recomendações Necessárias (não obrigatório):

O MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PROGRAMADO PARA OCORRER IN LOCO REALIZOU 108 VISITAS TÉCNICAS A 86 MUNICÍPIOS, NOS MESES DE JANEIRO A MARÇO DE 2020, LOGO APÓS, OS DESLOCAMENTOS FORAM SUSPENSOS DEVIDO PANDEMIA. NO RESTANTE DO ANO REALIZARAM-SE MAIS 17 VISITAS TÉCNICAS A 13 MUNICÍPIOS ATÉ NOVEMBRO. O CENÁRIO E AS DEMANDAS FOCADAS NO SARS-COV2 MODIFICARAM O PLANEJAMENTO INICIAL, E AS AÇÕES VIRTUAIS, WEBCONFERÊNCIAS, INTENSIFICARAM O ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS COM A CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO GUIA ORIENTADOR PARA O ENFRENTAMENTO À PANDEMIA. O INDICADOR DESTA META APRESENTOU RESULTADO 2,83 VISTO QUE AS INTERNAÇÕES POR CAUSAS SENSÍVEIS À ATENÇÃO PRIMÁRIA DECLINARAM E OS LEITOS OFERECIDOS AUMENTARAM. ESTES DADOS REFEREM-SE AOS MESES DE JANEIRO A SETEMBRO, POIS SÃO OS DADOS DISPONÍVEIS E ACESSADOS EM 7/12/2020. FONTE: SIH/CNES

FOI ELABORADO O FORMSUS PARA O DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DAS PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES NAS UNIDADES: CAPS E UNIDADES HOSPITALARES DO ESTADO; ELABORAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO ESTADUAL DE IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES PARA A EFETIVAÇÃO DAS PIC NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO. O RESULTADO OBTIDO FOI O DIAGNÓSTICO QUANTITATIVO DE SERVIÇOS QUE OFERTAM PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES (FORMSUS 2020 PARA CENTROS DE ATENÇÃO PSICO SOCIAL - CAPS, CENTROS ESPECIALIZADOS EM REABILITAÇÃO – CER E HOSPITAIS ESTADUAIS): DOS 82 CAPS EXISTENTES, TODOS RESPONDERAM, SENDO QUE 67 (81,7%) OFERTAM PICS; DOS 13 CER, 11 RESPONDERAM E DESTES, 6 (54,5%) OFERTAM PICS; DOS 16 HOSPITAIS ESTADUAIS, 13 RESPONDERAM E DESTES, 3 (23%) OFERTAM PIC.

A META FOI: (X) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.

Se parcialmente realizada, qual o percentual?

Se parcial ou não realizada, qual o motivo? ( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.

Justifique: META REALIZADA.

**Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.**

**Objetivo 1.2 Ampliar a resolutividade da atenção primária.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
GERAP/SAIS	1.2.2 Manter o percentual de encaminhamentos menor de 15%.	Percentual de encaminhamentos para serviço especializado em relação ao número de consultas médicas (*2018 SISAB).	Percentual	<15%	<15%	<15%	R\$ 20.000,00	Estadual	5,50%	R\$ 0,00	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica

Ação nº 1.2.2.1: Promover o uso da Caderneta de Saúde da Pessoa Idosa em 80% dos municípios goianos.

Ação nº 1.2.2.2: Fomentar iniciativas de promoção e prevenção da saúde da população idosa e masculina na APS em 39 municípios prioritários (Regional Oeste 1, Oeste 2, São Patrício 1 e São Patrício 2).



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Ação nº 1.2.2.3: Elaborar protocolos e linhas guias de cuidados na Atenção Primária em Saúde.	
Ação nº 1.2.2.4: Fortalecer a referência e contrarreferência na macrorregião Nordeste, Policlínica de Posse.	
Ação nº 1.2.2.5: Apoiar a implementação da planificação da atenção primária à saúde, priorizando a macrorregião Nordeste.	
Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	DIANTE DA INSTALAÇÃO DE EMERGÊNCIA INTERNACIONAL EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2) E A RECOMENDAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE EVENTOS OU AÇÕES PRESENCIAIS, FOI REALIZADO MONITORAMENTO, ASSESSORIA E ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO REMOTAMENTE ÀS REGIONAIS DE SAÚDE E MUNICÍPIOS, UTILIZANDO RECURSOS DIGITAIS. O MONITORAMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS VOLTADAS A SAÚDE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E HOMEM FORAM ATRAVÉS DE INSTRUMENTO PRÓPRIO, VIA PLANILHA DE MONITORAMENTO E FORMULÁRIO ELETRÔNICO FORMSUS. DESTE MODO, NÃO FOI UTILIZADO O RECURSO PREVISTO. ESTAMOS EM FASE DE CONCLUSÃO DO DOCUMENTO NORTEADOR DE ENCAMINHAMENTO E CONTRARREFERÊNCIA DOS PACIENTES EM CONDIÇÕES CRÔNICAS E PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO QUE SÃO ACOMPANHADOS PELA POLICLÍNICA DE POSSE. ESSE DOCUMENTO FOI ELABORADO PELA EQUIPE TÉCNICA DA SAIS, DESSA FORMA NÃO HOUVE IMPACTO FINANCEIRO.
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	O INDICADOR "PERCENTUAL DE ENCAMINHAMENTOS PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO EM RELAÇÃO AO NÚMERO DE CONSULTAS MÉDICAS" OBTVEU RESULTADO 5,5 DE JANEIRO A OUTUBRO DE 2020, SEGUNDO DADOS DISPONIBILIZADOS PELO SISAB EM 10/12/2020. ESTE INDICADOR MEDE OS ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS POR MÉDICOS PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM RELAÇÃO AOS ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO PROFISSIONAL MÉDICO. O INDICADOR PERMITE VERIFICAR O NÍVEL DE RESOLUTIVIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, A FIM DE IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE INTERVENÇÕES EM ÁREAS ESPECÍFICAS. FORAM REALIZADOS MONITORAMENTO REMOTO E ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE ASSESSORAMENTO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS UTILIZANDO RECURSOS DIGITAIS, PROPORCIONANDO APOIO TÉCNICO COM OBJETIVO DE AMPLIAR O ATENDIMENTO DO ENFERMEIRO A POPULAÇÃO. O MONITORAMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS VOLTADAS A SAÚDE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E HOMEM, FOI REALIZADO ATRAVÉS DE INSTRUMENTO PRÓPRIO, VIA PLANILHA DE MONITORAMENTO E FORMULÁRIO ELETRÔNICO FORMSUS. DESTE MODO, NÃO FOI UTILIZADO O RECURSO ORÇAMENTÁRIO PREVISTO. O PROTOCOLO DE DIABETES MELITUS E HIPERTENSÃO ARTERIAL FOI ELABORADO E ESTÁ EM FASE DE IMPLANTAÇÃO. FAZ-SE NECESSÁRIA A IMPLANTAÇÃO DESSE DOCUMENTO ORIENTADOR PARA OFICIALIZAR DE FORMA ORGANIZADA E RESPONSÁVEL OS PACIENTES QUE SÃO ATENDIDOS NA APS E PRECISAM DA CONTINUIDADE DE SEU ACOMPANHAMENTO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - POLICLÍNICAS. INFORMAMOS QUE ESSE DOCUMENTO SERÁ PARA TODAS AS POLICLÍNICAS BREVEMENTE IMPLANTADAS NO ESTADO. OS DOCUMENTOS FORAM ELABORADOS PELAS EQUIPES SAIS/SUVISA. O DOCUMENTO NORTEADOR DE ENCAMINHAMENTO E CONTRARREFERÊNCIA DOS PACIENTES EM CONDIÇÕES CRÔNICAS E PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO, QUE SÃO ACOMPANHADOS PELA POLICLÍNICA DE POSSE, ESTÁ EM ELABORAÇÃO E EM FASE DE CONCLUSÃO. ESTE DOCUMENTO FOI ELABORADO COM A PARTICIPAÇÃO DE TÉCNICOS DA SAIS (GERAP, GERAS E REDES) E FAZ-SE NECESSÁRIA SUA IMPLANTAÇÃO PARA OFICIALIZAR DE FORMA ORGANIZADA E RESPONSÁVEL OS PACIENTES QUE SÃO ATENDIDOS NA APS E PRECISAM DA CONTINUIDADE DE SEU ACOMPANHAMENTO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - POLICLÍNICAS. QUANDO FINALIZADO, ESTE DOCUMENTO SERÁ UM PILOTO PARA TODAS AS POLICLÍNICAS DO ESTADO DE GOIÁS. A PLANIFICAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE SE FAZ NECESSÁRIA PARA A ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO DAS UNIDADES. ATUALMENTE, DIANTE DA SITUAÇÃO DE PANDEMIA A COVID-19, OS MUNICÍPIOS ESTÃO SENDO ORIENTADOS QUANDO A ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO DE SUAS UNIDADES PARA RECEBEREM OS PACIENTES COM SUSPEITA OU CONFIRMAÇÃO DE COVID. FOI REALIZADO TAMBÉM APOIO TÉCNICO PARA CONTINUIDADE DOS DEBATES ATENDIMENTOS E AGRAVOS. EM 2020 AS REUNIÕES E CAPACITAÇÕES OCORRERAM DE FINAL DE MAIO ATÉ FINAL DE NOVEMBRO, COM TODAS AS REGIONAIS E SEUS MUNICÍPIOS, COM O APOIO DO CONASS, COSEMS E MS.
A META FOI:	(X) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	() Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); () Financeiro; () Meta Fora da Governabilidade; () Priorização de outras agendas; () Reprogramação para o próximo exercício; () Outros.												
Justifique:	META REALIZADA												
Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.													
Objetivo 1.2 Ampliar a resolutividade da atenção primária.													
Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
GERAP/SAIS	1.2.3 Alcançar 30% dos municípios com selo de acreditação bom e ótimo.	Percentual de municípios com selo de acreditação bom e ótimo no Programa de Cuidados a Pessoas com Problemas Crônicos.	Percentual	30%	0	0	R\$ -	Sem impacto financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica
Ação nº 1.2.3.1: Elaborar Projeto de Acreditação das unidades de Atenção Primária.													
Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	O Projeto está em fase final de elaboração e validação da alta gestão, diante disso, conforme previsto não houve impacto financeiro.												
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	Este projeto está sendo executado conjuntamente pela Gerência de Projetos Estratégicos/ Superintendência de Performance, Subsecretaria de Saúde, SAIS e SUVISA, para tanto, foram realizadas reuniões durante o ano para sua elaboração, ressalta-se que esta estratégia está entre os projetos prioritários da SES e tem por objetivo assistir o paciente com doenças crônicas de forma integral, gerando benefícios também na melhoria de hábitos de vida da população em geral. O projeto inicialmente será implantado em 18 municípios, sendo um por Regional de Saúde, que após receber o selo por cuidar bem de seu paciente com doença crônica, o município e a unidade de saúde serão multiplicadores para os demais municípios da região.												
A META FOI:	() Realizada; () Parcialmente Realizada () Não Realizada.												
Se parcialmente realizada, qual o percentual?													
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	() Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); () Financeiro; () Meta Fora da Governabilidade; () Priorização de outras agendas; () Reprogramação para o próximo exercício; (X) Outros.												
Justifique:	Este projeto, Municípios com Selo de Acreditação bom e ótimo no Programa de Cuidados a Pessoas com Problemas Crônicos, foi incorporado no projeto estratégico da gestão que ira trabalhar com outras doenças e condições de saúde além de hipertensão arterial e diabetes mellitus, portanto, é mais abrangente. (META NÃO PREVISTA PARA O ANO DE 2020)												

Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.

Objetivo 1.2 Ampliar a resolutividade da atenção primária.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
GIRF/SUVISA	1.2.4 Ampliar para 34% a cobertura vacinal nos municípios até 2023.	Percentual de municípios que atingiram cobertura vacinal $\geq$ 95% em cada vacina que compõem o indicador do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS).	Percentual	34%	31%	31%	R\$ 2.902.250,00	Federal			1043 - Saúde Integral	2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos 2168 - Estratégias de Implantação e Implementação ao Enfrentamento do Novo Coronavírus	Vigilância Epidemiológica
						R\$ 1.933.000,00	Estadual	25%	R\$ 43.999,52				

Ação nº 1.2.4.1: Realizar campanha publicitária para Multivacinação e Polio.

Ação nº 1.2.4.2: Distribuir imunobiológicos e insumos para vacinação de rotina e campanha.

Ação nº 1.2.4.3: Investigar eventos adversos pós vacinais graves e inusitados notificados nas ações de vacinação de rotina e campanha.

Ação nº 1.2.4.4: Assessorar e apoiar as Regiões de Saúde e os municípios nas ações de imunização conforme programado (Supervisão e intensificação de vacinação) e demanda.

Ação nº 1.2.4.5: Aprimorar o processo logístico da rede de frio, por meio da aquisição de equipamentos e insumos.

Ação nº 1.2.4.6: Curso de Imunização fora do Estado.

Ação nº 1.2.4.7: Confeção e impressão de material educativo.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:

O RECURSO FINANCEIRO EXECUTADO FOI MENOR QUE O PREVISTO EM 2020. ALGUMAS AÇÕES FORAM EXECUTADAS PARCIALMENTE, EM VIRTUDE DA SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DA PANDEMIA DO NOVO COVID - 19 (AÇÃO 1.2.4.4, 1.2.4.6), AOS PROCESSOS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DA REDE DE FRIO NÃO TEREM SIDO FINALIZADOS, E A CONFEÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL EDUCATIVO QUE FOI SOLICITADO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 202000010040056 ATÉ O MOMENTO NÃO TER SIDO ENTREGUE. NA AÇÃO 1.2.4.5 RESSALVA-SE A INCLUSÃO DE PROCESSOS QUE JÁ ESTAVAM VIGENTES, COMO O PROCESSO Nº 201900010022076 DE AQUISIÇÃO DE SERINGAS E AGULHAS, NO VALOR DE R\$ 2.672.000,00 E O PROCESSO Nº 201900010036422, REFERENTE A COMPRA DE CÂMARAS REFRIGERADAS PARA MUNICÍPIOS < DE 100.000 HABITANTES, NO VALOR DE R\$ 1.371.000,00. NO DECORRER DO ANO DE 2020, DEVIDO A SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DA PANDEMIA DA COVID 19, FOI NECESSÁRIO ADQUIRIR DE FORMA EMERGENCIAL SERINGAS E AGULHAS PARA A CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID 19 (PROCESSO Nº 202000010041797 - R\$ 775.000,00) E DE PALETS DE PLÁSTICO (PROCESSO Nº 202000010041448 - R\$ 46.394,00), SENDO QUE ESTES ESTÃO EM ANDAMENTO. TAMBÉM FOI SOLICITADO A AQUISIÇÃO DE EPIS, REFERENTE AS ATIVIDADES EXERCIDAS NAS CÂMARAS FRIAS DA REDE DE FRIO PELO PROCESSO Nº 202000010017899, NO ENTANTO, FOI ENCAMINHADO A GERÊNCIA DE IMUNIZAÇÃO A ORIENTAÇÃO QUE ESTA SOLICITAÇÃO FOSSE FORMALIZADA JUNTO AO SESMT/SES-GO, ATRAVÉS DO DESPACHO Nº 96/2020-NICC/GAAL-16932.



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Recomendações Necessárias (não obrigatório):	
A META FOI:	( ) Realizada; ( X ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	25%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( X ) Outros.
Justifique:	A META FOI PARCIALMENTE ALCANÇADA PODENDO SER ATRIBUÍDA A VÁRIOS FATORES TAIS COMO: PANDEMIA DA COVID - 19 ( FECHAMENNTTO DAS SALAS DE VACINA, ADOECIMENTO E AFASTAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, PERCENTUAL SIGNIFICATIVO DE AGENTES DE SAÚDE EM DESOCUPAÇÃO FUNCIONAL, INSEGURANÇA DAS PESSOAS IREM AS UNIDADES DE SAÚDE), FALTA DE DIGITAÇÃO DAS FICHAS DO VACINADO, FALTA DE BUSCA ATIVA DE FALTOSOS, TRANSIÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SIPNI WEB PARA O E-SUS AB DO MÓDULO REGISTRO DO VACINADO E OUTROS.

Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.

Objetivo 1.2 Ampliar a resolutividade da atenção primária.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
GERAF/SAIS	1.2.5 Repassar contrapartida do Componente Básico da Assistência Farmacêutica aos 246 municípios do Estado de Goiás.	Número de municípios que receberam o repasse referente à contrapartida do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.	Número	246	246	246	R\$ 21.223.899,00	Estadual	246	R\$ 21.223.899,00	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2081 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção à Saúde	Atenção básica

Ação nº 1.2.5.1: Monitorar, avaliar e prover o repasse da contrapartida do Componente Básico da Assistência Farmacêutica aos 246 municípios do Estado de Goiás.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	O valor financeiro executado refere-se ao repasse da contrapartida do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ao longo do ano de 2020.
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	Realizado o repasse da Contrapartida Estadual do Componente Básico da Assistência Farmacêutica conforme pactuação em CIB, Resolução nº 007/2020 – CIB. Processo SEI nº 202000010003733.
A META FOI:	(X) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.



Justifique:		META REALIZADA											
Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.													
Objetivo 1.3 Reduzir proporcionalmente a morbimortalidade por DANT (Doenças e agravos não transmissíveis).													
Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
GVE/ SUVISA	1.3.1 Reduzir a taxa de Mortalidade Prematura em 2% ao ano, chegando a 260,06 até 2023.	Taxa de mortalidade prematura pelo conjunto das 4 principais DCNT. (INDICADOR 1 PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA)	Taxa (/100.000)	260,06	276,31	276,31	R\$ 6.417.212,40	Federal	235,41	R\$ 5.422.080,05	1043 - Saúde Integral	2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos	Vigilância Epidemiológica
		Proporção de óbitos infantis e fetais investigados. (INDICADOR B PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA)	Proporção	75	71	71	R\$ 670.659,30	Estadual	48	R\$ 108.079,00	1043 - Saúde Integral	2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos	Vigilância Epidemiológica
Ação nº 1.3.1.1: Aumentar a investigação de óbito materno .													
Ação nº 1.3.1.2.: Aumentar a investigação de obito de Mulheres em Idade Fertil- MIF .													
Ação nº 1.3.1.3.: Instituir um Grupo Técnico -GT para dicussões de óbitos com suspeita de COVID-na causa básica do óbito.													
Ação nº 1.3.1.4: Aumentar a investigação de óbito e com causas básicas mal definida.													
Ação nº 1.3.1.5: Participar de campanhas e mobilizações junto à população.													
Ação nº 1.3.1.6: Elaborar, confeccionar e distribuir materiais educativos referentes às 4 principais DCNT.													
Ação nº 1.3.1.7.: Realizar reuniões virtuais com cada unidade Sentinela de Vigilância Epidemiológica ampliada para rotavírus dos municípios de Anápolis, Goiânia e Jataí.													
Ação nº 1.3.1.8.: Realizar 03 reuniões virtuais técnicas de monitoramento e avaliação DTHA – Doenças Diarreicas Agudas em Municípios com dificuldades de implementação do MDDA (Monitoramento das Doenças Diarreicas Agudas).													
Ação nº 1.3.1.9.: Avaliar e Monitorar, in loco, as ações de controle de Doenças Diarreicas Agudas, transmitidas por água e alimentos em municípios com suspeita de surtos e conforme a demanda.													
Ação nº 1.3.1.10: Apoiar, gerir e supervisionar tecnicamente as ações dos programas conduzidos pela Coordenação Geral de Promoção da Saúde (Política Nacional e Estadual de Promoção da Saúde, Programa Academia da Saúde, Programa Saúde nas Escolas e Projeto Cidades Saudáveis e Sustentáveis) nos Municípios e Regionais de Saúde do Estado de Goiás.													
Ação nº 1.3.1.11. Realizar os procedimentos administrativos para o funcionamento da Vigilância Epidemiológica.													



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	As ações 1.3.1.5, 1.3.1.6, 1.3.1.7 e 1.3.1.11 foram realizadas e as demais foram parcialmente realizadas. Apenas a ação 1.3.1.9 não foi realizada. Os recursos executados nessa meta foram menores que o previsto devido ao estado de calamidade pública decretado pelo Governador em virtude da pandemia do novo Coronavírus, as reuniões foram virtuais, os materiais educativos foram elaborados virtualmente, reduzindo o orçamento final.
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	Reprogramação para o próximo exercício em 2021
A META FOI:	( ) Realizada; ( X ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	85%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( X ) Priorização de outras agendas; ( X ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	<p>Ação 1.3.1.1 a Ação 1.3.1.4: O ano trabalhado em mortalidade para fechamento de base de dados foi o ano de 2019, portanto, estamos iniciando o processo de discussões para encerramento dos óbitos infantis e maternos de 2020 no ano de 2021.</p> <p>Ação 1.3.1.5: As campanhas foram realizadas de forma virtual sem necessidade de gastos financeiros, e as mobilizações junto à população foram realizadas sem a necessidade de utilização dos recursos previstos, tendo em vista, o estabelecimento de parcerias, porém, foram realizadas somente até o mês de março, posteriormente não sendo possibilitadas devido ao estado de calamidade pública decretado pelo Governador em virtude da pandemia do novo Coronavírus. A meta foi atingida, sendo que houve redução de 14% na taxa de mortalidade no ano de 2020. Estamos seguindo a Meta do Plano Nacional e do Estadual, que é a redução da Taxa de Mortalidade Prematura (30 a 69 anos) em 2% ao ano. É um indicador complexo, do ponto de vista de redução, pois faz um “mix” de 4 grupos distintos de causas, algumas com tendência de redução como as doenças do aparelho circulatório, e outras, com tendência de aumento, como as neoplasias. No entanto, a tendência do indicador geral é de queda. Esse ano foi atípico e de muitos desafios para a Atenção Básica. A redução na taxa de mortalidade se deve a ações ocorridas ao longo de anos de trabalho, tanto com os profissionais como com a população, como por exemplo a ampliação do Programa de Controle do Tabagismo e outras políticas de controle que mantiveram a taxa de mortalidade prematura por doenças crônicas em queda.</p> <p>As metas referentes a realização de oficina do Fundo de Alimentação e Nutrição (FAN) e de promoção da alimentação saudável e educação alimentar e nutricional (EAN) não constam deste relatório entretanto estão contempladas na PAS nesta diretriz e objetivo. Foram realizadas duas oficinas, uma referente ao FAN e outra referente à promoção da alimentação saudável com os técnicos/coordenadores das SMS e das regionais de saúde da SES.</p> <p>Ação 1.3.1.6: Foram elaborados materiais informativos sobre as principais doenças crônicas não transmissíveis, principalmente com orientações sobre DCNT e COVID, e enviado em arquivo digital para todas as Regionais e Municípios.</p> <p>Ação 1.3.1.7: Ação realizada.</p> <p>Ação 1.3.1.8: Foram programadas 03 reuniões, realizado 01, em razão de priorização de outras agendas, parte da equipe foi destinada à atender as demandas de monitoramento e controle da pandemia pelo Covid-19, sendo reprogramado para 2021.</p> <p>Ação 1.3.1.9: Não foi realizada, por se tratar de monitoramento in loco, foram inviabilizadas em detrimento dos decretos sanitários para controle da pandemia covid-19, reprogramadas para 2021.</p> <p>Ação 1.3.1.10: Em função da pandemia as ações foram realizadas por meio de vídeos conferências e reuniões on-line.</p> <p>Ação 1.3.1.11: Ação realizada.</p>

Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.

Objetivo 1.3 Reduzir proporcionalmente a morbimortalidade por DANT (Doenças e agravos não transmissíveis).													
Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
GVE/SUVISA	1.3.2 Aumentar em 80% o percentual de acompanhamento na AB de portadores de DM até 2023.	Taxa de pacientes portadores de Diabetes Mellitus (DM) acompanhados na Atenção Básica (AB) em Goiás.	Percentual	80%	50%	50%	R\$ 90.000,00	Federal		R\$ 0,00	1043 - Saúde Integral	2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos	Vigilância Epidemiológica
Ação nº 1.3.2.1: Realizar atualização em Diabetes para nutricionistas e enfermeiros da Estratégia de Saúde da Família que atuam nos municípios jurisdicionados a três Regionais de Saúde.													
Ação nº 1.3.2.2: Realizar manutenção periódica dos equipamentos digitais de aferição pressórica utilizados em Campanhas e mobilizações junto à população.													
Ação nº 1.3.2.3: Elaborar, confeccionar e distribuir materiais educativos referentes à Diabetes.													
Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	Meta sem impacto financeiro, pois devido ao estado de calamidade pública decretado pelo Governador em virtude da pandemia do novo Coronavírus, os encontros presenciais não aconteceram e os materiais educativos foram elaborados virtualmente. Além disso, os gastos com manutenção de equipamentos digitais de aferição pressórica foram eliminados, uma vez que novos aparelhos de pressão foram doados pelo IBGE.												
Recomendações Necessárias (não obrigatório):													
A META FOI:	<input type="checkbox"/> Realizada; <input type="checkbox"/> Parcialmente Realizada <input checked="" type="checkbox"/> Não Realizada.												
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	%												
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	<input checked="" type="checkbox"/> Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); <input type="checkbox"/> Financeiro; <input type="checkbox"/> Meta Fora da Governabilidade; <input type="checkbox"/> Priorização de outras agendas; <input type="checkbox"/> Reprogramação para o próximo exercício; <input type="checkbox"/> Outros.												
Justifique:	<p>Ação 1.3.2.1: Não foi possível realizar as atualizações com os profissionais devido ao estado de calamidade pública decretado pelo Governador em virtude da pandemia do novo Coronavírus, o que impossibilitou encontros presenciais, sendo estes necessários devido às atividades práticas utilizadas como metodologia de ensino na atividade proposta.</p> <p>Ação 1.3.2.2 : Foram recebidos pelo departamento aparelhos de pressão arterial automáticos novos doados pelo IBGE e em quantitativo que contempla a necessidade para as campanhas e mobilizações, sem necessidade de manutenção dos aparelhos antigos, uma vez que em Goiânia, nenhuma empresa realiza esse tipo de serviço (troca de manguitos e higienização de aparelhos).</p> <p>Ação 1.3.2.3: Não foi necessário recurso financeiro pois foram elaborados materiais educativos virtuais. Para atingir a meta de aumentar em 80% o percentual de acompanhamento na Atenção Básica de Portadores de Diabetes torna-se necessário a criação de um sistema que seja capaz de fazer o monitoramento dos usuários atendidos na Atenção Primária, tendo em vista que o Hiperdia que destinava-se ao cadastramento e acompanhamento de portadores de hipertensão arterial e/ou diabetes mellitus atendidos na rede ambulatorial do SUS foi extinto em 2015.</p>												
Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.													
Objetivo 1.3 Reduzir proporcionalmente a morbimortalidade por DANT (Doenças e agravos não transmissíveis).													



Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
GVE/ SUVISA	1.3.3 Reduzir a taxa de mortalidade por CA de mama em 1% ao ano, chegando a 14,4 em 2023.	Taxa de mortalidade de câncer de mama em mulheres em Goiás.	Percentual	14,40%	15,10%	15,10%	R\$ 30.000,00	Federal	14,86%	R\$ 0,00	1043 - Saúde Integral	2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos	Vigilância Epidemiológica
Ação nº 1.3.3.1: Incluir análise de dados dos Registros de Câncer no Conecta SUS.													
Ação nº 1.3.3.2: Elaborar, imprimir e distribuir materiais gráficos para a execução das ações de Controle do Tabagismo e Outros Fatores de Risco de Câncer.													
Ação nº 1.3.3.3: Supervisões e assessorias nas Regionais de Saúde.													
Análise Sucinta da Execução Orçamentária:		Meta sem custos adicionais ou financiamentos específicos, uma vez que, devido ao estado de calamidade pública decretado pelo Governador em virtude da pandemia do novo Coronavírus, os materiais foram enviados no formato digital e as supervisões e assessorias foram realizadas por videoconferência, eliminando os recursos anteriormente previstos para estes fins.											
Recomendações Necessárias (não obrigatório):													
A META FOI:		( ) Realizada; ( X ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.											
Se parcialmente realizada, qual o percentual?		Considerando que a meta é reduzir a taxa de mortalidade por CA de mama em 1% ao ano e que em 2020 a redução foi de 0,9%, portanto foi executada 90% da meta.											
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?		( X ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.											
Justifique:		Ação nº 1.3.3.1: Não foi possível incluir os dados dos registros de câncer no Conecta SUS tendo em vista a impossibilidade de atualização dos dados em tempo real. Ação nº 1.3.3.2: Considerando o atual cenário de pandemia os materiais foram enviados para as Regionais e municípios no formato digital. Ação nº 1.3.3.3: Supervisões e assessorias realizadas por videoconferência.											
Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.													
Objetivo 1.3 Reduzir proporcionalmente a morbimortalidade por DANT (Doenças e agravos não transmissíveis).													
Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



GVE/ SUVISA	1.3.4 Ampliar em 10% ao ano a proporção de notificação compulsória de violência interpessoal/autoprovocada, no estado de Goiás.	Número de notificações de violência interpessoal/ autoprovocada registrada no SINAN.	Percentual	11.028	8287	8287	R\$ 5.300,00	Federal	6.350	R\$ 0,00	1043 - Saúde Integral	2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos	Vigilância Epidemiológica
----------------	---	--	------------	--------	------	------	--------------	---------	-------	----------	-----------------------	--	---------------------------

Ação nº 1.3.4.1: Fortalecer a articulação e normatizar a notificação compulsória das violências interpessoal/autoprovocadas junto à educação e assistência social.

Ação nº 1.3.4.2: Qualificar e supervisionar profissionais para vigilância das violências e preenchimento da ficha de notificação de violência interpessoal/autoprovocada.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	Meta sem impacto financeiro. Não houve utilização do recurso financeiro previsto, considerando que os cursos previstos presenciais que incluiriam despesas com diárias, alimentação etc, foram realizados on line.
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	
A META FOI:	( ) Realizada; ( X ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	76,63%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( X ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	Em detrimento da pandemia Covid 19 todos os esforços foram voltados para este agravado e não foi possível executar todas as ações previstas e municípios também deixaram de realizar as notificações .

Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.

Objetivo 1.3 Reduzir proporcionalmente a morbimortalidade por DANT (Doenças e agravos não transmissíveis).

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
GVE/ SUVISA	1.3.5 Reduzir a taxa de mortalidade por acidente de transporte terrestre (ATT) em Goiás em 1% ao ano.	Taxa de mortalidade por acidente de trânsito.	Percentual	24,97/100.000	25,74/100.000	25,74/100.000	R\$ 1.550,00	Federal	25.01/100.000	R\$ 0,00	1043 - Saúde Integral	2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos	Vigilância Epidemiológica

Ação nº 1.3.5.1: Monitorar, analisar e divulgar taxa de mortalidade por acidente de transporte terrestre.

Ação nº 1.3.5.2: Articular e auxiliar municípios para expansão do Projeto Vida no Trânsito.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	Meta sem impacto financeiro. Não houve gastos financeiros, uma vez que a qualificação e supervisão prevista foram realizadas à distância em função da pandemia Covid.
---	---



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Recomendações Necessárias (não obrigatório):	
A META FOI:	( X ) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	Apesar da pandemia conseguimos manter ações intersetoriais que garantiram o alcance da meta.

Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.

Objetivo 1.3 Reduzir proporcionalmente a morbimortalidade por DANT (Doenças e agravos não transmissíveis).

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
GERAP/SAIS	1.3.6 Attingir a razão de exames citopatológicos do colo do útero em 0,5 na população alvo.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero na faixa etária de 25 a 64 anos. (INDICADOR 11 PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA)	Razão	0,5	0,5	0,5	R\$ 5.000,00	Estadual	0,09	R\$ 0,00	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica

Ação nº 1.3.6.1: Promover a ampliação do rastreamento do câncer de colo de útero nas 18 Regiões de Saúde.

Ação nº 1.3.6.2: Monitorar, trimestralmente, os dados e informações de produção ambulatorial de exames realizados e produção das unidades prestadoras de serviço do Estado de Goiás.

Ação nº 1.3.6.3: Fomentar ações educativas voltadas a população feminina sobre CA de Colo de Útero, fatores de risco, estratégias e métodos de prevenção e diagnóstico precoce.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE EMERGÊNCIA INTERNACIONAL EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2), E A RECOMENDAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE EVENTOS OU AÇÕES PRESENCIAIS, FORAM REALIZADOS MONITORAMENTO REMOTO E ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO UTILIZANDO RECURSOS DIGITAIS. O MONITORAMENTO DO INDICADOR FOI REALIZADO PERIODICAMENTE, UTILIZANDO DADOS DISPONÍVEIS NO DATASUS. REALIZADO MONITORAMENTO DAS VINCULAÇÕES DO SERVIÇO JUNTO AO SISCAN. REALIZADAS REUNIÕES VIRTUAIS PARA ASSESSORAMENTO TÉCNICO COM REGIONAIS CENTRAL, PIRENEUS E NORDESTE 2 (POLICLÍNICA REGIONAL DE POSSE). POR ESSAS AÇÕES TEREM SIDO REALIZADAS REMOTAMENTE, O RECURSO FINANCEIRO PREVISTO NÃO FOI EXECUTADO.
---	--

Recomendações Necessárias (não obrigatório):	
A META FOI:	( ) Realizada; (X) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	18%



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Se parcial ou não realizada, qual o motivo? ( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; (X) Outros.

Justifique:  
CONSIDERANDO A INSTALAÇÃO DE ESTADO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CONTEXTO DA INFECÇÃO COVID-19, OS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS PASSARAM POR PROCESSOS DE READEQUAÇÃO, SENDO QUE AOS PROCEDIMENTOS ELETIVOS E AMBULATORIAIS FOI SUGERIDO SUA SUSPENSÃO OU A REDUÇÃO DE SUA PRODUÇÃO, A EXEMPLO OS PROCEDIMENTOS DE RASTREAMENTO DE CÂNCER, COMO APONTADO EM NOTAS TÉCNICAS – DIDEPRE/CONPREV/INCA RASTREAMENTO DE CÂNCER DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19, DE 30/03/2020 E 09/07/2020.  
FORAM REALIZADOS ANTES DA PANDEMIA DUAS AÇÕES COM FOCO NA PREVENÇÃO DAS DOENÇAS E AGRAVOS PREVALENTES NA POPULAÇÃO FEMININA, EM ALUSÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER: AÇÃO EDUCATIVA PARA COLABORADORES DA EMPRESA ATENTO E ÀS SERVIDORAS DA SUVISA/SAIS.

Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.

Objetivo 1.3 Reduzir proporcionalmente a morbimortalidade por DANT (Doenças e agravos não transmissíveis).

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
GERAP/SAIS	1.3.7 Atingir a razão de exames de rastreamento de câncer de mama em 0,5 na população alvo.	Razão de exames rastreamento de câncer de mama na faixa etária de 50 a 69 anos. (INDICADOR 12 PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA)	Razão	0,5	0,5	0,5	R\$ 5.000,00	Estadual	0,04	R\$ 0,00	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica

Ação nº 1.3.7.1: Promover a ampliação do rastreamento do câncer de mama nas 18 Regiões de Saúde, sendo prioritário os municípios com implantação de Policlínicas Regionais.

Ação nº 1.3.7.2: Monitorar, trimestralmente, os dados e informações de produção ambulatorial de exames realizados e produção das unidades prestadoras de serviço no Estado de Goiás.

Ação nº 1.3.7.3: Incentivar os municípios a realização de campanhas educativas (Outubro Rosa), ações de sensibilização e de orientação a população feminina sobre CA de Mama, fatores de risco, estratégias e métodos de prevenção, e diagnóstico precoce.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária: RECURSO FINANCEIRO PREVISTO PARA REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS, PORÉM, NÃO FOI UTILIZADO DEVIDO A INSTALAÇÃO DE EMERGÊNCIA INTERNACIONAL EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2).



Recomendações Necessárias (não obrigatório):	A META PREVISTA PARA 2020 ERA 0,5, CONSEGUINDO ATINGIR 0,045 ,CORRESPONDENDO A 22,50% (JANEIRO A SETEMBRO DE 2020). FORAM REALIZADOS MONITORAMENTO REMOTO E ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE ASSESSORAMENTO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS UTILIZANDO RECURSOS DIGITAIS. O MONITORAMENTO DO INDICADOR FOI REALIZADO PERIÓDICAMENTE, UTILIZANDO DADOS DISPONÍVEIS NO DATASUS. REALIZADO MONITORAMENTO DAS VINCULAÇÕES DO SERVIÇO JUNTO AO SISCAN. REALIZADAS REUNIÕES VIRTUAIS PARA ASSESSORAMENTO TÉCNICO COM REGIONAIS CENTRAL, PIRENEUS E NORDESTE 2 (POLICLÍNICA REGIONAL DE POSSE). SENDO ELABORADO PROTOCOLO DE FLUXO DE ATENDIMENTO DE UNIDADE MÓVEL DE PREVENÇÃO AO CÂNCER (CARRETA) E ARTICULADO JUNTO A GERAT ITINERÁRIO DE ATENDIMENTO DA UNIDADE MÓVEL DA POLICLÍNICA DE POSSE NO MÊS DE OUTUBRO, EM ALUSÃO AO OUTUBRO ROSA. NÃO FORAM REALIZADAS CAMPANHAS EDUCATIVAS PRESENCIAIS DEVIDO A SITUAÇÃO DE PANDEMIA.
A META FOI:	( ) Realizada; (X) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	9%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; (X) Outros.
Justifique:	ESTA META TEVE IMPACTO DEVIDO A PANDEMIA, POIS CONSIDERANDO A INSTALAÇÃO DE ESTADO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CONTEXTO DA INFECÇÃO COVID-19, OS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS PASSARAM POR PROCESSOS DE READEQUAÇÃO. QUANTO AOS OS PROCEDIMENTOS ELETIVOS SUGERIU-SE SUA SUSPENSÃO OU REDUÇÃO DE SUA PRODUÇÃO, A EXEMPLO OS PROCEDIMENTOS DE RASTREAMENTO DE CÂNCER, COMO APONTADO EM NOTAS TÉCNICAS – DIDEPRE/CONPREV/INCA RASTREAMENTO DE CÂNCER DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19, DE 30/03/2020 E 09/07/2020.

Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.

Objetivo 1.4 Reduzir a morbimortalidade por Doenças Negligenciadas e outras com potencial epidêmico.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
SUVISA	1.4.1 Reduzir o número de óbitos por Dengue em 10% ao ano para no máximo 69 óbitos em Goiás até 2023.	Número Absoluto de Óbitos por Dengue.	Número	69	95	95	R\$ 158.350,00	Federal	36*	R\$ 31.450,00	1043 - Saúde Integral	2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos	Vigilância Epidemiológica

Ação nº 1.4.1.1: Apoiar municípios na execução das ações do programa GOIÁS CONTRA O AEDES: Diárias de caminhões para manejo ambiental, reuniões extraordinárias e equipe de visita domiciliar de campo para redução da Incidência da Dengue por meio da articulação intersetorial com os demais níveis de organização do SUS.

Ação nº 1.4.1.2. : Produzir para a rede assistencial do Estado informes trimestral sobre a caracterização dos óbitos por Dengue / Chikungunya / Zika.

Ação nº 1.4.1.3.:Desenvolver ações mensais em conjunto com o Governo do Distrito Federal - DF em Vigilância Laboratorial;Epidemiológica;Manejo Ambiental conforme acordo de cooperação mútua entre ambos os Entes Federados.

Ação nº 1.4.1.4:Realizar mensalmente avaliações executivas das distribuição dos medicamentos para tratamento clínico assistencialista aos pacientes com Dengue/Chikungunya e Zika por meio das Regionais de Saúde.



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	Parcialmente executada devido à pandemia COVID-19.
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	Substituir a responsável ANA CRISTINA DE OLIVEIRA, TIRAR MAGNA
A META FOI:	( X ) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	*Foram confirmados 36 óbitos por dengue em 2020. No entanto ainda restam 44 em investigação. Como era esperado ter redução de 10% no número absoluto de óbitos por dengue em 2020, ou seja, ter no máximo 95 óbitos por dengue podemos afirmar que a meta física foi absolutamente alcançada.

**Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.**

**Objetivo 1.4 Reduzir a morbimortalidade por Doenças Negligenciadas e outras com potencial epidêmico.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
SUVISA	1.4.2 Aumentar a proporção de cura de casos novos de Hanseníase diagnosticados nos anos da coorte para 90%, até 2023, em Goiás.	Proporção de Cura dos Casos Novos de Hanseníase diagnosticados nos anos das coortes. (INDICADOR 06 PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA)	Percentual	90%	85%	85%	R\$ 40.000,00	Federal	89%	R\$760,00	1043 - Saúde Integral	2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos	Vigilância Epidemiológica

Ação nº 1.4.2.1: Avaliar e monitorar as ações de Vigilância Epidemiológica da Hanseníase em 18 Regionais de Saúde. Regime presencial ou remoto.

Ação nº 1.4.2.2: Avaliar e monitorar as ações de controle da Hanseníase em Regionais de Saúde conforme demanda dos municípios. Regime presencial ou remoto.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	Parte mínima do recurso foi utilizado, apenas 1,98% do total previsto, visto que as ações de avaliar e monitorar in loco, só aconteceram até o mês de março/20, quando iniciaram as publicações e cumprimento dos decretos sanitários para enfrentamento da pandemia covid-19. No entanto, as avaliações e monitoramento aconteceram de forma remota, sem uso de recurso financeiro, através do uso de ferramentas para contatos à distância, como web reunião, grupo de whatsapp, análise de dados e envios de relatórios.
---	---



Recomendações Necessárias (não obrigatório):	As recomendações é que os monitoramentos continuem em 2021, inicialmente de forma remota e conforme realidade sanitária permita, a retomada para realização in loco.
A META FOI:	( X ) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	O indicador é pactuado de acordo com a realidade estadual e municipal e as ações a serem desenvolvidas em 2020 para o alcance das metas, apesar de algumas ações do Programa de Controle da hanseníase terem sido comprometidas com a realidade sanitária local, em razão da priorização dos serviços para as ações de prevenção e controle da covid-19, a meta para esse indicador foi alcançada.

Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.

Objetivo 1.4 Reduzir a morbimortalidade por Doenças Negligenciadas e outras com potencial epidêmico.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
SUVISA	1.4.3 Reduzir o número de óbitos por Chagas Crônica em aproximadamente 7% ao ano para, no máximo, 600 óbitos em Goiás até 2023.	Número Absoluto de Óbitos por Chagas Crônica.	Número	600	755	755	R\$ 10.000,00	Federal	553	R\$ 0,00	1043 - Saúde Integral	2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos	Vigilância Epidemiológica

Ação nº 1.4.3.1: Ampliar a detecção precoce de casos de Chagas Crônica, oportunizando a assistência aos pacientes chagásicos.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	Em virtude das restrições impostas pela pandemia de Coronavírus, optou-se por investir em capacitações via “web”, a fim de evitar as aglomerações tradicionais dos cursos presenciais. Portanto, não houve impacto financeiro, excetuando aqueles advindos do uso dos equipamentos de informática e internet. Destacamos que foi ministrado uma capacitação “on line” no mês de novembro/2020 com a participação de 95 profissionais de saúde, buscando fortalecer a vigilância da doença de Chagas no Estado de Goiás.
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	Conforme podemos constatar nos dados apontados, a meta foi alcançada, todavia, os dados ainda estão sujeitas a alterações e futuras análises, haja vista que pacientes chagásicos que contraíram a COVID-19 e vieram a óbito em virtude de agravamento de condições clínicas pré-existentes, tiveram a causa da morte atribuída unicamente a COVID-19, influenciando diretamente no indicador de redução de óbitos por Chagas Crônica.
A META FOI:	( X ) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	
Justifique:	

Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.

Objetivo 1.4 Reduzir a morbimortalidade por Doenças Negligenciadas e outras com potencial epidêmico.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
SUVISA	1.4.4 Reduzir em 50% a taxa de letalidade de Leishmaniose Visceral em Goiás, até 2023.	Taxa de letalidade de Leishmaniose Visceral.	Percentual	3	6	6	R\$ 10.000,00	Federal	3	R\$ 0,00	1043 - Saúde Integral	2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos	Vigilância Epidemiológica

Ação nº 1.4.4.1: Ampliar a detecção precoce de casos de Leishmaniose Visceral.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	Em virtude das restrições impostas pela pandemia de Coronavírus, optou-se por investir em capacitações via “web”, a fim de evitar as aglomerações tradicionais dos cursos presenciais. Portanto, não houve impacto financeiro, excetuando aqueles advindos do uso dos equipamentos de informática e internet. Destacamos que foi ministrado uma capacitação “on line” no mês de novembro/2020 com a participação de 70 profissionais de saúde, buscando fortalecer o diagnóstico, manejo clínico e tratamento de pacientes com Leishmaniose Visceral no Estado de Goiás.
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	Conforme podemos constatar nos dados apontados, a meta foi alcançada, todavia, os dados ainda estão sujeitas a alterações e futuras análises, haja vista que as restrições impostas pela pandemia de COVID-19 impactaram nas investigações de causas de óbitos por outras doenças infecciosas. Como exemplo destas restrições podemos citar a interrupção das necropsias e a ausência de envio de amostras para pesquisa de outros agentes infecciosos.
A META FOI:	( X ) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	

Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.

Objetivo 1.4 Reduzir a morbimortalidade por Doenças Negligenciadas e outras com potencial epidêmico.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



SUVISA	1.4.5 Reduzir em 100% o número de casos confirmados de sarampo em Goiás até 2023.	Número de casos confirmados de sarampo.	Percentual	0	7	7	R\$ -	Sem impacto financeiro	4	-	1043 - Saúde Integral	2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos	Vigilância Epidemiológica
--------	---	---	------------	---	---	---	----------	------------------------	---	---	-----------------------	--	---------------------------

Ação nº 1.4.5.1: Produzir mensalmente boletins epidemiológicos para monitoramento dos casos de sarampo no estado.

Ação nº 1.4.5.2: Realizar videoconferências com os municípios e Regionais de Saúde silenciosos ou com casos confirmados em 2019 e 2020.

Ação nº 1.4.5.3: Promover a participação dos técnicos da Coordenação de IST, HIV e Hepatites Virais/ GVE/ SUVISA/ SES-GO em eventos científicos relacionados à vigilância epidemiológica das Hepatites Virais.

Ação nº 1.4.5.4: Realizar campanhas de testagem rápida para Hepatite C voltadas ao público prioritário, como indivíduos acima de 45 anos, politransfundidos, usuários de drogas e pessoas privadas de liberdade.

Ação nº 1.4.5.5: Fortalecer a gestão dando suporte técnico Pactuar indicadores e cumprimento de metas com gestores.

Ação nº 1.4.5.6: Monitorar a execução de ações de testagem rápida nos municípios goianos.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	Meta sem impacto financeiro.
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	
A META FOI:	( X ) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( X ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	<p>Ação 1.4.5.1: Foram produzidos 10 informes referentes ao sarampo, considerando o controle do surto já no mês de junho, a necessidade de informe mensal foi reavaliada, passado a ser elaborado a cada 2 meses.</p> <p>Ação 1.4.5.2: Os números de casos de sarampo registrados estavam associados ao surto de 2019, no entanto em 2020 o surto foi controlado em junho, não sendo registrado novos casos apartir deste mês. Em decorrência da Pandemia do covid-19 as ações de vigilância para outros agravos foi prejudicada, devido à demanda de trabalho e sobrecarga dos núcleos de vigilância municipal.</p> <p>Ação 1.4.5.3: No ano de 2020 os congressos e eventos científicos foram de forma remota/online.</p> <p>Ação 1.4.5.4: Foram realizadas 06 ações de testagem até o mês de março de 2020, sendo suspenso depois pelo decreto estadual por promover grandes aglomerações.</p> <p>Ação 1.4.5.5: 04 Capacitações remotas para regionais de saúde, quanto a critérios de notificação e investigação epidemiológica das Hepatites Virais;</p> <p>Ação 1.4.5.6: Foram monitoradas 06 ações de testagem até o mês de março de 2020, sendo suspenso depois pelo decreto estadual por promover grandes aglomerações.</p>

Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.

Objetivo 1.4 Reduzir a morbimortalidade por Doenças Negligenciadas e outras com potencial epidêmico.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



SUVISA	1.4.6 Aumentar a proporção de cura dos casos novos de tuberculose diagnosticados, para 77,5% até 2023, em Goiás.	Proporção de Cura dos Casos Novos de Tuberculose Diagnosticados.	Percentual	77,5%	65%	65%	R\$ 26.000,00	Federal	61%	R\$ 0,00	1043 - Saúde Integral	2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos	Vigilância Epidemiológica
--------	--	--	------------	-------	-----	-----	---------------	---------	-----	----------	-----------------------	--	---------------------------

Ação nº 1.4.6.1: Atender as solicitações de apoio técnico as 18 Regionais de Saúde no desenvolvimento das ações do programa de tuberculose, conforme demanda.

Ação nº 1.4.6.2.: Identificação e monitoramento do número de registros de Infecção Latente para Tuberculose – ILTB nas Regionais em relação aos casos de Tuberculose notificados.

Ação nº 1.4.6.3.: Avaliar e Monitorar as ações de controle da Tuberculose in loco em 02 (duas) Regionais de Saúde prioritárias (Central, Centro Sul).

Ação nº 1.4.6.4.: Realizar 01 campanha de sensibilização ao dia mundial de luta contra a tuberculose em Goiânia.

Ação nº 1.4.6.5.: Realizar 01 oficinas de Avaliação e monitoramento do Programa de Tuberculose junto as 18 (dezoito) regionais de saúde do Estado, no Município de Goiânia, para, aproximadamente, 25 profissionais de saúde. Modalidade presencial e/ou à distância por meio da Webconferência.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	Meta sem impacto financeiro. Todas as ações dessa meta que foram realizadas (ação 1.4.6.1, ação 1.4.6.2 e ação 1.4.6.5) na modalidade remota e/ou por meio de monitoramentos indiretos não sendo necessário a utilização do recurso financeiro previsto. As demais não foram realizadas, pois necessitavam de deslocamento in loco, o que no momento não estava permitido por meio dos decretos das autoridades locais de saúde.
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	
A META FOI:	( ) Realizada; ( X ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	93,80%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( X ) Outros.
Justifique:	Com o início da pandemia de COVID – 19, além da limitação devido as questões sanitárias para execução de atividades in loco, houve também o deslocamento de servidores da área técnica para o monitoramento e acompanhamento da vigilância epidemiológica do COVID – 19, comprometendo sobremaneira, os resultado a serem alcançados.

Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.

Objetivo 1.4 Reduzir a morbimortalidade por Doenças Negligenciadas e outras com potencial epidêmico.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



SUVISA	1.4.7 Ampliar a capacidade de detecção, monitoramento e resposta frente às ESP em 85% até 2023.	Proporção de eventos de saúde pública (ESP) detectados, monitorados e respondidos oportunamente.	Percentual	85%	60%	60%	R\$ 450.000,00	Federal	48%	R\$ 0,00	1043 - Saúde Integral	2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos	Vigilância Epidemiológica
--------	---	--	------------	-----	-----	-----	----------------	---------	-----	----------	-----------------------	--	---------------------------

Ação nº 1.4.7.1: Descentralização da Rede CIEVS nas 05 Macrorregiões de Saúde.

Ação nº 1.4.7.2: Apoio aos municípios nas investigações de surtos e outras Emergências em Saúde Pública (ESP).

Ação nº 1.4.7.3: Ampliação da Rede dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar nos hospitais de gestão estadual e municipais.

Ação nº 1.4.7.4: Desenvolvimento de software para detecção e monitoramento de eventos de importância à saúde pública.

Ação nº 1.4.7.5: Publicidade das informações de importância à saúde pública junto às mídias sociais.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	Meta sem impacto financeiro
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	
A META FOI:	( ) Realizada; ( X ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	80%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( X ) Priorização de outras agendas; ( X ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.

Justifique:

Ação 1.4.7.1: Ação parcialmente realizada, uma vez que houve a descentralização da Rede CIEVS em apenas uma Macrorregião de Saúde Centro Sudeste, no município de Aparecida de Goiânia. Ação sem impacto financeiro para a SES-GO, uma vez que o município foi contemplado em projeto do Ministério da Saúde de ampliação da Rede CIEVS para municípios estratégicos, recebendo todos os equipamentos de tecnologia necessários para o seu funcionamento.

Ação 1.4.7.2: Foram atendidas 100% das solicitações de apoio, pelos municípios goianos ao CIEVS Goiás, nas investigações de surtos em ILPI's e empresas, assim como monitoramento e resposta frente à desastres naturais (rompimento de represa, chuva forte e vendaval, entre outros). Sem impacto financeiro, pois não foi necessário visita in loco. As reuniões foram realizadas via web-conferência.

Ação 1.4.7.3: Ação realizada. Rede dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar aplicada em 35,7%. Sem impacto financeiro, pois foi utilizada estrutura já existente na unidade.

Ação 1.4.7.4: Ação não realizada. Devido a pandemia de Coronavírus não foi possível desenvolver o projeto para desenvolvimento do Software, porém é uma ferramenta necessária e será priorizada para o próximo exercício.

Ação 1.4.7.5: Ação realizada. Todas as informações de importância à saúde pública, principalmente referentes ao enfrentamento da COVID-19, estão publicadas no site da SES-GO através de boletins epidemiológicos, notas e informes técnicos, boletim diário de casos, Plano Estadual de Contingência para o Enfrentamento da Doença pelo Coronavírus (2019).

Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.

Objetivo 1.4 Reduzir a morbimortalidade por Doenças Negligenciadas e outras com potencial epidêmico.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



SUPER	1.4.8 Implantar 07 hospitais de enfrentamento do Covid-19 em Goiás.	Número de hospitais de enfrentamento ao COVID-19 implantados temporariamente.	Número	7	7	7	R\$	Estadual*	7	R\$ 176.087.639,60	1043 - Saúde Integral	2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos/ 2167 - Estratégias de Implantação e Implementação ao Enfrentamento do Novo Coronavírus/ 2168 - Estratégias de Implantação e Implementação ao Enfrentamento do Novo Coronavírus	Assistênci a Hospitalar e Ambulator ial
							57.759.449,04	Estadual / Federal**					
							R\$ 63.346.617,90	Federal** *					
Ação nº 1.4.8.1: Implantar Hospital de Campanha de Goiânia*.										R\$ 91.954.768,37			
Ação nº 1.4.8.2: Implantar Hospital de Campanha de Formosa (estadualização para Hcamp)**.										R\$ 28.495.165,58			
Ação nº 1.4.8.3: Implantar Hospital Campanha de Luziânia (estadualização para Hcamp)**.										R\$ 27.885.411,99			
Ação nº 1.4.8.4: Implantar Hospital de Campanha de Águas Lindas***.										R\$ -			
Ação nº 1.4.8.5: Implantar Hospital de Campanha de Porangatu***.										R\$ -			
Ação nº 1.4.8.6: Implantar Hospital de Campanha de Jataí (estadualização para Hcamp)**.										R\$ 16.246.687,16			
Ação nº 1.4.8.7: Implantar Hospital de Campanha de São Luís dos Montes Belos (estadualização para Hcamp)**.										R\$ 11.505.606,50			
Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	HOSPITAL DE CAMPANHA DE GOIÂNIA - R\$ 91.954.768,37 HOSPITAL DE CAMPANHA DE FORMOSA - R\$ 28.495.165,58 HOSPITAL DE CAMPANHA DE LUZIÂNIA - R\$ 27.885.411,99 HOSPITAL DE CAMPANHA DE JATAÍ - R\$ 16.246.687,16 HOSPITAL DE CAMPANHA DE ÁGUAS LINDAS (RECURSO EXECUTADO DIRETAMENTE PELA UNIÃO) HOSPITAL DE CAMPANHA DE PORANGATU (RECURSO EXECUTADO DIRETAMENTE PELO MUNICIPAL E UNIÃO)												
Recomendações Necessárias (não obrigatório):													



A META FOI:	(X) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	META REALIZADA 100%

Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.

Objetivo 1.5 Reduzir a morbimortalidade materno infantil por causas evitáveis.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
SAIS	1.5.1 Manter a razão da mortalidade materna abaixo 55 /100.000.	Razão de óbitos maternos.(INDICADOR 16 PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA)	Razão (/100.000)	55	55	55	R\$ 25.000,00	Estadual	64,32	R\$ 0,00	1043 - Saúde Integral	2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos	Vigilância Epidemiológica

Ação nº 1.5.1.1: Monitorar indicadores relacionados à saúde da gestante.

Ação nº 1.5.1.2: Promover a melhoria da qualidade da assistência a saúde da gestante.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária: O recurso financeiro previsto destinava-se a realização de visitas técnicas e cursos, porém devido a instalação de estado de emergência de saúde pública decorrente do contexto da infecção Covid-19, e seguindo orientações do Decreto nº 9.633, 13/03/2020, não houve utilização do recurso.

Recomendações Necessárias (não obrigatório):

O indicador ficou acima (RMM-64,32) da meta estabelecida (RMM-55). O cenário da pandemia no Brasil mostrou um impacto significativo da COVID-19 no aumento de óbitos maternos. Após início da pandemia, especialmente nos meses críticos da evolução da transmissibilidade da doença (entre junho e setembro), os óbitos maternos decorrentes dessa causa representaram 77% das mortes maternas. Apesar da impossibilidade em realizar todas as ações previstas, devido a priorização das ações no contexto de estado de emergência em saúde pública (decorrente da infecção Sars-CoV2), várias medidas foram tomadas: - Publicado NOTA INFORMATIVA Nº: 1/2020 - SAIS- 03083 sobre acompanhantes no parto e puerpério; - Definida as unidades de referência para assistência a gestante com COVID-19; - Orientado os municípios quanto a adesão ao recurso da Portaria Nº 2.222/GM/MS, DE 25 DE AGOSTO DE 2020 voltada a melhoria da assistência no período gravídico-puerperal; - Publicado nota de recomendação (nº 22.020) para manuseio das gestantes na APS; - Realizada proposta junto ao MS de recurso para adquirir equipamentos para maternidades públicas próprias (referido no item 1.5.2); - Elaborado, com a Gerência Secundária, Guia para atendimento Materno-Infantil nos Ambulatórios de Especialidades; - Revisado Nota de Estratificação da gestante para APS; e Redesenhado fluxos de encaminhamento da APS para Ambulatório de Atenção Especializada (AAE); - Estruturado projeto de curso sobre hemorragia materna em parceria com a UFG/ FEN (SEI: 202000010033077); - Foram realizadas oficinas de matriciamento junto as regionais com objetivo de implantação do Guia Orientador do CONASS, em que inclui a assistência materno-infantil, e o cuidado às gestantes; - Divulgado as portarias ministeriais voltadas a melhorar a assistência de mulheres no período gravídico-puerperal no contexto da pandemia. O monitoramento do indicador foi realizado via sistema de informação DATASUS.



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



A META FOI:	( ) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada (X) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	O cenário da pandemia no Brasil mostrou um impacto significativo da COVID-19 no aumento de óbitos maternos. Após início da pandemia, especialmente nos meses críticos da evolução da transmissibilidade da doença (entre junho e setembro), os óbitos maternos decorrentes dessa causa representaram 77% das mortes maternas.

Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.

Objetivo 1.5 Reduzir a morbimortalidade materno infantil por causas evitáveis.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
SAIS	1.5.2 Reduzir mortalidade infantil para abaixo de 10 em 2023.	Taxa de mortalidade infantil. (INDICADOR 15 PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA)	Percentual	9,90%	11,00%	11,00%	R\$ 3.000,00	Estadual	11,00%	R\$ 0,00	1043 - Saúde Integral	2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos	Vigilância Epidemiológica

Ação nº 1.5.2.1: Monitorar indicadores relacionados à saúde da criança no primeiro ano de vida.

Ação nº 1.5.2.2: Promover a melhoria da qualidade da assistência à saúde da criança no primeiro ano de vida.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	O recurso financeiro previsto destinava-se a realização de visitas técnicas e cursos, porém devido a instalação de estado de emergência de saúde pública decorrente do contexto da infecção Covid-19, e seguindo orientações do Decreto nº 9.633, 13/03/2020, não houve utilização do recurso.
---	--



Recomendações Necessárias (não obrigatório):	<p>Com os dados atuais a meta foi alcançada, mas o resultado ainda é preliminar (TMI=11).            Foram realizadas as seguintes ações: - Publicada Portaria nº 526/2020-SES sobre teste do pezinho para coleta hospitalar durante pandemia; - Realizada webpalestra com profissionais da Unicamp: "Manejo Ventilação Mecânica RNPT: visão da UNICAMP", com participação de 55 profissionais de hospitais da Regional Central e Pireneus; - Divulgado na mídia release sobre prematuridade (TV Anhanguera/ Anápolis); - Divulgada junto a mídia necessidade de manter doação de Leite Humano para Bancos de Leite Humano (BLH) do Estado no período da pandemia; - Realizado Webnar em comemoração ao Agosto Dourado: "ALM em tempos de COVID"; - Auxílio aos hospitais/ maternidades públicas na realização de proposta (PROPOSTA Nº. 00544.9630001/20-035) ao MS para adquirir aparelhos para Triagem Auditiva Neonatal (TAN); - Publicada NOTA DE RECOMENDAÇÃO Nº: 2/2020-SAIS Nota de Recomendação aos Tutores Estaduais para a Estratégia de Atenção Humanizada ao Recém-Nascido – Método Canguru, frente aos desafios enfrentados diante da pandemia decorrente de COVID-19; -Realizada proposta junto ao MS para obtenção de recursos referentes a PORTARIA Nº 3.186, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020: equipamentos hospitalares para melhorar assistência ao parto/puerpério e ao recém- nascido (Maternidade Nossa Senhora de Lourdes/Hospital Regional de Formosa/ HUTRIN/HMI/ Hospital Regional de Jataí, Hospital Regional de São Luís de Montes Belos); - Realizado proposta para receber incentivo federal para reforma de ambiência na UCIN Canguru do HMI (PROPOSTA Nº 00544.9630001/20-043) e para adquirir equipamentos para BLH (HMI).            Além do Monitoramento pelas bases de dados do MS (DATASUS) foi realizado acompanhamento e assessoria ao Hospital Materno Infantil na estratégia QUALINEO do MS. Quanto a estratégia Hospital Amigo da Criança (IHAC) foi realizado apoio para monitoramento anual exigido pelo MS aos hospitais IHAC do Estado.</p>
A META FOI:	(X) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	

Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.

Objetivo 1.6 Ampliar as ações de qualidade e segurança do paciente nos serviços de saúde.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
SUVISA	1.6.1 Garantir que 100% dos serviços de saúde com UTI do Estado de Goiás possuam Núcleo de Segurança do Paciente constituídos, cadastrados no Sistema NOTIVISA 2.0, notificantes e com os Protocolos básicos de Segurança do Paciente implantados até o ano	Proporção de serviços de saúde com UTI com Núcleo de Segurança do Paciente implantados e as ações implementadas.	Percentual	100%	80%	80%	R\$ 5.000,00	Federal	96%	R\$ 0,00	1043 - Saúde Integral	2148 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade	Assistência Hospitalar e Ambulatorial



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



de 2023.

Ação nº 1.6.1.1: Divulgar o Plano Estadual e Nacional de Segurança do Paciente, estimulando os serviços de saúde a planejarem suas ações em concordância com o Plano Estadual.

Ação nº 1.6.1.2: Estimular e orientar a notificação e análise de eventos adversos (EA) no Notivisa pelos serviços de saúde com UTI, apoiando na construção dos planos de ações para reduzir EA, e melhoria da qualidade dos dados notificados; por meio de contato telefônico, reuniões virtuais e e-mails.

Ação nº 1.6.1.3: Elaborar e divulgar boletim de Segurança do Paciente e após promover discussão dos dados epidemiológicos com a comunidade dos COMCISS e CCIH/SCIH dos serviços de saúde com UTI do estado de Goiás por meio de Reuniões virtuais.

Ação nº 1.6.1.4: Propor estratégias para a implantação e monitoramento dos Protocolos básicos de Segurança do Paciente, pelos serviços de saúde com UTI. Utilizar meios tecnológicos, uso de ferramentas da qualidade, implantação de pacotes de medidas.

Ação nº 1.6.1.5: Realizar inspeções, in loco ou por meio remoto, para monitoramento da aplicação dos Protocolos básicos de Segurança do Paciente, em 80% dos serviços de saúde com UTI.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	A execução orçamentária prevista para esta meta não foi realizada na sua totalidade porque devido a pandemia pela Covid-19, não foram realizadas ações in loco nas unidades de saúde. As ações de orientação e promoção foram realizadas de forma virtual, por meio de reuniões remotas, telefone e e-mail. A meta de 80% prevista para 2020 foi atingida e superada, atingindo 96,4% das instituições de saúde com UTI cadastradas no Notivisa, no entanto apenas 53,32% estão notificando no sistema e apenas 13% informaram que realizam o monitoramento mensal dos indicadores de conformidade aos protocolos de segurança do paciente. Goiás possui hoje 88 serviços com leitos de UTI, sendo 10 abertas no ano de 2020 para atender os pacientes em decorrência da pandemia por Covid-19.
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	Recomendamos que as ações desta meta sejam reprogramadas na PAS 2021 com a finalidade de atingir a meta do PES.
A META FOI:	(X) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	

Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.

Objetivo 1.6 Ampliar as ações de qualidade e segurança do paciente nos serviços de saúde.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020		Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção



					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
SUVISA	1.6.2 Garantir que 100% dos serviços de saúde que realizam parto cirúrgico do Estado de Goiás com Núcleo de Segurança do Paciente constituídos, cadastrados no Sistema NOTIVISA 2.0, notificantes e com os Protocolos básicos de Segurança do Paciente implantados até o ano de 2023.	Proporção de serviços de saúde que realizam parto cirúrgico com Núcleo de segurança do paciente implantado e as ações implementadas.	Percentual	100%	50%	50%	R\$ 5.000,00	Federal	46%	R\$0,00	1043 - Saúde Integral	2148 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação nº 1.6.2.1: Divulgar o Plano Estadual e Nacional de Segurança do Paciente, estimulando os serviços de saúde a planejarem suas ações em concordância com o Plano Estadual.													
Ação nº 1.6.2.2: Estimular e orientar a notificação e análise de eventos adversos infecciosos e não infecciosos no FormSUS e Notivisa pelos serviços de saúde, através da elaboração e publicação dos critérios de diagnósticos de infecção puerperal.													
Ação nº 1.6.2.3: Articular com a área responsável pela Estratégia da Saúde da Família e estabelecer uma parceria visando melhoria nas ações de vigilância ativa pós-cirurgia cesariana nas recomendações da Saúde da Família.													
Ação nº 1.6.2.4: Apoiar ações de qualificação dos profissionais envolvidos no Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica das IRAS, orientando quando a aplicação dos critérios diagnósticos nacionais e preenchimento das notificações de EA e IRAS.													
Ação nº 1.6.2.5: Realizar inspeções, in loco ou por meio remoto, para monitoramento da aplicação dos Protocolos básicos de Segurança do Paciente, em 50% dos serviços de saúde que realizam parto cirúrgico.													
Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	A execução orçamentária prevista para esta meta não foi realizada na sua totalidade devido a pandemia pela Covid-19, não foram realizadas ações in loco. A meta proposta de 50% de serviços de saúde que realizam parto cirúrgico com Núcleo de segurança do paciente implantado e as ações implementadas em 2020 não foi alcançada. Goiás encerrou o ano de 2020 com 46% dos serviços que realizam parto cirúrgico com NSP cadastrado.												
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	Recomendamos que as ações desta meta sejam reprogramadas na PAS 2021 com a finalidade de atingir a meta do PES.												
A META FOI:	() Realizada; ( X ) Parcialmente Realizada () Não Realizada.												
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	92%												
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	() Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); () Financeiro; () Meta Fora da Governabilidade; () Priorização de outras agendas; () Reprogramação para o próximo exercício; ( X ) Outros.												
Justifique:	A meta proposta não foi atingida devido a grande demanda em decorrência da pandemia pela Covid-19, e as diversas atribuições desempenhadas pela Coordenação Estadual no enfrentamento ao novo coronavírus (SARS-CoV-2).												
Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.													



**Objetivo 1.6 Ampliar as ações de qualidade e segurança do paciente nos serviços de saúde.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
SUVISA	1.6.3 Garantir que até o ano de 2023, 60% dos serviços da Atenção Primária a Saúde de Goiás tenham constituído o Núcleo de Segurança do Paciente, sejam cadastrados no Sistema de Notificação de Eventos Adversos - NOTIVISA 2.0 e estejam implantadas as práticas de Segurança do Paciente.	Proporção de serviços de saúde da atenção primária com Núcleo de Segurança do Paciente implantados e as ações implementadas	Percentual	60%	10%	10%	R\$ 5.000,00	Federal	8%	R\$ 0,00	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica

Ação nº 1.6.3.1: Orientar os gestores das secretarias municipais de saúde de 25 municípios eleitos como prioritários para constituírem os seus NSP com foco na atenção primária à saúde, realizarem cadastro no Sistema de Notificação - Notivisa e apoiar na elaboração e implantação dos protocolos de segurança do paciente, por meio de pactuações em CIR e CIB, parcerias nos conselhos municipais de saúde e qualificações dos profissionais de saúde por meios eletrônicos.

Ação nº 1.6.3.2: Propor estratégias para a implantação e monitoramento dos Protocolos básicos de Segurança do Paciente na atenção primária à saúde em 25 municípios eleitos como prioritários. Utilizar meios tecnológicos, uso de ferramentas da qualidade, implantação de pacotes de medidas.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	A execução orçamentária prevista para esta meta não foi realizada na sua totalidade devido a pandemia pela Covid-19, não foram realizadas ações in loco. A meta proposta de 10% de serviços de saúde da Atenção Primária de Saúde (APS) com Núcleo de Segurança do Paciente implantado e as ações implementadas não foi alcançada. Goiás encerrou o ano de 2020 com 8% dos serviços de saúde da APS com NSP cadastrado.
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	Recomendamos que as ações desta meta sejam reprogramadas na PAS 2021 com a finalidade de atingir a meta do PES.
A META FOI:	( ) Realizada; ( X ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	80%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( X ) Outros.



Justifique:	A meta proposta não foi atingida devido a grande demanda em decorrência da pandemia pela Covid-19, e as diversas atribuições desempenhadas pela Coordenação Estadual no enfrentamento ao novo coronavírus (SARS-CoV-2), dificuldade de comunicação com os serviços de saúde e seus gestores, alta rotatividade de profissionais nos municípios e falta de apoio por parte da gestão aos profissionais, para implantação das ações de Segurança do Paciente.
-------------	---

Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.

Objetivo 1.6 Ampliar as ações de qualidade e segurança do paciente nos serviços de saúde.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
GVSPSS/SUVISA	1.6.4 Garantir que 100% dos serviços de saúde com UTI participem da Autoavaliação das Práticas de Segurança do Paciente da ANVISA até o ano de 2023.	Proporção de serviços de saúde com UTI participantes da Autoavaliação das Práticas de Segurança do Paciente da ANVISA.	Percentual	100%	80%	80%	R\$ 5.000,00	Federal	82%	R\$ 0,00	1043 - Saúde Integral	2148 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade	Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Ação nº 1.6.4.1: Aumentar os índices de conformidade em relação ao componente: Guias de recomendação técnica, monitoramento e Avaliação

Ação nº 1.6.4.2: Desenvolver estratégias educativas e de construção de competências para apoiar os serviços de saúde na implementação e desenvolvimento de seus Programas de Prevenção e Controle de IRAS.

Ação nº 1.6.4.3: Analisar o número de serviços de saúde prioritários (hospitais com UTI) que preencheram o questionário, categorizar os serviços de saúde por scores de prática de segurança do paciente, avaliar o plano de ação do serviço e publicar lista positiva dos serviços de saúde prioritários que preencheram o questionário no site da Anvisa.

Ação nº 1.6.4.4: Realizar ações educativas e estimular adoção de práticas de segurança do paciente nos hospitais na categoria vermelha e nos que não preencheram a autoavaliação e solicitar adequação dos documentos encaminhados.

Ação nº 1.6.4.5: Elaborar e divulgar relatório descritivo da autoavaliação das práticas de segurança dos serviços de saúde e divulgar os serviços classificados como de alta adesão.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	A execução orçamentária prevista para esta meta não foi realizada na sua totalidade devido a pandemia pela Covid-19, não foram realizadas ações in loco. A meta proposta de 80% dos serviços de saúde com UTI participando da Autoavaliação das Práticas de Segurança do Paciente da ANVISA em 2020 foi atingida. Em Goiás, 81,58% dos serviços de saúde com UTI participaram da Autoavaliação das Práticas de Segurança do Paciente da ANVISA no ano de 2020. No entanto, devido o enfrentamento da pandemia pela Covid-19 por parte de diversos profissionais, apenas 15,8% ficaram em alta adesão as boas práticas de Segurança do Paciente.
---	---

Recomendações Necessárias (não obrigatório): Recomendamos que as ações desta meta sejam reprogramadas na PAS 2021 com a finalidade de atingir a meta do PES.

A META FOI: ( X ) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.

Se parcialmente realizada, qual o percentual? %



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	

Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.

Objetivo 1.6 Ampliar as ações de qualidade e segurança do paciente nos serviços de saúde.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
GVSPSS/ SUVISA	1.6.5 Garantir que até o ano de 2023, 90% das notificações de eventos adversos relacionados à assistência recebidas no sistema NOTIVISA 2.0, considerados de maior interesse a saúde (óbitos e never events) sejam prontamente identificados, reportados, investigados e concluídos pelos serviços de saúde, dentro do prazo estabelecido pela Anvisa.	Proporção de notificações de eventos de interesse (óbitos / never events) concluídas dentro do prazo pelos serviços de saúde.	Percentual	90%	20%	20%	R\$ 5.000,00	Federal	20%	R\$ 0,00	1043 - Saúde Integral	2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos	Vigilância Epidemiológica

Ação nº 1.6.5.1: Realizar o monitoramento das notificações dos eventos adversos dos serviços de saúde, monitorar as ações previstas no plano de ação (quando couber) e definir a necessidade de investigação ou aprofundamento da análise das notificações, se necessário realizar investigação.

Ação nº 1.6.5.2: Solicitar e avaliar relatório de investigação dos serviços de saúde de 20% das notificações de eventos de interesse, das ações de controle e preventivas adotadas, validar o plano de ação proposto, fazer as recomendações e orientações necessárias. Apoiar e orientar quanto ao uso de ferramentas durante todo o processo de análise até conclusão do evento.

Ação nº 1.6.5.3: Acompanhar a implementação das medidas corretivas e encerrar o caso no notivisa em 20% das notificações de eventos de interesse.



Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	A execução orçamentária prevista para esta meta não foi realizada na sua totalidade devido a pandemia pela Covid-19, não foram realizadas ações in loco. Goiás atingiu a meta proposta de 20% das notificações de eventos de interesse (óbitos / never events) concluídas dentro do prazo pelos serviços de saúde. Apesar das diversas demandas em decorrência da pandemia pela Covid-19, a Coordenação Estadual conseguiu, mesmo que de maneira virtual, acompanhar os planos de ações propostos pelos serviços que tiveram notificações de óbitos e never events e concluir as notificações. (20% das notificações realizadas em 2020 foram concluídas).
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	Recomendamos que as ações desta meta sejam reprogramadas na PAS 2021 com a finalidade de atingir a meta do PES.
A META FOI:	(X ) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	

Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.

Objetivo 1.6 Ampliar as ações de qualidade e segurança do paciente nos serviços de saúde.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
GVSPSS/SUVISA	1.6.6 Reduzir em 10% a Densidade de Incidência de Infecção Primária de Corrente Sanguínea Laboratorial (IPCSL) associada ao uso de Cateter Venoso Central (CVC) em UTI adulto, com taxa de infecção acima do percentil 90 até o ano de 2023.	Densidade de Incidência de Infecção Primária Decorrente Sanguínea Laboratorial (DI-IPCSL) em pacientes internados em UTIs, no estado de Goiás com percentil acima de 90.	Percentual	3,87%	4,19%	4,19%	R\$ 5.000,00	Federal	3,90%	R\$ 0,00	1043 - Saúde Integral	2148 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação nº 1.6.6.1: Estimular que as coordenações de controle de infecção dos serviços de saúde monitorem e promovam ações de redução da incidência de IPCSL nos hospitais com leito de UTI e nos serviços que se encontram no percentil $\geq 90$ .													
Ação nº 1.6.6.2: Desenvolver estratégias educativas e de construção de competências para apoiar a implantação, implementação e monitoramento dos Protocolos de Prevenção de IRAS pelos serviços de saúde.													
Ação nº 1.6.6.3: Fornecer apoio às coordenações de controle de infecção dos serviços nas ações de prevenção e controle de IRAS, por meio de ações junto às comissões para melhorar a qualidade dos dados notificados e promover a retroalimentação das informações do sistema de vigilância epidemiológica das IRAS.													



Ação nº 1.6.6.4: Pactuar com as coordenações de controle de infecção dos serviços o monitoramento da implementação de protocolos de práticas seguras de inserção de CVC para prevenção de IPCS e elaborar check list para monitoramento das práticas seguras de inserção de CVC.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	A execução orçamentária prevista para esta meta não foi realizada na sua totalidade devido a pandemia pela Covid-19, não foram realizadas ações in loco. A média anual de DI-IPCSL foi de 3,2 e do ano anterior foi de 3,5, apresentando uma variação de - 8,6%. Em relação a distribuição dos percentis das DI-IPCSL a variação do P90 foi de -9,3% (caindo de 4,3 para 3,9 em 2020). A meta prevista para 2020 foi atingida e superada. A redução nos indicadores de IRAS em UTIs reflete uma melhora na vigilância e na capacidade laboratorial para o diagnóstico dessas infecções, bem como na qualidade das notificações e uma maior adesão das CCIHs dos serviços de saúde às medidas de prevenção e controle das IRAS, no entanto, a suspensão das cirurgias eletivas e a redução do fluxo de pessoas devido as medidas de isolamento no enfrentamento a pandemia pela Covid-19, podem ter refletido diretamente no número de internações em UTI. Esta redução deve servir de alerta para o contínuo trabalho das coordenações municipais e estadual na sensibilização das CCIHs dos serviços de saúde e para a adoção de ações e medidas preventivas para melhor controle dessas infecções.
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	Recomendamos que as ações desta meta sejam reprogramadas na PAS 2021 com a finalidade de atingir a meta do PES.
A META FOI:	( X ) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	

Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.

Objetivo 1.6 Ampliar as ações de qualidade e segurança do paciente nos serviços de saúde.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
GVSPSS/SUVISA	1.6.7 Reduzir em 10% a Densidade de Incidência de Pneumonia (PAV) Associada a Ventilação mecânica em UTI adulto, com taxa de infecção acima do percentil 90, até o ano de 2023.	Densidade de Incidência de Pneumonia (DI-PAV) em pacientes internados em UTIs, no estado de Goiás com percentil acima de 90.	Percentual	14,40%	15,60%	15,60%	R\$ 5.000,00	Federal	14,20%	R\$ 0,00	1043 - Saúde Integral	2148 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade	Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Ação nº 1.6.7.1: Desenvolver estratégias educativas e de construção de competências para apoiar a implantação, implementação e monitoramento dos Protocolos de Prevenção de IRAS pelos serviços de saúde.



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Ação nº 1.6.7.2: Fornecer apoio às coordenações de controle de infecção dos serviços nas ações de prevenção e controle de IRAS, por meio de ações junto às comissões para melhorar a qualidade dos dados notificados e promover a retroalimentação das informações do sistema de vigilância epidemiológica das IRAS.

Ação nº 1.6.7.3: Apoiar as coordenações de controle de infecção dos serviços de saúde na elaboração e implantação do protocolo de prevenção de PAV, contendo minimamente, orientações para manter os pacientes com a cabeça elevada entre 30° e 45°, avaliação diária da sedação diminuindo sempre que possível e realizar a higiene oral com antissépticos.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	A execução orçamentária prevista para esta meta não foi realizada na sua totalidade devido a pandemia pela Covid-19, não foram realizadas ações in loco. A média anual de DI-PAV foi de 13,4 e do ano anterior foi de 12,4, apresentando uma variação de - 7,5%. Em relação a distribuição dos percentis das DI-PAV a variação do P90 foi de -11% (caindo de 16,0 para 14,2 em 2020). A meta prevista para 2020 foi atingida e superada. A redução nos indicadores de IRAS em UTIs reflete uma melhora na vigilância e na capacidade laboratorial para o diagnóstico dessas infecções, bem como na qualidade das notificações e uma maior adesão das CCIHs dos serviços de saúde às medidas de prevenção e controle das IRAS, no entanto, a suspensão das cirurgias eletivas e a redução do fluxo de pessoas devido as medidas de isolamento no enfrentamento a pandemia pela Covid-19, podem ter refletido diretamente no número de internações em UTI. Esta redução deve servir de alerta para o contínuo trabalho das coordenações municipais e estadual na sensibilização das CCIHs dos serviços de saúde e para a adoção de ações e medidas preventivas para melhor controle dessas infecções.
---	---

Recomendações Necessárias (não obrigatório): Recomendamos que as ações desta meta sejam reprogramadas na PAS 2021 com a finalidade de atingir a meta do PES.

A META FOI: ( X ) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.

Se parcialmente realizada, qual o percentual? %

Se parcial ou não realizada, qual o motivo? ( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.

Justifique:

Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.

Objetivo 1.6 Ampliar as ações de qualidade e segurança do paciente nos serviços de saúde.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
GVSPSS/SUVISA	1.6.8 Reduzir em 10% a Densidade de Incidência de Infecção do Trato Urinário (ITU) Associada ao uso de sonda vesical de demora em UTI adulto, com taxa de	Densidade de Incidência de Infecção do Trato Urinário (DI-ITU-AC) em pacientes internados em UTIs, no estado de Goiás com percentil acima de 90.	Percentual	5,40%	5,85%	5,85%	R\$ 5.000,00	Federal	4,80%	R\$ 0,00	1043 - Saúde Integral	2148 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade	Assistência Hospitalar e Ambulatorial



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



infecção acima do percentil 90, até 2023.

Ação nº 1.6.8.1: Realizar e apoiar debates com as coordenações de controle de infecção dos serviços de saúde na área de prevenção e controle de IRAS e divulgar os resultados da vigilância epidemiológica, para definição de ações estratégicas para redução das IRAS.

Ação nº 1.6.8.2: Revisar, elaborar e publicar materiais técnicos sobre a prevenção e controle de IRAS dos dados obtidos no monitoramento nacional dos dados de ITU, do perfil de sensibilidade dos antimicrobianos dos agentes causadores de ITU associadas à SVD e discutir os resultados obtidos para planejamento de ações necessárias.

Ação nº 1.6.8.3: Desenvolver estratégias para a implantação e monitoramento dos Protocolos de Prevenção de IRAS e monitoramento nacional do perfil de sensibilidade aos antimicrobianos dos agentes causadores de ITU pelos serviços de saúde.

Ação nº 1.6.8.4: Fornecer apoio às coordenações de controle de infecção dos serviços nas ações de prevenção e controle de IRAS, por meio de ações junto às comissões para melhorar a qualidade dos dados notificados e promover a retroalimentação das informações do sistema de vigilância epidemiológica das IRAS.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	A média anual de DI-ITU-AC foi de 3,8 e do ano anterior foi de 5,2, apresentando uma variação de - 26,9%. Em relação a distribuição dos percentis das DI-ITU-AC a variação do P90 foi de -20% (caindo de 6,0 para 4,8 em 2020). A meta prevista para 2020 foi atingida e superada. A redução nos indicadores de IRAS em UTIs reflete uma melhora na vigilância e na capacidade laboratorial para o diagnóstico dessas infecções, bem como na qualidade das notificações e uma maior adesão das CCIHs dos serviços de saúde às medidas de prevenção e controle das IRAS, no entanto, a suspensão das cirurgias eletivas e a redução do fluxo de pessoas devido as medidas de isolamento no enfrentamento a pandemia pela Covid-19, podem ter refletido diretamente no número de internações em UTI. Esta redução deve servir de alerta para o contínuo trabalho das coordenações municipais e estadual na sensibilização das CCIHs dos serviços de saúde e para a adoção de ações e medidas preventivas para melhor controle dessas infecções.
---	---

Recomendações Necessárias (não obrigatório): Recomendamos que as ações desta meta sejam reprogramadas na PAS 2021 com a finalidade de atingir a meta do PES.

A META FOI: ( X ) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.

Se parcialmente realizada, qual o percentual? %

Se parcial ou não realizada, qual o motivo? ( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.

Justifique:

Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.

Objetivo 1.7 Fortalecer as ações de vigilância em saúde junto aos municípios, visando à redução dos casos de IST/Aids.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020		Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
GERAP/SAIS	1.7.1 Reduzir o número de casos de Aids em menores de 5 anos para 0 (zero) casos.	Número de casos notificados em menores de 5 anos. (INDICADOR 9 PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA)	Número absoluto	0	0,75	0,75	R\$ 413.000,00	Federal	0	R\$ 174.110,00	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica
Ação nº 1.7.1.1: Prover fórmula infantil para crianças nascidas de mães com HIV e HTLV.													
Ação nº 1.7.1.2: Monitorar as ações de IST/Aids nos 246 municípios.													
Ação nº 1.7.1.3: Monitoramento e avaliação das ações realizadas por casa de apoio que atuam com prevenção e assistência em IST/HIV/Aids.													
Ação nº 1.7.1.4: Prover recursos financeiros para casas de apoio de pessoas vivendo com HIV/Aids.													
Ação nº 1.7.1.5: Prover e disponibilizar insumos de prevenção, diagnóstico e controle das IST/Aids aos 246 municípios.													
Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	<p>Esclarecemos que o valor para aquisição da fórmula infantil, apesar de haver verba federal vinculada a esta ação, seu valor não foi previsto quando a PAS 2020 foi elaborada .</p> <p>O valor do recurso executado para distribuição de fórmulas infantis para crianças (0 a 9 meses) nascidas de mães que vivem com HIV e HTLV, em 2020 foi de R\$ 173.760,00 (Processo SEI nº 201900010046509), via recurso federal.</p> <p>Para atendimento deste pleito, também estão em tramitação no SEI os processos nº 201900010006412 (em 06/09/19, na SES/NICNUT/GAAL, sobrestamento); e nº 202000010008962 (atualmente na SES / NICNUT / GAAL).</p> <p>O valor do recurso previsto para a ação de monitoramento das ações de IST/Aids era de R\$ 1.000,00. Em 2020, houve apenas uma visita técnica no Serviço de Assistência Especializada de Rio Verde com diárias no valor de R\$ 250,00. Ressalta-se que os demais monitoramentos foram realizados por meio de reuniões online, comunicação via e-mail, FormSUS e contato telefônico.</p> <p>R\$ 100,00, refere-se ao valor com diária para realização de visita técnica a Casa de Apoio Fundação Viva a Vida de Jussara.</p> <p>O valor previsto para a ação de prover recursos financeiros para casas de apoio a pessoas vivendo com HIV/Aids foi de R\$ 137.199,99. Em 2020 houve repasse de R\$ 8.000,00 para a Fundação Viva a Vida de Jussara referente aos meses de outubro e novembro/2020, conforme resolução de CIB nº 078/2014.</p> <p>O valor do recurso previsto para a ação de prover e disponibilizar insumos foi de R\$ 274.800,01. Porém, no ano de 2020 o processo de aquisição de insumos de prevenção via contrapartida estadual não foi finalizado.</p>												



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Recomendações Necessárias (não obrigatório):

A meta é reduzir o número de casos de Aids em menores de 5 anos para 0 (zero) caso. Em 2020, até 09/12/20, não houve nenhum caso notificado no Estado de Goiás, o que aponta que a meta foi alcançada. De 01/01/2020 a 31/12/2020 foram distribuídas 6.090 latas de fórmula infantil para crianças da Fase I (de 0 a 6 meses) e 3.222 latas para crianças da Fase II (de 6 a 9 meses), com uma média mensal de 118 crianças atendidas no período.

Em 2020 a Coordenação Estadual de IST/Aids realizou reuniões online com as 5 macrorregionais para monitorar os números de casos além de reuniões com todos os Serviços de Assistência Especializada sobre a Profilaxia Pré Exposição ao HIV (PrEP) no intuito de ampliar a oferta de 8 para os 13 serviços do Estado. Em dezembro foi lançado o Boletim Epidemiológico de HIV/Aids de 2020 com uma live, abordando a importância do pré natal, da prevenção e da PrEP na diminuição de casos no Estado. Houve visita técnica ao Serviço de Assistência Especializada de Rio Verde.

Foi realizada visita técnica a Casa de Apoio Fundação Viva a Vida de Jussara em julho, para monitoramento das ações da instituição e verificação de prestação de contas a fim de dar continuidade ao repasse financeiro.

Processo SEI nº 201600010017652, referente ao repasse financeiro a Fundação Viva a Vida de Jussara, com andamento em 03/12/20, na Coordenação de Processos de Pagamento.

Consta no SEI processo nº 201700010026094, sobre solicitação de prestação de contas ao município de Jataí referente ao repasse financeiro de R\$100.000,00 realizado em 05/04/2019 e até o momento (10/12/20) não houve resposta da Secretaria de Saúde do município.

A Coordenação tem protocolado o processo SEI nº 201800010023754 – 10/12/2020 -SES / GERAP- atualmente aguardando estudo técnico preliminar para a compra de 3 milhões de preservativos. Também na prevenção, o Estado ofertou a Profilaxia Pré Exposição e Pós Exposição ao HIV, ambas disponibilizadas pelo Ministério da Saúde. Os testes rápidos de HIV e Sífilis também são disponibilizados pelo Ministério da Saúde e dispensados para todos os municípios do Estado. No período de janeiro a 09/12/20 foram distribuídos 6.999.984 preservativos masculinos, 76.700 femininos, 149.500 sachês de gel lubrificante, 174.400 testes rápidos de HIV, 179.000 testes rápidos de Sífilis, 1.600 auto testes de HIV. Todos esses insumos de prevenção contribuem para reduzir a cadeia de transmissão do HIV e, consequentemente, a Aids em menores de 5 anos de idade.

A META FOI:	(X) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	

Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.

Objetivo 1.7 Fortalecer as ações de vigilância em saúde junto aos municípios, visando à redução dos casos de IST/Aids.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
GERAP/SAIS	1.7.2 Reduzir a taxa de incidência de Sífilis Congênita em menores de 1 ano para 2,5 casos por 1.000 nascidos vivos.	Número de casos notificados/1.000 nascidos vivos. (INDICADOR 8 PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA)	Número absoluto	2,5	3,1	3,1	R\$ 320.000,00	Federal	2,2	R\$ 438.176,66	1043 - Saúde Integral	2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos	Vigilância Epidemiológica

Ação nº 1.7.2.1: Fortalecer a coordenação das ações de vigilância, prevenção e controle das IST/Aids e sífilis.



Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	<p>O valor do recurso executado refere-se a:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- R\$ 437.950,00 para pagamento de gratificação a servidores que desempenham função com ações de prevenção e controle das IST/Aids e Sífilis;</li> <li>- R\$ 83,33 para pagamento de diária para o motorista no transporte de participantes da ONG RNP+ em Encontro das Duas Redes RNP + DF/RNP + GO em Brasília; e</li> <li>- R\$ 143,33 para pagamento de diárias para técnicas e motorista que participaram de testagem de Sífilis e HIV em empresa de Aparecida de Goiânia.</li> </ul>												
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	<p>A meta pactuada é reduzir a taxa de incidência de Sífilis Congênita em menores de 1 ano para 2,5 casos por 1.000 nascidos vivos. Em 2020, até 09/12/20, a taxa de incidência é de 2,2 casos por 1000 nascidos vivos.</p> <p>As ações realizadas que impactaram no alcance da meta foram: publicação de Boletim Epidemiológico de Sífilis, o qual apresenta análise dos dados tabulados desse indicador, o que permite a Coordenação visualizar os pontos falhos que levam ao aumento dos casos, e assim, elaborar e realizar ações para correção;</p> <p>Foram realizadas web reuniões com as 5 macrorregionais, 1 mesa redonda virtual com o tema "Sífilis, eu sei, você sabe?" em parceria com a UFG sobre a Sífilis Adquirida.</p> <p>Houve apoio logístico para a ONG RNP+ com o transporte terrestre de jovens para o Encontro das Duas Redes RNP + DF/RNP + GO em Brasília-DF dia 13/03/20. Foi realizada uma ação de testagem rápida de HIV e Sífilis atendendo demanda solicitada por empresa de Aparecida de Goiânia (Sallo Confeções) dia 05/02/20.</p>												
A META FOI:	(X) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.												
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	%												
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.												
Justifique:													
<b>Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.</b>													
<b>Objetivo 1.8 Implantar e incrementar a execução das Políticas de Atenção Integral à Saúde nos 246 municípios do Estado.</b>													
Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
SAIS	1.8.1 Aumentar para 85% a cobertura da triagem neonatal.	NV que realizaram Teste do Pezinho por região de saúde/ número de NV nas regiões de saúde.	Percentual	85,00%	81,00%	81,00%	R\$ 260.000,00	Estadual	78,00%	R\$ 0,00	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica
Ação nº 1.8.1.1: Promover a ampliação da cobertura das triagens neonatais, prioritariamente a triagem neonatal biológica nas 18 Regiões de Saúde.													
Ação nº 1.8.1.2: Monitorar mensalmente os dados e informações disponibilizadas pela APAE acerca do número de testes do pezinho e demais triagens neonatais (teste do olhinho, teste da orelhinha e teste do coraçozinho) realizados no Estado de Goiás.													



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	O recurso financeiro previsto destinava-se a realização de visitas técnicas e cursos, porém devido a instalação de estado de emergência de saúde pública decorrente do contexto da infecção Covid-19, e seguindo orientações do Decreto nº 9.633, 13/03/2020, não houve utilização do recurso.
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	A Coordenação dos Ciclos de Vida fez busca ativa junto as Regionais de Saúde para envio das planilhas de monitoramento mensais. Os outros dados foram retirados do Sistema DATASUS (orelhinha/ coraçãozinho). A SES está participando com outros órgãos do desenvolvimento do programa de biometria neonatal que busca obter dados de saúde dos RN desde a maternidade, o que facilitará o monitoramento dos dados para os indicadores.
A META FOI:	( ) Realizada; (x ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	96,00%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; (x ) Outros.
Justifique:	Impossibilidade de visitas técnicas devido a instalação de estado de emergência de saúde pública decorrente do contexto da infecção Covid-19, e seguindo orientações do Decreto nº 9.633, 13/03/2020.

**Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.**

**Objetivo 1.8 Implantar e incrementar a execução das Políticas de Atenção Integral à Saúde nos 246 municípios do Estado.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
SAIS	1.8.2 Reduzir em 4 pontos percentuais a proporção de gravidez na adolescência no estado de Goiás.	Proporção de gravidez na adolescência entre a faixa etária de 10 a 19 anos. (INDICADOR 14 PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA)	Percentual	13,00%	16,00%	16,00%	R\$ 10.000,00	Estadual	12,37%	R\$ 0,00	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica

Ação nº 1.8.2.1: Elaborar e Pactuar a Política Estadual de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes e Jovens.

Ação nº 1.8.2.2: Promover melhoria da atenção à saúde da população adolescente com ações voltadas a redução de gravidez na adolescência nas 04 Regiões de Saúde (Central, Centro-Sul, Entorno Norte e Entorno Sul) e municípios de sua abrangência.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	O recurso financeiro previsto destinava-se a realização de visitas técnicas, porém devido a instalação de estado de emergência de saúde pública decorrente do contexto da infecção Covid-19, e seguindo orientações do Decreto nº 9.633, 13/03/2020, não houve utilização do recurso.
---	---



Recomendações Necessárias (não obrigatório):

A meta reduzir a proporção de gravidez na adolescência no Estado de Goiás foi alcançada integralmente, uma vez que o objetivo era atingir 16% do número de nascidos-vivos por mãe adolescente, e de janeiro a novembro de 2020 o resultado foi de 12,37%. Considera-se que dentre as ações que oportunizaram essa redução está a execução de ações junto ao Programa Saúde na Escola, com a abordagem da temática de Educação Sexual e Reprodutiva e Promoção da Saúde Sexual e da Saúde Reprodutiva. Além disso, a disponibilização de métodos contraceptivos junto as unidades de saúde, na APS. É crucial a ampliação da disponibilização de métodos contraceptivos na APS, especialmente os de longa duração – LARC, a exemplo a inserção de DIU, para adolescentes e jovens. Considera-se importante a qualificação das equipes de saúde, especialmente da APS, visando desenvolver atividades coletivas e educativas voltada a população adolescente tratando dos impactos físicos, sociais e psicológicos relacionados a uma gestação precoce. Pois conforme relatórios da OMS e UNFPA apontam para maior risco gestacional, bem como para mortalidade materna e infantil. Outro ponto importante, e que possui interface com esse problema, envolve a prevenção da violência sexual e a garantia dos direitos sexuais e reprodutivos dessa faixa etária, especialmente no que se refere aos casos de estupro, o direito de interrupção de gravidez, conforme previsto em lei.

A META FOI: (X) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.

Se parcialmente realizada, qual o percentual?

Se parcial ou não realizada, qual o motivo? ( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.

Justifique:

Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.

Objetivo 1.8 Implantar e incrementar a execução das Políticas de Atenção Integral à Saúde nos 246 municípios do Estado.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
SAIS	1.8.3 Aumentar para 60% o percentual de parto normal.	Proporção de parto normal no SUS e na Saúde Suplementar. (INDICADOR 13 PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA)	Percentual	60,00%	38,00%	38,00%	R\$ 10.000,00	Estadual	27,66%	R\$ 0,00	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica

Ação nº 1.8.3.1: Implantar a linha de cuidado da gestante na macrorregião Nordeste.

Ação nº 1.8.3.2: Promover a ampliação da assistência no período gravídico-puerperal visando a atenção humanizada à gestante e puerpera na APS nas 18 Regiões de Saúde.

Ação nº 1.8.3.3: Monitorar mensalmente a cobertura do teste da mamãe, através dos dados e informações disponibilizadas pela APAE, e a proporção de resultados alterados para toxoplasmose.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária: O recurso financeiro previsto destinava-se a realização de visitas técnicas, porém devido a instalação de estado de emergência de saúde pública decorrente do contexto da infecção Covid-19, e seguindo orientações do Decreto nº 9.633, 13/03/2020, não houve utilização do recurso.



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Recomendações Necessárias (não obrigatório):	Considerando o contexto de estado de emergência em saúde pública (decorrente da infecção Sars-CoV-2) houve a necessidade de priorizar a agenda de enfrentamento da COVID-19, inclusive em atenção a saúde da gestante. A agenda de elaboração, pactuação e implementação da Linha de Cuidado a Saúde da Gestante foi retomada no segundo semestre de 2020. Em 2020 foram estadualizados os Hospitais Municipais de Jataí, São Luiz de Montes Belos, Formosa e Luziânia, e inaugurada a Policlínica de Formosa, o que contribuiu para ampliação dos serviços e melhoria da qualidade da assistência no Pré-natal, Parto e Pós-parto. Para 2021 estão previstas implantação de novas policlínicas. Monitoramento viabilizado pelo envio do banco de dados produzido pela APAE, responsável pelo processamento das coletas, e enviadas em tempo oportuno, para sistematização e organização dos resultados junto a GERAP.
A META FOI:	( ) Realizada; (X) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	72,78%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; (X) Outros.
Justifique:	Indicador abaixo da meta estabelecida, demonstrando elevada taxa de partos cesarianos no Estado. Isso decorre de uma cultura de normalização da cesárea como tipo de parto. Logo, impacta, negativamente, na promoção do parto humanizado. O cenário de pandemia, mesmo sem evidências científicas que orientem ou recomendem determinado tipo de parto, pode influenciar na decisão pela cesárea e na atenção à gestante. A SES em todos os níveis de atenção vem trabalhando na sensibilização dos profissionais desde a Atenção Primária até a terciária quanto a necessidade de ter como primeira opção o parto normal, isso está sendo realizado através de capacitações dos profissionais, avaliação e monitoramento das maternidades e trabalhando a mudança de condutas nos hospitais da SES que estão sendo implantados e que terão obstetria.

Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.

Objetivo 1.9 Fortalecer a rede Hemoterápica e Hematológica do Estado de Goiás.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Vinculação PPA				
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
GERAST/SAIS	1.9.1 Implantar a Política Estadual de Sangue, Componentes e Hemoderivados em 37 unidades que ofertam o serviço de hemoterapia.	Número de unidades com a política implantadas.	Número	37	30	30	R\$ 1.300.000,00	Estadual	29	R\$ 100,00	1043 - Saúde Integral	2148 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade	Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Ação nº 1.9.1.1: Elaborar minuta para Política Estadual do Sangue e Hemoderivados.

Ação nº 1.9.1.2: Elaborar e apresentar proposta de revisão do Plano Diretor de Regionalização do Sangue em Goiás.

Ação nº 1.9.1.3: Monitorar 06 unidades da Hemorrede no aperfeiçoamento técnico e gerencial dos serviços de hematologia e hemoterapia.

Ação nº 1.9.1.4: Estabelecer critérios e fluxos para o remanejamento de hemocomponentes entre os serviços de hemoterapia no âmbito do SUS.

Ação nº 1.9.1.5: Fortalecer o atendimento a pacientes com hemoglobinopatias e coagulopatias hereditárias na Macrorregião Centro Sudeste, com implantação da assistência no Hemocentro Regional de Catalão.



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Ação nº 1.9.1.6: Estabelecer Programa mínimo de capacitação dos profissionais da Hemorrede.

Ação nº 1.9.1.7: Cooperar com a implantação de novos serviços de hemoterapia.

Ação nº 1.9.1.8: Coordenar a alocação de recursos federais para unidades da Hemorrede disponibilizados pelo Ministério da Saúde.

Análise Sucinta da Execução  
Orçamentária:

Em função da pandemia, foi realizada apenas uma viagem para Jaraguá (HEJA), no custo de R\$ 100,00, sendo que as demais foram suspensas.

Os recursos financeiros foram previstos para a seguinte aplicação:

- R\$ 1.000.000,00 para aquisição de equipamentos para o serviço de hemoterapia do HEMU, valor constante no Processo SEI nº 202000010032925, o qual está em andamento na SES; e

- R\$ 300.000,00 para aquisição de equipamentos para os serviços de hemoterapia dos Hospitais Estaduais de São Luís de Montes Belos e Itumbiara, os quais deverão ser utilizados no próximo exercício.

Foram realizados planejamento/solicitação de alocações de recursos federais para utilização em unidades da Hemorrede para o próximo exercício.



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Recomendações Necessárias (não obrigatório):	<p>Em razão da pandemia da COVID19, foi necessário priorizar agendas emergenciais.</p> <p>Em 2020 foram realizadas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Reuniões para discussão interna com a equipe da coordenação da Hemorrede para definição dos princípios, diretrizes, competências e responsabilidades da Hemorrede do Estado de Goiás.</li><li>- Consulta de dados populacionais através da plataforma do IBGE referentes aos 246 municípios do Estado de Goiás;</li><li>- Levantamento de dados assistenciais, referentes aos 246 municípios do Estado de Goiás, através da plataforma do CNES e TABWIN;</li><li>- Elaboração de planilhas com as informações das Regiões e Macrorregiões de saúde, mapeamento das unidades hemoterápicas ativas e definição de critérios de abertura e porte de novas unidades hemoterápicas no Estado de Goiás;</li><li>- Realização de monitoramento remoto dos planos de ações relativos a visitas técnico-gerenciais das seguintes unidades: Unidade de Coleta e Transfusão do Hospital das Clínicas e nas agências transfusionais do HMDI, HDT, HUAPA e HUGO;</li><li>- Realizada viagem a Jaraguá para visita técnico-gerencial na agência transfusional do HEJA;</li><li>- O monitoramento assim contemplou 06 unidades.</li><li>- Levantamentos de informações e realização de reuniões internas para discussões sobre os fluxos de remanejamento de hemocomponentes;</li><li>- Elaboração dos critérios e fluxos para o remanejamento de hemocomponentes entre os serviços de hemoterapia no âmbito do SUS, sendo que os fluxos estabelecidos contemplam 29 unidades públicas de hemoterapia.</li><li>- Acompanhamento médico inicial dos pacientes com hemoglobinopatas e coagulopatias, residentes na região e cadastrados no sistema do Hemocentro Coordenador;</li><li>- Descentralização da distribuição de hemoderivados aos pacientes com coagulopátias hereditárias;</li><li>- Elaboração de minuta da proposta do programa de capacitação de profissionais da Hemorrede pública de Goiás, considerando que após implementado, o programa contemplará, no mínimo as 29 unidades públicas da Hemorrede.</li><li>- Foram emitidas orientações/recomendações para estruturação de serviços de hemoterapia para os Hospitais Estaduais de: Uruaçu, Itumbiara, Luziânia, São Luís de Montes Belos, Águas Lindas e Trindade (Processos:202000010028258, 202000010026381, 202000010024686, 202000010024666, 201900010048698).</li><li>- Para o HEMU foi elaborada a relação de equipamentos para o serviço de hemoterapia, elaborado estudo técnico preliminar e encaminhado às áreas competentes via Processos SEI 202000010025860 e 202000010032925. Ações contemplaram 06 unidades.</li><li>- Foram realizados levantamentos, análises, manifestações, definições de uso de recursos Fundo a Fundo e solicitações de prorrogação e reformulação de Convênios Federais para a Hemorrede, nos processos 202000010003936, 202000010014728, 202000010016886, 202000010035722, 202000010035756, 202000010037585, 202000010038962, contemplando 36 unidades.</li></ul>
A META FOI:	( <input type="checkbox"/> ) Realizada; ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Parcialmente Realizada ( <input type="checkbox"/> ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	97%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( <input type="checkbox"/> ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( <input type="checkbox"/> ) Financeiro; ( <input type="checkbox"/> ) Meta Fora da Governabilidade; ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Priorização de outras agendas; ( <input type="checkbox"/> ) Reprogramação para o próximo exercício; ( <input type="checkbox"/> ) Outros.
Justifique:	<p>Em razão da pandemia (COVID-19) foi necessário priorizar outras agendas, com a suspensão de viagens/visitas a unidades e treinamentos presenciais, redirecionamento de esforços para suporte técnico aos serviços com ênfase no atendimento à demanda por hemocomponentes nos serviços de hemoterapia. Além disto os procedimentos para aquisição de equipamentos estão em andamento e podem ser acompanhados via processo SEI 202100010018058 e 202000010032925.</p>

Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.



**Objetivo 1.10 Promover o acesso a medicamentos por meio da seleção, aquisição e distribuição.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
GERAF/SAIS	1.10.1 Manter o fornecimento de medicamentos de responsabilidade do Estado aos 12 Serviços de Atendimento Especializado.	Percentual de Serviço de Atendimento Especializado Contemplado.	Percentual	100%	100%	100%	R\$ 5.332.905,80	Estadual	66,70%	R\$ 116.130,00	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2081 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção à Saúde	Atenção básica

Ação nº:1.10.1.1: Monitorar, avaliar e prover medicamentos para atender a demanda dos Serviços de Atendimento Especializado.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	Recurso financeiro executado menor que o previsto devido a morosidade no processo, alterações no decreto do pregão eletrônico estadual e federal, adequação no sistema COMPRASNET, adequações das minutas do edital, atualização dos valores dos medicamentos. O recurso parcialmente utilizado foi suficiente para atender as demandas dos Serviços de Atendimento Especializado.
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	Aguardando licitação do processo de aquisição 201900010005454 autuado em fevereiro/2019. O processo é acompanhado por esta Gerência semanalmente, no dia 12/01/2021, encontra-se na CLICIT.
A META FOI:	( ) Realizada; (X) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	66,70%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	(X) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	A previsão da utilização do restante do recurso está condicionada ao sucesso do processo de aquisição.

**Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.**

**Objetivo 1.10 Promover o acesso a medicamentos por meio da seleção, aquisição e distribuição.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



GERAF/ SAIS	1.10.2 Manter o fornecimento de medicamentos dos planos de contingência aos municípios de médio e alto risco, conforme boletim epidemiológico.	Percentual de Municípios contemplados com medicamentos para programas estratégicos por meio de Planos de Contingências.	Percentual	100%	100%	100%	R\$ 3.120.000,00	Estadual	100,00%	R\$ 94.840,00	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2081 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção à Saúde	Atenção básica
----------------	--	---	------------	------	------	------	------------------	----------	---------	---------------	---	---	----------------

Ação nº 1.10.2.1: Monitorar, avaliar e prover medicamentos para os municípios referentes aos programas estratégicos por meio de Planos de Contingência.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	O valor executado refere-se a distribuição mensal de medicamentos dos planos de contingência aos municípios, conforme boletim epidemiológico. O valor proposto é estimado, pois a aquisição gera uma Ata de Registro de Preço e as solicitações pós-Ata são realizadas conforme a demanda que estão interligadas a outras ações que os municípios realizam no combate ao Aedes aegypti.
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	Para efetivar a ação iniciou-se processo SEI nº 201900010009500 para aquisição de medicamentos e sua distribuição foi realizada de acordo com notificações e dados do boletim epidemiológico elaborado pela SUVISA. 100% dos municípios que tiveram média e alta incidência de casos notificados de Dengue foram contemplados. O valor executado foi menor que o previsto, uma vez que as aquisições são realizadas por meio de ARP, realizou-se as solicitações pós-ata, utilizando como critérios o estoque, número de casos notificados, série histórica, provavelmente com ações que os municípios realizaram, ou baixo índice de notificações interferiram na aquisição, porém não deixamos de atender os municípios com casos de dengue.
A META FOI:	(X) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	

Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.

Objetivo 1.10 Promover o acesso a medicamentos por meio da seleção, aquisição e distribuição.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
GERAF/ SAIS	1.10.3 Distribuir em 100% os medicamentos para os municípios com Unidades Prisionais pactuados em CIB.	Percentual de medicamentos distribuídos aos municípios com Unidades Prisionais.	Percentual	100%	100%	100%	R\$ 333.359,46	Federal	100%	R\$ 333.359,46	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2081 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção à Saúde	Atenção básica

Ação nº 1.10.3.1: Prover medicamentos para atender os municípios com Unidades Prisionais, conforme pactuação em CIB.



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	Realizada a distribuição dos medicamentos referente ao recurso do Exercício de 2019. Verba repassada anualmente em parcela única.
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	Processo principal SEI – 201800010047114. Aquisição de medicamentos para o Sistema Prisional com recurso federal.
A META FOI:	(X) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	

**Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.**

**Objetivo 1.10 Promover o acesso a medicamentos por meio da seleção, aquisição e distribuição.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
CEMAC/SAIS	1.10.4 Ampliar para 100% o percentual de pacientes atendidos por ordem judicial.	Número de pacientes atendidos por ordem judicial.	Percentual	100%	100%	100%	R\$ 50.000.000,00	Estadual	96,00%	R\$ 55.993.144,49	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2081 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção à Saúde	Atenção básica

**Ação nº 1.10.4.1: Planejar e solicitar a aquisição de medicamentos para atender as demandas por ordem judicial.**

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	Foram utilizados recursos com valor maior que o programado. Esta demanda é de difícil controle de previsão financeira, pois são decisões judiciais onde não é possível prever qual medicamento será adquirido, sua quantidade e seu valor, sendo uma demanda totalmente aberta. Inclui-se aqui a descontinuidade do Termo de Cooperação Técnica - TCT, onde se fechou uma porta de acesso, restando apenas a Ordem Judicial. Em 2020, houve uma demanda financeira maior que a projetada, pois fugiu do que vinha sendo as médias anuais (as quais foram base para elaboração do valor estimado para 2020), saindo de algo em torno de 15%, para 23% de acréscimo financeiro para atender esses pacientes, conforme linha cronológica dos últimos anos: 2017: 15,61%, 2018: 8,27%, 2019: 15,15% e 2020: 23,41%.
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	Para continuidade desta meta será necessário o ajuste do valor para 60.000.000,00, tendo em vista a demanda de aquisições para atender Ordem de Judiciais ter superado o planejado para o exercício. São decisões judiciais em caráter definitivo, cabendo ao Estado apenas cumprir. Esta meta também contempla a necessidade de manutenção dos tratamentos medicamentosos já em andamento.
A META FOI:	( ) Realizada; (X) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	96%



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	(X) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	PROCESSOS FRACASSADOS 01/01/20 À 31/12/20: Mandado de Segurança e Termo de Cooperação Técnica com fracasso parcial: 201900010011882, 201900010011882, 201900010045021, 201900010006004, 201900010016454, 201900010021794, 201900010022741, 201900010041241, 201900010044183, 201900010015015, 201900010017850, 201900010013400, 201900010014866, 201900010010690, 201900010012593, 201900010018555. . 201900010014357, 201900010013610. Mandado de Segurança com fracasso parcial: 201900010017263, 201900010039049, 201900010015480, 201900010034163, 201900010000823, 201900010013881. Mandado de Segurança com fracasso total: 201900010014357. Termo de Cooperação Técnica com fracasso parcial: 201900010013610.

Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.

Objetivo 1.10 Promover o acesso a medicamentos por meio da seleção, aquisição e distribuição.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
CEMAC/SAIS	1.10.5 Ampliar para 100% o percentual de pacientes atendidos por TCT MPGO/SESGO.	Número de pacientes atendidos por TCT MPGO/SESGO.	Percentual	100%	100%	100%	R\$ 16.369.977,44	Estadual	98,00%	R\$ 11.962.523,81	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2081 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção à Saúde	Atenção básica

Ação nº 1.10.5.1: Planejar e solicitar a aquisição de medicamentos para atender as demandas por Termo de Cooperação Técnica entre MPGO e SESGO.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	Essa é uma demanda, cujo o objeto pactuado com o Ministério Público, foi descontinuado, portanto, não há novas entradas de pacientes, mas há uma saída constante, que pode se dar por finalização de tratamento, abandono de tratamento ou óbito, o que justifica uma execução financeira menor do que a programada.
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	Continuidade do serviço executado. Há necessidade de ajustar o valor do recurso previsto para 2021, sendo reduzido para 13.000.000,00, pois no TCT, há redução nos tratamentos em andamento, já que esse ajuste com o MP/GO, foi descontinuado em dezembro de 2018, sendo mantido o atendimento somente para os pacientes já em tratamento medicamentoso.
A META FOI:	( ) Realizada; (X) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	98%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	(X) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.



Justifique:	PROCESSOS FRACASSADOS 01/01/20 À 31/12/20 - Mandado de Segurança e Termo de Cooperação Técnica com fracasso parcial: 201900010011882, 201900010011882, 201900010045021, 201900010006004, 201900010016454, 201900010021794, 201900010022741, 201900010041241, 201900010044183, 201900010015015, 201900010017850, 201900010013400, 201900010014866, 201900010010690, 201900010012593, 201900010018555, 201900010014357, 201900010013610. Termo de Cooperação Técnica com fracasso parcial: 201900010013610.
-------------	---

Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.

Objetivo 1.10 Promover o acesso a medicamentos por meio da seleção, aquisição e distribuição.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
CEMAC/SAIS	1.10.6 Manter em 100% o percentual de dispensações/atendimentos aos pacientes cadastrados no CEAF.	Quantidade de Dispensações / Atendimentos aos pacientes cadastrados no CEAF.	Percentual	100%	100%	100%	R\$ 37.462.556,99	Federal	100%	R\$ 33.331.485,63	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2081 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção à Saúde	Atenção básica

Ação nº 1.10.6.1: Adequar o atendimento no CEAF à população diante da pandemia da COVID-19.

Ação nº 1.10.6.2: Monitorar a dispensação de medicamentos aos pacientes cadastrados no CEAF.

Ação nº 1.10.6.3: Planejar e solicitar a aquisição de medicamentos para atender as demandas dos pacientes do CEAF.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	Houve uma frustração da demanda de novos pacientes, e também de renovação de processos ativos. Sendo que o projetado de acordo com o histórico de demanda, mais o viés de acréscimo não se concretizou, ao contrário, teve uma redução de -34,76% no número de novos pacientes em relação a 2019, enquanto 2019 teve acréscimo de 8,96 em relação a 2018, e 2018 6,03% em relação a 2017. A Unidade inicialmente atribuiu ao fato, a redução de diagnósticos em virtude da Covid 19 e, as medidas sanitárias tomadas, onde consultas médicas foram suspensas.
---	---

Recomendações Necessárias (não obrigatório):	O monitoramento foi realizado utilizando o Sistema de Dispensação de Medicamento Especializado – SDME, na modalidade de dispensação direta (na própria Unidade) ou indireta, por meio dos programas de descentralização às regionais de saúde, atendimento aos municípios, Programa Medclínica, Programa de Compartilhamento de Doses. A Unidade mantém fluxo de comunicação permanente com as áreas da SES/GO envolvidas no processo de aquisição: GAAL/GEOF/GCG/ PROCSET, visando garantir o andamento dos processos, e conclusão dos mesmo no tempo e forma correta.
--	---

A META FOI: (X) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.

Se parcialmente realizada, qual o percentual? %

Se parcial ou não realizada, qual o motivo? ( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.

Justifique:

Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.

Objetivo 1.10 Promover o acesso a medicamentos por meio da seleção, aquisição e distribuição.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
CEMAC/SAIS	1.10.7 Instituir 01 Programa de Fornecimento domiciliar de medicamentos aos pacientes cadastrados na CEMAC.	1. Programa de Fornecimento domiciliar instituído. 2. Número de pacientes ativos na CEMAC atendidos.	Número	1	0	0	RS -	Estadual e Federal	0	0	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2081 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção à Saúde	Atenção básica

Ação nº 1.10.7.1: Estabelecer parecer sobre a viabilidade técnica do Programa de Fornecimento Domiciliar.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	Conforme previsto para este ano, a meta não teve impacto financeiro.
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	Considerando a decisão da SES/GO em desconcentrar os serviços do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF, para as policlinicas regionais de saúde, solicitamos a exclusão da Meta 1.10.7 do PES/PAS 2020- 2023 por perda de objeto.
A META FOI:	( ) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada (X ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	0%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; (X ) Outros.
Justifique:	A SES orientou a desconcentração da execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF, por meio das policlinicas regionais de saúde

Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.

Objetivo 1.10 Promover o acesso a medicamentos por meio da seleção, aquisição e distribuição.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



SAIS	1.10.8 Adquirir equipamentos para estruturação dos 20 serviços farmacêuticos no SUS	Número de unidades contempladas	Número	20	0	0	RS -	Estadual e Federal	0	0	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2081 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção à Saúde	Atenção básica
------	---	---------------------------------	--------	----	---	---	------	--------------------	---	---	---	---	----------------

Ação nº 1.10.8.1: Estruturar os 20 serviços farmacêuticos no SUS

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	Não houve execução financeira, meta reprogramada para execução entre 2021 e 2023.
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	não há
A META FOI:	( ) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; (x) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	Reprogramação do Exercício Anterior

Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.

Objetivo 1.10 Promover o acesso a medicamentos por meio da seleção, aquisição e distribuição.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
SAIS	1.10.9 Fornecer medicamentos em caráter emergencial às unidades hospitalares assistenciais para o enfrentamento da COVID-19	Percentual de Medicamentos distribuídos as unidades hospitalares assistenciais para o enfrentamento da COVID-19	Percentual	100	0	0	RS -	Estadual e Federal	0	0	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2081 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção à Saúde	Atenção básica

Ação nº 1.10.9.1: Abastecer as unidades hospitalares SUS que realizarem atendimento COVID-19

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	Não houve execução financeira, meta reprogramada para execução entre 2021 e 2023.
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	
A META FOI:	( ) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada (X) Não Realizada.



Se parcialmente realizada, qual o percentual?	
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	Essa meta foi criada em 2021 em razão da pandemia do coronavírus

**Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.**

**Objetivo 1.10 Promover o acesso a medicamentos por meio da seleção, aquisição e distribuição.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
CEMAC/ SAIS	1.10.10 Atender os pacientes ativos cadastrados no Programa de Fornecimento Domiciliar de Medicamentos	Número de pacientes ativos na CEMAC atendidos.	Número	1.100.000	885.723		RS -	Estadual e Federal	0	0	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2081 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção à Saúde	Atenção básica

**Ação nº 1.10.7.1: Atender os pacientes ativos cadastrados no Programa de Fornecimento Domiciliar de Medicamentos**

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	Não houve execução, pois o projeto não foi implantando.
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	Considerando a decisão da SES/GO em desconcentrar os serviços do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF, para as policlinicas regionais de saúde, solicitamos a exclusão da Meta 1.10.7 do PES/PAS 2020- 2023 por perda de objeto.
A META FOI:	( ) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( x) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( X) Outros.
Justifique:	A SES orientou a desconcentração da execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF, por meio das policlinicas regionais de saúde.

**Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.**

**Objetivo 1.11 Fortalecer as ações de média e alta complexidade de forma regionalizada.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção

					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
GERAT/SAIS GERAS/SAIS	1.11.1 Ampliar os Serviços de Média e Alta Complexidade nas 18 Regiões de Saúde.	Número de regiões com serviços de média alta complexidade implantados/contratualizados pela SES.	Número	18	15	15	R\$ 189.723.927,06	Estadual e Federal	17	R\$ 127.096.754,32	1043 - Saúde Integral	2148 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação nº 1.11.1.1: Fomentar o processo de habilitação dos Leitos de UTI no Estado de Goiás.													
Ação nº 1.11.1.2: Aprimorar o processo de Implementação das UTI na Rede de Urgência do Estado de Goiás.													
Ação nº 1.11.1.3: Cooperar com o funcionamento dos leitos de UTI no Estado de Goiás.													
Ação nº 1.11.1.4: Apoiar tecnicamente a implantação dos leitos.													
Ação nº 1.11.1.5: Cooperar com o funcionamento dos leitos no Estado de Goiás.													
Ação nº 1.11.1.6: Elaboração de Projeto Assistencial Hospitalar.													
Ação nº 1.11.1.7: Regionalizar a realização de cirurgias eletivas no Estado de Goiás.													
Ação nº 1.11.1.8: Incluir 01 (uma) Unidade de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular na Rede de Atenção Cardiovascular.													
Ação nº 1.11.1.9: Monitorar as Unidades de saúde habilitadas em Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular no Estado.													
Ação nº 1.11.1.10: Monitorar os estabelecimentos habilitados em Centro de Alta Complexidade em Oncologia (CACON) e Unidade de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON), Unidades conveniadas em oncologia, e Unidades habilitadas em Terapia Renal Substitutiva – TRS, e em neurologia.													
Ação nº 1.11.1.11: Apoiar tecnicamente a organização da Rede de Atenção à Saúde - RAS COVID-19 nas 18 Regiões de Saúde para responder às demandas apresentadas pela população no contexto da pandemia pelo novo coronavírus.													
Ação nº 1.11.1.12: Monitorar e avaliar os dados do Painele - Oncologia do Instituto Nacional de Câncer José de Alencar Gomes da Silva- INCA.													
Ação nº 1.11.1.13: Cooperar com a implantação, implementação e manutenção dos serviços da atenção especializada. TAREFA: a oncologia, cardiologia, neurologia, urologia, vascular e nefrologia. *Ajustes formalizados.													
Ação nº 1.11.1.14: Cooperar com a implantação de serviços de apoio diagnóstico para compor as redes.													
Ação nº 1.11.1.15: Elaborar e pactuar a Linha de Cuidado ao Paciente com Acidente Vascular Cerebral – AVC no Estado.													
Ação nº 1.11.1.16: Realizar diagnóstico situacional das 05 Macrorregiões de Saúde relacionado às Redes de Atenção.													
Ação nº 1.11.1.17: Elaborar projeto Assistencial das Policlínicas.													



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



- Ação nº 1.11.1.18: Adequar Protocolo de Regulação Ambulatorial das Policlínicas.
- Ação nº 1.11.1.19: Sistematizar os processos de trabalho do Centro Estadual de Referência em Medicina Integrativa e Complementar.
- Ação nº 1.11.1.20: Ampliar o acesso ao atendimento odontológico especializado junto as Regionais.
- Ação nº 1.11.1.21: Qualificar o serviço de implantodontia, periodontia e endodontia da Central de Odontologia Sebastião Alves Ribeiro.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:

OS VALORES PREVISTOS E EXECUTADOS EM 2020 FORAM:

- PREVISTO R\$ 35.017.732,32 PARA PAGAMENTO AOS AJUSTES FORMALIZADOS COM RECURSO FEDERAL, SENDO EXECUTADO O VALOR DE R\$ 25.912.283,22;
- PREVISTO R\$ 36.526.812,00 PARA PAGAMENTO DO PCEP DE GOIÂNIA, SENDO EXECUTADO O VALOR DE R\$ 21.951.815,13;
- PREVISTO R\$ 2.322.484,92 PARA PAGAMENTO DO PCEP DE ANÁPOLIS, SENDO EXECUTADO O VALOR DE R\$ 2.322.484,92;
- PREVISTO R\$ 6.038.828,64 PARA PAGAMENTO DO PCEP DE APARECIDA DE GOIÂNIA, SENDO EXECUTADO O VALOR DE R\$ 12.157.053,72;
- PREVISTO R\$ 100.427.789,18 PARA PAGAMENTO AOS AJUSTES FORMALIZADOS COM RECURSO DO TESOURO, SENDO EXECUTADO O VALOR DE R\$ 59.700.500,21, RESSALTANDO QUE DENTRE O VALOR PREVISTO CONSTAVA R\$ 13.065.009,63 A SER COFINANCIADO PARA O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DRº SERAFIM DE CARVALHO DO MUNICÍPIO DE JATAÍ, NO ENTANTO, ESTA UNIDADE FOI ESTADUALIZADA EM 16/04/20, CONFORME LEI Nº 20.769, NÃO SENDO PORTANTO NECESSÁRIA A UTILIZAÇÃO DO RECURSO PREVISTO;
- PREVISTO R\$ 9.280.660,00 PARA PAGAMENTO DO CONVÊNIO COM CORPO DE BOMBEIROS, SENDO DESCENTRALIZADO O VALOR DE R\$ 5.050.417,12;
- PREVISTO R\$ 109.620,00 PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E CAPACITAÇÕES REFERENTES AOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA EM ONCOLOGIA, NEUROLOGIA, NEFROLOGIA E CARDIOLOGIA, SENDO EXECUTADO O VALOR DE R\$ 2.200,00.

Recomendações Necessárias (não obrigatório):

A META FOI:  Realizada;  Parcialmente Realizada  Não Realizada.

Se parcialmente realizada, qual o percentual? %

Se parcial ou não realizada, qual o motivo?  Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc);  Financeiro;  Meta Fora da Governabilidade;  Priorização de outras agendas;  Reprogramação para o próximo exercício;  Outros.

Justifique:

Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.

Objetivo 1.11 Fortalecer as ações de média e alta complexidade de forma regionalizada.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



GERAS/ SAIS	1.11.2 Solicitar e monitorar o repasse de 48 competências, sendo 12 por ano, referente aos recursos de contrapartida aos FMS para custeio dos componentes da Rede de Urgências e Emergências / RUE.	Competências quitadas.	Número	48	12	12	R\$ 67.088.377,75	Estadual	12	R\$ 67.207.920,25	1043 - Saúde Integral	2148 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade	Assistênci a Hospitalar e Ambulator ial
Ação nº 1.11.2.1: Monitorar os serviços habilitados e qualificados dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).													
Ação nº 1.11.2.2: Monitorar as Unidades de Pronto Atendimento habilitadas e qualificadas.													
Ação nº 1.11.2.3: Realizar o diagnóstico situacional das macrorregiões referentes a RUE.													
Ação nº 1.11.2.4: Prover contrapartidas para custeio dos componentes da Rede de Urgências e Emergências / RUE.													
Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	Estava previsto visita técnica para acompanhamento das Bases do SAMU das 18 regiões de Saúde, porém devido a Pandemia apenas uma visita técnica foi realizada à Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Pontalina, gerando o custo de diária no valor de R\$ 100,00. SAMU: Despesas pagas em 2020 R\$ 27.744.409,25, conforme consulta Siofinet em 28/01/21. Sendo: R\$ 122.942,50 da competência de 2019, mais R\$ 27.621.466,75 da competência de 2020. Até o momento não foram realizados os pagamentos de R\$ 140.022,00 referente a Requisição de Despesa nº 146 e R\$ 170.889,00 referente ao Empenho 003/2021 que faz parte da Requisição de Despesa nº 12/20. Ressalta-se que no valor previsto não constava a competência de 2019. UPA: Despesas de 2020 pagas em sua totalidade no valor de R\$ 39.152.500,00, conforme consulta Siofinet em 28/01/21. Ressalta-se que a diferença do recurso previsto para o realizado de R\$ 3.500,00, foi retificado no Despacho nº 304/2020 – GERAST, do processo SEI nº 202000010001228.												



Recomendações Necessárias (não obrigatório):	<p>Resultados em 2020:</p> <p>SAMU:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ampliação de frota do SAMU 192 para os municípios de Bom Jardim de Goiás, Britânia, Caldas Novas, Hidrolina, Ipameri, Pirenópolis, Rio Verde, Uruana e Vianópolis, conforme Portaria GM/MS Nº 3.464, de 17 de dezembro de 2019, a partir da 12ª parcela de 2019;</li> <li>- Qualificação do SAMU 192 dos municípios Acreúna, Caçu, Jataí, Santa Helena de Goiás, São Simão, Caiapônia e Quirinópolis; conforme Portaria GM/MS nº 59/2020, a partir da 1ª parcela de 2020;</li> <li>- O Estado de Goiás, atualmente, conta com 76 Unidades de Suporte Básico habilitadas (USB) e 70 qualificadas, totalizando 146 USB; 21 Unidades de Suporte Avançado (USA) habilitadas e 16 qualificadas, totalizando 37 USA; 16 motolâncias, 06 Centrais de Regulação de Urgências (CRU) habilitadas e 06 qualificadas, totalizando 12 CRU.</li> </ul> <p>UPA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O Estado de Goiás, atualmente, conta com 10 Unidades de Pronto Atendimento Habilitadas, 12 Qualificadas e 01 Nova, totalizando 23 UPA.</li> </ul> <p>O monitoramento dos serviços habilitados e qualificados dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e das Unidades de Pronto Atendimento foram realizados via:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Reunião remota com a Regional Entorno Norte para discussão e orientações acerca das Regulações da Central de Urgências de Formosa;</li> <li>- Reunião remota com Regional Entorno Sul e Secretário Municipal de Saúde de Águas Lindas para esclarecimentos acerca de devolução dos recursos destinados à construção da estrutura física da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas;</li> <li>- Reunião com as 18 Regionais de Saúde para apresentação da Coordenação Geral das Redes de Atenção e Coordenação de Urgências;</li> <li>- Reunião com as 18 Regionais de Saúde para apresentação e orientação do Guia Orientador para o enfrentamento da pandemia Covid-19 na Rede de Atenção à Saúde;</li> <li>- Reunião Secretário Municipal de Araguapaz, acerca das orientações para habilitação da Base descentralizada SAMU 192 do município;</li> <li>- Visita Técnica na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas de Pontalina, Região de Saúde Centro Sul.</li> </ul>
--	--

A META FOI:	(X) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	

**Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.**

**Objetivo 1.11 Fortalecer as ações de média e alta complexidade de forma regionalizada.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
Danielle Modesto/GERAST/SAIS	1.11.3 Apoiar a implantação de 08 Serviços de Atenção Domiciliar SAD's.	Número de Serviços de Atenção Domiciliar implantados.	Número	45	39	39	R\$ 10.000,00	Estadual	41	R\$ 0,00	1043 - Saúde Integral	2148 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade	Assistência Hospitalar e



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Ambulatorial

Ação nº 1.11.3.1: Promover o aprimoramento dos processos de trabalho nos Serviços de Atenção Domiciliar goianos.

Ação nº 1.11.3.2: Propor e articular atividades estratégicas que viabilizem a expansão dos SADs.

Ação nº 1.11.3.3: Promover o processo de desospitalização no Estado de Goiás.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:

Para esta meta o valor financeiro previsto para gasto no ano foi de R\$ 10.000,00, no entanto, em virtude da pandemia pelo coronavírus, as visitas técnicas foram adiadas e não houve liberação para a realização de eventos presenciais, portanto, não houve a utilização deste recurso financeiro.

Recomendações Necessárias (não obrigatório):

Para subsidiar a efetivação desta meta foram realizadas reuniões, com o objetivo de divulgar o programa, via aplicativo zoom, com 10 gestores e/ou representantes de municípios que possuem critérios para habilitação no SAD mas que não possuem o programa federal habilitado, sendo eles: Itaberaí, Itapuranga, Aragarças, Iporá, Porangatu, Niquelândia, Uruaçu, Abadiânia, Anápolis, Cocalzinho. Também foi realizada assessoria técnica ao município de São João D'Aliação e Alto Paraíso, no intuito de serem habilitados via agrupamento.

Como resultado, foram habilitados os serviços de Atenção Domiciliar nas seguintes cidades:

- Cidade Ocidental (EMAD/Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar 1 – PORTARIA GM/MS Nº 3.495, de 17 de dezembro de 2020);
- Edealina (sede)/Pontalina (EMAD 2 E EMAP/Equipe Multiprofissional de Apoio - PORTARIA GM/MS Nº 3.495, de 17 de dezembro de 2020);
- Posse (EMAD 2 – PORTARIA Nº 3.528, de 17 de dezembro de 2020); e
- São João D'Aliação (sede)/ Alto Paraíso de Goiás (PORTARIA GM/MS Nº 3.462, de 16 de dezembro de 2020).

Com isso, o Estado de Goiás passa ter o total de 41 SAD'S.

Também foram habilitadas equipes de EMAP nos municípios de Luziânia ( PORTARIA Nº 3.615, de 18 de Dezembro de 2020); e Palmeiras de Goiás (PORTARIA GM/MS Nº 3.462, de 16 de dezembro de 2020).

Realizada análise situacional em 100% dos SADs existentes por meio de questionário encaminhado via e-mail, com o objetivo de subsidiar a elaboração de propostas que ampliem a desospitalização no Estado, fortalecendo os SADS existentes. A análise situacional contribuiu para a elaboração em conjunto com a Gerência de Projetos Especiais (em andamento) do projeto "Desospitaliza Goiás".

Realizado o I Encontro Goiano para Coordenadores de SAD dia 27/11/2020, por meio do aplicativo Zoom, que contou com a participação de 59 participantes.

Realizada Oficina sobre cuidados pós COVID-19 04/12/2020 por meio aplicativo ZOOM e contou com a participação de 88 participantes integrantes de equipes SAD em Goiás;

Realizada a elaboração e divulgação do I Boletim Informativo para equipes de Serviços de Atenção Domiciliar;

Tais ações corroboraram para o aprimoramento dos processos de trabalho dos SADs existentes.

A META FOI: (X) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.

Se parcialmente realizada, qual o percentual?

%

Se parcial ou não realizada, qual o motivo?

( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.

Justifique:

Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.

Objetivo 1.12 Fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS na implantação e habilitação dos serviços junto aos Municípios.



Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
GSM/ SUSMEP	1.12.1 Realizar 2 ações de qualificação para os profissionais da Rede de Atenção Psicossocial em cada uma das (05) Macrorregiões de Saúde de Goiás.	Número de ações de qualificação realizadas.	Número	40	10	10	R\$ 148.000,00	Estadual	2	0	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica
Ação nº 1.12.1.1: Realizar 08 Oficinas de Atualização em Atenção Psicossocial nas Macrorregiões de Saúde para os profissionais dos Centros de Atenção Psicossocial, sendo 02 Oficinas em cada uma das seguintes Macrorregiões: Centro Oeste, Centro Norte, Nordeste, Sudoeste, Centro - Sudeste.													
Ação nº 1.12.1.2: Realizar 02 Oficinas para fortalecimento dos CAPS infantil de Goiás.													
Análise Sucinta da Execução Orçamentária:		O valor previsto é divergente do executado pois as qualificações foram realizadas remotamente por vídeo conferência em decorrência da Pandemia da COVID-19.											
Recomendações Necessárias (não obrigatório):		Esta ação será mantida na próxima Programação Anual de Saúde pois o processo de qualificação dos profissionais da RAPS é tarefa contínua da GSM.											
A META FOI:		<input type="checkbox"/> Realizada; <input checked="" type="checkbox"/> Parcialmente Realizada <input type="checkbox"/> Não Realizada.											
Se parcialmente realizada, qual o percentual?		20%											
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?		<input type="checkbox"/> Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); <input type="checkbox"/> Financeiro; <input type="checkbox"/> Meta Fora da Governabilidade; <input type="checkbox"/> Priorização de outras agendas; <input checked="" type="checkbox"/> Reprogramação para o próximo exercício; <input type="checkbox"/> Outros.											
Justifique:		Realizadas 2 oficinas para fortalecimento dos CAPSI, as 8 oficinas previstas para Atualização em Atenção Psicossocial nas Macrorregiões de Saúde para os profissionais dos Centros de Atenção Psicossocial, foram reprogramadas para próximo exercício devido ao contexto da pandemia de COVID19											
<b>Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.</b>													
<b>Objetivo 1.12 Fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS na implantação e habilitação dos serviços junto aos Municípios.</b>													
Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



GSM/ SUSMEP	1.12.2 Executar 04 oficinas, a cada ano até 2023, junto aos CAPS habilitados para fomentar o matriciamento sistemático na atenção primária em saúde.	Número de oficinas realizadas. (Indicador 21 SISPACTO)	Nº de Ações de Matriciamento	16	4	4	R\$ 14.200,00	Estadual	50%	0	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica
----------------	--	---	------------------------------	----	---	---	------------------	----------	-----	---	-----------------------------	--	----------------

Ação nº 1.12.2.1: Realizar 01 Encontro dos Centros de Atenção Psicossocial do Estado de Goiás com oficina específica sobre a temática.

Ação nº 1.12.2.2: Realizar oficinas junto aos CAPS para fomentar o matriciamento sistemático na APS.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	A ação será mantida para o ano de 2021 pois o apoio matricial é ação prioritária de interlocução entre os CAPS e as equipes da Atenção Básica e da Urgência e Emergência.
A META FOI:	( ) Realizada; (x) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( x ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( x ) Outros.
Justifique:	A Pandemia da COVID-19 obrigou a GSM a redirecionar suas ações no ano de 2020. Para 2021 as ações de Apoio Matricial será prioritárias para Implantação do Guia de Saúde Mental na COVID-19.

Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.

Objetivo 1.12 Fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS na implantação e habilitação dos serviços junto aos Municípios.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
GSM/ SUSMEP	1.12.3 Atender 100% da demanda dos Municípios que possuem o Programa de Volta para Casa.	Percentual de demandas atendidas.	Percentual	100%	100%	100%	R\$ 8.400,00	Estadual	100%	0%	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica

Ação nº 1.12.3.1: Auxiliar os municípios, por meio das referências técnicas municipais, que aderiram ao Programa de Volta pra Casa por meio de orientações, apoio técnico e mediação junto ao Ministério da Saúde.

Ação nº 1.12.3.2: Apoiar os municípios, por meio das referências técnicas municipais, para o cadastramento de novos usuários com direito ao auxílio-benefício do Programa de Volta para Casa, bem como cadastro do município.



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Ação nº 1.12.3.3: Acompanhar o processo de Desospitalização e Desinstitucionalização de moradores dos hospitais psiquiátricos de Anápolis.	
Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	Realizada mediação entre o Ministério da Saúde e os seguintes Municípios: Rio Verde, Nerópolis, Goiânia e Águas Lindas remotamente por meio de reuniões on-lie, e-mails e telefonemas. Por isso não houve utilização do recurso previsto.
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	O Estado ainda possui pessoas com critérios para recebimento do recurso do “Programa de Volta pra Casa” e, por isso, os municípios precisam ser estimulados, orientados e acompanhados no processo de cadastramento destas pessoas junto ao Ministério da Saúde.
A META FOI:	( x ) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	

Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.

Objetivo 1.12 Fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS na implantação e habilitação dos serviços junto aos Municípios.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
GSM/SUSMEP	1.12.4 Acompanhar 100% das pessoas em medida de segurança por meio do Programa PAILI.	Percentual de pessoas em medida de segurança acompanhadas.	Percentual	100%	100%	100%	R\$ 31.512,00	Estadual	100%	R\$ 2.836,62	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica

Ação nº 1.12.4.1: Acompanhar e monitorar o atendimento às pessoas em medidas de segurança referenciando o cuidado para nossa Rede de Atenção Psicossocial e, em situações extremas, para Clínicas Psiquiátricas conveniadas com o Estado de Goiás, como também realizando articulações intra e intersetorial visando a garantia do cuidado e dos demais direitos do usuário.

Ação nº 1.12.4.2: Acompanhar o pagamento do Contrato de Locação do Espaço (Sede).

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	O RECURSO FINANCEIRO UTILIZADO COM DIÁRIAS PARA VIAGENS DOS TÉCNICOS FOI GASTO EM VALOR MUITO MENOR DO QUE O PREVISTO EM FUNÇÃO DO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19. AS AÇÕES DE MONITORAMENTO ARTICULAÇÃO DO CUIDADO FORAM FEITAS POR TELEFONE, E-MAIL E VIDEOCONFERÊNCIA.
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	O PAILI É UM PROGRAMA DE AÇÃO CONTÍNUA, QUE ACOMPANHA USUÁRIOS QUE NECESSITAM DA FIGURA DO TÉCNICO DE REFERÊNCIA PRA REALIZAR ARTICULAÇÃO COM A REDE DE CUIDADOS PRESENTE NO TERRITÓRIO EM QUE ELA HABITA, ALÉM DE OFERTAR APOIO EM AÇÕES ASSISTENCIAIS DO USUÁRIO.



A META FOI:	(x) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	

Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.

Objetivo 1.12 Fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS na implantação e habilitação dos serviços junto aos Municípios.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
GSM/SUSMEP	1.12.5 Implantar leitos de Saúde Mental em 6 Hospitais Gerais.	Número de Hospitais Gerais com Leitos de Saúde Mental implantados.	Número	04 Hospitais com leitos de Saúde Mental	4 Hospitais com leitos de Saúde Mental.	2	RS -	Sem impacto financeiro	50%	0	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica

Ação nº 1.12.5.1: Definir o quantitativo de leitos à serem implantados em cada Hospital Geral.

Ação nº 1.12.5.2: Elaborar o termo de Referência para implantação dos leitos nos Hospitais Gerais.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	Os leitos de Saúde Mental nos Hospitais Estadualizados serão entregues a partir de 2021, na primeira fase de definição de quantitativo de leito por hospital e elaboração do termo de Referência, não houve gasto orçamentario.
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	Em decorrência da Pandemia covid19 bem como a utilização dos leitos nos Hospitais prioritariamente para o tratamento da mesma, reorientamos a Elaboração do Termo de Referência para Implantação dos Leitos para o ano de 2021.
A META FOI:	( ) Realizada; (x) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	50%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; (x) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	Elaboração do Termo de Referencia para Implantação dos Leitos ficou para o ano de 2021.



Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.

Objetivo 1.13 Monitorar a implantação dos serviços e ações da RAPS.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	valor			
GSM/ SUSMEP	1.13.1 Monitorar 100% dos serviços habilitados da RAPS por meio de (02) relatórios anuais.	Número de relatórios por instrumento de monitoramento.	Número	8	2	2	R\$ 16.000,00	Estadual	2	0	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica

Ação nº 1.13.1.1: Monitorar o matriciamento CAPS atenção básica, desdobrando no indicador 21 SISPACTO.

Ação nº 1.13.1.2: Monitorar os serviços habilitados RAPS no Estado de Goiás.

Ação nº 1.13.1.3: Apoiar tecnicamente o processo de implantação/habilitação dos componentes da RAPS nas 5 Macrorregiões de Saúde de Goiás.

Ação nº 1.13.1.4: Acompanhar a efetuação do repasse de custeio para os serviços (habilitados) da Rede de Atenção Psicossocial (R\$ 9.866.565,36).

Ação nº 1.13.1.5: Realizar apoio institucional nos Serviços Habilitados da RAPS no Estado de Goiás.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária: O RECURSO PREVISTO NÃO FOI UTILIZADO POIS AS AÇÕES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO FORAM FEITAS POR MEIO DE FORMULÁRIO ELETRÔNICO, REUNIÕES EM VÍDEOCONFERÊNCIA, TELEFONE, WHASTAPP E E-MAIL EM DECORRÊNCIA DO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19.

Recomendações Necessárias (não obrigatório): CONSIDERANDO QUE EM 2020 FOI CRIADA DENTRO DA GSM UMA COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA RAPS ESSA AÇÃO PASSA A SER CONTÍNUA E PERMANENTE.

A META FOI: ( x ) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.

Se parcialmente realizada, qual o percentual?

%

Se parcial ou não realizada, qual o motivo? ( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.

Justifique:

Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.

Objetivo 1.14 Promover a Saúde Mental e Prevenir o uso e abuso de álcool e outras drogas.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
GSM/ SUSMEP	1.14.1 Realizar 12 ações intra e intersetoriais de articulação e qualificação para implantação da política estadual de promoção e prevenção em saúde mental, álcool e outras drogas no contexto da RAPS/ SUS.	Número de ações realizadas.	Número	12	3	3	R\$ 29.730,00	Estadual	1,4	0	1043 - Saúde Integral	2155 - Prevenção, Proteção e Integração ao Dependente Químico	Atenção básica
Ação nº 1.14.1.1: Realizar qualificação no cuidado das pessoas vítimas de violências para os Centro de Atenção Psicossocial, contemplando as cinco (5) macro regiões.													
Ação nº 1.14.1.2: Realizar qualificação intrasetorial sobre notificação de casos de violências, para nossos serviços da Rede de Atenção Psicossocial.													
Ação nº 1.14.1.3: Elaborar o Plano de Prevenção ao Suicídio do Estado de Goiás.													
Análise Sucinta da Execução Orçamentária:		O RECURSO PREVISTO NÃO FOI UTILIZADO POIS AS AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO NO CUIDADO DAS PESSOAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIAS PARA OS CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, DAS CINCO (5) MACRO REGIÕES FORAM FEITAS POR MEIO DE VÍDEOCONFERÊNCIA EM DECORRÊNCIA DO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19.											
Recomendações Necessárias (não obrigatório):		A AÇÃO SERÁ MANTIDA PARA O ANO DE 2021, POIS UM DOS AGRAVOS ESPERADOS APÓS A PANDEMIA É O AUMENTO DO ADOECIMENTO MENTAL E DAS TENTATIVAS DE SUICÍDIO, SENDO ASSIM É IMPRESCINDÍVEL QUE O PLANO DE PREVENÇÃO SEJA CONSTRUÍDO E IMPLEMENTADO.											
A META FOI:		( ) Realizada; ( x ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.											
Se parcialmente realizada, qual o percentual?		42%											
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?		( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( x ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.											
Justifique:		O RECURSO PREVISTO NÃO FOI UTILIZADO POIS AS AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO FEITA POR MEIO DE VÍDEOCONFERÊNCIA EM DECORRÊNCIA DO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19.											
Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.													
Objetivo 1.15 Promover a implementação e execução, no âmbito das competências do Estado de Goiás, das atribuições preconizadas nas Políticas de Saúde Integral das Populações Específicas.													
Responsável	Meta	Indicador	Unidade	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		

			de Medida		Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
GERPOP/SUSMEP	1.15.1 Assessorar e apoiar, de forma regionalizada, as Regionais de Saúde e os 246 municípios elegíveis no Estado de Goiás, aptos e/ou com a ocorrência de populações específicas na implementação, criação e/ou adequação de serviços conforme as diretrizes das políticas nacionais de saúde e os princípios do SUS.	Número de municípios apoiados / assessorados.	Número	246	246	246	R\$ 10.000,00	Estadual	9		1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica
Ação nº 1.15.1.1: Assessorar os municípios elegíveis no Estado de Goiás, aptos e/ou com a ocorrência de População em Situação de Rua, nos processos de ampliação e implementação e criação de 01 (uma) nova Equipe de Consultório em município do interior do Estado de Goiás.													
Ação nº 1.15.1.2: Assessorar a criação de 01 (um) Serviço Ambulatorial Especializado do Processo Transexualizador, em municípios do interior do Estado de Goiás.													
Ação nº 1.15.1.3: Assessorar a criação de 1 Serviço Ambulatorial Especializado em Anemia Falciforme – diagnóstico, acompanhamento e monitoramento da população em município do Estado de Goiás.													
Ação nº 1.15.1.4: Apoiar a implementação e implantação das Políticas Nacionais de Equidade em Saúde com estratégias para o enfrentamento à Pandemia da COVID-19 causada pelo novo Coronavírus, para as Populações em situação de rua; Negros/as; LGBT; Ciganos/as; Indígenas; Povos do Campo, da Floresta e das Águas; População Quilombola e Povos e Comunidades Tradicionais de Religião de Matriz Africana nos municípios e/ou regiões de saúde de Goiás por meio de ações nos 246 municípios.													
Ação nº 1.15.1.5: Qualificar 200 profissionais e lideranças dos movimentos sociais e comunidades tradicionais, considerando o enfrentamento à Pandemia da COVID-19 causada pelo novo Coronavírus, nas temáticas de saúde das populações em situação de rua; negros/as; LGBT; ciganos/as; indígenas; povos do campo, da floresta, do cerrado e das águas; população quilombola e povos e comunidades tradicionais de religião de matriz africana, nas 18 regiões de saúde de Goiás e seus 246 municípios.													
Ação nº 1.15.1.6: Cooperar e assessorar tecnicamente os municípios de Cavalcante, Teresina de Goiás e Monte Alegre de Goiás na elaboração de projeto, implantação e implementação do Território de Saúde Quilombola do Nordeste Goiano.													
Ação nº 1.15.1.7: Concluir até 2023 a pactuação da Rede de Atenção às Pessoas em Situação de Violência nas 10 regionais de Saúde que ainda não realizaram a pactuação até 2019.													
Ação nº 1.15.1.8: Ampliar o número de serviços de referência para Atenção Integral às pessoas em situação de violência sexual nos hospitais de urgência da região metropolitana de 01 para 08 até 2023.													
Ação nº 1.15.1.9: Qualificar de forma regionalizada a rede de saúde sobre a atenção às pessoas em situação de violências nas 18 regiões de saúde.													
Ação nº 1.15.1.10: Monitorar de forma regionalizada a implementação da rede de atenção às pessoas em situação de violências nas 18 regiões de saúde.													
Ação nº 1.15.1.11: Promover campanhas em datas significativas sobre a temática violência.													



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Ação nº 1.15.1.12: Implementar protocolos de atendimento às pessoas em situação de violências nos Hospitais Estaduais.	
Ação nº 1.15.1.13: Formulação e implementação de um plano estadual de cuidado à saúde da população migrante, refugiado e apátrida.	
Ação nº 1.15.1.14: Instituição de um Comitê Técnico estadual na Secretaria de Estado da Saúde direcionado à saúde da população migrante, refugiado e apátrida.	
Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	<p>AÇÃO Nº 1.15.1.1: RECURSOS UTILIZADOS R\$ 1.124,98; AÇÃO Nº 1.15.1.2: RECURSOS UTILIZADOS R\$ 878,32; AÇÃO Nº 1.15.1.4: FORAM UTILIZADOS R\$ 0,00; AÇÃO Nº 1.15.1.5: FORAM UTILIZADOS R\$ 0,00; AÇÃO Nº 1.15.1.6: FORAM UTILIZADOS R\$ 2.693,33. FORAM UTILIZADOS UM TOTAL DE R\$ 4.696,63 - OS RECURSOS UTILIZADOS ESTÃO COMPATÍVEIS COM O TRABALHO DESENVOLVIDO POR MEIO DE REUNIÕES TÉCNICAS E ASSESSORAMENTOS PRESENCIAIS, POR MEIO DE VIAGENS COM A UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS ATÉ O MÊS DE FEVEREIRO DE 2020. AÇÃO Nº 1.15.1.7: FORAM UTILIZADOS R\$ 0,00; AÇÃO Nº 1.15.1.8: FORAM UTILIZADOS R\$ 0,00; AÇÃO Nº 1.15.1.9: FORAM UTILIZADOS R\$ 0,00; AÇÃO Nº 1.15.1.10: FORAM UTILIZADOS R\$ 0,00; AÇÃO Nº 1.15.1.11: FORAM UTILIZADOS R\$ 0,00; AÇÃO Nº 1.15.1.12: FORAM UTILIZADOS R\$ 0,00; AÇÃO Nº 1.15.1.13: NÃO FOI PREVISTO ORÇAMENTO PARA A ÁREA. A AÇÃO TAMBÉM NÃO DEMANDA RECURSO FINANCEIRO, APENAS TÉCNICO E CIENTIFICO. AÇÃO Nº 1.15.1.14: NÃO FOI PREVISTO ORÇAMENTO PARA A ÁREA. A AÇÃO TAMBÉM NÃO DEMANDA RECURSO FINANCEIRO, APENAS TÉCNICO E DE ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL.</p>
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	<p>AÇÃO Nº 1.15.1.13: NESSE PERÍODO NÃO FOI ELABORADO POIS A GESTÃO PRECISAVA DA REALIZAÇÃO DO LEVANTAMENTO DE DADOS DEMOGRÁFICOS E EPIDEMIOLÓGICO DESTA POPULAÇÃO, NO QUAL NÃO SE TINHA INFORMAÇÕES, ESTUDO/PESQUISA SUFICIENTES PARA IMPLANTAR E ELABORAR ESSE INSTRUMENTO. PARA TANTO, BUSCOU REALIZAR INSTITUCIONALMENTE UMA COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, AFIM DE APOIAR A GESTÃO NA CONSTRUÇÃO DESSE PERCURSO DE FORMA CRÍVEL. NESSE SENTIDO, A RECOMENDAÇÃO INICIAL ERA QUE SE MAPEASSE E SE CONHECESSE O PERFIL SOCIODEMOGRÁFICO DESTA POPULAÇÃO E A PRIORI O PLANO ESTADUAL DA SAÚDE DA POPULAÇÃO MIGRANTE, REFUGIADO E APÁTRIDAS POR MEIO DA ELABORAÇÃO DE UM ESTUDO/PESQUISA SISTEMATIZADA E COM VALIDAÇÃO CIENTIFICA, NO QUAL ESTÁ EM PROCESSO DE CONSTRUÇÃO. ENQUANTO ISSO, UMA SEGUNDA, RECOMENDAÇÃO É QUE SE AGREGUE E ELABORE ESTE PLANO CONCOMITANTE AO PRI.</p>
A META FOI:	( ) Realizada; ( x ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; (x) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



AÇÃO Nº 1.15.1.1: RECURSOS UTILIZADOS R\$ 1.124,98; SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE EQUIPE NO MUNICÍPIO DE RIO VERDO PROTOCOLADA JUNTO AO MS; ARTICULAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO NOS MUNICÍPIOS DE ITUMBARA, JATAÍ, GOIANÉSIA, CALDAS NOVAS - (1/5 - 100%)  
AÇÃO Nº 1.15.1.2: RECURSOS UTILIZADOS R\$ 878,32; ACESSORAMENTO REALIZADO EM JATAÍ, RIO VERDE, GOIANÉSIA (2/5 - 100%)  
AÇÃO Nº 1.15.1.4: FORAM UTILIZADOS R\$ 0,00; ASSESSORAMENTO REALIZADO COM A UTILIZAÇÃO DE PLATAFORMAS DIGITAIS, WEBNÁRIOS, REUNIÕES E TREINAMENTOS VIRTUAIS ATINGINDO OS 246 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS (3/5 - 100%)  
AÇÃO Nº 1.15.1.5: FORAM UTILIZADOS R\$ 0,00; QUALIFICAÇÃO REALIZADA COM A UTILIZAÇÃO DE PLATAFORMAS DIGITAIS, WEBNÁRIOS, REUNIÕES E TREINAMENTOS VIRTUAIS E UMA AÇÃO EM CAMPO NO TERRITÓRIO QUILOMBOLA KALUNGA, SENDO QUALIFICADOS 120 PROFISSIONAIS (4/5 - 60%)  
AÇÃO Nº 1.15.1.6: FORAM UTILIZADOS R\$ 2.693,33. ASSESSORAMENTO REALIZADO EM UMA DE QUATRO ETAPAS PREVISTAS. O TRABALHO FOI SUSPENSO EM RAZÃO DA PANDEMIA DA COVID-19 (5/5 - 25%)  
FORAM UTILIZADOS UM TOTAL DE R\$ 4.696,63 - OS RECURSOS UTILIZADOS ESTÃO COMPATÍVEIS COM O TRABALHO DESENVOLVIDO POR MEIO DE REUNIÕES TÉCNICAS E ASSESSORAMENTOS PRESENCIAIS, POR MEIO DE VIAGENS COM A UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS ATÉ O MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.  
AÇÃO Nº 1.15.1.9: TODAS AS 18 REGIONAIS DE SAÚDE FORAM QUALIFICADAS QUANTO À ATENÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIAS VIA PLATAFORMAS VIRTUAIS. (100%)  
AÇÃO Nº 1.15.1.10: PROCESSO DE MONITORAMENTO FOI REALIZADO NAS QUALIFICAÇÕES JUNTO AS REGIONAIS DE SAÚDE E CONTATO COM COORDENADORES REGIONAIS SOLICITANDO DEVOLUTIVA A RESPEITO DA REDE DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA. ENTRETANTO, FOI INTERROMPIDO DEVIDO A PANDEMIA DA COVID-19 (75%)  
AÇÃO Nº 1.15.1.11: FORAM REALIZADAS ATIVIDADES REFERENTES ÀS CAMPANHAS DA TEMÁTICA REFERENTE AO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTES, LEI MARIA DA PENHA, SETEMBRO AMARELO; PREVENÇÃO AO SUICÍDIO. (72,22%)  
AÇÃO Nº 1.15.1.12 HOUVE AÇÕES PARA QUALIFICAR EQUIPES DO HOSPITAL ESTADUAL DE CAMPANHA PARA ATENÇÃO AS PESSOAS COM COMPORTAMENTOS SUICIDAS E CAPACITAÇÃO COM DOULAS PARA ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA DEVIDO A MEDIDAS RESTRITIVAS NA PANDEMIA DA COVID-19.  
AÇÃO Nº 1.15.1.13: 10% REALIZADO - INICIALMENTE FOI ELABORADO UM FORM SUS DE FEVEREIRO A JULHO DE 2020, COMO UM PRIMEIRO INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS PARA CONHECIMENTO DESTA POPULAÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS. POSTERIORMENTE FOI APLICADO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE COM O APOIO DAS REGIONAIS DE SAÚDE. A PARTIR DOS DADOS COLETADO FORMULOU-SE O PRIMEIRO RELATÓRIO SISTEMATIZANDO DAS INFORMAÇÕES COLETADAS, TENDO ASSIM UM DIAGNOSTICO PRELIMINAR, MAS QUE AINDA CARECE DE MAIORES REVISÕES, ANÁLISE. AÇÃO Nº 1.15.1.14: 05% - NO LUGAR DO COMITE FOI CRIADO UM GT DA SAÚDE DA POPULAÇÃO MIGRANTE E CÂMARA TÉCNICA DA SAÚDE DA POPULAÇÃO INDÍGENA MIGRANTE VENEZUELANOS DA ETNIA WARAO, NO QUAL, INICIALMENTE TINHA A PARTICIPAÇÃO APENAS DA SAÚDE, MAS COM COMPLEXIFICAÇÃO DAS DEMANDAS, EM ESPECIAL DA SAÚDE ESSE GT PRECISOU SER AMPLIADO NO DECORRER DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2020, ASSUMINDO ASSIM UMA NOVA CONFIGURAÇÃO, COM A PARTICIPAÇÃO DE ALGUNS ATORES DA REDE INTERSETORIAL DE OUTRAS POLÍTICAS/SECRETARIAS DO ESTADO E DA OIM-ONU-BRASIL, TENDO REALIZADO UNS CINCO ENCONTROS E REGISTROS DESTES. ENTRETANTO O GT FUNCIONOU ATÉ OUTUBRO DE 2020.  
AÇÃO Nº 1.15.1.7: NÃO FOI REALIZADA, FOI SUSPENSO EM RAZÃO DA PANDEMIA DA COVID-19. SENDO TRANSFERIDA PARA 2021 E 2022.  
AÇÃO Nº 1.15.1.8: NÃO HOUVE, SUSPENSO EM RAZÃO DA PANDEMIA DA COVID-19.  
AÇÃO Nº 1.15.1.13 RESTRUTURAÇÃO E TROCAS COORDENAÇÕES/GESTORES. ESTÁ SENDO REPROGRAMADA PARA O PRÓXIMO ANO.  
AÇÃO Nº 1.15.1.14 A PARALISAÇÃO DO GT NESSA CONFIGURAÇÃO AMPLIADA OCORREU PORQUÊ FOI RETOMADO O COMITRTE PELA SEDS E A SAÚDE PASSOU A FAZER PARTE DESSE COLETIVO. E POR HAVER UMA POSSIBILIDADE DE SOBREPOSIÇÃO DOS ATORES, AÇÕES E ETC, CONSIDEROU-SE A NÃO VIABILIDADE DE TER O COMITÊ DA SAÚDE. O SEGUNDO MOTIVO FOI A PANDEMIA E DIFICULDADE DE MANUSEAR INICIALMENTE OS RECURSOS PARA AS VIDEOCONFERÊNCIAS. SERÁ RETOMADO O GT NO PRÓXIMO ANO ENVOLVENDO APENAS OS SETORES DA SAÚDE, AFIM DE FORTALECER E MELHOR ORGANIZAR AS AÇÕES E DISCUSSÃO DO SUS PARA A POPULAÇÃO MIGRANTE, APÁTRIDA E REFUGIADOS.

Justifique:

Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.



Objetivo 1.15 Promover a implementação e execução, no âmbito das competências do Estado de Goiás, das atribuições preconizadas nas Políticas de Saúde Integral das Populações Específicas.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
GERPOP/ SUSMEP	1.15.2 Ampliar e Implementar a Política de Doenças Raras de Goiás por meio de 08 ações até 2023.	Nº de ações de ampliação e implementação da Política de Nacional de Atenção Integral à Saúde às Pessoas das Pessoas com Doenças Raras realizadas.	Número absoluto	8	2	2	R\$ 2.000,00	Estadual	2	R\$ 1.020,00	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica

Ação nº 1.15.2.1: Sensibilizar os gestores municipais para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde às Pessoas com Doenças Raras.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	AÇÃO 1.15.2 – FORAM GASTOS R\$ 1020,00 EM PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA ATÉ O MUNICÍPIO DE FAINA ONTDE FORAM REALIZADAS REUNIÕES DE SENSIBILIZAÇÃO COM OS GESTORES MUNICIPAIS SOBRE A POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS. OS RECURSOS UTILIZADOS ESTÃO COMPATÍVEIS COM O TRABALHO DESENVOLVIDO POR MEIO DE REUNIÕES TÉCNICAS E ASSESSORAMENTOS PRESENCIAIS, POR MEIO DE VIAGENS COM A UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS.
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	
A META FOI:	( x ) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( x ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DA COVID 19/ NOVO CORONAVÍRUS AS AÇÕES DE CAPACITAÇÕES DE GESTORES, REUNIÕES DOS GRUPOS CONDUTORES , VISITAS E REUNIÕES TÉCNICAS FORAM SUSPENSAS ANO DE 2020 E SERÃO REPROGRAMADAS .

Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.

Objetivo 1.15 Promover a implementação e execução, no âmbito das competências do Estado de Goiás, das atribuições preconizadas nas Políticas de Saúde Integral das Populações Específicas.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



GERPOP/ SUSMEP	1.15.3 Qualificar 1180 profissionais de todos os níveis de atenção dentro da política Estadual de Doenças Raras.	Número de profissionais qualificados.	Número absoluto	1180	100	100	R\$ 10.000,00	Estadual			1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica
-------------------	--	---------------------------------------	-----------------	------	-----	-----	---------------	----------	--	--	-----------------------	--	----------------

Ação nº 1.15.3.1: Sensibilizar os profissionais de saúde na implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde às Pessoas com Doenças Raras.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DA COVID 19/ NOVO CORONAVÍRUS NÃO FORAM REALIZADAS NO ANO DE 2020 AS CAPACITAÇÕES PROGRAMADAS
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	
A META FOI:	( ) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada (x) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	0%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; (X) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( x ) Outros.
Justifique:	EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DA COVID 19/ NOVO CORONAVÍRUS NÃO FORAM REALIZADAS NO ANO DE 2020 AS CAPACITAÇÕES PROGRAMADAS

Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.

Objetivo 1.15 Promover a implementação e execução, no âmbito das competências do Estado de Goiás, das atribuições preconizadas nas Políticas de Saúde Integral das Populações Específicas.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
GERPOP/ SUSMEP	1.15.4 Monitorar e avaliar a execução dos convênios de repasses para os portadores de Xeroderma Pigmentoso, no município de Faina-GO, por meio de 08 ações até 2023.	Nº de ações monitoradas: consultas realizadas na atenção primária e secundária/terciária e nº de protetores solares e cremes dermatológicos distribuídos.	Número absoluto	8	2	2	R\$ 1.267.416,00	Estadual	0	0	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica

Ação nº 1.15.4.1: Sensibilizar os gestores municipais para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde às Pessoas com Doenças Raras.

Ação nº 1.15.4.2: Monitorar e avaliar as ações de Atenção à Saúde ao Portador de Xeroderma Pigmentoso (XP).



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Ação nº 1.15.4.3: Promover a qualificação das equipes de saúde nos municípios de Faina, Matrinchã RS Oeste I na implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde às Pessoas com Doenças Raras em Goiás.	
Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	NÃO HOUVE A ATILIZAÇÃO DE RECURSOS. REPROGRAMAÇÃO PARA EXERCÍCIO 2021
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	
A META FOI:	( ) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( x ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	0%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( x ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( x ) Outros.
Justifique:	Com a mudança na estrutura da SUSMEP e saída de servidores técnicos responsáveis pelas questões administrativas, o processo não teve o devido andamento no período necessário, porém já se encontra em andamento para efetivar a liberação dos recursos referentes à 2020 no ano de 2021.

**Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.**

**Objetivo 1.15 Promover a implementação e execução, no âmbito das competências do Estado de Goiás, das atribuições preconizadas nas Políticas de Saúde Integral das Populações Específicas.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
GERPOP/SUSMEP	1.15.5 Promover a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional em 20 municípios com unidades prisionais até 2023.	Numero de municípios com adesão a PNAISP (Portaria Interministerial nº 01/2014) e a PNAISARI ( Portaria GM nº 1.082, de 2014).	número	20	5	5	R\$ 29.879,15	Federal	0	0	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica

Ação nº 1.15.5.1: Sensibilizar os gestores municipais para a adesão a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional.

Ação nº 1.15.5.2: Monitorar a implementação da política de saúde do sistema socioeducativo nos 6 municípios com adesão da PNAISARI.

Ação nº 1.15.5.3: Qualificar as equipes de saúde de referência das unidades socioeducativas nos 6 municípios com adesão da PNAISARI.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	NO QUE DIZ RESPEITO ÀS ADESÕES DA PNAISP, O MINISTERIO DA SAÚDE POR MEIO DA NOTA INFORMATIVA Nº 2/2020-COPRIS/CGGAP/DESF/SAPS/MS, SUSPENDEU O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS EM SAÚDE-SAIPS PARA CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS DE EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA PRISIONAL – EABP. ASSIM, NÃO HOUVE ADESÃO/HABILITAÇÃO DE EQUIPES DE SAÚDE PRISIONAIS. AÇÃO 1.15.5.2 SEM IMPACTO FINANCEIRO AÇÃO 1.15.5.3. SEM IMPACTO FINANCEIRO
---	---



Recomendações Necessárias (não obrigatório):	AÇÃO 1.15.5.2. 100% TODOS OS MUNICÍPIOS QUE POSSUEM UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS FIZERAM ADESÃO A PNAISARI E O MONITORAMENTO FOI REALIZADO POR MEIO DE RESPOSTA DE FORMULÁRIOS EM REUNIÕES VIRTUAIS COM AS EQUIPES DAS UNIDADES DE SAÚDE E SOCIOEDUCATIVAS DOS 6 MUNICÍPIOS. EM FUNÇÃO DA PANDEMIA AS AÇÕES FORAM REALIZADAS POR MEIO DE VÍDEOS CONFERÊNCIAS E REUNIÕES ON-LINE.
A META FOI:	( ) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada (x) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( x ) Outros.
Justifique:	A META REFERENTE A ADESÕES DA PNAISP NÃO FOI REALIZADA EM RAZÃO DA SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO DE NOVAS EQUIPES NO SAIPS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NOTA INFORMATIVA Nº 2/2020-COPRIS/CGGAP/DESF/SAPS/MS. AÇÃO 1.15.5.3. EM FUNÇÃO DA SITUAÇÃO PANDÊMICA E DEVIDO AOS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES ESTAREM MUITO ENVOLVIDOS COM O TRABALHO NAS AÇÕES REFERENTES A COVID 19 NÃO FOI POSSIVEL REALIZAR A AÇÃO. FICANDO TRANFERIDAS PARA 2021.

Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.

Objetivo 1.15 Promover a implementação e execução, no âmbito das competências do Estado de Goiás, das atribuições preconizadas nas Políticas de Saúde Integral das Populações Específicas.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
GERPOP/SUSMEP	1.15.6 Promover a adesão a contrapartida estadual para assistência à saúde das pessoas privadas no sistema prisional em 10 municípios com unidades prisionais até 2023.	Numero de municípios com adesão a contrapartida estadual realizadas.	número	10	2	2	R\$ 96.000,00	Estadual	1	R\$ 32.000,00	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica

Ação nº 1.15.6.1: Sensibilizar os gestores municipais para a adesão a contrapartida estadual para assistência aos privados de liberdade do Sistema Prisional.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	O RECURSO UTILIZADO É REFERENTE AO MUNICÍPIO DE CRIXÁS QUE SOLICITOU A ADESÃO A CONTRAPARTIDA ESTADUAL PARA COMPOSIÇÃO DE EQUIPES DE SAÚDE PRISIONAL. O VALOR RESTANTE NÃO FOI UTILIZADO UMA VEZ QUE NÃO HOUVE ADESÃO DE OUTROS MUNICÍPIOS CONFORME O PREVISTO.
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	
A META FOI:	( ) Realizada; (x) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Se parcialmente realizada, qual o percentual?	50%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; (x) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	AS SMS FORAM ORIENTADAS A PROCEDER COM A ADESÃO A CONTRAPARTIDA ESTADUAL PARA COMPOSIÇÃO DE EQUIPES DE SAÚDE PRISIONAL, ENTRETANTO, A ADESÃO É FACULTATIVA. ASSIM, APENAS 1 MUNICÍPIO SOLICITOU A ADESÃO.

Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.

Objetivo 1.15 Promover a implementação e execução, no âmbito das competências do Estado de Goiás, das atribuições preconizadas nas Políticas de Saúde Integral das Populações Específicas.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
GERPOP/SUSMEP	1.15.7 Cooperar técnica e financeiramente com os 93 (noventa e tres) municípios que possuem adesão à contrapartida estadual para assistência à saúde das pessoas privadas no sistema prisional até 2023.	Numero de repasses realizados (Resolução nº 066/2018 – CIB).	número	93	85	85	R\$ 16.692.352,00	Estadual	85	R\$ 16.492.352,00	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica

Ação nº 1.15.7.1: Acompanhar os repasses financeiros às Secretarias Municipais de Saúde que realizaram a adesão a contrapartida estadual para a assistência à saúde das pessoas privadas de liberdade no sistema prisional.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	O VALOR EXECUTADO É MENOR DO QUE O VALOR PREVISTO, UMA VEZ QUE HOUE A DESATIVAÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS DOS SEGUINTES MUNICÍPIOS: BOM JESUS, ABADIÂNIA, CAMPINORTE, ARUANÃ, ALEXÂNIA, FORMOSO E MAIRIPOTABA. COM O FECHAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS FOI REALIZADO O CANCELAMENTO DO REPASSE FINANCEIRO DA CONTRAPARTIDA ESTADUAL PARA COMPOSIÇÃO DE EQUIPES DE SAÚDE PRISIONAIS.
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	
A META FOI:	(X) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	100%



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	

Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.

Objetivo 1.15 Promover a implementação e execução, no âmbito das competências do Estado de Goiás, das atribuições preconizadas nas Políticas de Saúde Integral das Populações Específicas.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
GERPOP/SUSMEP	1.15.8 Cooperar técnica e financeiramente, em 21 municípios de forma regionalizada, com a implementação de serviços específicos para o atendimento as Populações Específicas.	Número de municípios apoiados financeiramente.	Número	21	5	5	R\$ 78.000,00	Estadual	0	0	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica

Ação nº 1.15.8.1: Cofinanciar 01 equipe multiprofissional do Ambulatório do Processo Transexualizador em município do interior do Estado de Goiás, 03 parcelas em 2020.

Ação nº 1.15.8.2: Cooperar técnica e financeiramente com 04 municípios, por número de Equipes de Consultório na Rua implementadas, com repasses mensais de recursos financeiros para utilização no có-financiamento das equipes e despesas para a realização de suas atividades em campo, 03 parcelas em 2020.

Ação nº 1.15.8.3: Elaborar e implementar um termo de cooperação financeira para subsidiar um Agente Comunitário de Saúde na rede de Atenção Primária para a população migrante, refugiados e apátridas nas Regionais Central, Centro-Sul e Pirineus.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	META NÃO REALIZADA EM FACE DA PRIORIZAÇÃO DE AÇÕES NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19.
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	
A META FOI:	( ) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada (X) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; (x) Priorização de outras agendas; (x) Reprogramação para o próximo exercício; (x ) Outros.
Justifique:	META NÃO REALIZADA EM FACE DA PRIORIZAÇÃO DE OUTRAS AÇÕES E DIRECIONAMENTO DE RECURSOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE UMA REDE DE APOIO E SUPORTE NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19.



Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.

Objetivo 1.16 Implementar e consolidar políticas que ampliem o acesso e qualidade no campo da promoção, prevenção, e atenção à saúde para Pessoas com Deficiência no Estado de Goiás.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
GERPOP/SUSMEP	1.16.1 Implementar e consolidar políticas que ampliem o acesso e qualidade no campo da promoção, prevenção, e atenção à saúde para Pessoas com Deficiência nas 18 Regiões do Estado de Goiás.	Número de Regiões de Saúde apoiadas.	Número	18	18	18	R\$ 3.500,00	Estadual	0	0	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica

Ação nº 1.16.1.1: Apoiar 27 municípios prioritários para a implantação e implementação dos serviços de atenção à pessoa com deficiência no Estado de Goiás.

Ação nº 1.16.1.2: Monitorar e avaliar 18 Centros Especializados em Reabilitação da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência (habilitados, em construção, em reforma ou em ampliação) por meio de formulário eletrônico ou visita presencial.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	Orçamentação para viagens de monitoramento – 18 diárias
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	
A META FOI:	( ) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( X ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	60%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; (X) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	O MONITORAMENTO DOS CENTROS ESPECIALIZADOS (HABILITADOS, EM CONSTRUÇÃO, EM REFORMA OU EM AMPLIAÇÃO) ERAM REALIZADOS POR MEIO DE VISITAS PRESENCIAIS(LOCAL) OBSERVANDO INFRAESTRUTURA, ROTINA DE ATENDIMENTO, DISCUSSÃO DE PROTOCOLOS. EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO SANITÁRIA DE PANDEMIA FORAM SUSPENSAS AS VISITAS PRESENCIAIS O QUE FEZ MODIFICAR O FORMATO DE VISITA PARA MODALIDADE VIRTUAL. FORA REALIZADA UMA REUNIÃO COM TODOS OS CENTROS ESPECIALIZADOS EM REABILITAÇÃO ATRAVÉS DE VÍDEO CONFERÊNCIA.

Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.

Objetivo 1.17 Implementar e ampliar a Programa Estadual de Triagem Neonatal Biológica.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



GERPOP/ SUSMEP	1.17.1 Ampliar em 5% o número de recém nascidos que realizam a coleta para triagem neonatal biológica entre o 3º e 5º dia de vida até 2023.	Percentual de recém nascidos com coletas realizadas entre o 3º e o 5º dia de vida.	Percentual	65,00%	61,00%	61,00%	R\$ -	Sem impacto financeiro	61,00%	R\$ -	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica
-------------------	---	--	------------	--------	--------	--------	----------	------------------------	--------	----------	-----------------------	--	----------------

Ação nº 1.17.1.1: Monitorar indicadores mensais da cobertura.

Ação nº 1.17.1.2: Ampliar a coleta de teste nas maternidades.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	SEM IMPACTO FINANCEIRO
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	RECOMENDA-SE VERIFICAR AS AÇÕES 1.8.1.1 E 1.8.1.2 CONTIDAS NO OBJETIVO 1.8 IMPLANTAR E INCREMENTAR A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE NOS 246 MUNICÍPIOS DO ESTADO, VISTO QUE PODEM OCASIONAR DUPLICIDADE DE AÇÕES.
A META FOI:	( X ) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	O PERCENTUAL DE RECÉM NASCIDOS COM COLETAS REALIZADAS ENTRE O 3º E 5º DIA DE VIDA ALCANÇOU 78,71%, CONFORME DEMONSTRAM DADOS RETIRADOS DE NÚMERO DE TESTES DO PEZINHO, 62.132 ATÉ DEZEMBRO DE 2020, FORNECIDOS PELA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E NÚMERO DA NASCIDOS VIVOS NO MESMO PERÍODO, 78.932, SISTEMA INFORMAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS – SINASC VIA PENTAHÓ

Diretriz 2: Fortalecimento da gestão, planejamento e financiamento do SUS.

Objetivo 2.1 Gerir e otimizar a força de trabalho para o SUS.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
GGDP/ SGI	2.1.1 Implantar em 60% das estruturas da SES-GO a quantidade adequada de servidores.	Percentual de unidades administrativas da SES com dimensionamento de pessoal realizado.	Percentual	60%	5%	5%	R\$ 636.816.580,09	Tesouro			4200 - Gestão e Manutenção	4121 - Folha de Pagamento de Servidores Públicos	Administração Geral

Ação nº 2.1.1.1: Elaborar e executar o Projeto de Gestão do Dimensionamento da Força de Trabalho.

Ação nº 2.1.1.2: Folha de pagamento dos servidores em efetivo exercício na SES.

Análise Sucinta da Execução	Não houve execução financeira, meta reprogramada para execução entre 2021 e 2023.
-----------------------------	---



Orçamentária:	
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	Para aumentar a efetividade e o impacto positivo desta Ação, recomenda-se execução concomitante com a Ação nº 2.1.2.1.
A META FOI:	( ) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada (X) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	0 %
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; (X) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	Meta reprogramada para priorizar a regionalização da assistência, executada no Plano de contingência relacionado ao enfrentamento da COVID-19.

**Diretriz 2: Fortalecimento da gestão, planejamento e financiamento do SUS.**

**Objetivo 2.1 Gerir e otimizar a força de trabalho para o SUS.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
Katia Soares GGD/ SGI	2.1.2 Desenvolver em 30% do quadro de servidores da SES-GO o perfil de competência adequado.	Percentual de unidades administrativas da SES com perfis de competência definido.	Percentual	30%	0%	0%	RS -	Sem impacto financeiro	0%	0%	4200 - Gestão e Manutenção	4221 - Gestão e Manutenção da SES	Administração Geral

Ação nº 2.1.2.1: Identificar a necessidade de desenvolvimento da Força de Trabalho na SES promovendo ações para executá-la.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	Não houve execução financeira, meta reprogramada para execução entre 2021 e 2023.
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	O mapeamento das competências é basilar para direcionar eficientemente os recursos disponíveis para desenvolvimento da Força de Trabalho.
A META FOI:	( ) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada (X) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	0 %
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; (X) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	Meta reprogramada para priorizar a regionalização da assistência, executada no Plano de contingência relacionado ao enfrentamento da COVID-19.

**Diretriz 2: Fortalecimento da gestão, planejamento e financiamento do SUS.**

**Objetivo 2.3 Fortalecer a governança do sistema de saúde em nível macrorregional.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
SUB	2.3.1 Ampliar em no mínimo 80% o desempenho dos coordenadores das 05 macrorregiões até 2023.	Índice de desempenho dos coordenadores regionais de saúde, composto por indicadores estratégicos de aplicação regional.	Percentual	100%	50%	50%	R\$ -	Sem impacto financeiro	50%		4200 - Gestão e Manutenção	4221 - Gestão e Manutenção da SES	Administração Geral
Ação nº 2.3.1.1: Definir, alinhar, acompanhar a performance, avaliar resultados e implantar ações de melhoria e desenvolvimento das 18 Coordenações Regionais de Unidade de Saúde.													
Análise Sucinta da Execução Orçamentária:		A ação de 50% foi realizada sem impacto financeiro. Todas as ações aconteceram pelo modo on line.											
Recomendações Necessárias (não obrigatório):													
A META FOI:		( x ) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.											
Se parcialmente realizada, qual o percentual?		%											
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?		( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.											
Justifique:													
<b>Diretriz 2: Fortalecimento da gestão, planejamento e financiamento do SUS.</b>													
<b>Objetivo 2.3 Fortalecer a governança do sistema de saúde em nível macrorregional.</b>													
Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
SUB	2.3.2 Supervisionar a execução de 100% dos projetos pertinentes às macrorregiões, visando o fortalecimento do sistema de saúde.	Percentual de projetos acompanhados.	Percentual	100%	25%	25%	R\$ 2.500,00	Sem impacto financeiro	25%		4200 - Gestão e Manutenção	4221 - Gestão e Manutenção da SES	Administração Geral
Ação nº 2.3.2.1: Monitorar e patrocinar a construção da primeira etapa do Planejamento Regional Integrado PRI, no Estado de Goiás.													
Ação nº 2.3.2.2: Acompanhar e apoiar projetos propostos pelas demais esferas administrativas. (CONASS, COSEMS, MS).													
Análise Sucinta da Execução Orçamentária:		A ação de 25% foi realizada sem impacto financeiro porque todas as ações aconteceram sem deslocamento, pelo modo on line.											
Recomendações Necessárias (não obrigatório):													



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



obrigatório):	
A META FOI:	( x ) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	

**Diretriz 2: Fortalecimento da gestão, planejamento e financiamento do SUS.**

**Objetivo 2.3 Fortalecer a governança do sistema de saúde em nível macrorregional.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
GPI/ SGI	2.3. Coordenar a implantação do Planejamento Regional Integrado - PRI, no Estado de Goiás até 2023, por meio de 06 etapas.	Número de planos regionais consolidados.	Número	6	0	0	R\$ -	Sem impacto financeiro	5	R\$ 0,00	4200 - Gestão e Manutenção	4221 - Gestão e Manutenção da SES	Administração Geral

Ação nº 2.3.3.1: Elaborar o plano de ação de aplicação do instrumento de coleta de informação para as cinco macrorregiões de saúde.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	Ação realizada sem a utilização de recursos orçamentários/financeiros
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	
A META FOI:	( X ) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	

**Diretriz 2: Fortalecimento da gestão, planejamento e financiamento do SUS.**

**Objetivo 2.4 Qualificar a execução orçamentária, promovendo a gestão de custos.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
SGI	2.4.1 Implantar em 100% o Centro de Custo nas Unidades administrativas da SES até 2022.	Percentual de unidades administrativas com centro de custos implantados.	Percentual	100%	40%	0%	R\$ -	Sem impacto financeiro	0%		4200 - Gestão e Manutenção	4221 - Gestão e Manutenção da SES	Administração Geral

Ação nº 2.4.1.1: Mapear as Unidades Administrativas.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	Meta sem impacto financeiro.
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	Por tratar-se de meta que visa melhorias de processos, embora previsto 40% para 2020, e, sua implantação total seria até 2022, recomenda se prorrogação deste prazo para implantação total até 2023.
A META FOI:	( ) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada (X) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	Meta não realizada por conter atividades que exigem momento 100% presencial e estrategicamente a alta direção concentrou todos os esforços em ações de combate ao covid-19.

**Diretriz 2: Fortalecimento da gestão, planejamento e financiamento do SUS.**

**Objetivo 2.5 Aperfeiçoar o processo de avaliação e incorporação de Tecnologia em Saúde.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
SUB	2.5.1 Implantar 02 soluções informatizadas para acompanhamento das demandas de judicialização.	Número de soluções informatizadas implementadas para Acompanhamento e Monitoramento das demandas Judiciais	Numero	2	1	1	R\$ -	Sem impacto financeiro	1		1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2081 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção à Saúde	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia



Ação nº 2.5.1.1: Organizar um painel consolidando as informações de judicialização de saúde da SES-GO, já disponíveis, em diferentes sistemas.	
Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	Sem impacto financeiro
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	A meta para 2020 refere-se ao painel que consolida as informações de judicialização disponível em diferentes sistemas. Esta etapa foi concluída.
A META FOI:	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Realizada; ( <input type="checkbox"/> ) Parcialmente Realizada ( <input type="checkbox"/> ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( <input type="checkbox"/> ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( <input type="checkbox"/> ) Financeiro; ( <input type="checkbox"/> ) Meta Fora da Governabilidade; ( <input type="checkbox"/> ) Priorização de outras agendas; ( <input type="checkbox"/> ) Reprogramação para o próximo exercício; ( <input type="checkbox"/> ) Outros.
Justifique:	

**Diretriz 2: Fortalecimento da gestão, planejamento e financiamento do SUS.**

**Objetivo 2.5 Aperfeiçoar o processo de avaliação e incorporação de Tecnologia em Saúde.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
SESG	2.5.2 Produzir e divulgar 66 Notas Técnicas de Revisão Rápida de Avaliação de Tecnologias em Saúde no âmbito da SES-GO até 2023.	Número de Notas Técnicas de Revisão Rápida (NTRR) de Avaliação de Tecnologias em Saúde no âmbito da SES-GO produzidas e divulgadas.	Número	66	12	12	R\$ -	Sem impacto financeiro	9	R\$ -	1043 - Saúde Integral	2153 - Formação, Aperfeiçoamento e Aprimoramento de Pessoal para o SUS	Formação de Recursos Humanos

**Ação nº 2.5.2.1: Produzir 12 Notas Técnicas de Revisão Rápida (NTRR) de Avaliação de Tecnologias em Saúde.**

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	Ação parcialmente realizada sem impacto financeiro
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	MANTER A AÇÃO PARA OS DEMAIS ANOS, POIS, A META É PRODUZIR E DIVULGAR 66 NOTAS TÉCNICAS DE REVISÃO RÁPIDA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE NO ÂMBITO DA SES-GO ATÉ 2023. OS PROFISSIONAIS DO SETOR ESTÃO EM CONSTANTE CAPACITAÇÃO. PRODUZIMOS 09 DAS 12 NTRR PREVISTAS.
A META FOI:	( <input type="checkbox"/> ) Realizada; (X) Parcialmente Realizada ( <input type="checkbox"/> ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	75%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	(X) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( <input type="checkbox"/> ) Financeiro; (X) Meta Fora da Governabilidade; ( <input type="checkbox"/> ) Priorização de outras agendas; ( <input type="checkbox"/> ) Reprogramação para o próximo exercício; ( <input type="checkbox"/> ) Outros.



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Justifique: Em razão da declaração de pandemia não foi possível realizar treinamento com os técnicos com o para qualificação adequada para produção de Notas Técnicas de Revisão Rápida (NTRR) programadas, fato que impossibilitou a conclusão da meta em 100%.

Diretriz 2: Fortalecimento da gestão, planejamento e financiamento do SUS.

Objetivo 2.5 Aperfeiçoar o processo de avaliação e incorporação de Tecnologia em Saúde.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
Claudia Aparecida/SESG	2.5.3 Disponibilizar 100 vagas para servidores da SES-GO em formação avançada de ATS (Avaliação em Tecnologias em Saúde) até 2023.	Número de vagas disponibilizadas para formação avançada em ATS (Avaliação em Tecnologias em Saúde)	Número	100	10	10	R\$ 6.000,00	Estadual	6		1043 - Saúde Integral	2153 - Formação, Aperfeiçoamento e Aprimoramento de Pessoal para o SUS	Formação de Recursos Humanos

Ação nº 2.5.3.1: Qualificar 10 profissionais da SES-GO para realizar Avaliação de Tecnologias de Saúde em 2020 (SESG).

Análise Sucinta da Execução Orçamentária: Ação parcialmente realizada sem impacto financeiro. A ação foi redefinida em 2020 para "Qualificar 10 profissionais da SES-GO para realizar Avaliação de Tecnologias de Saúde em 2020 (SESG)".

Recomendações Necessárias (não obrigatório): Manter a ação para os demais anos, pois, a meta é capacitar 100 profissionais da SES-GO em Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS) até 2023.

A META FOI: ( ) Realizada; (X) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.

Se parcialmente realizada, qual o percentual? 60%

Se parcial ou não realizada, qual o motivo? ( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; (X) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.

Justifique: As divulgações dos cursos de capacitações foram encaminhadas a diversos setores da estrutura organizacional da SES-GO e demais instituições (Superintendência de Performance-SUPER, Gerência Financeira-SGI, Gerência de Assistência Farmacêutica-SAIS, Núcleo de Apoio Técnico do Poder Judiciário-NATJUS, Centro Judiciário de Solução de Conflitos da Saúde-CEJUSC, Central de Medicamentos de Alto Custo Juarez Barbosa-CEMAC e membros da Comissão Estadual de Incorporação de Tecnologias em Saúde-CEITS). Todas as capacitações eram em formato EaD e gratuitos. Não tivemos adesão/participação dos demais servidores. Os servidores que realizaram as capacitações são da própria equipe da coordenação de ATS/GEPI/SESG .

Diretriz 2: Fortalecimento da gestão, planejamento e financiamento do SUS.

Objetivo 2.5 Aperfeiçoar o processo de avaliação e incorporação de Tecnologia em Saúde.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção



					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
NATS/SES G	2.5.4 Avaliar (incorporar ou desincorporar) 21 tecnologias demandadas judicialmente ou administrativamente, segundo critérios de eficácia, segurança e custo-benefício até 2023.	Número de Tecnologias avaliadas e número de PCDT (Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas) implantados	Número	21	03 (três) avaliações e/ou conforme demanda e capacidade e dos setores envolvidos	03 (três) avaliações e/ou conforme demanda e capacidade dos setores envolvidos	R\$ -	Sem impacto financeiro	3	R\$ -	1043 - Saúde Integral	2153 - Formação, Aperfeiçoamento e Aprimoramento de Pessoal para o SUS	Formação de Recursos Humanos

Ação nº 2.5.4.1: Formular Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs) baseados em consenso técnico-científico, elaborados dentro dos parâmetros de qualidade, precisão de indicação e posologia para às demandas apresentadas à Comissão Estadual de Incorporação de Tecnologias em Saúde CEITS.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	Ação realizada sem impacto financeiro
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	Manter a ação nos próximos anos.
A META FOI:	(X) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	100%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	Ação realizada com sucesso.

Diretriz 2: Fortalecimento da gestão, planejamento e financiamento do SUS.

Objetivo 2.6 Garantir apoio técnico/ administrativo à SES-GO: diárias, aquisição de equipamentos/ prestação de serviços e fornecimento de materiais de expediente/ contratos de locação de imóveis.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
GAAL/ SGI	2.6.1 Garantir 100% de apoio técnico administrativo (diárias, aquisição de equipamentos/ prestação de serviços	Percentual de apoio técnico administrativo prestado à SES-GO.	Percentual	100,00%	95,00%	95,00%	R\$ 4.229.940,00	Estadual e Federal	594,37%	R\$ 25.141.531,50	1043 - Saúde Integral	2149 - Atendimento Assistencial em Saúde, 2152 - Estratégias para Implantação,	Atenção básica e Assistência Hospitalar e



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



e fornecimento de materiais de expediente/ contratos de locação de imóveis) à SES-GO até 2023.																		Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Ambulatorial	
																		1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2081 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção à Saúde	Suporte Profilático e Terapêutico
																		4200 - Gestão e Manutenção	4221 - Gestão e Manutenção da SES	Administração Geral

Ação nº 2.6.1.1: Garantir apoio administrativo e logístico para a SES mediante gestão de contratos de prestação de serviços.

Ação nº 2.6.1.2: Garantir apoio administrativo e logístico para a SES mediante aquisição de bens móveis e insumos diversos.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	A previsão de gastos inicial era de R\$ 70.449.940,00, sendo que foi gasto 81,43% do total, ou seja, R\$ 57.370.705,24. A redução ocorreu por alguns fatores: 1) Redução de consumo em virtude da pandemia, o que resultou em contingenciamento de gastos e reduções de consumo em contratos estimativos; 2) Adiamento da previsão de conclusão de aquisições de mobiliários para 2021. Na execução observa-se também discrepância entre o projetado e o executado em relação às ações, devido a metodologia inicialmente utilizada em alguns contratos, o que demandará ajustes.
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	Observa-se que apesar de gastar apenas 81,43% dos recursos previstos, bem como a existência de algumas demandas represadas em virtude da escassez de pessoal, a GAAL conseguiu garantir apoio administrativo e logístico para a Pasta, através de gestão de contratos e aquisições diversas. Recomenda-se a manutenção da meta.
A META FOI:	(X) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	

Diretriz 2: Fortalecimento da gestão, planejamento e financiamento do SUS.

Objetivo 2.7 Construir, reformar, adequar, ampliar e equipar (considerando também a elaboração de projetos) as unidades administrativas e assistenciais, bem como manter suas estruturas físicas e operacionais, para melhorar e ampliar o acesso da população a serviços de saúde ambulatoriais, hospitalares e de urgências, com qualidade, equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades da população.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Cynthia Márcia Rachid / GEAM/ SGI	2.7.1 Realizar em 90% investimentos em serviços e atividades de engenharia, tais como expansão, modernização e conservação de unidades de saúde do Estado de Goiás.	Percentual de estruturas físicas e operacionais da Saúde expandidas, modernizadas e mantidas.	Percentual	90,00%	5,58%	5,58%	R\$ 107.981.953,34	Estadual e Federal	2,81%	R\$ 49.005.631,13	1043 - Saúde Integral	2151 - Construção, Reforma, Ampliação, Estruturação e Manutenção das Unidades da SES	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
-----------------------------------	---	---	------------	--------	-------	-------	--------------------	--------------------	-------	-------------------	-----------------------	--	---------------------------------------

Ação nº 2.7.1.1: Construir e/ou Estruturar e/ou Reformar e/ou Ampliar Unidades Administrativas de Saúde.

Ação nº 2.7.1.2: Construir e/ou Estruturar e/ou Reformar e/ou Ampliar Unidades Assistenciais de Saúde.

Ação nº 2.7.1.3: Construir e/ou Estruturar e/ou Reformar e/ou Ampliar CREDEQs.

Ação nº 2.7.1.4: Construir e/ou Estruturar e/ou Reformar e/ou Ampliar Policlínicas.

Ação nº 2.7.1.5: Manter estrutura física e operacional das Unidades Administrativas e Assistenciais de Saúde (manutenção predial e de equipamentos).

Ação nº 2.7.1.6: Manter a funcionalidade dos serviços administrativos e operacionais da Engenharia, Arquitetura e Manutenção.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	<p>Considerou-se como “Financeiro” da Meta Executada 2020 os valores pagos dos contratos referentes à projetos e execução de obras, manutenções predial e de equipamentos no ano de 2020. Já a “Quantidade” da Meta Executada 2020 é o percentual do que foi realizado em 2020 tomando como base o total previsto nas PASs de 2020 à 2023.</p> <p>Verificamos que o valor executado ficou abaixo do previsto na PAS 2020, que entendemos ser devido a situação de pandemia pelo novo Coronavírus, decretada desde 11 de março de 2020 pela Organização Mundial de Saúde, que gerou a necessidade de implantação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva e de enfermaria. Devido ao acionamento do Plano de Contingência para o Novo Coronavírus da Secretaria de Estado da Saúde, o governo de Goiás implantou hospitais de campanha para atendimento da população nos municípios e da macrorregião de saúde nos locais Águas Lindas, Formosa, Goiânia, Itumbiara, Jataí, Luziânia, Porangatu e São Luis dos Montes Belos, sendo responsável por todo processo de gestão e/ou aquisição de equipamentos médicos hospitalares em todas as Unidades Estaduais, alterando a prioridade de obras.</p> <p>Foram considerados contratos de elaboração de projetos, obras de reforma de adequação do almoxarifado, reforma e ampliação do Hospital de Doenças Tropicais - HDT, Construção do Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano – HCN, Policlínicas, contratos de manutenção de câmaras frias, grupo motogerador e geradores de energia, elevadores, refrigeradores, ar condicionado, manutenção predial e prevenção e combate a incêndio.</p>
---	---

Recomendações Necessárias (não obrigatório):	Realizamos a correção do nome da gerente que estava incorreto. O correto é Cynthia Márcia Rachid
--	--

A META FOI:	( ) Realizada; ( x ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
-------------	--

Se parcialmente realizada, qual o percentual?	5,36%
---	-------

Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); (X) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; (X) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
---	---

Justifique:	A meta teve que ser readequada (adiada), tanto na sua execução quanto a disponibilidade financeira, devido à situação de pandemia do COVID-19 no ano de 2020. Outras ações foram priorizadas em razão do estado de calamidade no Estado.
-------------	--

Diretriz 2: Fortalecimento da gestão, planejamento e financiamento do SUS.

Objetivo 2.8 Otimizar o planejamento e gestão integrada da SES.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020	Meta executada 2020	Vinculação PPA
-------------	------	-----------	---------	---------------	--------------------	---------------------	----------------



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



			de Medida		Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
CPG/GDO/SGI -	2.8.1 Implantar e Disseminar o Módulo de Gestão Integrada de Planejamento em 100% das unidades da SES-GO até 2023.	Percentual de unidades da SES com módulo implantado e disseminado.	Percentual	100%	10%	10%	R\$ -	Sem impacto financeiro	10%	R\$ 0,00	4200 - Gestão e Manutenção	4221 - Gestão e Manutenção da SES	Planejamento e Orçamento

Ação nº 2.8.1.1: Reformular e atualizar junto à Gerência de Tecnologia da SES-GO o Sistema de Gestão Integrada de Planejamento.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	Ação realizada sem impacto financeiro
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	
A META FOI:	( x ) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	100%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	

Diretriz 2: Fortalecimento da gestão, planejamento e financiamento do SUS.

Objetivo 2.9 Disseminar, integrar e fortalecer a comunicação em saúde como um todo, abrangendo e acolhendo as diversas áreas internas e externas ao governo do Estado, para consolidação das Políticas Públicas de Saúde, maximizando o uso das ferramentas de comunicação por parte da SES-GO.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
Comset	2.9.1. Estimular em 100% o conteúdo positivo divulgado sobre a saúde estadual até dezembro/2023.	Percentual de matérias positivas institucionais divulgadas pelos veículos de comunicação.	Percentual	100%	100%	100%	R\$ -	Sem impacto financeiro	100%	Sem impacto financeiro	4200 - Gestão e Manutenção	4221 - Gestão e Manutenção da SES	Administração Geral

Ação nº 2.9.1.1: Buscar de forma ativa conteúdo junto às áreas técnicas para a definição de pautas positivas e elaboração de releases sobre ações e serviços que sejam de interesse dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Ação nº 2.9.1.2: Enviar todos os releases produzidos pela ComSet/GO e unidades hospitalares para a imprensa goiana e articulação junto às redações para divulgação dos materiais, inclusive com disponibilização de dados e organização das fontes para atendimento de entrevistas, gerando mídia espontânea.

Ação nº 2.9.1.3: Produzir artigos jornalísticos sobre assuntos estratégicos e de interesse público para divulgação das ações desenvolvidas pelas pastas.

Ação nº 2.9.1.4: Monitorar e analisar assuntos relacionados à saúde estadual divulgados na mídia por meio de clipping diário.



Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	Sem impacto financeiro
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	
A META FOI:	(X) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	100%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	

**Diretriz 2: Fortalecimento da gestão, planejamento e financiamento do SUS.**

**Objetivo 2.9** Disseminar, integrar e fortalecer a comunicação em saúde como um todo, abrangendo e acolhendo as diversas áreas internas e externas ao governo do Estado, para consolidação das Políticas Públicas de Saúde, maximizando o uso das ferramentas de comunicação por parte da SES-GO.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
Comset	2.9.2. Implantar 4 (quatro) ferramentas utilizadas nos processos de comunicação interna e externa.	Número de ferramentas implantadas.	Número	4	1	1	RS -	Sem impacto financeiro	2	Sem impacto financeiro	4200 - Gestão e Manutenção	4221 - Gestão e Manutenção da SES	Administração Geral

Ação nº 2.9.2.1: Criar grupo no Whatsapp com a inclusão dos servidores de todas as superintendências para divulgação de ações da SES-GO.

Ação nº 2.9.2.2: Criar grupo no Telegram com a inclusão dos servidores de todas as superintendências para divulgação de ações da SES-GO.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	Sem impacto financeiro. As ferramentas implantadas (grupos de mensagens no celular e transmissões ao vivo, lives) não geraram gastos.
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	
A META FOI:	(X) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	100%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	

**Diretriz 2: Fortalecimento da gestão, planejamento e financiamento do SUS.**



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Objetivo 2.9 Disseminar, integrar e fortalecer a comunicação em saúde como um todo, abrangendo e acolhendo as diversas áreas internas e externas ao governo do Estado, para consolidação das Políticas Públicas de Saúde, maximizando o uso das ferramentas de comunicação por parte da SES-GO.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
Comset	2.9.3. Realizar 11 ações e eventos para promoção da saúde entre os servidores da Secretaria.	Número de ações e eventos realizados.	Número	11	2	2	R\$ -	Sem impacto financeiro	11	Sem impacto financeiro	4200 - Gestão e Manutenção	4121- Folha de Pessoal de Servidores Públicos da SES	Administração Geral

Ação nº 2.9.3.1: Executar ação em comemoração ao dia do servidor público.

Ação nº 2.9.3.2: Executar ação de divulgação da campanha outubro rosa.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária: Sem impacto financeiro. Em virtude da pandemia da Covid-19, os eventos presenciais foram suspensos. Assim, novas estratégias, que não geraram gastos, foram adotadas, como transmissões ao vivo (lives).

Recomendações Necessárias (não obrigatório): Análise CPG-GDO: "ocorreu erro de lançamento no sistema, sendo efetuado 12 ações no PES quando o correto são 11 ações, sendo necessária a sua correção"

A META FOI: (X) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.

Se parcialmente realizada, qual o percentual? 100%

Se parcial ou não realizada, qual o motivo? ( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.

Justifique:

Diretriz 2: Fortalecimento da gestão, planejamento e financiamento do SUS.

Objetivo 2.9 Disseminar, integrar e fortalecer a comunicação em saúde como um todo, abrangendo e acolhendo as diversas áreas internas e externas ao governo do Estado, para consolidação das Políticas Públicas de Saúde, maximizando o uso das ferramentas de comunicação por parte da SES-GO.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
COMSET	2.9.4. Adaptar 25% das postagens das redes sociais com recurso que permita aos deficientes visuais conseguirem identificar o que há	Percentual de publicações adaptadas para deficientes visuais realizadas.	Percentual	25%	5%	5%	R\$ -	Sem impacto financeiro	4%	Sem impacto financeiro	4200 - Gestão e Manutenção	4221 - Gestão e Manutenção da SES	Administração Geral



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



em fotos e imagens até 2023.

Ação nº 2.9.4.1: Implantar legendas para que deficientes visuais consigam entender o que está descrito nas imagens postadas nas redes sociais.

Ação nº 2.9.4.2: Tabela postagens feitas com o recurso para que se contabilize a meta citada.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	Sem impacto financeiro
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	
A META FOI:	( ) Realizada; ( X ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	4%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	(X) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	Foco no período foi direcionado para a cobertura da pandemia da Covid-19, o que exigiu mobilização de toda a equipe para atendimento das demandas relacionadas à doença. Mesmo assim, foi possível atender parcialmente a meta, com utilização de ferramentas que geraram legendas nas redes sociais.

Diretriz 2: Fortalecimento da gestão, planejamento e financiamento do SUS.

Objetivo 2.9 Disseminar, integrar e fortalecer a comunicação em saúde como um todo, abrangendo e acolhendo as diversas áreas internas e externas ao governo do Estado, para consolidação das Políticas Públicas de Saúde, maximizando o uso das ferramentas de comunicação por parte da SES-GO.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
COMSET	2.9.5 Manter atualizada 100% da página de acesso à informação junto às áreas técnicas responsáveis pelo conteúdo.	Percentual de página de acesso à informação atualizada.	Percentual	100%	100%	100%	R\$ -	Sem impacto financeiro	93,25%	Sem impacto financeiro	4200 - Gestão e Manutenção	4221 - Gestão e Manutenção da SES	Administração Geral

Ação nº 2.9.5.1: Receber das áreas técnicas da SES informações atualizadas para inserção na página de Acesso à Informação da secretaria e de Acesso à informação das Organizações Sociais.



Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	Sem impacto financeiro
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	
A META FOI:	( ) Realizada; ( X ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	93%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( x ) Outros.
Justifique:	A agenda de autoridades não foi devidamente preenchida por todas as autoridades. Na migração do site da SES-GO, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação (Sedi) não havia criado a página de acessibilidade e o mapa do site da SES-GO. Mesmo apresentando justificativas, a Controladoria-Geral do Estado (CGE) não as aceitou. Essa resposta sobre o acesso dos contratos no site do Portal Transparência foi elaborada pelo setor de Licitações da SES-GO.

**Diretriz 2: Fortalecimento da gestão, planejamento e financiamento do SUS.**

**Objetivo 2.10 Fomentar a inovação tecnologia e sustentabilidade em Saúde, através da implantação de inovação, desenvolvimento de sistemas, modernização do parque tecnológico e mapeamento dos processos de negócio da Saúde.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
GEINOV/SUTIS	2.10.1 Implantar 40 projetos de infraestrutura e tecnologia para processamento, disponibilização e apresentação de dados para as áreas de negócios e gestão da SES/GO, utilizando de tecnologias como Big Data, Ciência de Dados e BI, até 2023.	Número de fontes analisadas e unificadas.	Número	40	10	10	R\$ 4.408.035,36	Estadual	10	R\$ 1.594.954,50	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2082 - Inovação de Tecnologia e Informações Estratégicas em Saúde	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia

Ação nº 2.10.1.1: Contratar licença e suporte de Hadoop.



Ação nº 2.10.1.2: Contratar mão-de-obra especializada.												
Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	<p>Ressalta-se que o contrato atual para prestação deste tipo de serviço tem início em Agosto e duração de um ano, quando é feita a renovação se for o caso. As realizações dos projetos são sob demanda e o recurso estimado mensal de Janeiro a Julho de 2020 foi de R\$ 3.265.295,81 e para de Agosto a Dezembro de 2020 foi de R\$ 1.142.739,55. Somando um total estimado de R\$ 4.408.035,36. O valor executado foi de R\$ 1.594.954,5. Relevante se faz mencionar que as estimativas de demandas são feitas tendo como base algumas premissas que precisam ocorrer para o devido andamento dos projetos como por exemplo acesso a bases de dados externas como o Ministério da Saúde por exemplo e nem sempre essas premissas se concretizam por diversos fatores. Outro fator que ocorreu foi a pandemia que fez com que diversos projetos sofreram ajustes de cronograma.</p>											
Recomendações Necessárias (não obrigatório):												
A META FOI:	( x ) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.											
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	%											
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.											
Justifique:	Implantamos os indicadores, mas a contratação ainda não foi concluída											

**Diretriz 2: Fortalecimento da gestão, planejamento e financiamento do SUS.**

**Objetivo 2.10 Fomentar a inovação tecnologia e sustentabilidade em Saúde, através da implantação de inovação, desenvolvimento de sistemas, modernização do parque tecnológico e mapeamento dos processos de negócio da Saúde.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
GETEC/SUTIS	2.10.2 Modernizar 100% do parque computacional, infraestrutura de comunicação de dados, servidores e ativos de rede até 2023.	Percentual de Parque Computacional e Infraestrutura de Comunicação de Dados Modernizados.	Percentual	100%	25%	30%	R\$ 10.000.000,00	Estadual	30%	1.363.912,00	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2082 - Inovação de Tecnologia e Informações Estratégicas em Saúde	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia

Ação nº 2.10.2.1: Adquirir 1000 computadores e 35 notebooks.

Ação nº 2.10.2.2: Adquirir novos servidores e storage para modernização do DataCenter.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	Adquirimos 300 computadores e 70 monitores de video avulsos. Não conseguimos adquirir em 2020, os notebooks e nem equipamentos do tipo servidor e storages.											
Recomendações Necessárias (não obrigatório):												
A META FOI:	( X ) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.											
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	30%											



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( X ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	A SEDI não autorizou a aquisição de servidores e licenças para atualizarmos os equipamentos do DATA CENTER.

**Diretriz 2: Fortalecimento da gestão, planejamento e financiamento do SUS.**

**Objetivo 2.10 Fomentar a inovação tecnologia e sustentabilidade em Saúde, através da implantação de inovação, desenvolvimento de sistemas, modernização do parque tecnológico e mapeamento dos processos de negócio da Saúde.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
GETEC/ SUTIS	2.10.3 Desenvolver e implantar 24 softwares e/ou aplicativos até 2023.	Número de Software Desenvolvido/Implantado/Adquirido.	Número	24	6	6	R\$ 6.000.000,00	Estadual	100%	5.531.206,02	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2082 - Inovação de Tecnologia e Informações Estratégicas em Saúde	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia

**Ação nº 2.10.3.1: Contratar mão-de-obra terceirizada.**

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	Entregamos 6 sistemas desenvolvidos. Renovamos o contrato de terceirização de mão de obra.
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	
A META FOI:	( x ) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	O Recurso previsto não foi 100% gasto, pois o contrato é valor estimado. Depende do consumo de horas.

**Diretriz 2: Fortalecimento da gestão, planejamento e financiamento do SUS.**

**Objetivo 2.10 Fomentar a inovação tecnologia e sustentabilidade em Saúde, através da implantação de inovação, desenvolvimento de sistemas, modernização do parque tecnológico e mapeamento dos processos de negócio da Saúde.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



GEINOV/G ETEC/ SUTIS	2.10.4 Implantar prontuário eletrônico integrado em 100% das unidades estaduais de saúde até 2023.	Percentual de Unidades de Saúde com prontuário eletrônico integrado.	Percentual	100%	61%	61%	R\$ 6.700.000,00	Estadual	100%	20.000.000,0 0	1022 - Tecnologia e Inteligênci a em Saúde	2082 - Inovação de Tecnologia e Informações Estratégicas em Saúde	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
----------------------------	---	---	------------	------	-----	-----	---------------------	----------	------	-------------------	---	---	--

Ação nº 2.10.4.1: Implantar o sistema SOUL MV nas unidades hospitalares vinculadas à SES.

Ação nº 2.10.4.2: Atualizar Licença do Oracle.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária: Foi implantado o sistema Soul MV em 18 unidades em 2020. A previsão inicial eram apenas 11 unidades, mas com a necessidade de abertura de HCAMPS COVID e Policlínicas, o número de unidades aumentou consideravelmente, e por isso o recurso gasto foi maior que o previsto.

Recomendações Necessárias (não obrigatório):

A META FOI: ( x ) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.

Se parcialmente realizada, qual o percentual?

100%

Se parcial ou não realizada, qual o motivo? ( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( X ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.

Justifique:

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
SUB	2.11.1 Acompanhar a execução de 100% dos planos, programas e projetos pertinentes à área de atuação da Subsecretaria, por meio da coordenação, supervisão, suporte estratégico e condução de pactuações nas superintendências.	Percentual de planos, programas e projetos acompanhados.	Percentual	100%	25%	25%	R\$ -	Sem impacto financeiro	25%		4200 - Gestão e Manutenção	4221 - Gestão e Manutenção da SES	Administração Geral

Ação nº 2.11.1.1: Monitorar e patrocinar as áreas técnicas da SES, identificando entraves, possibilitando e apoiando a execução de 100% dos planos, programas e projetos pertinentes à área de atuação da Subsecretaria.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária: Ação realizada sem impacto financeiro.

Recomendações Necessárias (não obrigatório):



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



A META FOI:	( x ) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	

Diretriz 2: Fortalecimento da gestão, planejamento e financiamento do SUS.

Objetivo 2.12 Automatizar o processo de monitoramento e controle de projetos.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
SUPER	2.12.1 Gerir 100% do portfólio de projetos estratégicos até 2023.	Percentual de portfólio de projetos estratégicos avaliados e monitorados.	Percentual	100%	100%	100%	R\$ 911.900,00	Estadual	100%	R\$ 911.900,00	4200 - Gestão e Manutenção	4221 - Gestão e Manutenção da SES	Administração Geral

Ação nº 2.12.1.1: Adquirir ferramenta de monitoramento de projetos (Sistema TARGET da empresa FACILIT).

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	AQUISIÇÃO DA FERRAMENTA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE PROJETOS ESTRATÉGICOS TARGET
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	
A META FOI:	(X) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	Implantado sistema de gestão de projetos estratégicos e planejamento estratégico em base web para o acompanhamento do andamento de todos os projetos estratégicos de âmbito da SES-GO.

Diretriz 2: Fortalecimento da gestão, planejamento e financiamento do SUS.

Objetivo 2.13 Estabelecer metodologia de captação de recursos externos para os projetos prioritários.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



SUPER	2.13.1 Realizar estudos de estimativa de captação de recursos para 100% dos projetos estratégicos até 2023.	Estudos e estimativa de captação de recursos realizados.	Número	100%	100%	100%	R\$ -	Sem impacto financeiro	100%	0	4200 - Gestão e Manutenção	4221 - Gestão e Manutenção da SES	Administração Geral
-------	---	--	--------	------	------	------	-------	------------------------	------	---	----------------------------	-----------------------------------	---------------------

Ação nº 2.13.1.1: Realizar um estudo físico por mês com estimativas de captação de recursos para os projetos estratégicos.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	
A META FOI:	(X) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	FORAM REALIZADOS 12 ESTUDOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS DE PROJETOS ESTRATÉGICOS.

Diretriz 2: Fortalecimento da gestão, planejamento e financiamento do SUS.

Objetivo 2.14 Aprimorar o modelo de gestão da rede assistencial de saúde gerenciada pelo Estado.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
SUPER	2.14.1 Gerenciar o desempenho de 100% das unidades assistenciais, próprias e conveniadas/contratualizadas.	Percentual de Unidades assistenciais, próprias e conveniadas/contratualizadas gerenciadas.	Percentual	100%	100%	100%	R\$ 2.779.696.785,02	Estadual	100%	1.687.707.684,66	1043 - Saúde Integral	2148 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade	Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Ação nº 2.14.1.1: Gerenciar o funcionamento do H. Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira – HUGOL

Ação nº 2.14.1.2: Gerenciar o funcionamento Centro Estadual de Referência e Excelência em Dependência Química de Aparecida de Goiânia - CREDEQ Prof.Jamil Issy

Ação nº 2.14.1.3: Gerenciar o funcionamento H. Estadual de Pirenópolis Ernestina Lopes Jaime - HEELJ

Ação nº 2.14.1.4: Gerenciar o funcionamento H. Estadual Dr. Alberto Hassi – HGG

Ação nº 2.14.1.5: Gerenciar o funcionamento Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo – CRER

Ação nº 2.14.1.6: Gerenciar o funcionamento H. Estadual de Dermatologia Sanitária – Colônia Santa Marta – HDS

Ação nº 2.14.1.7: Gerenciar o funcionamento H. Estadual de Aparecida de Goiânia Caio Louzada – HEAPA



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Ação nº 2.14.1.8: Gerenciar o funcionamento H. Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT
Ação nº 2.14.1.9: Gerenciar o funcionamento Centro de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL
Ação nº 2.14.1.10: Gerenciar o funcionamento H. Estadual Materno Infantil Dr. Jurandi do Nascimento – HMI
Ação nº 2.14.1.11: Gerenciar o funcionamento H. Estadual e Maternidade Nossa Senhor de lourdes – HEMNSL
Ação nº 2.14.1.12: Gerenciar o funcionamento H. Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorin – HEJA
Ação nº 2.14.1.13: Gerenciar o funcionamento H. Estadual de Itumbiara São Marcos
Ação nº 2.14.1.14: Gerenciar o funcionamento H. Estadual de Formosa Dr. César Saad Fayad
Ação nº 2.14.1.15: Gerenciar o funcionamento H. Estadual de Luziânia
Ação nº 2.14.1.16: Gerenciar o funcionamento H. do Servidor Público Fernando Cunha Júnior – Hcampanha de Goiânia
Ação nº 2.14.1.17: Gerenciar o funcionamento H. Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó/Instituto Lagos*
Ação nº 2.14.1.18: Gerenciar o funcionamento Policlínica Estadual da Região Nordeste – Posse/Instituto Lagos*
Ação nº 2.14.1.19: Gerenciar o funcionamento H. Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado – HERSO
Ação nº 2.14.1.20: Gerenciar o funcionamento Hemorrede Pública Estadual de Hemoterapia e Hematologia de Goiás
Ação nº 2.14.1.21: Gerenciar o funcionamento Complexo Regulador Estadual – CRE
Ação nº 2.14.1.22: Gerenciar o funcionamento H. Estadual de trindade Walda Ferreira dos Santos – HETRIN
Ação nº 2.14.1.23: Gerenciar o funcionamento H. de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz – HUGO
Ação nº 2.14.1.24: Gerenciar o funcionamento H. Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo – HEANA
Ação nº 2.14.1.25: Gerenciar o funcionamento HOSPITAL DE CAMPANHA – Águas Lindas de Goiás/Instituto Lagos – Rio
Ação nº 2.14.1.26: Gerenciar o funcionamento CELAU – Central Estadual de Laudos Dona Gercina Borges Teixeira / FIDI
Ação nº 2.14.1.27: Gerenciar o funcionamento Policlínica Estadual da Região Nordeste – Posse/Instituto CEM*
Ação nº 2.14.1.28: Gerenciar o funcionamento H. Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó/IMED*
Ação nº 2.14.1.29: Gerenciar o funcionamento HOSPITAL DE CAMPANHA – Águas Lindas de Goiás/AGIR
Ação nº 2.14.1.30: Gerenciar o funcionamento HOSPITAL DE CAMPANHA (Hospital das Clínicas Dr. Serafim de Carvalho) – Jataí.
Ação nº 2.14.1.31: Gerenciar o funcionamento Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus - Hospital Padre Tiago
Ação nº 2.14.1.32: Gerenciar o funcionamento dos serviços contratados no HOSPITAL DE CAMPANHA DE PORANGATU
Ação nº 2.14.1.33: Gerenciar o funcionamento dos serviços contratados na VILA SÃO JOÃO BENTO COTTOLENGO
Ação nº 2.14.1.34: Gerenciar o funcionamento dos serviços contratados na Santa Casa de Misericórdia de Goiânia.



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Ação nº 2.14.1.35: Gerenciar o funcionamento dos serviços contratados na ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIAS	
Ação nº 2.14.1.36: Gerenciar o funcionamento dos serviços contratados no Hospital Dr. Domingos Mendes	
Ação nº 2.14.1.37: Gerenciar o funcionamento dos serviços contratados no Hospital de Caridade São Pedro D'Alcântara	
Ação nº 2.14.1.38: Gerenciar o funcionamento dos serviços contratados no Santa Casa de Misericórdia de Catalão	
Ação nº 2.14.1.39: Gerenciar o funcionamento dos serviços contratados na Clínica Médica do Rim – CLIMER	
Ação nº 2.14.1.40: Gerenciar o funcionamento dos serviços contratados no Instituto de Olhos de Águas Lindas – IOAL	
Ação nº 2.14.1.41: Gerenciar o funcionamento dos serviços contratados na Santa Casa de Misericórdia de Anápolis	
Ação nº 2.14.1.42: Gerenciar o funcionamento dos serviços contratados no Hospital Nasr Faiad	
Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	<p>Ressaltamos que todas as metas executadas aqui discriminadas são relativas ao exercício de 2020, conforme havia sido previsto nos programas de desembolso financeiro das ações descritas, contudo, em determinadas ações, houve o pagamento efetivo do estipulado apenas em 2021, conforme exposto a seguir.</p> <p>Ação 2.14.1.26 – R\$16.211.723,67 Ação 2.14.1.27 – R\$10.246.887,88 (Em 2020: R\$7.239.434,6; Em 2021: R\$3.007.453,28) Ação 2.14.1.28 – R\$4.803.151,91 Ação 2.14.1.29 – R\$26.896.450,96 Ação 2.14.1.30 – R\$19.458.124,36 (Em 2020: R\$9.458.124,36; Em 2021: R\$10.000.000) Ação 2.14.1.31 – R\$18.056.187,50 (Em 2020: R\$12.639.331,25; Em 2021: R\$5.416.856,25) Ação 2.14.1.32 – R\$786.540,48 (Em 2020: R\$615.067,20; Em 2021: R\$ 171.473,28 ) Ação 2.14.1.33 – R\$9.587.822,99 (Em 2020: R\$8.031.061,95; Em 2021: R\$1.556.861,04) Ação 2.14.1.34 – R\$5.241.903,52 (Em 2020: R\$3.413.967,84; Em 2021: R\$1.827.935,68) Ação 2.14.1.35 – R\$6.058.321,03 Ação 2.14.1.36 – R\$4.518.442,05 Ação 2.14.1.37 – R\$7.199.871,62 (Em 2020: R\$5.999.908,30; Em 2021: R\$1.199.963,32) Ação 2.14.1.38 – R\$ 2.437.883,44 (Em 2020: R\$1.523.677,15; Em 2021: R\$914.206,29)</p>
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	
A META FOI:	( x ) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	O valor de 1.687.707.684,66 (um bilhão, seiscentos e oitenta e sete milhões, setecentos e e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) correspondem a glosas de servidores cedidos, Saneamento básico, telefonia, segurança, energia elétrica, residência médica, desconto referente ao Convênio nº 11/2018 - Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia e CRER e outras correlatas.



**Diretriz 2: Fortalecimento da gestão, planejamento e financiamento do SUS.**

**Objetivo 2.14 Aprimorar o modelo de gestão da rede assistencial de saúde gerenciada pelo Estado.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
SUPER	2.14.2 Sistematizar os processos de melhoria de acompanhamento das metas e indicadores de desempenho de 100% das unidades gerenciadas por Organizações Sociais.	Percentual de unidades próprias com processos de melhoria sistematizados.	Percentual	100%	100%	100%	R\$ -	Sem impacto financeiro	100,00%	Sem impacto financeiro	1043 - Saúde Integral	2148 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade	Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Ação nº 2.14.2.1: Elaborar mecanismos de acompanhamento processual.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:

Recomendações Necessárias (não obrigatório):

A META FOI:  Realizada;  Parcialmente Realizada  Não Realizada.

Se parcialmente realizada, qual o percentual?

%

Se parcial ou não realizada, qual o motivo?

Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc);  Financeiro;  Meta Fora da Governabilidade;  Priorização de outras agendas;  Reprogramação para o próximo exercício;  Outros.

Justifique:

A meta executada de 100% correspondem ao monitoramento, acompanhamento e Avaliação da execução dos Contratos de Gestão. Nesse processo executado pela GAOS existe a supervisão dos ajustes contratuais do ponto de vista Contábil, Financeiro e de Prestação de Contas, bem como de produção Assistencial das Unidades de Saúde, além da Qualidade e de Segurança Hospitalar. Para tanto são realizadas visitas técnicas IN LOCO, reuniões semestrais e trimestrais, acompanhamento por sistemas (SIPEF, SEI e SIGUS), com a consequente emissão dos Relatórios de Execução.

**Diretriz 2: Fortalecimento da gestão, planejamento e financiamento do SUS.**

**Objetivo 2.14 Aprimorar o modelo de gestão da rede assistencial de saúde gerenciada pelo Estado.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



José Roberto Borges da Rocha Leão/ Superintendência/ SUPER	2.14.3 Estabelecer critérios qualitativos e quantitativos de pontuação para elaboração de ranking de 100% das Organizações Sociais.	Percentual de Organizações Sociais com critérios qualitativos e quantitativos estabelecidos.	Percentual	100%	100%	100%	RS	Sem impacto financeiro	0,00	1043 - Saúde Integral	2148 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
--	---	--	------------	------	------	------	----	------------------------	------	-----------------------	---	---------------------------------------

Ação nº 2.14.3.1: Definir os indicadores para ranqueamento das Organizações Sociais.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	
A META FOI:	( ) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( x ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	Considerando que, a Área Técnica Gerência de Avaliação de Organizações Sociais – GAOS está em fase de elaboração do Projeto Performance juntamente com a Gerência de Desenvolvimento Organizacional – GDO para o ranqueamento dos Contratos de Gestão celebrados com as Organizações Sociais de Saúde – OSS, destacando-se, entretanto, a não efetivação até o momento desta meta se dá em razão do elevado aumento da carga de trabalho, decorrente da expansão substancial da Rede de Saúde Estadual, devido a Pandemia da COVID-19.

Diretriz 2: Fortalecimento da gestão, planejamento e financiamento do SUS.

Objetivo 2.15 Desenvolver metodologias e ferramentas que suportem a tomada de decisão, por meio de dados, informações e estudos analíticos.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
Conecta SUS	2.15.1 Desenvolver, até 2023, 6 estudos que forneçam o suporte necessário à tomada de decisão em âmbito assistencial, epidemiológico e demográfico.	Estudos desenvolvidos.	Número	6	1	1	RS	Sem impacto financeiro	5		1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2082 - Inovação de Tecnologia e Informações Estratégicas em Saúde	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia

Ação nº 2.15.1.1: Analisar a situação dos leitos, Gerais e de UTI, no estado de Goiás.

Ação nº 2.15.1.2: Desenvolver e implantar um indicador para avaliar a qualidade da assistência hospitalar das unidades estaduais.



Ação nº 2.15.1.3: Desenvolver metodologia para analisar a distribuição de profissionais de saúde à luz do CNES.													
Ação nº 2.15.1.4: Analisar a eficiência das unidades de saúde estaduais por meio da Análise Envolvória de Dados (DEA).													
Ação nº 2.15.1.5: Estruturar e desenvolver um framework com informações mínimas para análise de situação de saúde.													
Análise Sucinta da Execução Orçamentária:		Sem impacto financeiro											
Recomendações Necessárias (não obrigatório):		Necessário adequar o planejamento para o ano de 2021. Meta: ELABORAR RELATÓRIO, SÍNTESES, SUMÁRIOS EXECUTIVOS e ARTIGOS CIENTÍFICOS. Indicador: Estudos finalizados Unidade de Medida: Número Meta prevista para 2021 - 32 Meta prevista para 2022 - 32 Meta prevista para 2023 - 32 .As ações pormenorizadas a cerca de quais estudos serão desenvolvidos, devem ser removidas, visto que os estudos atendem a necessidade da gestão.											
A META FOI:		( x ) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.											
Se parcialmente realizada, qual o percentual?		%											
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?		( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.											
Justifique:		Para 2020, apesar da previsão de apenas um trabalho, foram desenvolvidos 5 estudos: Fevereiro: 01 (monitoramento dos Indicadores de fluxos assistenciais disponíveis no Mapa da Saúde) Junho: 01 (Projeto Policlínicas) Outubro: 01 (Perfil de óbitos em Goiás) Dezembro: 02 (Suicídio e Análise Envolvória de Dados). E ainda, além dos 5 estudos supra-citados, foram elaborados 49 sínteses de evidências e um artigo científico publicado. A produção alcançada em 2020 justifica a alteração proposta para os próximos anos.											
<b>Diretriz 3: Efetivação da regionalização e da regulação das ações e serviços de saúde no SUS.</b>													
<b>Objetivo 3.1 Estruturar a regulação do acesso na Rede Sus sob Gestão Estadual.</b>													
Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta Executada em 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
SUPCRS	3.1.1 Ampliar para 100% os serviços especializados regulados até 2023.	Percentual de serviços especializados, sob gestão estadual, regulados.	Percentual	100%	30%	30%	R\$ 0,00	Sem impacto financeiro	30%	R\$ 0,00	1043 - Saúde Integral	2148 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação nº 3.1.1.1: Implantar o processo regulatório para acesso às consultas especializadas e Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) em todas as unidades sob gestão estadual.													
Ação nº 3.1.1.2: Implantar o processo regulatório para acesso às cirurgias eletivas em todas as unidades sob gestão estadual.													
Ação nº 3.1.1.3: Implantar o processo regulatório para acesso às internações em leitos gerais e leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) em todas as unidades sob gestão estadual.													



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Ação nº 3.1.1.4: Implantar o processo regulatório para acesso às portas de entrada de urgências e emergências em todas as unidades sob gestão estadual.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	Meta sem impacto financeiro
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	
A META FOI:	( x ) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	

Diretriz 3: Efetivação da regionalização e da regulação das ações e serviços de saúde no SUS.

Objetivo 3.1 Estruturar a regulação do acesso na Rede Sus sob Gestão Estadual.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta Executada em 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
SUPCRS	3.1.2 Estruturar 100% dos processos de trabalho para regulação do acesso no âmbito da saúde no Estado de Goiás.	Percentual de estruturação de processos de trabalho para regulação de acesso.	Percentual	100%	50%	50%	R\$ 225.000,00	Estadual	50%	R\$ 24.826,19	1043 - Saúde Integral	2148 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade	Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Ação nº 3.1.2.1: Propor o Plano Estadual de Regulação até 2021, em articulação com as demais áreas envolvidas.

Ação nº 3.1.2.2: Implantar 100% de protocolos de acesso para os serviços sob regulação estadual.

Ação nº 3.1.2.3: Manter atendimento de 100% da logística e demandas administrativas dos municípios do Estado de Goiás e unidades reguladas pela SES-GO no âmbito da regulação do acesso.

Ação nº 3.1.2.4: Processar o faturamento das unidades sob gestão estadual.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	O Plano Estadual de Regulação está contido nos projetos estratégicos da SES, em construção e articulação com as demais áreas envolvidas e será proposto até 2021. Os atendimentos às demandas dos municípios do Estado de Goiás e unidades reguladas pela SES-GO, em virtude da situação de pandemia, foram priorizados os atendimentos e capacitações de forma remota através das ferramentas de videoconferências, otimizando os custos com diárias e deslocamentos das equipes até os municípios. Todo o faturamento, que é de competência das Unidades de Saúde foram 100% processados.
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	
A META FOI:	(x ) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.



Se parcialmente realizada, qual o percentual?	%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	PI

Diretriz 3: Efetivação da regionalização e da regulação das ações e serviços de saúde no SUS.

Objetivo 3.1 Estruturar a regulação do acesso na Rede Sus sob Gestão Estadual.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta Executada em 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
SUPCRS	3.1.3 Manter atendimento de 100% das demandas para os serviços de logística e assistência em saúde (Tratamento Fora de Domicílio – TFD, Sistema Integrado de Atendimento ao Trauma e Emergência – SIATE, Serviço Aeromédico e Centro de Atendimento Estadual de Avaliação Terapêutica Álcool e outras Drogas – Ceat AD)	Percentual de demandas para os serviços de logística e assistência em saúde atendidas. (Tratamento Fora de Domicílio – TFD, Sistema Integrado de Atendimento ao Trauma e Emergência – SIATE, Serviço Aeromédico e Centro de Atendimento Estadual de Avaliação Terapêutica Álcool e outras Drogas – Ceat AD).	Percentual	100%	100%	100%	R\$ 13.156.717,57	Estadual	100%	R\$ 2.517.136,71	1043 - Saúde Integral	2148 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade	Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Ação nº 3.1.3.1 Manter atendimento de 100% da demanda para o Tratamento Fora Domicílio – TFD até 2023.

Ação nº 3.1.3.2 Manter atendimento de 100% da demanda de atendimentos pré-hospitalares móveis de urgência e emergência da Região Metropolitana para o Sistema Integrado de Atendimento ao Trauma e Emergência – SIATE até 2023.

Ação nº 3.1.3.3 Manter atendimento de 100% da demanda de atendimentos pré-hospitalares móveis de urgência e emergência, resgate e transporte do Estado de Goiás para o Serviço Aeromédico até 2023.

Ação nº 3.1.3.4: Manter atendimento de 100% da demanda para o Centro de Atendimento Estadual de Avaliação Terapêutica Álcool e outras Drogas – Ceat AD até 2023.



Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	No ano de 2020, no Tratamento Fora de Domicílio - TFD, houve otimização do recurso disponíveis, através da realização da cotação de preços e emissões de passagens com maior antecedência. O valor gasto no período de janeiro a dezembro de 2020 foi de R\$ 1.201.004,71 com passagens aéreas e terrestres. Foram descentralizados R\$ 3.347.660,00 dos quais foi possível o empenho de R\$ 1.215.432,12 provenientes Termo de Descentralização Orçamentária (TDO) do Processo SEI nº 202000011022394 referente ao Convênio nº 12/2019-SESxSSP. Com relação aos atendimentos foram mantidos 100% do atendimento às demandas pré-hospitalares móveis de urgência e emergência, resgate e transporte do Estado de Goiás para o Serviço Aeromédico no ano de 2020. No CEAT o gasto durante o ano de 2020 foi de R\$ 100.699,88. Durante o ano de 2020 houve períodos de restrição nos atendimentos em virtude da pandemia, atendendo ao Decreto nº 9.634 de 13 de março de 2020, ao número de afastamentos por motivos de saúde da equipe técnica e da disposição de grande parte da equipe para a Central de Orientações (CORI).
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	Em virtude da priorização dos processos para atendimento às demandas provenientes da Pandemia associado a atraso na liberação do Termo de Descentralização Orçamentária (TDO) não foi possível o empenho dos recursos financeiros referente ao Convênio nº 12/2019-SES x SSP, dentro do exercício de 2020. Recomenda-se que os recursos remanescentes do ano de 2020 sejam remanejados para o ano de 2021.
A META FOI:	( x ) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	

**Diretriz 3: Efetivação da regionalização e da regulação das ações e serviços de saúde no SUS.**

**Objetivo 3.1 Estruturar a regulação do acesso na Rede Sus sob Gestão Estadual.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta Executada em 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
SUPCRS	3.1.4 Ampliar de 75 para 105 o número de doadores efetivos de órgãos e tecidos até 2023.	Número de doadores efetivos de órgãos e tecidos	Número	105	75	75	R\$ 300.000,00	Recurso próprio do tesouro estadual e federal/ custeio	80	R\$ 0,00	1043 - Saúde Integral	2150 - Captação de Órgãos e Tecidos para Transplantes	Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Ação nº 3.1.4.1: Implantar mais 2 Organizações de Procura de Órgãos e Tecidos em Goiás, sendo uma no Hospital de Urgências de Anápolis Dr. Henrique Santillo (HUANA) e outra no Hospital Estadual de Urgências de Goiânia Dr. Valdemiro Cruz – HUGO.

Ação nº 3.1.4.2: Propor Plano Estadual de Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos até 2021, em articulação com demais áreas envolvidas.

Ação nº 3.1.4.3: Prover a Central Estadual de Transplantes (CET-GO) de recursos gráficos, tecnológicos e logísticos.

Ação nº 3.1.1.4: Prover a qualificação dos profissionais de saúde que atuam no processo de doação de órgãos e transplantes.



Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	Com a situação excepcional de saúde pública causada pela pandemia do novo coronavírus não foi desenvolvido os projetos para a utilização dos recursos previstos na Portaria de consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, Capítulo II dos incentivos financeiros no bloco MAC, Seção XII dos Incentivos Financeiros de Investimento para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes e de Custeio Mensal, no âmbito do Plano Nacional de Apoio às Centrais de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos (PNA-CNCDO). Os projetos para utilização do Recurso Federal está em fase de elaboração e serão desenvolvidos no decorrer do ano de 2021.												
Recomendações Necessárias (não obrigatório):													
A META FOI:	( x ) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.												
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	%												
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.												
Justifique:	Projeto para utilização do recurso previsto na Portaria de consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 se encontra em elaboração para apresentação e utilização do recurso.												
<b>Diretriz 4: Formação, aperfeiçoamento e aprimoramento de pessoal para o SUS.</b>													
<b>Objetivo 4.1 Qualificar as ações de educação permanente.</b>													
Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta Executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
GPES	4.1.1. Ampliar para 70% os cursos com Projetos de Intervenção (PI) aplicados nos Projetos planejados pela SESG até 2023.	Percentual de cursos com Projetos de Intervenção (PI) aplicados nos Projetos planejados pela SESG.	Percentual	70%	0%	0%	R\$ -	Sem impacto financeiro	11%	R\$ -	1043 - Saúde Integral	2153 - Formação, Aperfeiçoamento e Aprimoramento de Pessoal para o SUS	Formação de Recursos Humanos
OBS.: Meta proposta será executada na vigência do Plano Estadual de Saúde 2020-2023.													
Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	Não houve execução orçamentária no ano de 2020.												
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	Os "Projetos de Intervenção (PI) deverão ser aplicados nos projetos de cursos planejados pela SESG com carga horária acima de 60 horas.												
A META FOI:	(X) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.												
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	11%												
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; (X) Outros.												
Justifique:	Embora a ação tenha sido programada para iniciar em 2021, foi realizada a aplicação de Projeto de Intervenção no Curso de Especialização em Saúde Pública finalizado em 2020. Considerando 09 cursos planejados pela SESG em 2020, o que cabem Projeto de Intervenção em sua grade curricular, o percentual atingido foi de 11%.												

**Diretriz 4: Formação, aperfeiçoamento e aprimoramento de pessoal para o SUS.**

**Objetivo 4.2 Qualificar a força de trabalho do SUS na SES-GO e nas 18 Regiões de Saúde do Estado de Goiás.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta Executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
GPES	4.2.1. Desenvolver projetos de Educação em Atenção Integral, Vigilância, Gestão e Educação Popular em Saúde em todos os níveis educacionais direcionados pelo PEEPS 2020-2022, para 13.762 Atores do SUS do Estado de Goiás, no âmbito da SES-GO até 2023	Número de atores do SUS qualificados.	Número	13.762	2.621	2.621	R\$ 681.800,00	Estadual	4.058	R\$ 858.020,00	1043 - Saúde Integral	2153 - Formação, Aperfeiçoamento e Aprimoramento de Pessoal para o SUS	Formação de Recursos Humanos
Ação nº 4.2.1.1: Finalizar a 3ª edição do Curso de Capacitação do Processo de Trabalho de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE), sendo 1.188 inscritos das 18 Regionais de Saúde do Estado de Goiás.													
Ação nº 4.2.1.2: Iniciar o Curso de Especialização em Gestão do Cuidado em Saúde com ênfase na Atenção Primária para 270 profissionais do SUS.													
Ação nº 4.2.1.3: Iniciar o Curso de formação de Auxiliar Administrativo em Gestão da Saúde para 500 profissionais / 1ª Turma - 1º semestre.													
Ação nº 4.2.1.4: Iniciar o Curso de formação de Auxiliar Administrativo em Gestão da Saúde para 500 profissionais / 2ª Turma - 2º semestre.													
Ação nº 4.2.1.5: Desenvolver formação Stricto Sensu (Mestrado Profissional em Saúde Coletiva) para 25 profissionais da área da saúde.													
Ação nº 4.2.1.6: Curso autoinstrucional em Covid 19.													
Ação nº 4.2.1.7: Curso autoinstrucional em Prevenção e controle de infecções causadas pelo novo Corona Vírus - Covid 19, voltado para Atenção Primária.													
Ação nº 4.2.1.8: Curso autoinstrucional em Cuidados clínicos na Síndrome Respiratória Aguda Grave - 2020 (COVID 19) dirigido aos profissionais que atuam em Unidades de Terapia Intensiva (UTIs).													
Ação nº 4.2.1.9: Educação Continuada e Treinamento em Cuidado ao Covid 19 - Simulação Realística (Parceria com a UniEvangélica).													
Ação nº 4.2.1.10: Manejo do paciente com Covid 19 em Ventilação Mecânica - Treinamento em serviço -(Parceria com Hcor).													
Análise Sucinta da Execução		O valor estimado para a realização das dez (10) ações programadas foi de R\$ 681.800,00, porém, outras três (03) ações importantes foram acrescentadas durante o ano de 2020 nesta meta. O valor executado para											



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Orçamentária:	<p>a realização das treze (13) ações foi de R\$ 858.020,00, no entanto, doze (12) ações foram realizadas e dentre estas, cinco (05) sem impacto financeiro e uma (01) não apresentou execução financeira em 2020. A meta física foi superada em 23% , pois, a meta programada era capacitar 2.621 atores do SUS e o resultado foi 3.244 capacitados.</p> <p><b>AÇÕES PREVISTAS:</b></p> <p>Ação nº. 4.2.1.1: Finalizar a 3ª edição do Curso de Capacitação do Processo de Trabalho de ACS e ACE - A ação foi realizada. Foi executado o valor de R\$ 360.000,00 com o pagamento de horas-aulas ministradas nos meses de janeiro a março de 2020 no valor de R\$ 181.760,00, mais R\$ 178.240,00, referente ao pagamento de horas-aulas de 2019. Houve certificação de 1.248 servidores.</p> <p>Ação nº. 4.2.1.2: Iniciar o Curso de Especialização em Gestão do Cuidado em Saúde com ênfase na Atenção Primária – A ação foi parcialmente realizada, considerando várias ações que foram executadas e que antecedem o início do curso. A SESG aguarda termo de cooperação com a UEG para dar início ao curso. O valor gasto em julho de 2020 (R\$ 42.900,00) foi utilizado com a elaboração do material didático, pago conforme a titulação dos docentes selecionados no processo seletivo.</p> <p>Ação nº. 4.2.1.3: Iniciar o Curso de formação de Auxiliar Administrativo em Gestão da Saúde para 500 profissionais / 1ª Turma - A ação foi realizada. O valor gasto foi R\$ 78.220,00. Foram certificados 276 servidores.</p> <p>Ação nº. 4.2.1.4: Iniciar o Curso de formação de Auxiliar Administrativo em Gestão da Saúde para 500 profissionais / 2ª Turma - 2º semestre - A ação foi realizada. 228 servidores foram certificados. Foi executado em 2020 o valor de R\$ 44.080,00.</p> <p>Ação nº 4.2.1.5: Desenvolver formação Stricto Sensu (Mestrado Profissional em Saúde Coletiva) – Ação realizada. Contrato assinado pelo Secretário de Estado da Saúde em 04/11/2020 cujo valor da despesa para 2020 é de R\$ 150.000,00. Em 23/11/2020 a despesa foi quitada. Encontram-se em formação 25 servidores.</p> <p>Ação nº. 4.2.1.6: Curso autoinstrucional em Covid 19 – Ação realizada sem impacto financeiro. Foram aprovados 61 servidores.</p> <p>Ação nº. 4.2.1.7: Curso autoinstrucional em Prevenção e controle de infecções causadas pelo novo Corona Vírus - Covid 19, voltado para Atenção Primária - Ação realizada sem impacto financeiro. Foram aprovados 54 servidores.</p> <p>Ação nº. 4.2.1.8: Curso autoinstrucional em Cuidados clínicos na Síndrome Respiratória Aguda Grave - 2020 (COVID 19) dirigido aos profissionais que atuam em Unidades de Terapia Intensiva (UTIs) - Ação realizada sem impacto financeiro. Foram aprovados 36 servidores.</p> <p>Ação nº. 4.2.1.9: Educação Continuada e Treinamento em Cuidado ao Covid 19 - Simulação Realística (Parceria com a UniEvangélica) - Ação realizada sem impacto financeiro. Participaram dessa ação 102 servidores.</p> <p>Ação nº. 4.2.1.10: Manejo do paciente com Covid 19 em Ventilação Mecânica - Treinamento em serviço (Parceria com Hcor) - Ação realizada sem impacto financeiro com a participação de 1.280 servidores.</p> <p><b>AÇÕES REALIZADAS NÃO PREVISTAS:</b></p> <p>5.2.1.11: Dar continuidade ao Curso de Qualificação dos Conselheiros de Saúde – Ação iniciada em 2019 (período de 07/11 a 22/12/2019) e retomada em 2020 (período de 25/01 a 15/03/2020) com pagamento de hora-aula referente aos 02 períodos em 2020 no valor de R\$ 155.560,00. O projeto de curso prevê o pagamento de diárias para o corpo docente e no ano de 2020 foi autorizado o valor de R\$ 5.710,00 para diárias, totalizando R\$ 161.270,00. Foram certificados 479 pessoas, sendo que 348 finalizaram o curso em 2019 e 131 em 2020, porém todos foram certificados em 2020.</p> <p>Ação nº. 4.2.1.12: Curso de Especialização em Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde - A ação foi iniciada em 2018 e finalizada em 2020. O valor executado em 2020 foi de R\$ 21.550,00 referente ao pagamento de parcelas de dezembro de 2019 (Coordenadora) e janeiro de 2020 (Orientadores de TCC). Foram certificados 18 servidores.</p> <p>Ação nº. 4.2.1.13: Finalizar o Curso de Especialização em Saúde Pública - Curso iniciado em 2019 com término em dezembro de 2020. O valor total aprovado em CIB foi de R\$ 34.980,00. Não houve execução financeira no ano de 2020. 38 alunos aprovados.</p> <p>Ação nº. 4.2.1.14: Finalizar o Curso Básico de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador - 2ª Edição - O curso foi finalizado em janeiro de 2020 com 238 concluintes.</p>
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	Estas ações poderão constar na Programação Anual de Saúde de 2021, pois, a meta prevê o desenvolvimento de projetos de educação permanente para 26.209 atores do SUS até o ano 2023.
A META FOI:	(X) Realizada; (X) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	100%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; (X) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.



Justifique: A situação excepcional de saúde pública causada pela pandemia do novo coronavírus impossibilitou a continuação das aulas dos cursos presenciais e semipresenciais. A SESG seguiu o que foi determinado no Decreto nº. 9.633, de 13/03/2020 do Governador do Estado de Goiás, que suspendia as atividades de ensino presenciais de instituições públicas e privadas. Dessa forma, algumas ações previstas não puderam ser realizadas, ou foram realizadas somente parcialmente. Contudo, a meta física foi superada em 23%.

Diretriz 4: Formação, aperfeiçoamento e aprimoramento de pessoal para o SUS.

Objetivo 4.2 Qualificar a força de trabalho do SUS na SES-GO e nas 18 Regiões de Saúde do Estado de Goiás.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta Executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
SESG/ GPES	4.2.2. Qualificar 441 docentes da SESG em Metodologias Educacionais em Saúde, no âmbito da SES-GO até 2023.	Número de docentes Qualificados.	Número	441	81	81	R\$ 40.500,00	Estadual	101	R\$ 32.050,00	1043 - Saúde Integral	2153 - Formação, Aperfeiçoamento e Aprimoramento de Pessoal para o SUS	Formação de Recursos Humanos

Ação nº 4.2.2.1: Executar 02 turmas do curso de Capacitação para Elaboração de Materiais Didáticos em EaD.

Ação nº 4.2.2.2: Iniciar 02 das turmas do Curso de Tutores para EaD da ESG.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária: A meta física anual foi superada em 14,8%, pois, programamos capacitar 81 docentes da SESG e capacitamos 96, utilizando um valor menor que o previsto (R\$ 32.050,00). Ação nº. 4.2.2.1: Executar 02 turmas do curso de Capacitação para Elaboração de Materiais Didáticos em EaD – As 02 (duas) turmas previstas para 2020 foram realizadas. Foi executado o valor de R\$ 19.360,00 e foram certificados 42 servidores. Ação nº. 4.2.2.2: Executar 02 turmas do Curso de Tutores para EaD da SESG - A ação foi realizada. O valor executado foi de R\$ 12.690,00. Foram aprovados 59 servidores.

Recomendações Necessárias (não obrigatório): Estas ações deverão constar na Programação Anual de Saúde de 2021, pois, ambas foram aprovadas na CIB como "Cursos regulares da SESG" e a meta física é qualificar 534 docentes em Metodologias Educacionais em Saúde, no âmbito da SES até 2023.

A META FOI: (X) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.

Se parcialmente realizada, qual o percentual? 100%

Se parcial ou não realizada, qual o motivo? ( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.

Justifique: Meta cumprida com sucesso, superada em 24%.

Diretriz 4: Formação, aperfeiçoamento e aprimoramento de pessoal para o SUS.

Objetivo 4.2 Qualificar a força de trabalho do SUS na SES-GO e nas 18 Regiões de Saúde do Estado de Goiás.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta Executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
SESG/ Coordenação de Apoio Regional	4.2.3. Implementar a Política de EPS nas 18 regiões de saúde do Estado de Goiás por meio de 09 ações até 2023.	Número de ações executadas.	Número	9	2	1	R\$ -00	Estadual	1	R\$ -00	1043 - Saúde Integral	2153 - Formação, Aperfeiçoamento e Aprimoramento de Pessoal para o SUS	Formação de Recursos Humanos
Ação nº 4.2.3.1: Iniciar a implantação do Observatório de Educação Permanente em Saúde (EPS).													
Análise Sucinta da Execução Orçamentária:		A ação foi realizada sem impacto financeiro.											
Recomendações Necessárias (não obrigatório):		A continuidade desta ação deverá constar na Programação Anual de Saúde de 2021, pois, a meta consiste em “Implementar a Política de EPS nas 18 Regiões de Saúde do Estado de Goiás por meio de 09 ações até 2023” e a implantação do observatório em EPS é fundamental.											
A META FOI:		(X) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.											
Se parcialmente realizada, qual o percentual?		100%											
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?		( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.											
Justifique:		Meta cumprida com sucesso.											
<b>Diretriz 4: Formação, aperfeiçoamento e aprimoramento de pessoal para o SUS.</b>													
<b>Objetivo 4.3 Fortalecer o SUS integrando os profissionais que atuam na área da saúde do Estado de Goiás por meio da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás / SESG.</b>													
Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta Executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
SESG/ Coordenação de Residência e Estágio	4.3.1. Regularizar, monitorar e apoiar o treinamento de 196 Residentes multiprofissionais em serviço no âmbito da SES-GO até 2023.	Número de Residentes multiprofissionais capacitados.	Número	196	49	49	R\$ 88.000,00	Estadual	63	R\$ 107.350,00	1043 - Saúde Integral	2153 - Formação, Aperfeiçoamento e Aprimoramento de Pessoal para o SUS	Formação de Recursos Humanos
Ação nº 4.3.1.1: Finalizar o Curso “Eixo Transversal de Residência Multiprofissional” para 49 Residentes em áreas profissionais da Saúde. (turma 2019-2020).													
Ação nº 4.3.1.2: Iniciar o curso “Eixo Transversal de Residência Multiprofissional” para 70 Residentes em áreas profissionais da Saúde. (turma 2020-2021).													



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	Ameta física foi superada em 28,5% , pois, programamos regulamentar, monitorar e apoiar o treinamento de 49 residentes multiprofissionais e atingimos 63. A meta financeira foi maior que a programada por um erro material da Coordenação da Folha de Pagamento da SES-GO - COFP (vide relato na ação nº 4.3.1.2) Ação nº. 4.3.1.1: Finalizar o Curso “Eixo Transversal de Residência Multiprofissional” (turma 2019-2020) – A ação foi realizada. Foi executado o valor de R\$ 41.200,00. Foram capacitados 63 Residentes. Ação nº. 4.3.1.2: Iniciar o curso “Eixo Transversal de Residência Multiprofissional” para 70 Residentes em áreas profissionais da Saúde. (turma 2020-2021) - A ação foi realizada, pois, para o ano a meta era iniciar o curso. Encontra-se andamento com 63 Residentes Multiprofissionais em curso. O valor solicitado pela Coordenação de Economia e Finanças da SESG em 2020 foi de R\$ 42.750,00. Porém, houve um erro material e a da COFP lançou o valor de R\$ 23.400,00 a mais nos pagamentos de três (03) tutoras do curso na folha de dezembro de 2020. Assim, foi solicitado à COFP um crédito para ser descontado nas próximas três (03) parcelas do curso que será pago em 2021.
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	O curso "Eixo transversal de Residência Multiprofissional" deverá ser mantido em ato contínuo, pois, a meta para o quadriênio 2020-2023 é regulamentar, monitorar e apoiar o treinamento de 196 Residentes multiprofissionais em serviço no âmbito da SES-GO até 2023.
A META FOI:	(X) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	100%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	Meta cumprida com sucesso, superada em 28,5%.

Diretriz 4: Formação, aperfeiçoamento e aprimoramento de pessoal para o SUS.

Objetivo 4.3 Fortalecer o SUS integrando os profissionais que atuam na área da saúde do Estado de Goiás por meio da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás / SESG.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta Executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



SESG/ Coordenação de Residência e Estágio	4.3.2. Ampliar 183 vagas de Residência Médica até 2023.	Número de vagas de Residência Médica ampliadas.	Número	183	0	0	R\$ -	Sem impacto financeiro	0	R\$ -	1043 - Saúde Integral	2153 - Formação, Aperfeiçoamento e Aprimoramento de Pessoal para o SUS	A residência é considerad a o “padrão ouro” da especializa ção médica. Ademais, a Residência Médica possibilita a capacitaçã o sistemátic a, a qualificaçã o dos serviços ofertados e a educação continuada . A solidificaç ão da formação de recursos humanos em saúde permanece como prioridade da SES- GO. A SES-GO propõe-se a expansão e qualificaçã o dos Programas de Residência
---	---	--	--------	-----	---	---	-------	------------------------------	---	-------	-----------------------------	--	--





SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



SESG/ Coordenação de Residência e Estágio	4.3.3. Garantir a ampliação de 40% de vagas de Estágios Curriculares Obrigatórios (Internato de medicina) no âmbito da SES-GO até 2023.	Percentual de vagas de Internato ampliadas.	Percentual	40%	10%	0%	R\$ -00	Sem impacto financeiro	0%	R\$ -00	1043 - Saúde Integral	2153 - Formação, Aperfeiçoamento e Aprimoramento de Pessoal para o SUS	Formação de Recursos Humanos
---	--	--	------------	-----	-----	----	---------	------------------------------	----	---------	-----------------------------	--	---------------------------------------

OBS.: Meta proposta será executada na vigência do Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	A ação não foi realizada e não foi prevista execução orçamentária para esta meta.
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	A ampliação de 40% de vagas de Estágios Curriculares Obrigatórios (Internato de medicina) no âmbito da SES-GO deverá ter início em 2021 e finalizar até 2023.
A META FOI:	( ) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada (X) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	0%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; (X) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	A situação excepcional de saúde pública causada pela pandemia do novo coronavírus impossibilitou a entrada e permanência de estagiários nos hospitais da SES-GO. A ampliação anual deveria ser de 10%, no entanto, os 40% de ampliação de vagas deverão ser redistribuídos a partir de 2021.

Diretriz 4: Formação, aperfeiçoamento e aprimoramento de pessoal para o SUS.

Objetivo 4.3 Fortalecer o SUS integrando os profissionais que atuam na área da saúde do Estado de Goiás por meio da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás / SESG.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta Executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
SESG/ Coordenação de Residência e Estágio	4.3.4. Capacitar 100% de Residentes e Preceptores Médicos/ Multiprofissionais no âmbito da SES-GO, a cada ano, até 2023.	Percentual de Residentes Médicos e Multiprofissionais capacitados.	Percentual	100%	100%	100%	R\$ 12.896.905,08	Estadual	100%	R\$ 11.746.597,4 7	1043 - Saúde Integral	2153 - Formação, Aperfeiçoamento e Aprimoramento de Pessoal para o SUS	Formação de Recursos Humanos

Ação nº 4.3.4.1: Acompanhar o pagamento das bolsas de Residência Médica no âmbito da SES-GO.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	A ação foi realizada. Foram pagas 100% das bolsas de Residência Médica no valor de R\$ 6.044.779,39. Houve também a execução de R\$ 5.701.798,08 para pagamento de Preceptores Médicos/Multiprofissionais, custo por Residente e pagamento de Coordenadores das COREME's e COREMU's no âmbito da SES-GO, totalizando R\$ 11.746.597,47.
---	---



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Recomendações Necessárias (não obrigatório):	A meta é capacitar 100% de Residentes e Preceptores Médicos/Multiprofissionais no âmbito da SES-GO, a cada ano, até 2023. Para os próximos anos retificaremos a descrição da ação "Acompanhar o pagamento das bolsas de Residência Médica, dos Preceptores Médicos/Multiprofissionais, custo por Residente e pagamento de Coordenadores das COREME's e COREMU's no âmbito da SES-GO no âmbito da SES-GO".
A META FOI:	(X) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	100%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	Meta cumprida com sucesso.

Diretriz 4: Formação, aperfeiçoamento e aprimoramento de pessoal para o SUS.

Objetivo 4.3 Fortalecer o SUS integrando os profissionais que atuam na área da saúde do Estado de Goiás por meio da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás / SESG.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta Executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
SESG/ Coordenação de Residência e Estágio	4.3.5. Regularizar, monitorar e apoiar 20.408 estágios supervisionados no âmbito da SES-GO até 2023	Número de estágios supervisionados	Número	20.408	5.102	5.102	R\$ -	Sem impacto financeiro	4.857	R\$ -	1043 - Saúde Integral	2153 - Formação, Aperfeiçoamento e Aprimoramento de Pessoal para o SUS	Formação de Recursos Humanos

Ação nº 4.3.5.1: Regularizar, monitorar e apoiar 5.102 estágios supervisionados no âmbito da SES-GO

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	Ação foi parcialmente realizada sem impacto financeiro.
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	
A META FOI:	( ) Realizada; (X) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	95%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; (X) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	A SESG deveria ter regulamentado, monitorado e supervisionado 5.102 estágios, porém, com a situação excepcional de saúde pública causada pela pandemia do novo coronavírus, houve suspensão e posterior redução do quantitativo de vagas por um período, o que permitiu monitorar e apoiar 4.857 estágios no âmbito da SES-GO. Considerando tais acontecimentos fora da nossa governabilidade, a meta foi parcialmente realizada atingindo o percentual de 95%.

Diretriz 4: Formação, aperfeiçoamento e aprimoramento de pessoal para o SUS.

Objetivo 4.3 Fortalecer o SUS integrando os profissionais que atuam na área da saúde do Estado de Goiás por meio da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás / SESG.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020	Meta Executada 2020	Vinculação PPA
-------------	------	-----------	---------	---------------	--------------------	---------------------	----------------



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



			de Medida		Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
SESG/ Coordenação de Residência e Estágio	4.3.6. Monitorar e apoiar 12.232 estagiários no âmbito da SES-GO até 2023.	Número de estagiários monitorados.	Número	12.232	3.058	3.058	R\$ -	Sem impacto financeiro	3.058	R\$ -	1043 - Saúde Integral	2153 - Formação, Aperfeiçoamento e Aprimoramento de Pessoal para o SUS	Formação de Recursos Humanos

Ação nº 4.3.6.1: Monitorar e apoiar 3.058 estagiários âmbito da SES-GO

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	Ação foi realizada sem impacto financeiro.
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	
A META FOI:	( X ) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	100%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	A SESG monitorou e supervisionou 3.058 estagiários no âmbito da SES-GO. Meta cumprida com sucesso.

Diretriz 4: Formação, aperfeiçoamento e aprimoramento de pessoal para o SUS.

Objetivo 4.4 Desenvolver atividades de inovação tecnológica em saúde no Estado de Goiás, em cumprimento à Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde no SUS e de acesso dos trabalhadores e atores sociais à informação científica.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta Executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
SESG/ Gerência de Pesquisa e Inovação / GEPI	4.4.1. Implementar 40 ações de informação científica, desenvolvimento de pesquisa, avaliação de tecnologias e inovação em saúde aos trabalhadores do SUS e atores sociais até 2023.	Número de ações implementadas.	Número	40	12	10	R\$ 81.586,00	Estadual	12	R\$ 0,00	1043 - Saúde Integral	2153 - Formação, Aperfeiçoamento e Aprimoramento de Pessoal para o SUS	Formação de Recursos Humanos

Ação nº 4.4.1.1: Definir os temas prioritários em pesquisa para o SUS do Estado de Goiás por meio de oficinas - 3ª Oficina.



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



	Ação nº 4.4.1.2: Apoiar a execução da Oficina de definição das linhas e eixos de pesquisa para o SUS do Estado de Goiás - 4ª Oficina - Programa de Pesquisa para o SUS (PPSUS-GO).
	Ação nº 4.4.1.3: Disponibilizar 03 mini-cursos autoinstrucionais sobre Metodologia da Pesquisa Científica na plataforma Moodle da Escola de Saúde de Goiás (ESG).
	Ação nº 4.4.1.4: Implementar nova versão do moodle.
	Ação nº 4.4.1.5: Implantar software para gerenciamento de acervos bibliográficos da SES (Sistema de Gerenciamento de Biblioteca - software livre - GNUTECA)
	Ação nº 4.4.1.6: Realizar levantamento de requisitos Banco de Talentos/ Centro de Seleção - SESG.
	Ação nº 4.4.1.7: Fortalecer e aperfeiçoar a Revista Científica da Escola Estadual de Saúde Pública de Goiás, Cândido Santiago (RESAP).
	Ação nº 4.4.1.8: Estruturar as Fontes de Informação da SESG/SES conforme requisitos da BIREME - Biblioteca Virtual em Saúde (BVS).
	Ação nº 4.4.1.9: Estruturar as informações da página da SESG no portal da SES.
	Ação nº 4.4.1.10: Disseminar e divulgar os resultados de pesquisas científicas realizadas na SES nos meios de comunicação da Secretaria.
Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	<p>Das 10 ações programadas, 09 foram realizadas, e 01 parcialmente realizada. Foram agregadas mais duas (02) ações importantes, realizadas sem impacto financeiro. O valor estimado para a realização das ações programadas foi de R\$ 81.586,00, porém, não houve execução orçamentária durante o ano de 2020. Devido a situação excepcional de saúde pública causada pela pandemia do novo coronavírus as ações foram realizadas por meio virtual, excluindo a necessidade de gastos financeiros.</p> <p><b>AÇÕES PREVISTAS:</b></p> <p>Ação nº. 4.4.1.1: Definir os temas prioritários em pesquisa para o SUS do Estado de Goiás por meio de oficinas (3ª Oficina) - Foi previsto um gasto de R\$ 15.000,00 para executar a 3ª Oficina, mas devido a pandemia a oficina foi realizada por meio virtual, sendo assim não houve execução do orçamento previsto. Na 3ª Oficina participaram 45 pessoas.</p> <p>Ação nº 4.4.1.2: Apoiar a execução da Oficina de definição das linhas e eixos de pesquisa para o SUS do Estado de Goiás - 4ª Oficina - Programa de Pesquisa para o SUS (PPSUS-GO). Ação realizada sem impacto financeiro. Participaram 41 pessoas.</p> <p>Ação nº. 4.4.1.3: Disponibilizar 03 mini-cursos autoinstrucionais sobre Metodologia da Pesquisa Científica na plataforma Moodle da Escola de Saúde de Goiás (ESG) - A ação foi realizada com a previsão orçamentária de R\$ 66.586,00, porém, durante o ano de 2020 não houve execução do orçamento previsto. A meta foi superada de 03 para 13 minicursos autoinstrucionais disponibilizados, com 407 inscritos e 197 concluintes até o momento.</p> <p>Ação nº 4.4.1.4: Implementar nova versão do moodle - Ação realizada sem impacto financeiro.</p> <p>Ação nº. 4.4.1.5: Implantar software para gerenciamento de acervos bibliográficos da SES (Sistema de Gerenciamento de Biblioteca / Software livre - GNUTECA) – A ação foi parcialmente executada, sem impacto financeiro. Assinado Termo Compromisso por Adesão com MS. Foi realizado contato com MS e providenciado os requisitos necessários. Aguardando agendamento de capacitação de multiplicadores e as senhas de permissão para utilização do sistema, pela BIREME – MS.</p> <p>Ação nº. 4.4.1.6: Realizar levantamento de requisitos Banco de Talentos/ Centro de Seleção – SESG – Ação realizada sem impacto financeiro. Foi realizado levantamento dos requisitos e repassado, tanto a SUTIS e a GGDP, para continuidade do projeto. A SESG configura como piloto do projeto.</p> <p>Ação nº 4.4.1.7: Fortalecer e aperfeiçoar a Revista Científica da Escola Estadual de Saúde Pública de Goiás, Cândido Santiago (RESAP) - Ação realizada sem impacto financeiro.</p> <p>Ação nº 4.4.1.8: Estruturar as Fontes de Informação da SESG/SES conforme requisitos da BIREME - Biblioteca Virtual em Saúde (BVS) - Ação realizada sem impacto financeiro.</p> <p>Ação nº 4.4.1.9: Estruturar as informações da página da SESG no portal da SES - Ação realizada sem impacto financeiro.</p> <p>Ação nº 4.4.1.10: Disseminar e divulgar os resultados de pesquisas científicas realizadas na SES nos meios de comunicação da Secretaria - Ação realizada sem impacto financeiro.</p> <p><b>AÇÕES REALIZADAS NÃO PREVISTAS:</b></p> <p>Ação nº. 4.4.1.11: Atualização de versão da revista científica – Ação realizada sem impacto financeiro.</p> <p>Ação nº. 4.4.1.12: Desenvolver um Repositório institucional para a entrada de TCC's, dissertações e teses - Ação realizada sem impacto financeiro.</p>
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	A SESG deverá dar continuidade às ações para atingir a meta, pois, esta consiste em implementar 40 ações até 2023.



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



A META FOI:	( X ) Realizada; (X) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	100%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; (X) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	Para a conclusão da ação nº. 4.4.1.5 a SESG aguarda agendamento de capacitação de multiplicadores e as senhas de permissão para utilização do software para gerenciamento de acervos bibliográficos da SES, pela BIREME – MS.

Diretriz 4: Formação, aperfeiçoamento e aprimoramento de pessoal para o SUS.

Objetivo 4.5 Gerir de forma otimizada os recursos financeiros disponíveis e garantir o apoio administrativo necessário para a realização das ações que envolvem a SESG.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta Executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
SESG/ Gerência de Tecnologias Educacionais / GTE	4.5.1 Implementar 19 ações para garantir o apoio administrativo que envolve a SESG até 2023	Número de ações implementadas.	Número	19	2	3	R\$ 498.159,71	Estadual	2	R\$ 4.349,97	1043 - Saúde Integral	2153 - Formação, Aperfeiçoamento e Aprimoramento de Pessoal para o SUS	Formação de Recursos Humanos

Ação nº 4.5.1.1: Realizar apoio Institucional da SESG (pagamentos de diárias).

Ação nº 4.5.1.2: Adquirir o direito de acesso a base de dados de informações, baseadas em evidências (Up To Date - base de informações médicas, baseada em evidências).

Ação nº 4.5.1.3: Implementar o estúdio audiovisual da SESG (isolamento acústico, organizar sala para gravação dos vídeos EaD da Escola).

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	<p>O valor estimado para a realização das ações programadas foi de R\$ 498.159,71, porém, o recurso orçamentário utilizado foi de R\$ 4.349,97. O valor utilizado foi reduzindo, pois, os deslocamentos da equipe foram suspensos após a declaração de pandemia do novo coronavírus.</p> <p>Ação nº. 4.5.1.1: Realizar apoio Institucional da SESG (pagamentos de diárias) – A ação foi realizada. O recurso orçamentário utilizado foi de R\$ 4.349,97. Parte do recurso (R\$ 1.260,00) foi utilizado para pagamento de diárias para fora do Estado de Goiás e outra parte (R\$ 3.089,97) para deslocamento dentro do próprio Estado. O valor utilizado foi reduzindo, pois, os deslocamentos da equipe foram suspensos após a declaração de pandemia do novo coronavírus.</p> <p>Ação nº. 4.5.1.2: Adquirir o direito de acesso a base de dados de informações, baseadas em evidências (Up To Date - base de informações médicas, baseada em evidências) – A ação foi realizada. A despesa foi empenhada em 09/11/2020. Contrato assinado em 04/12/2020 pelo representante do UP To Date e o Secretário Estadual de Saúde. Contrato homologado em 21/12/2020 pela Procuradoria Setorial.</p> <p>Ação nº. 4.5.1.3: Implementar o estúdio audiovisual da SESG (isolamento acústico, organizar sala para gravação dos vídeos EaD da Escola) – Esta ação foi equivocadamente mantida na Programação Anual de Saúde (PAS/2020). A implementação do estúdio audiovisual se dará em 2021 com previsão de recurso orçamentário de R\$ 16.700,00.</p>
---	--

Recomendações Necessárias (não obrigatório):  
A SESG deverá dar continuidade às ações para atingir a meta, pois, esta consiste em implementar 19 ações até 2023.

A META FOI:	(X) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	100%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Justifique:		Meta cumprida com sucesso.											
Diretriz 5: Qualificação dos processos de auditoria, participação e controle social do SUS.													
Objetivo 5.1 Qualificar Conselheiros de Saúde no Estado de Goiás.													
Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada em 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
SESG/ Gerência de Tecnologias Educativas / GTE	5.1.1. Oferecer curso de capacitação para conselheiros de saúde em exercício no Estado de Goiás até 2023.	Número de cursos ofertados para conselheiros de saúde	Número	1	0	0	R\$ -	Sem impacto financeiro	1	R\$ 161.270,00	1043 - Saúde Integral	2153 - Formação, Aperfeiçoamento e Aprimoramento de Pessoal para o SUS	Formação de Recursos Humanos
OBS.: Meta proposta será executada na vigência do Plano Estadual de Saúde 2020-2023.													
Análise Sucinta da Execução Orçamentária:		Embora o quantitativo físico anualizado (2020) tenha sido pactuado zero, houve continuidade ao Curso de Qualificação dos Conselheiros de Saúde - A ação foi iniciada em 2019 (período de 07/11 a 22/12/2019) e retomada em 2020 (período de 25/01 a 15/03/2020) com pagamento de hora-aula referente aos 02 períodos em 2020 no valor de R\$ 155.560,00. O projeto de curso prevê o pagamento de diárias para o corpo docente e no ano de 2020 foi autorizado o valor de R\$ 5.710,00 para diárias, totalizando R\$ 161.270,00. Foram certificados 479 pessoas, sendo que 348 finalizaram o curso em 2019 e 131 em 2020, porém todos foram certificados em 2020.											
Recomendações Necessárias (não obrigatório):		<p>1ª recomendação: Após reunião entre a subsecretária, equipe de planejamento/SES e equipe SESG ocorrida em 2020, recomendamos as seguintes alterações: Meta: Oferecer curso de capacitação para conselheiros de saúde em exercício no Estado de Goiás até 2023. Indicador: Número de curso ofertado Unidade medida: Número PES 2020-2023: 1 Meta prevista 2020 / Quantitativo Físico / Estimado PES: 0 (Zero) Meta prevista 2020 / Quantitativo Anualizado: 0 (Zero)</p> <p>2ª recomendação: O curso de capacitação para conselheiros de saúde em exercício no Estado de Goiás deverá ser ofertado pela SESG em 2021.</p>											
A META FOI:		(X) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.											
Se parcialmente realizada, qual o percentual?		100%											
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?		( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.											
Justifique:		Embora o quantitativo físico programado para 2020 tenha sido pactuado zero demos continuidade ao curso iniciado em 2019, portanto, a meta foi superada.											



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Diretriz 5: Qualificação dos processos de auditoria, participação e controle social do SUS.

Objetivo 5.2 Realizar auditoria no SUS, contribuindo para qualificação da gestão, visando melhoria da atenção e do acesso às ações e aos serviços de Saúde.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada em 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
AUDSET	5.2.1 Contribuir para a alocação e utilização adequada dos recursos aplicados à saúde, por meio da realização de 300 auditorias no SUS até 2023.	Número de auditorias concluídas.	Número	300	60	60	R\$ 45.000,00	Estadual	41	R\$ 3.170,00	4200 - Gestão e Manutenção	4221 - Gestão e Manutenção da SES	Administração Geral

Ação nº 6.2.1.1: Realizar atividades de controle de competência do Componente Estadual do Sistema Nacional de Auditoria do SUS (Auditorias, Visitas Técnicas, Pareceres Técnicos e/ou Cooperações Técnicas).

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	O valor estimado é composto na sua totalidade para custeio de diárias e não fora totalmente executado tendo em vista a priorização das atividades analíticas, portanto sem a visita in loco (parte operacional da auditoria), tudo em consonância com as medidas de contenção de gastos estabelecidas pelo Decreto 9376 de 02/01/2019 e pelo Decreto 9737 de 27/10/2020.
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	
A META FOI:	( ) Realizada; ( x ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	68%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( x ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	Em razão da situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás ocasionada pela Pandemia por COVID-19, e conforme Decreto 9633 de 13/03/2020, Decreto 9653 de 19/04/20 e Decreto 9711 de 10/09/2020, parte da equipe de auditores foram removidos para prestação de serviço em apoio à Central de Orientações em Saúde à População, instituído pela Portaria 454/2020 - SES, reduzindo a capacidade operacional da Gerência de Auditoria, desta forma não foi possível cumprir a meta estabelecida.

Diretriz 5: Qualificação dos processos de auditoria, participação e controle social do SUS.

Objetivo 5.3 Ampliar e Fortalecer a Rede de Ouvidoria do SUS da SES/GO para resposta das manifestações dos usuários dentro do prazo legal.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada em 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



OUVIDORIA GERAL DO SUS/SES	5.3.1 Apoiar a Implantação de 29 Ouvidorias do SUS nas Secretarias Municipais de Saúde e implantar 6 ouvidorias nas unidades de saúde da Rede Própria da SES/GO até 2023.	Número de Ouvidorias do SUS implantadas.	Número	35	9	9	R\$ 356.555,42	Estadual e Federal	8	R\$ 0,00	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2083 - Ouvidoria e Controle Social na Gestão do SUS	Administração Geral
----------------------------	---	--	--------	----	---	---	----------------	--------------------	---	----------	---	---	---------------------

Ação nº 5.3.1.1: Promover a sensibilização dos Gestores de Saúde sobre a necessidade de garantir o acesso do cidadão aos serviços de Ouvidoria do SUS, bem como ampliação da Rede de Ouvidoria do SUS no Estado de Goiás.

Ação nº 5.3.1.2: Articular e apoiar a implantação das Ouvidorias do SUS nas Secretarias Municipais de Saúde de Goiás.

Ação nº 5.3.1.3: Implantar Ouvidorias Descentralizadas do SUS nas unidades de Saúde da Rede Própria Estadual.

Ação nº 5.3.1.4: Adquirir equipamentos de informática, telefonia e mobiliário para ouvidorias do SUS recém implantadas.

Ação nº 5.3.1.5: Realizar ações de divulgação da Ouvidoria do SUS.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	Meta parcialmente executada sem impacto financeiro. Em razão da pandemia foi necessário realizar implantações emergenciais, de forma remota, não sendo possível realizar visitas técnicas e vistorias in loco às unidades da Saúde e/ou SMS; a implantação emergencial limitou-se aos treinamentos no sistema OuvidorSUS e orientações técnicas remotas, com as respectivas liberações de acesso para produção no Sistema OuvidorSUS das Unidades de Saúde e/ou SMS.
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	
A META FOI:	( ) Realizada; ( X ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	88,89%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( x ) Priorização de outras agendas; ( x ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	Em razão da pandemia foi necessário realizar implantações emergenciais de forma remota, não sendo possível realizar visitas técnicas e vistorias in loco às unidades da Saúde e/ou SMS; a implantação emergencial limitou-se aos treinamentos no sistema OuvidorSUS e orientações técnicas remotas, com as respectivas liberações de acesso para produção no Sistema OuvidorSUS das Unidades de Saúde e/ou SMS.

Diretriz 5: Qualificação dos processos de auditoria, participação e controle social do SUS.

Objetivo 5.3 Ampliar e Fortalecer a Rede de Ouvidoria do SUS da SES/GO para resposta das manifestações dos usuários dentro do prazo legal.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada em 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



OUVIDORI A GERAL DO SUS/SES	5.3.2 Aumento contínuo da Taxa de Respostas às manifestações da Ouvidoria chegando a 95% até 2023.	Percentual de manifestações respondidas.	Percentual	95%	90%	90%	R\$ 214.000,00	Estadual e Federal	92,65%	R\$ 0,00	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2083 - Ouvidoria e Controle Social na Gestão do SUS	Administração Geral
--------------------------------------	--	--	------------	-----	-----	-----	----------------	--------------------	--------	----------	---	---	---------------------

Ação nº 5.3.2.1: Monitorar as interlocuções e as Ouvidorias Descentralizadas da SES quanto ao prazo de respostas das manifestações.

Ação nº 5.3.2.2: Realizar capacitação e qualificação dos Interlocutores das Regionais de Saúde para o suporte técnico às Ouvidorias e Interlocuções das Secretarias Municipais de Saúde.

Ação nº 5.3.2.3: Promover a sensibilização dos Gestores de Saúde sobre o papel da ouvidoria na avaliação da gestão dos serviços ofertados pelo SUS.

Ação nº 5.3.2.4: Implementar o monitoramento das manifestações, por região de saúde, em conjunto com as Regionais de Saúde.

Ação nº 5.3.2.5: Promover capacitações dos Ouvidores e Técnicos para qualificação dos trabalhos desenvolvidos na Ouvidoria.

Ação nº 5.3.2.6: Promover eventos de sensibilização sobre Ouvidoria com Ouvidores e Técnicos da Rede das Ouvidorias da SES-GO.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	Meta executada sem impacto financeiro. em razão da pandemia todas as ações desta meta (5.3.2) que haviam previsão de impacto financeiro não foram efetivamente executadas, pois dependiam de atividades presenciais nas Unidade de Saúde, SMS e/ou Regiões de Saúde.
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	
A META FOI:	( X ) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	Em razão da pandemia todas as ações desta meta (5.3.2) que haviam previsão de impacto financeiro não foram efetivamente executadas, pois dependiam de atividades presenciais nas Unidade de Saúde, SMS e/ou Regiões de Saúde.

Diretriz 5: Qualificação dos processos de auditoria, participação e controle social do SUS.

Objetivo 5.4 Implementar a Política Estadual de Participação e Controle Social do Sistema Único de Saúde (SUS).

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada em 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	valor			
CES-GO	5.4.1 Ampliar para 50% as deliberações dos instrumentos de formulação das Políticas de Saúde exigidos pela legislação de Ago/2020 a	% de deliberações sobre instrumentos de formulação das Políticas de Saúde exigidos pela legislação.	%	50,00%	10,00%	10,00%	R\$ 1.232,48	Estadual			1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2083 - Ouvidoria e Controle Social na Gestão do SUS	Administração Geral



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Dez/2023.

Ação nº 5.4.1.1: Desenvolver as atividades para formulação, negociação, pactuação e deliberação de normas de organização e funcionamento das conferências de saúde no Estado de Goiás.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	A ação não foi realizada portanto não houve a execução orçamentária
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	Manter a ação para o próximo exercício
A META FOI:	( ) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( X ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( X ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	

Diretriz 5: Qualificação dos processos de auditoria, participação e controle social do SUS.

Objetivo 5.4 Implementar a Política Estadual de Participação e Controle Social do Sistema Único de Saúde (SUS).

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada em 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	valor			
CES-GO	5.4.2 Formar 360 Educadores de Participação e Controle Social do SUS e pactuar as medidas de atuação destes nos 246 Conselhos Municipais e Estadual de Saúde e nas 18 Coordenações Regionais de Saúde.	Número de Educadores formados atuando nos 246 CMS, no CES e nas Coordenações Regionais de Saúde.	0	360	0	0	R\$ -	Sem impacto financeiro			1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2083 - Ouvidoria e Controle Social na Gestão do SUS	Administração Geral

Ação nº 5.4.2.1: Desenvolver as atividades para conclusão da elaboração e validação do Projeto de Formação de Educadores para Participação e Controle Social do SUS.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	
---	--



Recomendações Necessárias (não obrigatório):	
A META FOI:	( ) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( x ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	Esta meta está programada no PES 2020-2023 para a Programação Anual do ano de 2022 e 2023

Diretriz 5: Qualificação dos processos de auditoria, participação e controle social do SUS.

Objetivo 5.4 Implementar a Política Estadual de Participação e Controle Social do Sistema Único de Saúde (SUS).

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada em 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	valor			
CES-GO	5.4.3 Implantar o Programa Estadual de Apoio à Participação e o Controle Social do SUS em 4 Etapas.	Número de Etapas do Programa Estadual de Apoio à Participação e Controle Social do SUS executadas.	0	4	1	1	RS -	Sem impacto financeiro			1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2083 - Ouvidoria e Controle Social na Gestão do SUS	Administração Geral

Ação nº 5.4.3.1: Desenvolver as atividades para formulação, negociação e pactuação do processo de adequação da legislação dos Conselhos Municipais de Saúde.

Ação nº 5.4.3.2: Desenvolver as atividades para formulação, negociação e pactuação do processo de reformulação das Plenárias de Conselhos de Saúde.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	Meta sem impacto financeiro
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	Manter a ação para o próximo exercício
A META FOI:	( ) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( X ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( X ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	Ainda que formalmente tenha se criado uma coordenação para apoio aos municípios falta sua implementação de fato. A pandemia foi um fator extremamente relevante para a mudança do foco da maioria das ações.

Diretriz 5: Qualificação dos processos de auditoria, participação e controle social do SUS.

Objetivo 5.4 Implementar a Política Estadual de Participação e Controle Social do Sistema Único de Saúde (SUS).



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada em 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	valor			
CES-GO	5.4.4 Estruturar as atribuições de Apoio à Participação e Controle Social do SUS nas 18 Coordenações Regionais de Educação Permanente sob a tutoria do Conselho Estadual de Saúde.	Número de Coordenações Regionais de Educação Permanente estruturadas.	0	18	0	0	R\$ -	Sem impacto financeiro			1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2083 - Ouvidoria e Controle Social na Gestão do SUS	Administração Geral

OBS.: Meta proposta será executada na vigência do Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:

Recomendações Necessárias (não obrigatório):

A META FOI: ( ) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.

Se parcialmente realizada, qual o percentual?

%

Se parcial ou não realizada, qual o motivo? ( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.

Justifique: Esta meta está programada no PES 2020-2023 para a Programação Anual do ano de 2022

Diretriz 5: Qualificação dos processos de auditoria, participação e controle social do SUS.

Objetivo 5.4 Implementar a Política Estadual de Participação e Controle Social do Sistema Único de Saúde (SUS).

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada em 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	valor			



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



CES-GO	5.4.5 Otimizar a efetividade do controle das políticas de saúde apreciando, emitindo pareceres e deliberando sobre: 1 Plano Estadual de Saúde 2020 – 2023; 12 Relatórios Quadrimestrais; 5 Programações Anuais de Saúde; 6 Relatórios Anuais de Saúde a até dezembro de 2023.	Número de relatórios e pareceres emitidos, apreciados e deliberados.	Número absoluto	24	9	9	RS -	Sem impacto financeiro			1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2083 - Ouvidoria e Controle Social na Gestão do SUS	Administração Geral
--------	---	--	-----------------	----	---	---	------	------------------------	--	--	---	---	---------------------

Ação nº 5.4.5.1: Desenvolver as atividades para atualização do cronograma de apreciação e deliberação dos Instrumentos de Gestão.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	Meta sem impacto financeiro
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	Manter a ação para o próximo exercício
A META FOI:	( ) Realizada; ( X ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	% 10
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( X ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	Alguns fatores tem dificultado a análise dos instrumentos de gestão em tempo hábil, tais como: limitações de ordem técnica da força de trabalho, a ausência de metodologia adequada de apresentação dos instrumentos e alterações sistemáticas no conteúdo dos instrumentos de gestão após a sua apresentação no CES, em sua maioria apresentados no prazo legal.

Diretriz 5: Qualificação dos processos de auditoria, participação e controle social do SUS.

Objetivo 5.4 Implementar a Política Estadual de Participação e Controle Social do Sistema Único de Saúde (SUS).

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada em 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	valor			



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



CES-GO	5.4.6 Normatizar o processo de apreciação e deliberação dos Instrumentos de Controle da Execução das Políticas de Saúde no Conselho Estadual de Saúde de Agosto a Dezembro 2020.	Uma (1) norma aprovada e publicada.	Número absoluto	1	0	0	R\$ -	Sem impacto financeiro			1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2083 - Ouvidoria e Controle Social na Gestão do SUS	Administração Geral
--------	--	-------------------------------------	-----------------	---	---	---	-------	------------------------	--	--	---	---	---------------------

OBS.: Meta proposta será executada na vigência do Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	
A META FOI:	( ) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( X ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	Esta meta está programada no PES 2020-2023 para a Programação Anual do ano de 2021

**Diretriz 6: Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde.**

**Objetivo 6.1 Executar ações de Vigilância em Saúde no Estado de Goiás, por meio da vigilância laboratorial com a realização de diagnóstico de doenças e agravos, monitoramento da qualidade de produtos expostos à população e da qualidade da água para consumo humano.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
LACEN/SUVISA	6.1.1 Realizar 150.000 (cento e cinquenta mil) procedimentos/ano o número de diagnósticos de doenças e agravos de saúde pública.	Número absoluto (Série histórica).	Número absoluto	600.000	150.000	150.000	R\$ 3.000.000,00	Federal	184478	R\$ 4.136.663,91	1043 - Saúde Integral	2147 - Ampliação e Fortalecimento das Ações Laboratoriais de Interesse de Saúde Pública	Vigilância Sanitária

Ação nº 6.1.1.1: Garantir o diagnóstico de doenças de notificação compulsória e vigilância de doenças transmissíveis e saúde do trabalhador, procedimentos estes de média e alta complexidades.



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	A meta inicial da ação era de realização de 150 mil diagnósticos para o monitoramento de doenças de notificação compulsória, para a vigilância de doenças transmissíveis e saúde do trabalhador. Os procedimentos realizados são considerados de alta complexidade, incluindo diagnósticos de agravos como IST/AIDS, Hepatites Virais, contagem de células TCD4, TCD8 e TCD45, Dengue, Zika, Chikungunya, Influenza A H1N1, vírus respiratórios, Tuberculose, Meningites bacterianas, sarampo, rubéolas, Febre Mayaro, Febre Amarela, dentre outros; Com o advento da Covid-19, a meta foi naturalmente redimensionada, sendo estimados 50 mil exames de RT-PCR até o final do exercício, com a consequente diminuição de outros procedimentos, tais como entomologia, virologia e citogenéticos, até pela redução do fluxo normal de profissionais pelo interior do Estado, instituído por decreto governamental. Ao final de dezembro/2020 já haviam sido realizados 85.967 diagnósticos para Covid-19, superando a estimativa inicial. Foram também alocados novos recursos Federais para a execução da ação, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), além de recursos do Tesouro Estadual que também foram destinados à atuação junto à pandemia de Covid-19, justificando o valor superior aplicado. Ressalte-se, por fim, que no mês de fevereiro o LACEN-GO participou de forma ativa na missão “Operação Regresso à Pátria Amada Brasil” em Anápolis-Go, sendo responsável pela vigilância laboratorial da COVID-19 na tripulação da aeronáutica brasileira e nos repatriados advindos da China. Essa ação foi desencadeada após capacitação in loco pela equipe técnica da FIOCRUZ-RJ e IEC-PA, que validaram a implantação da técnica de RT-PCR COVID-19 no LACEN-GO, sendo este o primeiro laboratório da Rede de Laboratórios Centrais de Saúde Pública a ter a técnica implantada e validada.
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	
A META FOI:	( X ) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	

**Diretriz 6: Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde.**

**Objetivo 6.1 Executar ações de Vigilância em Saúde no Estado de Goiás, por meio da vigilância laboratorial com a realização de diagnóstico de doenças e agravos, monitoramento da qualidade de produtos expostos à população e da qualidade da água para consumo humano.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
LACEN/SUVISA	6.1.2 Atender, a cada ano, em 100% a demanda de ensaios laboratoriais em água para consumo humano de amostras advindas dos municípios com condições de processamento segundo a Diretriz Nacional do Plano de Amostragem.	Número de amostras analisadas / Número de amostras recebidas.	Percentual	100%	100%	100%	R\$ 200.000,00	Federal	100,00%	R\$ 35.185,00	1043 - Saúde Integral	2147 - Ampliação e Fortalecimento das Ações Laboratoriais de Interesse de Saúde Pública	Vigilância Sanitária

Ação nº 6.1.2.1: Realizar ensaios para o monitoramento da água para consumo humano e diálises, onde são avaliadas as quantidades de resíduos e contaminantes em amostras;



Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	Foram realizados 18.771 ensaios para o monitoramento da água para consumo humano e diálises, onde foram avaliadas presença/ausência de coliformes totais e Escherichia coli, além das quantidades de resíduos e contaminantes em amostras. Embora a meta de análise de água fosse de 40.000 análises/ano por uma série histórica, em virtude dos decretos nº 9.634, de 13 de março de 2020 e nº 9.653, de 19 de abril de 2020, com suas respectivas alterações, as análises foram suspensas e retomadas na segunda quinzena de setembro de 2020, com a percepção do achatamento da curva de novos casos da COVID-19 e novamente autorizado o fluxo de envio de amostras de água de consumo humano ao LACEN. A percepção do cumprimento da meta está vinculado ao fato de que durante o período em que foi autorizado o trânsito de profissionais para o envio de amostras ao LACEN toda a demanda foi cumprida e a meta desses períodos alcançada.												
Recomendações Necessárias (não obrigatório):													
A META FOI:	<input checked="" type="checkbox"/> Realizada; <input type="checkbox"/> Parcialmente Realizada <input type="checkbox"/> Não Realizada.												
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	%												
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	<input type="checkbox"/> Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); <input type="checkbox"/> Financeiro; <input type="checkbox"/> Meta Fora da Governabilidade; <input type="checkbox"/> Priorização de outras agendas; <input type="checkbox"/> Reprogramação para o próximo exercício; <input type="checkbox"/> Outros.												
Justifique:													
<b>Diretriz 6: Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde.</b>													
<b>Objetivo 6.1 Executar ações de Vigilância em Saúde no Estado de Goiás, por meio da vigilância laboratorial com a realização de diagnóstico de doenças e agravos, monitoramento da qualidade de produtos expostos à população e da qualidade da água para consumo humano.</b>													
Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
LACEN/SUVISA	6.1.3 Realizar 100.000 (cem mil) o número de procedimentos/ano (diagnósticos/ensaios) na área de Produtos expostos à população.	Número absoluto (Série histórica).	Número absoluto	400.000	100.000	100.000	R\$ 1.025.000,00	Federal	4357,00	R\$ 108.775,97	1043 - Saúde Integral	2147 - Ampliação e Fortalecimento das Ações Laboratoriais de Interesse de Saúde Pública	Vigilância Sanitária
Ação nº 6.1.3.1: Monitorar a qualidade de produtos e serviços expostos à população com enfoque nos fatores ambientais, biológicos, químicos e físicos a que a mesma se submete cotidianamente.													
Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	Com a execução de 5 % (cinco por cento) da proposta inicial, a ação foi severamente comprometida pela não conclusão do processo de contratação de gestão tecnológica do conjunto de equipamentos do Laboratório, em especial aqueles que demandam por calibração, qualificação e manutenção preventiva e corretiva, impedindo a realização dos ensaios e consequentemente a emissão dos laudos.												
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	Faz-se necessária a finalização do processo de contratação de empresa especializada na gestão do parque tecnológico, já em andamento e estando na sua fase de conclusão estimada para fevereiro/2021.												
A META FOI:	<input type="checkbox"/> Realizada; <input checked="" type="checkbox"/> Parcialmente Realizada <input type="checkbox"/> Não Realizada.												
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	5 %												
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	<input checked="" type="checkbox"/> Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); <input type="checkbox"/> Financeiro; <input type="checkbox"/> Meta Fora da Governabilidade; <input type="checkbox"/> Priorização de outras agendas; <input type="checkbox"/> Reprogramação para o próximo exercício; <input type="checkbox"/> Outros.												



Justifique: As análises dos produtos vinculados a essa ação necessitam de equipamentos calibrados e qualificados, e sem um contrato de gestão do parque de equipamentos não é possível realizar as análises.

**Diretriz 6: Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde.**

**Objetivo 6.1 Executar ações de Vigilância em Saúde no Estado de Goiás, por meio da vigilância laboratorial com a realização de diagnóstico de doenças e agravos, monitoramento da qualidade de produtos expostos à população e da qualidade da água para consumo humano.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
LACEN/SUVISA	6.1.4 Atender, a cada ano, em 100 % as demandas municipais por implantação de ensaios para controle da água para consumo humano e de diagnósticos de doenças e agravos.	Demandas solicitadas / Demandas atendidas.	Percentual	100%	100%	100%	R\$ 5.000,00	Federal	100,00%	R\$ 5.100,00	1043 - Saúde Integral	2147 - Ampliação e Fortalecimento das Ações Laboratoriais de Interesse de Saúde Pública	Vigilância Sanitária

Ação nº 6.1.4.1: Articular junto aos municípios, por demanda, a realização de diagnósticos de doenças/agravos e monitoramento da qualidade da água in loco, ou seja, nos laboratórios em pólos regionais e/ou nos próprios municípios;

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	Todas as demandas dos municípios foram atendidas no exercício;
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	
A META FOI:	( X ) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	

**Diretriz 6: Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde.**

**Objetivo 6.1 Executar ações de Vigilância em Saúde no Estado de Goiás, por meio da vigilância laboratorial com a realização de diagnóstico de doenças e agravos, monitoramento da qualidade de produtos expostos à população e da qualidade da água para consumo humano.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



LACEN/ SUVISA	6.1.5 Atender, a cada ano, em 100 % as demandas regionais e municipais por supervisões em laboratórios com diagnósticos e ensaios descentralizados pertencentes à Rede Estadual de Laboratórios.	Demandas solicitadas / Demandas atendidas.	Percentual	100%	100%	100%	R\$ 10.000,00	Federal	100,00%	R\$ 10.850,00	1043 - Saúde Integral	2147 - Ampliação e Fortalecimento das Ações Laboratoriais de Interesse de Saúde Pública	Vigilância Sanitária
------------------	--	--	------------	------	------	------	---------------	---------	---------	---------------	-----------------------	---	----------------------

Ação nº 6.1.5.1: Atender aos municípios, por demanda, o acompanhamento técnico dos diagnósticos e ensaios descentralizados garantindo o controle de qualidade dos mesmos.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	Todas as demandas dos municípios foram atendidas no exercício;
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	
A META FOI:	( X ) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	

Diretriz 6: Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde.

Objetivo 6.2 Garantir que o serviço de vigilância laboratorial alcance os 246 municípios do estado de Goiás.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
LACEN/ SUVISA	6.2.1 Garantir 100% da demanda, a cada ano, destinada ao aprimoramento dos recursos humanos (apoio técnico/administrativo) em ações no Estado de Goiás ou em outros Estados.	Demandas solicitadas / Demandas atendidas.	Percentual	100%	100%	100%	R\$ 445.000,00	Federal	100,00%	R\$ 34.130,00	1043 - Saúde Integral	2147 - Aplaiação e Fortalecimento das Ações Laboratoriais de Interesse de Saúde Pública	Vigilância Sanitária



Ação nº 6.2.1.1: Garantir que os serviços e as demandas de vigilância laboratorial alcancem os 246 municípios do Estado de Goiás;

Análise Sucinta da Execução Orçamentária: A meta física foi alcançada sem que o recurso financeiro fosse todo executado em virtude da impossibilidade de deslocamento dos técnicos durante a vigência dos decretos de emergência em saúde pública do Governo. Foram realizadas treinamentos em coleta, acondicionamento, transporte, notificação e uso do Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL) voltados ao diagnóstico do novo Coronavírus (Sars-Cov-2) para 92 municípios com um total de 279 profissionais de saúde; Em vigilância ambiental entomológica foram capacitados 7 participantes em 2 municípios no manejo, acondicionamento e transporte de escorpões; Além disso, foram capacitados também 5 participantes em 2 municípios na utilização do TRDPP – Teste Rápido Dual Path Platform, para Leishmaniose.

Recomendações Necessárias (não obrigatório):

A META FOI: ( X ) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.

Se parcialmente realizada, qual o percentual? %

Se parcial ou não realizada, qual o motivo? ( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.

Justifique:

**Diretriz 6: Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde.**

**Objetivo 6.3 Implementar e executar as Políticas de Vigilância em Saúde Ambiental e em Saúde do Trabalhador no âmbito da Vigilância em Saúde.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
GVSAT/SUVISA	6.3.1 Realizar, a cada ano, 05 ações de controle vetorial nos 246 Municípios do Estado de Goiás, até 2023.	Número de ações de controle vetorial realizadas.	Número	5	5	5	R\$ 7.600.000,00	Estadual	2	0	1043 - Saúde Integral	2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos	Vigilância Epidemiológica

Ação nº 6.3.1.1: Solicitar aquisição de equipamentos de aspersão de inseticidas por meio de Ata de Registro de Preços: 200 costais motorizados; 20 veiculares.

Ação nº 6.3.1.2.: Solicitar aquisição de 30 caminhonetes adequadas para utilização de UBV veicular no apoio aos municípios

Ação nº 6.3.1.3.: Solicitar aquisição de Armadilhas para captura de vetores por meio de Ata de Registro de Preços para utilização em pesquisas entomológicas e distribuição aos municípios com capacidade técnica instalada: 1.000 Adultrap; 1.000 ovitrap; 40 BG Sentinel; 40 Xanon.

Ação nº 6.3.1.4.: Solicitar contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos de aspersão de inseticidas

Ação nº 6.3.1.5.: Solicitar contratação de empresa especializada em fracionamento de embalagens, gestão de resíduos e transporte de inseticidas para o controle vetorial em Goiás

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	<p>Ação 6.3.1.1: O processo foi autuado e encontra-se em tramitação, para a aquisição de equipamentos de aspersão (202000010031770), não tendo havido execução orçamentária em 2020. Ação reprogramada para 2021;</p> <p>Ação 6.3.1.2: O processo de aquisição de caminhonetes depende da finalização da reforma da Central de UBV, ainda sem data de conclusão das obras. Esta ação foi reprogramada para 2021;</p> <p>Ação 6.3.1.3: A proposta de aquisição de armadilhas foi reprogramada para 2021, considerando que todas as atividades de capacitação presencial, essenciais para a instalação e monitoramento das armadilhas, foram suspensas no âmbito do Estado em função da situação de pandemia pelo Coronavírus,</p> <p>Ação 6.3.1.4: Houve substituição dos inseticidas utilizados para controle químico do Aedes aegypti pelo Ministério da Saúde, eliminando a atividade de fracionamento do produto. A necessidade agora é de transporte adequado de inseticidas, visto que os novos volumes não necessitam de fracionamento.</p> <p>Ação 6.3.1.5: A contratação de empresa para manutenção de equipamentos aguarda a conclusão do processo ainda em trâmite (201900010033338).</p>												
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	Manter para a PAS 2021 as ações não concluídas e em tramitação, e revisar uma das ações que mudou o objeto.												
A META FOI:	( ) Realizada; ( X ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.												
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	40 %												
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( X ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.												
Justifique:	Contexto de Pandemia e priorização agendas adequada à situação; mudança de objeto em um dos processos e dependência de finalização de obras. Como nenhum processo foi finalizado não houve a execução orçamentária/ financeira.												
Diretriz 6: Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde.													
Objetivo 6.3 Implementar e executar as Políticas de Vigilância em Saúde Ambiental e em Saúde do Trabalhador no âmbito da Vigilância em Saúde.													
Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
GVSAT/SUVISA	6.3.2 Desenvolver 360 ações de fiscalização das atividades relacionadas ao saneamento básico, ao meio ambiente, ao ambiente e processos de trabalho, no Estado de Goiás, até 2023.	Número de ações de fiscalização realizadas.	Número	360	30	30	R\$ 34.800,00	Federal	54	R\$25.483,35	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2084 - Prevenção e Controle Sanitário de Produtos, Serviços, Ambientes e Saúde do Trabalhador	Vigilância Sanitária
Ação nº 6.3.2.1: Realizar 15 fiscalizações das atividades relacionadas ao saneamento básico e ao meio ambiente no Estado de Goiás em 2020.													
Ação nº 6.3.2.2: Realizar 15 fiscalizações para o controle de riscos, de doenças e de agravos de saúde dos trabalhadores no Estado de Goiás em 2020.													



Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	Ação 6.3.2.1: Foram realizadas 54 ações de fiscalização sanitária, sendo 26 fiscalizações de atividades relacionadas ao saneamento básico e meio ambiente no Estado de Goiás em 2020. Estas fiscalizações foram somente relacionadas a denúncias, uma vez que as ações de rotina foram reduzidas em função das medidas de controle e prevenção da COVID-19. Ação 6.3.2.2: Na área de Vigilância à Saúde do Trabalhador foram realizadas 28 inspeções presenciais, a maioria delas relativas a denúncias, e 63 ações de apoio técnico online em fiscalização, para as equipes do CEREST, Vigilâncias Municipais e Regionais de Saúde, sem custos para a SES.
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	
A META FOI:	( X ) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	

**Diretriz 6: Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde.**

**Objetivo 6.3 Implementar e executar as Políticas de Vigilância em Saúde Ambiental e em Saúde do Trabalhador no âmbito da Vigilância em Saúde.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
GVSAT/SUVISA	6.3.3 Ampliar em 4,0% o monitoramento das condições de potabilidade da água para consumo humano no Estado de Goiás, até 2023.	Percentual de análise de água para consumo humano que atendem ao padrão de potabilidade para os parâmetros de Coliformes Totais, Escherichia coli, Cloro Residual e Turbidez. (INDICADOR 10 PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA).	Percentual	72%	68%	68%	R\$ 4.000,00	Federal	54%	0%	1043 - Saúde Integral	2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos	Vigilância Epidemiológica

Ação nº 6.3.3.1: Fortalecer a alimentação, a qualidade e o envio regular dos dados no Sistema de Informação de Qualidade da Água para Consumo Humano – SISAGUA, por meio de apoio técnico as Regionais de Saúde e Municípios, com visita a 3 regionais.

Ação nº 6.3.3.2: Monitorar e analisar os dados de qualidade da água no SISAGUA e no SISTEMA POSEIDON.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	Ação 6.3.3.1: Foi prestado apoio técnico na modalidade virtual, às 18 Regionais de Saúde e aos Municípios do Estado. As viagens programadas não foram realizadas, não havendo aplicação de recursos financeiros. Ação 6.3.3.2: O monitoramento e análise de dados do SISAGUA foram realizados, porém, por problemas técnicos, não foi possível trabalhar com o Sistema Poseidon.
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	
A META FOI:	( ) Realizada; ( X ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	80 %
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( X ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( X ) Outros.



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Justifique: O Decreto nº 9633, de 13 de março de 2020, que determina a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (SARSCOV2), suspendeu, entre outras, as ações de capacitação e reuniões presenciais, bem como viagens aos Municípios.

Diretriz 6: Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde.

Objetivo 6.3 Implementar e executar as Políticas de Vigilância em Saúde Ambiental e em Saúde do Trabalhador no âmbito da Vigilância em Saúde.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
GVSAT/SUVISA	6.3.4 Desenvolver 26 ações para controle de riscos, dos danos e agravos de saúde da população associado aos fatores ambientais no Estado de Goiás, até 2023.	Número de ações de controle de riscos, dos danos e agravos à saúde associados aos fatores ambientais desenvolvidas.	Número	26	4	4	R\$ 6.000,00	Federal	3	0	1043 - Saúde Integral	2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos	Vigilância Epidemiológica

Ação nº 6.3.4.1: Caracterizar áreas e riscos ambientais potencialmente causadores de doenças e agravos de saúde.

Ação nº 6.3.4.2.: Caracterizar áreas de risco para desastres no Estado.

Ação nº 6.3.4.3: Elaboração e Divulgação de 06 boletins periódicos de Saúde Ambiental nas mídias da SES (site, instagram).

Análise Sucinta da Execução Orçamentária: Ação 6.3.4.1: Foram realizadas 02 ações: coletados dados para elaboração de mapas sobre focos de calor (queimadas) e materiais particulado; realizado mapeamento dos postos de passivo ambiental dos municípios do Vale do Rio dos Bois e mapeamento dos postos de combustíveis nos distritos goianos que foram inspecionados no projeto benzeno. Ação 6.3.4.2: Não realizada em função da pandemia pelo Coronavírus, que suspendeu atividades presenciais e viagens. Ação 6.3.4.3: Foram elaborados e divulgados 04 Boletins em Saúde Ambiental, 02 Notas Técnicas sobre qualidade da água e medidas de segurança sobre resíduos sólidos urbanos, e 04 Folder's.

Recomendações Necessárias (não obrigatório):

A META FOI: ( ) Realizada; ( X ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada

Se parcialmente realizada, qual o percentual? 75%

Se parcial ou não realizada, qual o motivo? ( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( X ) Outros.

Justifique: Com a suspensão de atividades e contingenciamento de despesas promovidas pelos Decretos nºs 9.634, de 14/03/2020, e 9.649, de 13/04/2020, que tratam do enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, decorrente da pandemia do CORONAVIRUS, não foi possível a realização de viagens prejudicando o cumprimento das ações programadas e a aplicação dos recursos financeiros.

Diretriz 6: Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde.

Objetivo 6.3 Implementar e executar as Políticas de Vigilância em Saúde Ambiental e em Saúde do Trabalhador no âmbito da Vigilância em Saúde.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



GVSAT/ SUVISA	6.3.5 Realizar 102 ações para o controle de riscos, de doenças e de agravos de saúde dos trabalhadores no Estado de Goiás, até 2023.	Número de ações de controle de riscos, de doenças e de agravos à saúde dos trabalhadores realizadas.	Número	102	18	18	R\$ 18.162,00	Federal	13	0	1043 - Saúde Integral	2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos	Vigilância Epidemiológica/Sanitaria
------------------	--	--	--------	-----	----	----	---------------	---------	----	---	-----------------------	--	-------------------------------------

Ação nº 6.3.5.1: Realizar 04 ações educativas de promoção em saúde do trabalhador para os catadores de materiais recicláveis.

Ação nº 6.3.5.2.: Rever junto a gestão sobre a Rede de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador no Estado para finalização da pactuação dos 08 agravos e doenças em 02 Instâncias Regionais.

Ação nº 6.3.5.3: Realizar 01 ação educativa em frigorífico em Goiás.

Ação nº 6.3.5.4: Realizar 04 ações educativas de vigilância em Saúde do Trabalhador Rural.

Ação nº 6.3.5.5: Realizar 02 ações educativas de silicose na Atenção Básica em Pirenópolis.

Ação nº 6.3.5.6: Realizar 03 atividades de promoção em saúde do trabalhador por demandas espontâneas de parceiros externos.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	<p>Ação 6.3.5.1: Foram realizadas 04 ações educativas em saúde do trabalhador para catadores (as de material reciclável de 06 cooperativas de Goiânia).</p> <p>Ação 6.3.5.2.: Foram realizadas duas reuniões virtuais com a área de gestão de Redes (SAIS) para revisão da situação da Rede de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador e definição de pactuações e capacitação de profissionais.</p> <p>Ação 6.3.5.4: foram realizadas 03 reuniões online com os comitês rurais de Rio Verde, Cristalina e Itumbiara, bem como realizou-se 01 Jornada de Direitos Humanos com fórum de discussão da saúde do trabalhador rural através de plataforma online, totalizando 04 ações.</p> <p>Ação 6.3.5.6: Participação em três ações para promoção da saúde dos trabalhadores em parceria com GESPRES-GO, MP-GO, MPT, MS e SEDUC-GO, totalizando 09 ações.</p> <p>Ações 6.3.5.3/6.3.5.5: ações educativas em frigoríficos e para a atenção básica de Pirenópolis, sobre Silica, totalizando 03 ações, não foram realizadas e serão reprogramadas para 2021, pois as ações de capacitação presencial foram prejudicadas em razão das medidas de controle e prevenção do COVID-19 e os meios virtuais se mostraram inadequados para atingir tal objetivo.</p>
---	---

Recomendações Necessárias (não obrigatório):

A META FOI: ( ) Realizada; ( X ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.

Se parcialmente realizada, qual o percentual?

72%

Se parcial ou não realizada, qual o motivo?

( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( X ) Outros.

Justifique:

O Decreto nº 9633, de 13 de março de 2020, que determina a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (SARSCOV2), suspendeu, entre outras, as ações de capacitação e reuniões presenciais, bem como viagens aos Municípios.

Diretriz 6: Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde.

Objetivo 6.3 Implementar e executar as Políticas de Vigilância em Saúde Ambiental e em Saúde do Trabalhador no âmbito da Vigilância em Saúde.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



GVSAT/ SUvisa	6.3.6 Desenvolver mais 20 parcerias para a qualificação e aprimoramento da Vigilância em Saúde Ambiental e em Saúde do Trabalhador no Estado de Goiás, até 2023.	Número de parcerias estabelecidas.	Número	20	2	2	R\$ 5.000,00	Federal	5	R\$ -	1043 - Saúde Integral	2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos	Vigilância Epidemiológica/ Sanitária
------------------	--	------------------------------------	--------	----	---	---	-----------------	---------	---	----------	-----------------------------	--	--

Ação nº 6.3.6.1: Desenvolver parcerias com Universidades, em Goiás, para a realização de estudos e pesquisa voltados para a Saúde do Trabalhador.

Ação nº 6.3.6.2: Realizar 10 parcerias para o desenvolvimento dos projetos prioritários em Saúde do Trabalhador.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	Ação 6.3.6.1: Realizadas tres parcerias, sendo um Termo de Cooperação TécnicaTCC com o Instituto Sedes Sapientes/SP, uma parceria de apoio técnico com a UFG e uma de participação da pesquisa do Progama de Psicologia Social da UNB, entretanto, devido à pandemia pelo Coronavírus, não houve atividades presenciais, sem aplicação de recursos financeiros. Ação 6.3.6.2: Foram realizadas 03 ações: 01 ação de parceria com a Universidade Federal de Goiás, para saúde mental de professores da rede pública; criação de 01 GT Intersetorial para Saúde do Trabalhador em área de mineração; e 01 ação de produção de 08 Boletins informativos em Saúde do Trabalhador, divulgados em mídia eletrônica, em site Estadual e Nacional.
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	
A META FOI:	( X ) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	

Diretriz 6: Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde.

Objetivo 6.4 Realizar controle sanitário de Produtos e Serviços sujeitos à Vigilância Sanitária por meio de fiscalização e inspeção sanitária no Estado de Goiás.

Responsável	Meta PES	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



GVSPSS/ SUvisa	6.4.1 Realizar 1.420 inspeções sanitárias de alta complexidade tecnológica e alto risco sanitário na área de produtos, serviços de saúde e de interesse à saúde até 2023.	Número de ações de fiscalização realizadas.	Número absoluto	1.420	261	269	R\$ 1.827.851,20	Federal	196	R\$1.248.735,09	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2084 - Prevenção e Controle Sanitário de Produtos, Serviços, Ambientes e Saúde do Trabalhador	Vigilância Sanitária
Ação nº 6.4.1.1: Realizar 10 (dez) inspeções nas Indústrias Farmacêuticas com objetivo de verificar as Boas Práticas de Fabricação (BPF) conforme programação anual de Certificações de BPF e procedimento de análise de risco sanitário associado bem como as reinspeções.													
Ação nº 6.4.1.2: Realizar 05 (cinco) inspeções nas Indústrias de Produtos para Saúde com objetivo de verificar as Boas Práticas de Fabricação (BPF) conforme programação anual das Certificações de BPF e procedimento de análise de risco sanitário associado bem como as reinspeções.													
Ação nº 6.4.1.3: Realizar 10 (dez) inspeções nas Distribuidoras de produtos sujeitos à vigilância sanitária com o objetivo de verificar as Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento conforme programação anual de inspeções e certificações bem como as reinspeções.													
Ação nº 6.4.1.4: Realizar 30 (trinta) inspeções em Drogarias (municípios não pactuados) que não foram inspecionadas no ano de 2019.													
Ação nº 6.4.1.5: Realizar 05 (cinco) inspeções em Farmácias de Manipulação (municípios não pactuados) que não foram inspecionadas no ano de 2019.													
Ação nº 6.4.1.6: Realizar 10 (dez) inspeções em Farmácias Básicas de municípios não pactuados, dentre elas farmácias dispensadoras de talidomida.													
Ação nº 6.4.1.7: Realizar 08 (oito) inspeções nas Envasadoras de Água Mineral do Estado de Goiás conforme Procedimento Operacional Padrão Aprovado.													
Ação nº 6.4.1.8: Realizar 12 (doze) inspeções em Indústrias de Alimentos no Estado de Goiás para verificação das Boas Práticas de Fabricação e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle.													
Ação nº 6.4.1.9: Realizar 03 (três) inspeções em Cozinhas Industriais com o objetivo de verificar as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.													
Ação nº 6.4.1.10: Realizar 04 (quatro) inspeções nas Indústrias de Suplementos Alimentares do Estado de Goiás.													
Ação nº. 6.4.1.11: Realizar 5 (cinco) inspeções nas Indústrias de Cosméticos, de Perfumaria e de Higiene Pessoal com objetivo de verificar Condições Técnico Operacionais e Boas Práticas de Fabricação.													
Ação nº. 6.4.1.12: Realizar 5 (cinco) inspeções nas Indústrias de Saneantes com objetivo de verificar Condições Técnico Operacionais e as Boas Práticas de Fabricação.													
Ação nº. 6.4.1.13: Realizar 10 (dez) inspeções nas Distribuidoras de Agrotóxicos do Estado de Goiás com objetivo de verificar as Boas Práticas de Armazenamento de Agrotóxicos.													
Ação nº. 6.4.1.14: Realizar 20 (vinte) inspeções para implementação dos Programas de Garantia da Qualidade e Proteção Radiológica dos serviços que utilizam radiação.													
Ação nº. 6.4.1.15: Realizar 10 (dez) inspeções em atendimento ao Programa Estadual de Monitoramento do Ciclo do Sangue nas Unidades Hemoterapia.													
Ação nº. 6.4.1.16: Realizar 10 (dez) inspeções em atendimento ao Programa Estadual de Monitoramento das Unidades de Hemodiálise.													
Ação nº. 6.4.1.17: Realizar 15 (quinze) inspeções nas Unidades de Terapia Intensiva (UTI).													
Ação nº. 6.4.1.18: Realizar 10 (dez) inspeções nos Serviços de vacinação humana.													
Ação nº. 6.4.1.19: Realizar 15 (quinze) inspeções em Laboratórios clínicos de diagnóstico.													
Ação nº. 6.4.1.20: Realizar 15 (quinze) inspeções em outros estabelecimentos assistenciais à Saúde (Serviço de assistência à saúde primária, secundária e terciária).													
Ação nº. 6.4.1.21: Realizar 10 (dez) inspeções nas Comunidades Terapêuticas.													
Ação nº. 6.4.1.22: Realizar 30 (trinta) inspeções nas Instituições de longa permanência para idosos (ILPIs).													



- Ação nº. 6.4.1.23: Realizar 06 (seis) inspeções nos institutos médico legal (IML).
- Ação nº. 6.4.1.24: Realizar 10 (dez) inspeções de monitoramento em outros serviços de interesse da saúde.
- Ação nº. 6.4.1.25: Realizar 10 (dez) inspeções de monitoramento dos Serviços de Saúde em atenção à implementação do Programa de Segurança do Paciente.
- Ação nº. 6.4.1.26 :Realizar os procedimentos administrativos para o funcionamento da Vigilância Sanitária.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	O recurso previsto para execução das ações não foi gasto na sua totalidade considerando que somente 73% da meta foi atingida e que diversas ações utilizaram a metodologia de inspeções remotas para sua execução, o que não demandou gasto de recursos financeiros com diárias para técnicos e motoristas.
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	Recomendamos que as ações desta meta sejam revistas e reprogramadas na PAS 2021.
A META FOI:	( ) Realizada; ( X ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	73%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( X ) Outros.
Justifique:	Em razão da situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás ocasionada pela Pandemia por COVID-19, e conforme Decreto 9633 de 13/03/2020, Decreto 9653 de 19/04/20 e Decreto 9711 de 10/09/2020, foram priorizadas as inspeções em alguns tipos estabelecimentos no combate ao Novo Coronavírus, desta forma não foi possível cumprir as meta estabelecida pois muitas das Ações propostas não foram executadas na sua totalidade.

**Diretriz 6: Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde.**

**Objetivo 6.4 Realizar controle sanitário de Produtos e Serviços sujeitos à Vigilância Sanitária por meio de fiscalização e inspeção sanitária no Estado de Goiás.**

Responsável	Meta PES	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
GVSPSS/SUVISA	6.4.2 Atender 100% das solicitações de inspeção de CTO (condição Técnico Operacional) para abertura de estabelecimentos localizados em municípios não pactuados.	Número de ações de fiscalização de CTO/ Número demandas de abertura recebidas.	Percentual	100%	100%	100%	R\$ 50.000,00	Federal	60%	R\$ 14.050,00	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2084 - Prevenção e Controle Sanitário de Produtos, Serviços, Ambientes e Saúde do Trabalhador	Vigilância Sanitária

Ação nº 6.4.2.1: Realizar sob demanda, inspeção de verificação das condições técnicas operacionais para abertura de Drogarias, Farmácias de Manipulação e Farmácias Básicas Municipais.

Ação nº 6.4.2.2: Realizar sob demanda, inspeção de verificação das condições técnicas operacionais para abertura de Distribuidoras de Produtos sujeitos à Vigilância Sanitária.



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Ação nº 6.4.2.3: Realizar sob demanda, inspeção de verificação das condições técnicas operacionais para abertura de Indústrias Farmacêuticas e de Produtos para Saúde e/ou linhas de produção.	
Ação nº 6.4.2.4: Realizar sob demanda, inspeção de verificação das condições técnicas operacionais para abertura de Indústrias de Cosméticos e Saneantes e/ou linhas de produção.	
Ação nº 6.4.2.5: Realizar sob demanda, inspeção de verificação das condições técnicas operacionais para abertura de Estabelecimentos na área de Alimentos (Indústrias, Envasadoras de Água, Cozinhas Industriais etc.).	
Ação nº 6.4.2.6: Realizar sob demanda, inspeção de verificação das condições técnicas operacionais para abertura de Estabelecimentos de Serviços de Saúde e Diagnóstico.	
Ação nº 6.4.2.7: Realizar sob demanda, inspeção de verificação das condições técnicas operacionais para abertura de Estabelecimentos de Serviços de Interesse à Saúde.	
Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	A execução orçamentária não foi realizada na sua totalidade visto que algumas ações não foram completamente realizadas, de um total de 194 solicitações de abertura, foram realizadas 116 em 2020, e das ações realizadas, várias utilizaram a metodologia de inspeção remota, o que não demandou gasto de recursos financeiros com diárias para técnicos e motoristas. Ação nº 6.4.2.1 foi realizada 100%, todas as 26 solicitações de abertura foram realizadas. Ação nº 6.4.2.2 foi realizada 62,5 %, de 8 solicitações de abertura 5 foram realizadas em 2020 e 3 estão agendadas para início de 2021. Ação nº 6.4.2.3 foi realizada 63,6 %, de 11 solicitações de abertura 7 foram realizadas em 2020 e 4 estão agendadas para início de 2021. Ação nº 6.4.2.4 foi realizada 93,8%, de 16 solicitações de abertura 15 foram realizadas em 2020 e 1 está agendada para início de 2021. Ação nº 6.4.2.5 foi realizada 67 %, de 03 solicitações de abertura 02 foram realizadas em 2020 e 1 está agendada para início de 2021. Ação nº 6.4.2.6 foi realizada 45%, de 125 solicitações de abertura 56 foram realizadas em 2020 Ação nº 6.4.2.7 foi realizada 100%, de 5 solicitações de abertura as 5 foram realizadas em 2020
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	Recomendamos que as ações desta meta sejam mantidas na PAS 2021 considerando a essencialidade deste serviço ao setor regulado.
A META FOI:	( ) Realizada; ( X ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	60%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( X ) Outros.
Justifique:	Em razão da situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás ocasionada pela Pandemia por COVID-19, e conforme Decreto 9633 de 13/03/2020, Decreto 9653 de 19/04/20 e Decreto 9711 de 10/09/2020, foram priorizadas as inspeções em alguns tipos estabelecimentos no combate ao Novo Coronavírus, desta forma não foi possível cumprir as meta estabelecida pois muitas das Ações propostas não foram executadas na sua totalidade.

**Diretriz 6: Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde.**

**Objetivo 6.4 Realizar controle sanitário de Produtos e Serviços sujeitos à Vigilância Sanitária por meio de fiscalização e inspeção sanitária no Estado de Goiás.**

Responsável	Meta PES	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
GVSPSS/SUVISA	6.4.3 Incluir 100% dos serviços de mamografia do Estado de Goiás no Programa Nacional de Qualidade de Mamografia.	Razão de serviços de mamografia participantes do Programa e licenciados pela vigilância sanitária competente.	Percentual	100%	90%	90%	R\$ 14.310,00	Federal	36%	R\$ 0,00	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2084 - Prevenção e Controle Sanitário de Produtos, Serviços, Ambientes e Saúde do	Vigilância Sanitária



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Trabalhador

Ação nº 6.4.3.1: Realizar levantamento atualizado dos serviços de mamografia em funcionamento no Estado através dos licenciamentos e relatórios de controle de qualidade recebidos nas vigilâncias sanitárias (Suvisa e Vigilâncias Sanitárias Municipais), obtendo um consolidado dos serviços que já foram inclusos no Programa Nacional de Qualidade de Mamografia.

Ação nº 6.4.3.2: Realizar orientação in loco durante o processo de inspeção de 20 serviços de mamografia para que o serviço promova a sua inclusão no Programa Nacional de Qualidade de Mamografia, verificando as condições do mesmo para adequação do licenciamento sanitário.

**Análise Sucinta da Execução Orçamentária:** No estado de Goiás 69 serviços de mamografia estão incluídos no Programa Nacional de Qualidade da Mamografia de um total de 189 serviços em atividade, não houve execução orçamentária do recurso previsto pois as ações foram realizadas em conjunto com as ações de inspeção de rotina destes estabelecimentos. Ação nº 6.4.3.1 foi realizada parcialmente sendo realizado 65% do levantamento dos serviços de mamografia através do licenciamento e inspeções sanitárias do ano de 2020. Ação nº 6.4.3.2 foi realizada parcialmente sendo realizadas 35 (trinta e cinco) inspeções sanitárias em serviços de mamografia, durante as inspeções de outras ações de rotina no ano de 2020.

**Recomendações Necessárias (não obrigatório):** Recomendamos que as ações desta meta sejam reprogramadas na PAS 2021.

**A META FOI:** ( ) Realizada; ( X ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.

**Se parcialmente realizada, qual o percentual?** 40%

**Se parcial ou não realizada, qual o motivo?** ( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( X ) Outros.

**Justifique:** Em razão da situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás ocasionada pela Pandemia por COVID-19, e conforme Decreto 9633 de 13/03/2020, Decreto 9653 de 19/04/20 e Decreto 9711 de 10/09/2020, foram priorizadas as inspeções em alguns tipos estabelecimentos no combate ao Novo Coronavírus, desta forma não foi possível cumprir as meta estabelecida pois muitas das Ações propostas não foram executadas na sua totalidade.

**Diretriz 6: Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde.**

**Objetivo 6.4 Realizar controle sanitário de Produtos e Serviços sujeitos à Vigilância Sanitária por meio de fiscalização e inspeção sanitária no Estado de Goiás.**

Responsável	Meta PES	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



GVSPSS/ SUVISA	6.4.4 Monitorar direta e indiretamente 100% dos serviços que utilizam fontes radioativas no Estado de Goiás.	Razão de serviços efetivamente monitorados junto aos Órgãos de vigilância sanitária.	Percentual	100%	92%	92%	R\$ 1.620,00	Federal	100%	R\$ 0,00	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2084 - Prevenção e Controle Sanitário de Produtos, Serviços, Ambientes e Saúde do Trabalhador	Vigilância Sanitária
-------------------	--	--	------------	------	-----	-----	--------------	---------	------	----------	---	---	----------------------

Ação nº 6.4.4.1: Assessorar o processo de inspeção e fiscalização realizado pelas Vigilâncias Sanitárias Municipais em 5 serviços de Medicina Nuclear e Radioterapia do interior do Estado de Goiás, monitorando o uso, radioproteção e condições sanitárias dos serviços assistenciais de saúde.

Ação nº 6.4.4.2: Assessorar o processo de inspeção e fiscalização realizado pelas Vigilâncias Sanitárias Municipais em 4 serviços de Medicina Nuclear e Radioterapia de Goiânia, monitorando o uso, radioproteção e condições sanitárias dos serviços assistenciais de saúde.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	Não houve execução do orçamento previsto para esta meta pois todos os serviços foram indiretamente monitorados por meio do licenciamento sanitário com apresentação de documentação essencial ao monitoramento das fontes radioativas consideramos a meta alcançada apesar de algumas ações de inspeção nos municípios não ter sido realizada por conta da restrição de viagens durante a Pandemia. Ação nº 6.4.4.1 não foi realizada devido a restrições de viagens e priorização de outras agendas. Ação 6.4.4.2 foi realizada parcialmente sendo realizadas 02 inspeções sanitárias em conjunto com a vigilância sanitária do município de Goiânia no ano de 2020.
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	Recomendamos que as ações desta meta sejam mantidas na PAS 2021.
A META FOI:	( X ) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	

Diretriz 6: Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde.

Objetivo 6.4 Realizar controle sanitário de Produtos e Serviços sujeitos à Vigilância Sanitária por meio de fiscalização e inspeção sanitária no Estado de Goiás.

Responsável	Meta PES	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
GVSPSS/ SUVISA	6.4.5 Garantir a identificação e credenciamento e suprimentos necessários para 100% das ações de fiscalização sanitária.	Número de suprimentos adquiridos.	Número absoluto	100%	100%	100%	R\$ 30.000,00	Federal	0%	R\$ 0,00	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2084 - Prevenção e Controle Sanitário de Produtos, Serviços, Ambientes e Saúde do Trabalhador	Vigilância Sanitária

Ação nº 6.4.5.1: Realizar aquisição de 200 credenciais de identificação + cordão personalizado + porta crachá, para o servidor instituído na função de fiscalização sanitária.



Ação nº 6.4.5.2: Realizar aquisição de 200 coletes de identificação para o servidor instituído na função de fiscalização sanitária.	
Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	Não foi realizada execução do orçamento destinado a esta meta.
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	Recomendamos que as ações desta meta sejam reprogramadas na PAS 2021.
A META FOI:	( ) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( X ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( X ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( X ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	Em razão da situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás ocasionada pela Pandemia por COVID-19, e conforme Decreto 9633 de 13/03/2020, Decreto 9653 de 19/04/20 e Decreto 9711 de 10/09/2020, foram priorizadas outras ações, de forma que o processo de licitação das ações propostas não foi possível ser iniciado, devendo ser reprogramadas para a PAS 2021.

**Diretriz 6: Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde.**

**Objetivo 6.4 Realizar controle sanitário de Produtos e Serviços sujeitos à Vigilância Sanitária por meio de fiscalização e inspeção sanitária no Estado de Goiás.**

Responsável	Meta PES	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
GVSPSS/SUVISA	6.4.6 Garantir o gerenciamento de 100% das notificações de hemovigilância.	Número de notificações gerenciadas/ número de notificações recebidas no sistema NOTIVISA.	Percentual	100%	100%	100%	R\$ 1.500,00	Federal	100%	0	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2084 - Prevenção e Controle Sanitário de Produtos, Serviços, Ambientes e Saúde do Trabalhador	Vigilância Sanitária

Ação nº 6.4.6.1: Realizar contato remoto com os serviços de hemoterapia par realizar o cadastro da instituição no sistema NOTIVISA.

Ação nº 6.4.6.2: Realizar visitas técnicas em 10 serviços de Hemoterapia com a finalidade de monitoramento das ações de hemovigilância no serviço.

Ação nº 6.4.6.3: Realizar o gerenciamento de todas as notificações de hemovigilância realizando análise e conclusão destas no sistema NOTIVISA.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	Não foi realizada execução do orçamento destinado a esta meta pois devido à Pandemia por COVID-19 pois as visitas técnicas da Ação nº 6.4.6.2 foram suspensas devido à pandemia.
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	Recomendamos que as ações desta meta sejam reprogramadas na PAS 2021.



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



A META FOI:	( X ) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	

**Diretriz 6: Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde.**

**Objetivo 6.5 Garantir a qualidade dos produtos sujeitos à vigilância sanitária comercializados no Estado de Goiás por meio da execução dos Programas Estaduais de Monitoramento da Qualidade de Produtos.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
GVSPSS/SUVISA	6.5.1 Realizar o monitoramento da Qualidade de 5.936 Amostras de produtos até 2023 em atendimento aos Programas Estaduais de Monitoramento da Qualidade de Alimentos, Cosméticos, Saneantes e Medicamentos.	Número de produtos monitorados.	Número absoluto	5.936	528	528	R\$ 14.500,00	Federal	138	R\$ 100,00	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2084 - Prevenção e Controle Sanitário de Produtos, Serviços, Ambientes e Saúde do Trabalhador	Vigilância Sanitária

Ação nº 6.5.1.1: Realizar o monitoramento da Qualidade de 400 amostras de Alimentos em atendimento ao Programa Estadual de Monitoramento da Qualidade de Alimentos.

Ação nº 6.5.1.2: Realizar o monitoramento da Qualidade de 48 Amostras de Água Mineral em atendimento ao Programa Estadual de Monitoramento da Qualidade da Água Mineral.

Ação nº 6.5.1.3: Realizar o monitoramento da Qualidade de 30 Amostras de Medicamentos em atendimento ao Programa Estadual de Monitoramento da Qualidade de Medicamentos.

Ação nº 6.5.1.4: Realizar o monitoramento da Qualidade de 120 Amostras de Saneantes em atendimento ao Programa Estadual de Monitoramento da Qualidade de Saneantes.

Ação nº 6.5.1.5: Realizar o monitoramento da Qualidade de 50 Amostras de Cosméticos em atendimento ao Programa Estadual de Monitoramento da Qualidade de Cosméticos.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária: Não houve execução do orçamento previsto pela SUVISA pois as ações desta meta não foram realizadas na sua totalidade e as coletas de produtos foram realizadas pelas Regionais de Saúde e Vigilâncias Municipais. Ação nº 6.5.1.1 foi realizada parcialmente sendo realizado o monitoramento de 25 amostras de alimentos Ação nº 6.5.1.2 foi realizada parcialmente sendo realizado o monitoramento de 5 amostras de água mineral envasada Ação nº 6.5.1.3 não foi realizada Ação nº 6.5.1.4 foi realizada parcialmente, sendo realizado o monitoramento de 57 amostras de saneantes Ação nº 6.5.1.5 foi 100% realizada, sendo realizado o monitoramento de 51 amostras de cosméticos

Recomendações Necessárias (não obrigatório): Recomendamos que as ações desta meta sejam reprogramadas na PAS 2021.

A META FOI: ( ) Realizada; ( X ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Se parcialmente realizada, qual o percentual?	26%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( X ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	Devido a indisponibilidade operacional do LACEN-GO em realizar análises fiscais em alguns equipamentos, não foi possível realizar as ações de coleta de amostras para o monitoramento da qualidade de produtos previstas para o ano de 2020.

Diretriz 6: Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde.

Objetivo 6.5 Garantir a qualidade dos produtos sujeitos à vigilância sanitária comercializados no Estado de Goiás por meio da execução dos Programas Estaduais de Monitoramento da Qualidade de Produtos.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
GVPSS/SUVISA	6.5.2 Realizar 100% das coletas de amostra em atendimento ao Programa de Análise de Resíduo de Agrotóxico - PARA no Estado de Goiás.	Número de coletas realizadas/ Número de análises disponibilizadas	Percentual	100%	100%	100%	R\$ 2.500,00	Federal	0%	R\$ 0,00	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2084 - Prevenção e Controle Sanitário de Produtos, Serviços, Ambientes e Saúde do Trabalhador	Vigilância Sanitária

Ação nº 6.5.2.1: Realizar a coleta de amostras de hortifrútícolas para todas as análises disponibilizadas, neste ano, pela ANVISA, em atendimento ao Programa Nacional de Análise de Resíduos de Agrotóxico - PARA.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	Não foi realizada execução do orçamento destinado a esta meta pois a ANVISA suspendeu temporariamente as coletas de amostras pelos estados.
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	Recomendamos que a ação desta meta sejam reprogramada na PAS 2021.
A META FOI:	( ) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( X ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( X ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	A gestão do Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos é de responsabilidade da ANVISA, que suspendeu as atividades de coleta pelas visas estaduais durante o ano de 2020.

Diretriz 6: Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde.

Objetivo 6.6 Garantir o atendimento de denúncias provenientes do sistema de Ouvidoria, demandas judiciais e de Ministério Público.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
GVSPSS/SUVISA	6.6.1 Atender 100% das demandas do Ministério público e Sistema de Ouvidoria.	Demandas recebidas / Demandas atendidas.	Percentual	100%	100%	100%	R\$ 20.000,00	Federal	47%	R\$ 38.000,00	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2084 - Prevenção e Controle Sanitário de Produtos, Serviços, Ambientes e Saúde do Trabalhador	Vigilância Sanitária
Ação nº 6.6.1.1: Realizar todas as inspeções programadas em atendimento ao Programa de Combate à Carne Clandestina em Goiás conduzido pelo Ministério Público Estadual.													
Ação nº 6.6.1.2: Realizar inspeções sanitárias em atendimento às demandas Judiciais e de Ministério Público.													
Ação nº 6.6.1.3: Realizar inspeções sanitárias em atendimento à denúncias captadas pelo sistema de Ouvidoria.													
Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	A execução orçamentária extrapolou o previsto para a meta apesar das ações não terem sido completamente realizadas, isto se deve ao fato do alto número de solicitações de Ministério público e denúncias recebidas em 2020 superando o previsto que foi baseado em anos anteriores. Ação nº 6.6.1.1 foi realizada 100% pois houve somente uma ação do Programa de Combate à Carne Clandestina e a mesma foi atendida no ano de 2020. Ação nº 6.6.1.2 foi realizada 60%, pois das 61 solicitações de Ministério Público 37 foram realizadas em 2020 e 24 foram programadas para o ano de 2021 devido a solicitação de prorrogação de prazo. Ação nº 6.6.1.3 foi realizada 41% pois das 171 solicitações de atendimento de denúncias, 71 foram realizadas em 2020 e 100 foram programadas para o ano de 2021.												
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	Recomendamos que as ações desta meta sejam reprogramadas na PAS 2021.												
A META FOI:	() Realizada; ( X ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.												
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	47%												
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( X ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.												
Justifique:	Devido a limitação do número de fiscais nas equipes de fiscalização algumas demandas de Ministério Público e atendimento de denúncias foram programadas para o ano de 2021.												
<b>Diretriz 6: Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde.</b>													
<b>Objetivo 6.7 Qualificar as ações de vigilância sanitária nos municípios pactuados, por meio da capacitação em trabalho dos fiscais de Vigilância Sanitária das regionais e municípios durante ações conjuntas.</b>													
Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção

					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
Eliane Rodrigues/ GVSPSS/ SUVISA	6.7.1 Realizar 100 ações de fiscalização em conjunto com equipes de fiscais de municípios pactuados até 2023.	Número de ações de fiscalização em conjunto realizadas.	Número absoluto	100	25	25	R\$ 30.000,00	Federal	10	R\$ 4.800,00	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2084 - Prevenção e Controle Sanitário de Produtos, Serviços, Ambientes e Saúde do Trabalhador	Vigilância Sanitária

Ação nº 6.7.1.1: Realizar 25 ações conjuntas com equipes de Regionais e Visa municipal pactuada para ação de fiscalização sanitária com objetivo de treinamento e qualificação das equipes.

Ação nº 6.7.1.2: Realizar o monitoramento dos municípios pactuados e não pactuados e acompanhá-los no decorrer do processo.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	A execução do orçamento não ocorreu na totalidade prevista para a meta pois as ações não foram executadas na sua totalidade. Ação nº 6.7.1.1 foi realizada parcialmente, foram realizadas 10 ações em conjunto com municípios pactuados. Ação nº 6.7.1.2 não foi realizada no ano de 2020.
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	Recomendamos que as ações desta meta sejam reprogramadas na PAS 2021.
A META FOI:	( ) Realizada; ( X ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	40%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( X ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	Em razão da situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás ocasionada pela Pandemia por COVID-19, e conforme Decreto 9633 de 13/03/2020, Decreto 9653 de 19/04/20 e Decreto 9711 de 10/09/2020, foram priorizadas as inspeções em alguns tipos estabelecimentos no combate ao Novo Coronavírus, desta forma não foi possível cumprir as meta estabelecida as Ações propostas não foram executadas na sua totalidade.

**Diretriz 6: Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde.**

**Objetivo 6.8 Implementar e executar as Políticas de Gestão da Qualidade do Processo de Inspeção Sanitária.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
GVSPSS/ SUVISA	6.8.1 Garantir a implantação do Sistema de Gestão da Qualidade em 100% das Coordenações da GVSPSS.	Número de coordenações com sistema de gestão da qualidade implantado/ número de coordenações.	Número absoluto	100%	20%	20%	R\$ 2.500,00	Federal	20%	R\$ 0,00	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2084 - Prevenção e Controle Sanitário de Produtos, Serviços, Ambientes e Saúde do	Vigilância Sanitária



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Trabalhador

Ação nº 6.8.1.1: Participar de todas as reuniões do Grupo Técnico para Harmonização do Processo de Inspeção do SNVS em triparte.

Ação nº 6.8.1.2: Realizar treinamento em Sistema de Gestão da Qualidade por meio de videoconferência para todos os servidores da GVSPSS.

Ação nº 6.8.1.3: Garantir que 100% dos servidores recebam treinamento nos Procedimentos Operacionais Padrão de sua área de atuação.

Ação nº 6.8.1.4: Realizar 1 (uma) Auditoria Interna na Coordenação de Monitoramento Fiscalização e Investigação de Medicamentos e Produtos para Saúde.

Ação nº 6.8.1.5: Implantar os Procedimentos Operacionais Padrão harmonizados em Triparte para a área de fiscalização de fabricantes de Cosméticos e Saneantes.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária: Não foi realizada execução do orçamento destinado a esta meta pois as reuniões do Grupo Técnico de Harmonização ocorreram de forma remota. Ação nº 6.8.1.1 realizada 100% com participação em 7 reuniões remotas do Grupo Técnico. Ação nº 6.8.1.2 realizada 100% com realização de treinamento remoto para todos os servidores da GVSPSS Ação nº 6.8.1.3 realizada 100% todos os POPs foram devidamente implementados e os servidores envolvidos no procedimento foram treinados. Ação nº 6.8.1.4 realizada 100% sendo realizada uma auditoria interna na Coordenação de Monitoramento Fiscalização e Investigação de Medicamentos e Produtos para Saúde. Ação nº 6.8.1.5 realizada 100% sendo que todos os procedimentos aprovados em tripartite foram implantados na área de fiscalização de fabricantes de Cosméticos e Saneantes.

Recomendações Necessárias (não obrigatório):

A META FOI: ( X ) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.

Se parcialmente realizada, qual o percentual?

%

Se parcial ou não realizada, qual o motivo?

( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.

Justifique:

Diretriz 6: Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde.

Objetivo 6.8 Implementar e executar as Políticas de Gestão da Qualidade do Processo de Inspeção Sanitária.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



GVSPSS/ SUVISA	6.8.2 Auditar 100% dos municípios pactuados por meio da verificação do cumprimento da Instrução Normativa - IN 32 /2019, para delegação da competência de fiscalização de fabricantes de medicamentos e produtos para saúde.	Número de municípios auditados/ Número total de municípios pactuados.	Percentual	100%	100%	100%	R\$ 1.500,00	Federal	33%	R\$ 0,00	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2084 - Prevenção e Controle Sanitário de Produtos, Serviços, Ambientes e Saúde do Trabalhador	Vigilância Sanitária
-------------------	--	--	------------	------	------	------	--------------	---------	-----	----------	---	---	----------------------

Ação nº 6.8.2.1: Realizar 2 Reuniões do Grupo de Trabalho Bipartite para Gestão de documentos do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS, entes estadual e municipal.

Ação nº 6.8.2.2: Realizar auditoria em 01 (um) município pactuado.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária: Não foi realizada execução do orçamento destinado a esta meta pois as reuniões do Grupo Trabalho Bipartite ocorreram de forma remota. Ação nº 6.8.2.1 realizada 100% com realização de 02 reuniões remotas do Grupo Trabalho Ação nº 6.8.2.2 realizada 100% com realização de uma auditoria no município de Goiânia.

Recomendações Necessárias (não obrigatório): Recomendamos que as ações desta meta sejam reprogramadas na PAS 2021.

A META FOI: ( ) Realizada; ( X ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.

Se parcialmente realizada, qual o percentual?

33%

Se parcial ou não realizada, qual o motivo?

( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( X ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.

Justifique:

Dos 3 municípios pactuados para fiscalização de fabricantes de medicamentos e produtos para saúde (Anápolis, Aparecida de Goiânia e Goiânia) foi realizada auditoria no município de Goiânia no ano de 2020, sendo os demais programados para ser auditados em 2021

**Diretriz 6: Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde.**

**Objetivo 6.9 Reduzir e prevenir riscos de intoxicação relacionados à saúde da população por meio das ações de vigilância, promoção, prevenção e educação em saúde na área de Toxicologia Clínica de Urgência e Emergência.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
GVSPSS/ SUVISA	6.9.1 Ampliar em 50% as ações para controle de risco de exposição e intoxicação da população por agrotóxicos nos municípios que apresentam maior incidência do agravo.	Número de casos de intoxicação por agrotóxicos notificados no SINAN.	Número absoluto	50	20	20	R\$ 5.000,00	Federal	0	R\$ 0,00	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2084 - Prevenção e Controle Sanitário de Produtos, Serviços, Ambientes e Saúde do Trabalhador	Vigilância Sanitária



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Ação nº 6.9.1.1: Realizar 10 visitas técnicas para avaliar a estrutura necessária para monitoramento, vigilância e assistência da população exposta a Agrotóxicos nos municípios prioritários.	
Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	Meta sem impacto financeiro. Meta não realizada.
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	
A META FOI:	( ) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( X ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( X ) Outros.
Justifique:	Não realizada devido à Pandemia de COVID-19.

**Diretriz 6: Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde.**

**Objetivo 6.9 Reduzir e prevenir riscos de intoxicação relacionados à saúde da população por meio das ações de vigilância, promoção, prevenção e educação em saúde na área de Toxicologia Clínica de Urgência e Emergência.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
GVSPSS/SUVISA	6.9.2 Realizar 100% das Investigações de Intoxicação Exógena notificados e nos quais se verifica notificação imprópria ou deficiente de dados.	Número de casos de Intoxicação investigados/ número de casos notificados.	Percentual	100%	100%	100%	R\$ -	Sem impacto financeiro	95%	Sem impacto financeiro	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2084 - Prevenção e Controle Sanitário de Produtos, Serviços, Ambientes e Saúde do Trabalhador	Vigilância Sanitária

Ação nº 6.9.2.1: Realizar a busca ativa/investigação de todos os casos notificados visando a obtenção de dados de qualidade que auxiliem a tomada de decisão em relação a políticas de saúde para os grupos populacionais envolvidos.	
Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	Meta sem impacto financeiro. Meta parcialmente realizada.
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	
A META FOI:	( ) Realizada; ( X ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	95%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( X ) Outros.
Justifique:	Falhas ou imprecisões nos dados das fichas de investigação impossibilitaram a realização da investigação.

**Diretriz 6: Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde.**

**Objetivo 6.10 Consolidar a estruturação de Sistemas de informação para Vigilância Sanitária.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
GVSPSS/SUVISA	6.10.1 Garantir aquisição do certificado de assinatura digital.	Número de assinaturas.	Número	250	0	0	R\$ 250.000,00	Estadual	0	R0,00	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2084 - Prevenção e Controle Sanitário de Produtos, Serviços, Ambientes e Saúde do Trabalhador	Vigilância Sanitária

Ação nº 6.10.1.1: Realizar a aquisição de 250 tokens USB para implementação de assinatura digital nos documentos oficiais da vigilância sanitária pelos servidores envolvidos na fiscalização.

Análise Sucinta da Execução Orçamentária:	Considerando que o processo licitatório não foi concluído ainda não houve execução orçamentária para esta meta.
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	
A META FOI:	( ) Realizada; ( ) Parcialmente Realizada ( X ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( X ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( ) Priorização de outras agendas; ( ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	Encontra-se em processo licitatório para aquisição dos certificados de assinatura digital.

**Diretriz 6: Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde.**

**Objetivo 6.10 Consolidar a estruturação de Sistemas de informação para Vigilância Sanitária.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2020				Meta executada 2020		Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte	Quantidade	Valor			
GVSPSS/SUVISA	6.10.2 Adquirir um (01) Sistema de Informação para controle de documentos e de treinamentos do Sistema de Gestão da Qualidade da	Sistema informatizado de gestão de documentos implantado.	Número	1	0	0	R\$ 150.000,00	Federal	0	R0,00	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2084 - Prevenção e Controle Sanitário de Produtos, Serviços, Ambientes e Saúde do Trabalhador	Vigilância Sanitária





SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Ação nº 6.11.1.7: Capacitar profissionais de saúde para o manejo clínico de pacientes com Leishmaniose Visceral.
Ação nº 6.11.1.8: Qualificar e supervisionar profissionais para vigilância das violências e preenchimento da ficha de notificação de violência interpessoal/autoprovocada.
Ação nº 6.11.1.9: Realizar 10 supervisões in loco dos serviços relacionados às rotinas operacionais dos sistemas de informação nas Regionais de Saúde (15.000 FEDE).
Ação nº 6.11.1.10: Realizar 02 capacitações profissional em vigilância em saúde nas versões dos sistemas ESUS e SIVEP-GRUPE.
Ação nº 6.11.1.11: Desenvolver 3 módulos do sistema de informação SIVIS – (Sistema Integrado de Vigilância em Saúde).
Ação nº 6.11.1.12: Capacitação dos profissionais por meio de participação em eventos de interesse em saúde pública (capacitação, cursos, congressos, seminários)- CIEVS.
Ação nº 6.11.1.13: Qualificar presencialmente 2 Regionais de Saúde presencial e 16 qualificações à distância (VIA CONECTA-SUS) em vigilância epidemiológica de Dengue, Chikungunya, Zika e Doenças Neuroinvasivas por Arbovírus.
Ação nº 6.11.1.14: Qualificar presencialmente 50 Municípios prioritários (mediante análise epidemiológica) em vigilância epidemiológica de Dengue, Chikungunya, Zika e Doenças Neuroinvasivas por Arbovírus com ênfase em notificação, investigação e análise de dados e dos casos graves e óbitos.
Ação nº 6.11.1.15: Realizar 01 capacitação em Manejo Clínico da Tuberculose para 200 profissionais de saúde (médicos e enfermeiros).
Ação nº 6.11.1.16: Realizar 01 oficina de Avaliação e monitoramento do Programa de Tuberculose junto as 18 (dezoito) regionais de saúde do Estado, no Município de Goiânia, para, aproximadamente, 25 profissionais de saúde. Modalidade presencial e/ou à distância por meio da Webconferência.
Ação nº 6.11.1.17: Realizar 01 Seminário de Produção Científica sobre Doenças e Agravos de Notificação Compulsória.
Ação nº 6.11.1.18: Realizar 01 oficina para produção de boletins epidemiológicos.
Ação nº 6.11.1.19.: Qualificar profissionais (médicos e enfermeiros) em Manejo Clínico da hanseníase para profissionais de saúde de 10 municípios goianos, com apoio do Ministério da Saúde.
Ação nº 6.11.1.20: Qualificar profissionais (médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem e agentes comunitários) em Ações de controle da hanseníase das 18 Regionais de Saúde e municípios goianos. Regime presencial ou remoto.
Ação nº 6.11.1.21: Realizar uma (01) oficina para monitoramento e avaliação dos indicadores, com as Regionais de Saúde. Regime presencial ou remoto.
Ação nº 6.11.1.22: Qualificar profissionais da área de vigilância epidemiológica dos municípios e regionais de saúde, quanto a atualizações do Ministério da Saúde sobre as Doenças Transmitidas por Alimento – DTA e monitoramento de Doenças Diarreicas Agudas – DDA, conforme atualizações publicadas (01 oficina).
Ação nº 6.11.1.23: Realizar 01 oficina virtual para monitoramento e avaliação das ações de DTA e DDA no Estado.
Ação nº 6.11.1.24: Desenvolver 45 ações de qualificação profissional em Vigilância em Saúde Ambiental, Controle Vetorial e em Saúde do Trabalhador no Estado de Goiás.
Ação nº 6.11.1.25: Capacitação de preparação da campanha contra influenza via conectasus (Regional de Saúde e municípios) e presencial (Goiânia e Aparecida de Goiânia).
Ação nº 6.11.1.26: Capacitação de preparação da campanha contra o sarampo via conectasus (Regional de Saúde e municípios) e presencial (Goiânia e Aparecida de Goiânia).
Ação nº 6.11.1.27: Capacitação de preparação da campanha contra o sarampo via conectasus (Regional de Saúde e municípios) e presencial (Goiânia e Aparecida de Goiânia).
Ação nº 6.11.1.28: Capacitação para as 18 regionais de saúde sobre projeto Imuniza Goiás.
Ação nº 6.11.1.29: Capacitação para Implantação da vacina Meningo ACWY.
Ação nº 6.11.1.30: Realizar 10 ações em formato de Live para auxiliar os profissionais e os cidadãos no enfrentamento do COVID19.
Ação nº 6.11.1.31: Realizar um evento virtual de sensibilização sobre ouvidoria para SUVISA e Regionais de Saúde, atendendo 100% das demandas dentro do prazo vigente.
Ação nº 6.11.1.32: Realizar 10 eventos em formato de vídeo para representantes da sociedade civil e a população em geral, cidadão.
Ação nº 6.11.1.33: Realizar 02 eventos para Representantes da Sociedade Civil organizada, para conhecerem as ações de Vigilância em Saúde.



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Ação nº 6.11.1.34: Realizar o SIPAT - Semana de Prevenção de Acidentes de Trabalho.

Ação nº 6.11.1.35: Capacitar os profissionais de saúde sobre os fluxos de referência e contra referência de atendimento dos casos e protocolos de diagnóstico e tratamento da Hepatite C;

Ação nº 6.11.1.36: Realizar capacitação para a execução de Teste Rápido de Hepatites B e C para os profissionais de saúde das regionais e dos Municípios.

Análise Sucinta da Execução  
Orçamentária:

Ação 6.11.1.1: Ação sem impacto financeiro. Ação realizada  
Ação 6.11.1.2: Ação sem impacto financeiro. Ação não realizada.  
Ação 6.11.1.3: Ação sem impacto financeiro. Ação não realizada.  
Ação 6.11.1.4: Ação sem impacto financeiro. Ação não realizada.  
Ação 6.11.1.5: Ação sem impacto financeiro. Ação não realizada.  
Ação 6.11.1.6: Ação sem impacto financeiro.  
Ação 6.11.1.7: Ação sem impacto financeiro.  
Ação 6.11.1.8: Ação sem impacto financeiro.  
Ação 6.11.1.9: Ação sem impacto financeiro. Ação parcialmente realizada  
Ação 6.11.1.10: Ação sem impacto financeiro.  
Ação 6.11.1.11: Ação sem impacto financeiro. Ação parcialmente realizada  
Ação 6.11.1.12: Ação sem impacto financeiro. Ação parcialmente realizada  
Ação 6.11.1.13: Ação sem impacto financeiro. Ação parcialmente realizada



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



	<p>Ação 6.11.1.14: Ação sem impacto financeiro. Ação parcialmente realizada Ação 6.11.1.15: Ação sem impacto financeiro. Ação 6.11.1.16: Ação sem impacto financeiro. Ação 6.11.1.17: Ação sem impacto financeiro. Ação não realizada. Ação 6.11.1.18: Ação sem impacto financeiro. Ação não realizada. Ação 6.11.1.19: Ação sem impacto financeiro. Ação parcialmente realizada Ação 6.11.1.20: Ação sem impacto financeiro. Ação não realizada. Ação 6.11.1.21: Ação sem impacto financeiro. Ação não realizada. Ação 6.11.1.22: Ação sem impacto financeiro. Ação 6.11.1.23: Ação sem impacto financeiro. Ação: 6.11.1.24: Foram realizadas as seguintes ações: 12 capacitações presenciais para Regionais de Saúde e Municípios, em alimentação e manutenção de Sistema de Informação para controle de vetores, para as quais os meios virtuais se mostraram inadequados; 10 ações de capacitação presencial para Regionais e Municípios, de Inspeção Sanitária em Saneamento e Meio Ambiente; 04 ações de capacitação em ações de vigilância em saúde ambiental, na modalidade virtual; 04 treinamentos na modalidade presencial de Testagem Rápida para Covid 19; 02 capacitações virtuais sobre Transtorno Mental Relacionado ao Trabalho; 02 capacitações virtuais para as Regionais de Saúde sobre Notificações de Covid 19 Relacionada ao Trabalho e registro no SINAN, conforme Nota Técnica nº 04/2020 - SUVISA; 01 oficina sobre notificações (Itumbiara) e participação de 3 servidores no curso online; 18 capacitações presenciais de Inspeção Sanitária em Saúde do Trabalhador. Uma ação não programada e realizada foi a prestação de apoio técnico às equipes fiscalizadoras de Regionais e Municípios, totalizando 63 ações. Ação: 6.11.1.25: Ação sem impacto financeiro. Ação: 6.11.1.27: Ação sem impacto financeiro. Ação: 6.11.1.28: Ação sem impacto financeiro. Ação: 6.11.1.29: Ação sem impacto financeiro. Ação 6.11.1.30: Ação sem impacto financeiro. Ação 6.11.1.31: Ação sem impacto financeiro. Ação não realizada. Ação 6.11.1.32: Ação sem impacto financeiro. Ação realizada. Ação 6.11.1.33: Ação sem impacto financeiro. Ação não realizada. Ação 6.11.1.34: Ação sem impacto financeiro. Ação não realizada. Ação 6.11.1.35: Ação sem impacto financeiro. Ação 6.11.1.36: Ação sem impacto financeiro. Ação não realizada.</p>
Recomendações Necessárias (não obrigatório):	<p>Recomenda-se a continuidade das capacitações em 2021, inicialmente de forma remota, até que retorne as possibilidades de acontecerem de forma presencial, visto que a maioria são teórico-prática. Recomendamos a preservação de uma logística que favoreça a continuidade das webconferências, especialmente no que se refere a espaço físico adequado e equipamentos suficientes.</p>



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



	Obs.: A ação nº 6.11.1.26 está duplicada. Corrigir para Fórum de preparação para campanha de Multivacinação e Polio para as 18 Regionais de saúde e os 246 municípios.
A META FOI:	( ) Realizada; ( X ) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada.
Se parcialmente realizada, qual o percentual?	58,3%
Se parcial ou não realizada, qual o motivo?	( ) Técnico/ estrutural (Licitação, RH, estrutura organizacional etc); ( ) Financeiro; ( ) Meta Fora da Governabilidade; ( X ) Priorização de outras agendas; ( X ) Reprogramação para o próximo exercício; ( ) Outros.
Justifique:	<p>Ação 6.11.1.1: Ação realizada. Foram realizadas 23 Capacitações em Vigilância Sanitária, por meio remoto.</p> <p>Ação 6.11.1.2: Em razão da situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás ocasionada pela Pandemia por COVID-19, e conforme Decreto 9633 de 13/03/2020, Decreto 9653 de 19/04/20 e Decreto 9711 de 10/09/2020, as ações que dependiam eventos presenciais de capacitação foram inviáveis de serem realizados no ano de 2020.</p> <p>Ação 6.11.1.3: Não realizada devido à Pandemia de COVID-19.</p> <p>Ação 6.11.1.4: Não realizada devido à Pandemia de COVID-19.</p> <p>Ação 6.11.1.5: Em razão da situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás ocasionada pela Pandemia por COVID-19, e conforme Decreto 9633 de 13/03/2020, Decreto 9653 de 19/04/20 e Decreto 9711 de 10/09/2020, as ações que dependiam eventos presenciais de capacitação foram inviáveis de serem realizados no ano de 2020.</p> <p>Ação 6.11.1.6: Em virtude das restrições impostas pela pandemia de Coronavírus, optou-se por investir em capacitações via “web”, a fim de evitar as aglomerações tradicionais dos cursos presenciais. Portanto, não houve impacto financeiro, excetuando aqueles advindos do uso dos equipamentos de informática e internet. Destacamos que foi ministrado uma capacitação “on line” no mês de novembro/2020 com a participação de 95 profissionais de saúde, buscando fortalecer a vigilância da doença de Chagas no Estado de Goiás.</p> <p>Ação 6.11.1.7: Em virtude das restrições impostas pela pandemia de Coronavírus, optou-se por investir em capacitações via “web”, a fim de evitar as aglomerações tradicionais dos cursos presenciais. Portanto, não houve impacto financeiro, excetuando aqueles advindos do uso dos equipamentos de informática e internet. Destacamos que foi ministrado uma capacitação “on line” no mês de novembro/2020 com a participação de 70 profissionais de saúde, buscando fortalecer o diagnóstico, manejo clínico e tratamento de pacientes com Leishmaniose Visceral no Estado de Goiás.</p> <p>Ação 6.11.1.8: Foram realizadas qualificação e supervisão à distância, em virtude da pandemia.</p> <p>Ação 6.11.1.9: As Supervisões não foram realizadas em sua integralidade, devido a questão de paralisação de realização de eventos devido a pandemia da COVID-19 a partir do mês de Janeiro de 2020. As supervisões serão reprogramadas para próximo exercício e serão programadas presencialmente e virtuais, visando melhoria as ativas de gestão dos sistemas de informação em saúde nos municípios e regionais de saúde.</p> <p>Ação 6.11.1.10: Foram realizadas 12 webconferências com os hospitais, municípios e regionais de saúde para viabilizar a descentralização da digitação e encerramento das fichas de SRAG no SIVEP – Gripe.</p> <p>Ação 6.11.1.11: Módulo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar desenvolvido e atualizado sendo que outros dois módulos serão desenvolvidos nos próximos dois anos. Parcialmente realizada. A ação será reprograma, pois o projeto consiste ainda na entrega de mais dois módulos do sistema de informação (SIVIS). O desenvolvimento do sistema foi paralisado devido a execução de outros projetos prioritários na Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.</p> <p>Ação 6.11.1.12: Uma especialização realizada. Sem ônus para o Estado. Deslocamento, hospedagem e alimentação custeados pelo Ministério da Saúde.</p> <p>Ação 6.11.1.13: Devido à pandemia de COVID-19 as qualificações presenciais práticas deixaram de serem realizadas. Apenas as qualificações via ESTAÇÕES CONECTA-SUS e por plataformas de videoconferências online foram efetivamente realizadas.</p> <p>Ação 6.11.1.14: Devido à pandemia de COVID-19 as qualificações presenciais práticas deixaram de serem realizadas. Apenas as qualificações via ESTAÇÕES CONECTA-SUS e por plataformas de videoconferências online foram efetivamente realizadas.</p> <p>Ação 6.11.1.15: Realizada de forma remota.</p> <p>Ação 6.11.1.16: Realizada 02 oficinas de forma remota.</p> <p>Ação 6.11.1.17: Ação não realizada em cumprimento a legislação contra Pandemia.</p> <p>Ação 6.11.1.18: Ação não realizada em cumprimento a legislação contra Pandemia.</p> <p>Ação 6.11.1.19: Programada para 10 municípios, realizada para 2.</p> <p>Ação 6.11.1.20: Ação não realizada por déficit de pessoal, 54,5% do RH da área de Doenças Negligenciadas estão afastados para teletrabalho, sem tempo determinado (grupos de risco) e o demais, foram priorizados para as ações de monitoramento e controle da pandemia-covid-19.</p> <p>Ação 6.11.1.21: A oficina não foi realizada devido a questão de paralisação de realização de eventos devido a pandemia da COVID-19 a partir do mês de Janeiro de 2020. Este evento será reprogramado para próximo exercício e será programada presencialmente e virtual, visando melhoria as ativas de gestão dos indicadores em saúde relacionados a vigilância em saúde.</p> <p>Ação 6.11.1.22: Realizado 01 capacitação.</p> <p>Ação 6.11.1.23: Realizado 1 oficina virtual.</p> <p>Ação 6.11.1.25: ( 15 Regionais de Saúde e seus municípios nos dias 09/03/20 a 17/03/20) e presencial (Regional Central, Centro Sul, Goiânia e Aparecida de Goiânia os dias 10/03, 12/03 e 13/03/20).</p> <p>Ação 6.11.1.26: (Regional de Saúde e municípios) e presencial ( Goiânia e Aparecida de Goiânia).</p> <p>Ação 6.11.1.27: (Regional de Saúde e municípios) e presencial ( Goiânia e Aparecida de Goiânia). Realizado 23/01 a 30/01/2020.</p>



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Ação 6.11.1.28: (Presencial) Dia 10 e 11/03/2020.

Ação 6.11.1.30: Foram realizadas 30 webconferências com os hospitais, municípios e regionais de saúde para viabilizar a implementação das ações de vigilância epidemiológica e manejo clínico dos casos de COVID no estado de Goiás.

Ação 6.11.1.31: O ano de 2020 foi marcado pelo início da pandemia do COVID-19 e tal fato inviabilizou a execução desse evento, uma vez que neste período a grande maioria dos servidores da SES estiveram em sistema de Teletrabalho, Revezamento de escala e Sobreaviso. Diante disso não era possível reunir os profissionais em um único período para execução dessa ação.

Ação 6.11.1.32: Ação Realizada

Ação 6.11.1.33: Não foi realizada, tendo em vista o contexto da Pandemia, inviabilizando os encontros e a efetividade da ação que seria realizada de forma presencial. Sugerimos a reprogramação da Ação para ano de 2021.

Ação 6.11.1.34: A Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT não foi realizada e deverá ser reprogramadas para o próximo ano, pois as ações de palestras, treinamento e capacitação presencial foram prejudicados em razão das medidas de controle e prevenção do COVID-19 e os meios virtuais se mostraram inadequados para atingir tal objetivo. O Decreto nº 9633, de 13 de março de 2020, que determina a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (SARSCOV2). Por meio do Decreto foi determinado que não houvesse eventos presenciais com aglomerações.

Ação 6.11.1.35: Em adaptação aos novos protocolos de saúde, foram realizados de forma remota.

Ação 6.11.1.36: Capacitação contendo aulas práticas inviabilizada pela pandemia.